ORÇAMENTO

DA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1890

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1889

846—89

Resumo do Orçamento da Receita e Despeza para o exercicio de 1890

DESPEZA		
MINISTERIOS... Imperio		9.226:528$097
Justiça		7.816:574$808
Estrangeiros		805:706$666
Marinha		11.495:0[illegible]4$305
Guerra		14.994:492$691
Agricultura, Commercio e Obras Publicas		44.779:248$278
Fazenda		62.102:165$851
		151.219:720$696
RECEITA		
Renda ordinaria e extraordinaria	150.769:500$000	
Depositos	2.500:000$000	153.269:500$000
Saldo		2.049:779$304

Directoria Geral de Contabilidade em 2 de Maio de 1889.

O Director Geral

João José do Rosario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

E

TABELLAS EXPLICATIVAS DA DESPEZA PARA 1890

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1890

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1890
		1885 - 1886	1886 - 1887	1888		
ORDINARIA						
IMPORTAÇÃO						
* Direitos de importação para consumo..........	L. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5º, 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879, 7559 de 20 de Novembro de 1879, art. 1º; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1º e DD. ns. 7555 de 20 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881. LL. ns. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º, n. 1 e 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 15..........	69.545:018$017	76.948:965$085	8[illegible].531:188$911	77.351:724$004	[illegible]7.000:000$000
* Expediente dos generos livres de direitos de consumo..................	D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6; D. n. 1750 de 20 Outubro de 1769; LL. ns. 2940 de 31 de de Outubro de 1879, art. 9º, n. 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16.........	706:154$253	638:541$917	803:728$187	717:808$119	720:000$000
* Dito das capatazias.....	DD. ns. 2347 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9º	311:405$893	329:23[illegible]$[illegible]00	333:050$281	32[illegible]:56[illegible]$02[illegible]	320:000$000
* Armazenagem...........	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7553 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3271 de 28 de Setembro de 1885, art. 1º, § 4º, n. 3 e D. n. 9559 de 20 de Fevereiro de 1886 ..	890:481$225	1.070:140$829	1.322:296$418	1.094:306$057	1.100:000$000
DESPACHO MARITIMO						
* Imposto de pharóes.....	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7554 de 25 de Novembro de 1879..................	304:426$900	309:939$410	337:611$872	317:33[illegible]$0[illegible]	320:000$000
* Dito da dóca............	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5º................	122:761$594	140:863$228	138:771$027	134:131$950	130:000$000
EXPORTAÇÃO						
Direitos de exportação dos generos nacionaes, ficando isento o pinho...	LL. ns. 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9º, n. 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2º; D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6º e LL. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12, 2640 de 22 de Setembro de 1875, art. 13 e 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 5º; L. n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 1º n. 7 e L. n. 3396 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 7.	15.079:976$653	19 701:170$726	15.082:388$876	16.621:1[illegible]8$752	15.000:000$000
Ditos de 2 ½ % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras......	L. n. 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22: D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, art 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34; n. 13 e art. 11 da L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886........	30:014$220	20:475$035			
Ditos de 1 ½ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda..............	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 14; D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14 e art. 11 da L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.	5:772$600	5:703$480	18:719$122	2[illegible]:260$473	30:000$000
Direitos de 1 % dos diamantes................	L. n. 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13; D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 15 e art. 11 da L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886...................	3:404$440	3:687$494			

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1890
		1885 - 1886	1886 - 1887	1888		
INTERIOR						
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco......	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º	151:618$680	128:339$170	123:019$910	134:325$920	140:000$000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II............	DD. ns. 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865........................	11.744:938$511	11.823:115$903	12.724:380$255	12.098:481$103	12.000:000$000
Dita das estradas de ferro custeadas pelo Estado..	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 44; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7220 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880.......................	1.120:524$810	1.146:531$592	1.156:441$890	1.141 166$097	1.300:000$000
Dita do Correio Geral....	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880.........................	1.862:317$200	1.988:907$259	2.174:028$153	2.008:457$570	2.400:000$000
Dita dos Telegraphos Electricos	DD. ns. 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4653 de 28 de Dezembro de 1870.............	533:573$891	603:330$563	606:784$173	583 232$542	600:000$000
Dita da Casa da Moeda...	D. n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53.....................................	12:692$832	34:173$041	227:952$033	91:605$968	120:000$000
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official......	L. n. 3220 de 3 de Setembro de 1884 art. 8º n. 2 e D. n. 9351 de 21 de Fevereiro de 1885.....................................	253:645$434	239:256$310	290:665$751	261:189$165	500:000$000
Dita da Lithographia Militar....................	D. de 14 de Junho de 1830, L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 39 e L. n. 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10 n. 22....	12$000	60$000	$	36$000	(a)
Dita da Fabrica da Polvora..................	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 25..................................	630$064	296$970	440$181	455$738	500$000
Dita da Fabrica de Ferro de Ypanema............	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 26..............................	51:354$042	61:597$696	7:070$420	56:674$051	60:000$000
Dita dos Arsenaes.........	DD. ns. 5118 de 19 de Outubro de 1872 e e 5622 de 2 de Maio de 1874.............	24:336$393	9:344$361	7:961$683	13:880$810	10:000$000
Dita da Casa de Correcção	D. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 De 17 de Setembro de 1851, art. 9º n. 24.	40:388$579	32:914$881	22:781$767	35:028$409	40:000$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II............	D. n. 2006 de 24 de Outubro de 1857 e n. 6884 de 20 de Abril de 1878...........	62:261$261	61:877$609	78:192$689	67:443$883	70:000$000
Renda do Instituto dos Surdos-Mudos......... ..	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 18....................................	4:666$730	3:694$710	3:756$500	4:039$313	6:000$000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior........	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outuro de 1843, art. 16; DD. ns. 1386 e 1387 de 28 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44, Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1885..............................	423:218$346	353:216$023	251:671$527	343:712$965	360:000$000
Dita dos proprios nacionaes	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º...	109:220$885	90:422$140	87:031$721	95:550$248	100:000$000
Dita de terrenos diamantinos......................	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35; 665 de 6 de Setembro de 1852; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 23 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 11, § 9º........	19:047$474	10:063$327	6:576$127	11:895$642	10:000$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das leis de orçamentos anteriores (b)...	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 55; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de Novembro de 1832. LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37 § 2º; 1114 de 27 de Setembro de 1860; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33, D. n. 4105 de 29 de Fevereiro de 1868 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 8º § 3º..............................	13:401$799	16:036$731	10:252$027	13:250$185	1:000$000

(a) Nenhuma quantia foi orçada para 1890 por ter sido extincta a officina lithographica em virtude do art. 6º n. 4 da Lei n. 3349 de 10 de Outubro de 1887.

(b) O producto deste imposto na parte relativa a terrenos de marinhas, foi transferido para as Camaras Municipaes das provincias.—Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 8 n. 3.

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1890
		1885-1886	1883-1887	1888		
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhas do Municipio da Côrte	DD. ns. 437 de 23 de Agosto de 1849; 656 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77	17:837$319	32:715$988	14:548$380	21:700$[illegible]	20:000$000
Venda de terras publicas	L. n. 930 de 23 de Setembro de 1857, art. 9º, n. 2	78:894$078	102:608$162	[illegible]	[illegible]	[illegible]
* Premios de depositos publicos	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instrucções n. 131 de 1º de Dezembro de 1845; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1850, art. 76	11:088$493	9:803$351	16:647$398	12:513$080	[illegible]
Concessão de pennas d'agua	D. n. 3605 de 4 de Maio de 1865 e L. n. 2539 de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8775 de 25 de Novembro de 1882	712:140$412	713:985$482	871:738$725	765:956$883	800:000$000
* Sello do papel	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4355, de 17 e 24 de Abril de 1869, 4550 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n. 3, §§ 2º e 3º, D. n. 7540 de 15 de Novembro de 1879, D. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 9 e 11, e D. n. 8946 de 19 de Maio de 1883, e L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 72, L. n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 5º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto sobre patentes de privilegios	L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882 arts. 3º e 4º, e L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 10	[illegible]	[illegible]			
* Dito de transmissão de propriedade	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4365 de 17 de Abril de 1869, 5581 de 31 de Março de 1874 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 10	4.855:524$667	4.570:538$258	5.114:532$244	[illegible]	[illegible]
* Dito de industrias e profissões	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns. 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12 § 1º, DD. ns. 6980 de 20 de Julho de 1878 e 9870 de 22 de Fevereiro de 1888	4.047:530$066	4.142:575$805	4.804:968$541	[illegible]	[illegible]
Dito de transporte	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 18, n. 11, D. n. 7565 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º	353:900$550	357:187$281	383:207$[illegible]	[illegible]	[illegible]
* Dito predial	D. n. 7051 de 18 de Outubro de 1878 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 12.	3.[illegible]71:972$361	3.301:493$329	3.028:545$142	[illegible]	[illegible]
* Dito sobre o subsidio e vencimentos	LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º e 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 5º	587:378$020	563:075$627	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dito sobre datas mineraes	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 28 de Setembro de 1853, art. 16	$	[illegible]	[illegible]	[illegible]	(b)
* Dito do gado	LL. ns. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 9º, § 40; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13; 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2º, paragrapho unico n. 32 e 702 de 20 de Outubro de 1887, art. 9º, § 45	256:202$600	2[illegible]5:947$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cobrança da divida activa	D. de 20 de Fevereiro e Instrucções de 12 de Julho de 1840	834:703$239	515:712$925	755:698$384	[illegible]	700:000$000
EXTRAORDINARIA						
Contribuição para o Montepio da Marinha	Plano de 23 de Setembro de 1795	40:304$416	52:255$103	43:564$198	45:404$572	40:000$000
Indemnizações	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25, n. 14	426:745$280	331:599$833	523:754$359	427:363$493	420:000$000
Juros de capitaes nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70	229:481$524	570:684$595	303:593$917	357:920$012	350:000$000

(a) O producto desta renda foi cedido ás provincias conforme o disposto no art. 4º da Lei n. 3396 de 21 de Novembro de 1888.
(b) O producto deste imposto passou a ser classificado nos balanços sob a verba — Receita eventual.

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1890
		1885 - 1886	1886 - 1887	1888		
Venda de generos e proprios nacionaes.........	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 73........	66:519$664	53:833$812	55:485$753	58:633$076	60:000$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de lei ou regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiahy..................	Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2547 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; LL. ns 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 27 e 30; D. n. 4181 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 8º § 1º....................	1.258:153$163	823:597$543	1.268:952$117	1.117:901$041	1.120:000$000
Beneficio de loterias isentas de impostos............	Lei n. 3396 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 42..........................	530:290$000	$	30:010$000	284:650$000	(a)
Decima parte do beneficio liquido das concedidas depois da lei de 1871....	Lei n. 3396 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 43..........................	5:550$000	3:978$000	12:622$000	7:383$333	10:000$000
* Imposto de 15 % sobre loterias.................	Lei n. 3396 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 44..........................	198:900$000	124:630$000	38:250$000	120:593$333	100:000$000
* Sello dos bilhetes de loteria.................	Lei n. 3395 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 45..........................	210:300$000	227:632$650	317:790$000	251:907$550	250:000$000
Remanescente dos premios dos bilhetes de loterias..	Lei n. 1014 de 27 de Setembro de 1850, art. 12, § 3º e Lei n. 3396 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 46............	11:295$000	234:522$000	$	122:903$000	100:000$000
Producto do imposto addicional de 5 %.........	Lei n. 3396 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 47..........................		4.755:447$502	5.263:357$831	5.014:402$666	5.320:000$000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL						
FUNDO DE EMANCIPAÇÃO....	....	642:038$161	439:195$080	204:091$749	428:441$663	(b)
SERVIÇO DE COLONISAÇÃO..	....			$		
DEPOSITOS						
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições..............	....	3.425:308$050	2.614:[illegible]$785	3.190:177$816	3.076:805$553	2.500:000$000

RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1890
	1885 - 1886	1886 - 1887	1888		
Importação..............................	71.453:059$388	78.986:886$731	88.025:263$497	79.488:403$205	89.140:000$000
Despacho maritimo..............................	427:188$404	450:802$538	476:412$809	451:468$010	450:000$000
Exportação..............................	15.119:167$913	19.731:041$765	15.101:107$998	16.650:435$225	15.030:000$000
Interior..............................	35.247:055$000	35.008:942$337	39.416:461$018	37.224:156$418	38.369:500$000
Extraordinaria..............................	2.985:650$055	7.191:211$038	7.887:380$175	7.820:071$075	7.780:000$000
	125.233:171$751	142.358:884$500	150.906:258$887	111.643:547$034	150.765:500$000
Renda não classificada..............................	7:886$759	610:275$558	2.488:223$057	1.035:453$701	
	125.241:058$510	142.979:160$057	153.394:848$944	142.679:003$725	150.769:500$000
Depositos (liquido)..............................	....	....	....	....	2.500:000$000

Observações

(a) Deixa-se de incluir esta renda, pela razão manifestada no artigo competente do Relatorio deste anno.

(b) Para a renda com applicação especial, não se orça quantia alguma, por achar-se extincta em virtude da Lei n. 3396 de 24 de Novembro de 1888.

Para que a renda do exercicio de 1886 - 1887 pudesse entrar no calculo da média dos tres exercicios, foi necessario deduzir-se della a parte relativa ao 3º semestre.

Abrangendo a synopse do exercicio de 1888 unicamente a receita effectuada nos 12 mezes, addicionou-se-lhe para completar o exercicio a correspondente ao semestre addicional do exercicio de 1886 - 1887.

Para que se pudesse apresentar a média da renda arrecadada, nos tres ultimos exercicios de algumas verbas que, fazendo até então parte do « Fundo de Emancipação », passaram para a renda do Estado, em virtude da supra citada Lei n. 3396; destacou-se da somma total daquelle titulo, as importancias correspondentes a taes verbas; circumstancia esta, que deu motivo a que a renda do « Fundo de Emancipação », figurasse neste trabalho com quantia menor do que a constante dos Balanços e Synopse.

Pela mesma razão passou-se do titulo « Serviço de Colonisação » para a « Renda Extraordinaria » a quantia de 1.672:550$828, que fôra arrecadada no exercicio de 1888.

A receita não classificada faz parte da recapitulação, afim de que se possa fazer idéa exacta da renda dos tres exercicios que serviram para se calcular a média.

Os impostos marcados com o signal *, são os que devem soffrer a taxa addicional de 5 %, conforme o Decreto n. 9593 de 7 de Maio de 1886.

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO		ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGÔAS	PERNAMBUCO	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE
	Municipio da Côrte	*Provincia*							
ORDINARIA									
IMPORTAÇÃO									
Direitos de importação para consumo.	47.037:780$		53:330$	8.432:510$	59:140$	980:030$	7.890:250$	[illegible]	[illegible]
Expediente dos generos livres, etc.	354:040$	1:240$	1.490$	61:700$	2:130$	1:900$	49:520$	1:280$	1:700$
Dito das capatazias	145:970$		1.030$	23:970$	2:660$	3:050$	27:330$	1:320$	510$
Armazenagem	510.200$		4:830$	95:730$	3:470$	15:220$	103:310$	3:700$	640$
DESPACHO MARITIMO									
Imposto de pharóes	105:500$	160$	220$	47:120$	2:470$	8:460$	47:680$	3:490$	6:830$
Dito da dóca	84:950$		710$	10:150$	20$	1:110$	11:810$		
EXPORTAÇÃO									
Direitos de exportação dos generos nacionaes, ficando isento o pinho	4.761:200$		123:710$	1.144:560$	72:260$	142:840$	698:010$	74:350$000	73:810$
Ditos de 2 ½ % da polvora, de 1 ½ % do ouro em barra, etc. e de 1 % dos diamantes	27:970$			2.030$					
INTERIOR									
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco				11:290$			128:710$		
Renda da Estrada de ferro D. Pedro II	12.000:000$								
Dita das estradas de ferro custeadas pelo Estado	133.090$			125:570$		46:310$	227:400$		
Dita do Correio Geral	1.141:050$	20:100$	11:690$	68:590$	6:080$	18:930$	96.160$	7:890$	7:590$
Dita dos Telegraphos Electricos	600.000$								
Dita da Casa da Moeda	120:000$								
Dita da Imprensa Nacional e do Diario Official	1?2:040$	50$	70$	650$	870$	500$	770$	[illegible]	350$
Dita da Fabrica de Polvora	150$		90$			240$			
Dita da Fabrica de ferro de S. João de Ypanema	4:320$								
Dita dos Arsenaes	4.1[illegible]			1.050$			30$		
Dita da Casa de Correcção	10:000$								
Dita do Imperial Collegio de Pedro II	70:000$								
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos	6:000$								
Dita das matriculas nos estabelecimentos de instrucção superior	89:640$			82:270$			120:720$		
Dita dos proprios nacionaes	68:770$	170$	70$		170$	890$	1:150$		
Dita dos terrenos diamantinos				3:580$					
Fóros de terrenos	1:000$								
Laudemios	7:000$	520$	630$	2:000$	160$	110$	7:820$	100$	100$
Premios de depositos publicos	9:390$		40$	600$	50$	50$	840$		60$
Concessão de pennas d'agua	800:000$								
Sello do papel	2.283:170$	208:670$	35:030$	22[illegible]:020$	13:050$	15:8[illegible]0$	331.270$	2[illegible]	22.220$
Imposto de transmissão de propriedade	1.248:160$	501.020$	34:100$	125:170$	16:690$	37:180$	176:800$	19:[illegible]	[illegible]
Dito de industrias e profissões	2.054:110$	259:[illegible]80$	18:150$	220:[illegible]30$	24:330$	33:[illegible]50$	205.200$	22.410$	10.[illegible]
Dito de transporte	166.130$	10:520$		14:220$		3:280$	35:130$	4:300$	1:640$
Dito predial	3.551:380$	2:320$		15:040$	230$	120$	15:[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dito sobre subsidio e vencimentos	299.030$	7:950$	3:500$	38:630$	6:500$	7:770$	34:000$	6:770$	4:510$
Dito do gado	260:000$								
Cobrança da divida activa	565:820$	14:090$	3:560$	23:130$	3:640$	2:550$	19:400$	3.110$	1:300$
EXTRAORDINARIA									
Contribuição para o Monte-Pio da Marinha	31:010$	160$	60$	2:380$	70$	90$	[illegible]50$	160$	30$
Indemnisações	42:8[illegible]	3:8[illegible]0$	11:200$	32:[illegible]0$	1:420$	1:930$	21:[illegible]0$	[illegible]:540$	1:93[illegible]$
Juros de capitaes nacionaes	182:860$								
Venda de generos e proprios nacionaes	18:780$		1:010$		4:470$	230$	1:720$		20$
Receita eventual	277:990$	14:630$	3:800$	28:520$	2:990$	11:710$	20:870$	2:210$	1:670$
Decima parte do beneficio liquido das loterias concedidas depois da lei	10:000$								
Imposto de 15 % sobre loterias	72:190$						27:840$		
Sello dos bilhetes de loteria	208:490$	15:550$					25:400$	10:500$	
Remanescente dos premios idem (Lei n. 1014 de 27 de Setembro de 1860, art. 12 § 3º)	100:000$								
Producto do imposto addicional de 5 %	2.770:310$	43:720$	7:640$	465:450$	6:570$	56:860$	450:000$	23:140$	5:810$
	82.779:700$	1.125:000$	316:350$	11.317:100$	227:270$	1.423:830$	10.797:520$	659:[illegible]10$	210:540$
DEPOSITOS									
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições									

Imperio para o exercicio de 1890

CEARÁ	PIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATTO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.300:000$	245:210$	2.000:000$	5.972:160$	530:000$	5.632:110$	263:300$	510:000$	5.282:200$	....	....	313:860$	....	87.000:000$000
4:000$	170$	8:000$	34:570$	1:500$	125:660$	4:570$	6:500$	46:400$	....	....	2:470$	....	720:000$000
....	500$	9:000$	30:530$	2:500$	40:850$	760$	2:100$	17:000$	....	....	1:600$	....	320:000$000
15:000$	2:920$	29:000$	111:860$	11:100$	79:320$	2:480$	6:200$	98:700$	....	....	6:230$	....	1.100:000$000
4:000$	760$	9:000$	17:540$	1:500$	28:270$	5:930$	6:500$	20:700$	....	....	510$	....	320:000$000
....	....	....	6:410$	....	9:320$	200$	....	4:800$	....	....	520$	....	130:000$000
130:000$	49:140$	160:000$	2.558:990$	260:000$	3.899:790$	231:720$	52:000$	557:800$	....	....	9:720$	....	15.000:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	30:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	140:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	12.000:000$000
390:000$	....	....	....	....	....	....	....	467:000$	....	....	....	....	1.300:000$000
20:000$	4:510$	25:000$	72:380$	15:100$	436:730$	27:720$	18:000$	139:300$	2[illegible]3:380$	6:260$	2:220$	....	2.400:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	600:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	120:000$000
400$	180$	700$	300$	200$	670$	260$	120$	1:000$	360$	60$	190$	....	500:000$000
....	....	....	....	....	....	....	20$	....	....	....	....	....	500$000
....	....	....	....	....	55:680$	....	....	....	....	....	....	....	60:000$000
....	....	....	....	....	....	....	20$	....	....	....	4:760$	....	10:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	40:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	70:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6:000$000
....	....	....	....	....	58:370$	....	....	....	....	....	....	....	360:000$000
10$	170$	950:	20:540$	4:000$	2:300$	....	160$	520:000$	80$	....	100$	....	100:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	6:420$	....	....	....	10:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:000$000
150$	....	400$	1:000$	....	30$	....	150$	1:800$	....	....	....	....	20:000$000
40$	....	100$	310$	100$	130$	....	40$	130$	50$	70$	....	....	12:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	800:000$000
60:000$	21:350$	60:000$	318:020$	33:000$	591:300$	49:980$	40:000$	360:700$	224:670$	15:400$	21:700$	3:300$	5.000.000$000
30:000$	7:400$	41:000$	144:010$	23:000$	909:[illegible]$	47:510$	33:000$	556:400$	807:770$	14:680$	11:830$	170$	4.800:000$000
50:000$	10:380$	60:000$	213:170$	30:000$	428:370$	53:300$	62:380$	360:000$	328:590$	8:410$	10:420$	....	4.500:000$000
8:000$	170$	....	....	1:300$	85:040$	6:440$	2:000$	20:800$	....	....	30$	....	360:000$000
100$	100$	1:000$	3:040$	....	9:820$	....	310$	860$	....	70$	....	....	3.600:000$000
12:000$	5:330$	10:000$	13:440$	5:000$	28:200$	8:030$	7:000$	56:300$	19:500$	5:390$	10:360$	10:000$	600:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	260:000$000
5:000$	270$	3:000$	400$	400$	13:060$	1:110$	3:500$	19:400$	8:8[illegible]0$	490$	6:990$	....	700:000$000
160$	140$	400$	970$	400$	200$	170$	650$	1:700$	....	....	110$	190$	40:000$000
6:000$	3:200$	6:700$	14:080$	5:000$	17:550$	10:720$	6:600$	74:700$	29:740$	4:050$	6:410$	112:000$	420:000$000
....	140$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	167:000$	350:000$000
....	18:480$	500$	....	500$	12:050$	50$	600$	3:100$	....	....	1:490$	....	60:000$000
10:000$	1:500$	8:000$	19:960$	3:500$	23:200$	1:170$	12:500$	70:800$	11:750$	840$	3:410$	580:000$	1.120:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	10:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	100:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	260:000$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	100:000$000
74:000$	14:700$	111:300$	343:700$	31:800$	394:100$	21:800$	33:700$	372:400$	70:000$	2:800$	18:900$	1:300$	5.320:000$000
2.028:860$	386:840$	2.545:000$	9.906:380$	959:900$	12.882:990$	737:220$	804:050$	8.543:510	1.751:190$	58:520$	433:860$	873:960$	150.769:500$000
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.500:000$000

tulação

CEARÁ	PIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATTO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.319:000$	248:800$	2.046:000$	6.158:120$	545:100$	5.877:940$	271:110$	524:800$	5.444:300$	....	....	324:160$	....	89.140:000$000
4:000$	7[illegible]0$	9.000$	23 9[illegible]0$	1:500$	37:5[illegible]0$	6 130$	6 500$	25:500$	....	....	1:030$	....	450 000$000
130:000$	49:140$	160 000$	2.558:990$	260:000$	3.899:7[illegible]0$	231 720$	52 000$	557:800$	....	....	9:720$	....	15.030.000$000
485.700$	49.890$	203 100$	786:610$	112 100$	2.620:600$	194.350$	166:700$	1.984:210$	1.639:700$	50:830$	68:600$	13:470$	38.369:700$000
90.160$	38:250$	126:900$	378.710$	41:200$	447:070$	[illegible]3:910$	54:050$	531:700$	111:490$	7:690$	30:350$	860.490$	7.780:000$000
2.028:860$	386:840$	2.545:000$	9.906.380$	959:900$	12.882.990$	737:220$	804:050$	8.543:510$	1.751:190$	58:520$	433:860$	873:960$	150.769:500$000

		PEDIDO PARA 1890	VOTADO PARA 1889
10.	Corpo Militar de Policia da Côrte	1.643:059$000	1.992:993$415
11.	Reconstrucção do Quartel de Barbonos e concertos no do Estacio de Sá	100:000$000	$
12.	Reformados do Corpo Militar de Policia	13:401$600	16:675$200
13.	Casa de Correcção da Côrte	153:301$030	153:301$030
14.	Obras	20:000$000	20:000$000
15.	Guarda Nacional	20:000$000	20:000$000
16.	Ajudas de custo	90:000$000	90:000$000
17.	Conducção de presos de justiça	5:000$000	5:000$000
18.	Presidio de Fernando de Noronha	244:987$500	244:987$500
19.	Eventuaes	10:000$000	5:000$000
20.	Novos termos e comarcas	373:480$000	$
		7.816:571$308	7.680:612$823

Ministerio de Estrangeiros

		PEDIDO PARA 1890	VOTADO PARA 1889
1.	Secretaria de Estado — moeda do paiz	153:165$000	153:165$000
2.	Legações e Consulados — ao cambio de 27 ds. por 1$000	526:675$000	517:675$000
3.	Empregados em disponibilidade — moeda do paiz	5:866$666	5:866$666
4.	Ajudas de custo — ao cambio de 27 ds. por 1$000	70:000$000	45:000$000
5.	Extraordinarias no exterior — idem	40:000$000	40:000$000
6.	Ditas no interior — moeda do paiz	10:000$000	10:000$000
		805:706$666	771:706$666

Ministerio da Marinha

		PEDIDO PARA 1890	VOTADO PARA 1889
1.	Secretaria de Estado	109:790$000	109:790$000
2.	Conselho Naval	24:800$000	24:800$000
3.	Quartel-General	32:580$000	32:580$000
4.	Conselho Supremo Militar	10:932$000	10:932$000
5.	Contadoria	112:205$000	112:205$000
6.	Intendencia e accessorios	93:205$500	93:205$500
7.	Auditoria	5:150$000	5:150$000
8.	Corpo da Armada e classes annexas	995:684$000	995:684$000
9.	Batalhão Naval	141:238$460	141:058$460
10.	Corpo de Imperiaes Marinheiros	985:320$000	934:101$000
11.	Companhia de Invalidos	35:079$360	25:922$180
12.	Arsenaes	2.599:615$475	2.595:575$475
13.	Capitanias de Portos	230:567$500	197:155$500
14.	Força Naval	1.508:500$000	1.508:500$000
15.	Hospitaes	210:828$700	183:092$700
16.	Pharóes	296:348$500	294:828$500
17.	Escola Naval	191:213$000	184:773$000
18.	Reformados	261:949$810	257:997$810
19.	Obras	300:000$000	300:000$000
20.	Hydrographia	15:750$000	15:750$000
21.	Meteorologia	8:850$000	29:850$000
22.	Etapas	365$000	365$000
23.	Armamento	100:000$000	100:000$000
24.	Munições de bocca	1.544:968$000	1.500:000$000
25.	Munições navaes	500:000$000	500:000$000
26.	Material de construcção naval	700:000$000	700:000$000
27.	Combustivel	300:000$000	300:000$000
28.	Fretes, etc	60:000$000	60:000$000
29.	Eventuaes	120:000$000	100:000$000
		11.495:004$305	11.313:619$125

Ministerio da Guerra

		PEDIDO PARA 1890	VOTADO PARA 1889
1.	Secretaria de Estado, etc.	203:997$000	203:997$000
2.	Conselho Supremo Militar, de Justiça e auditores	45:080$000	45:080$000
3.	Pagadoria das Tropas da Côrte	40:675$000	40:675$000
4.	Directoria Geral de Obras Militares	700:000$000	756:300$000
5.	Instrucção militar	494:110$000	390:660$000
6.	Intendencia	96:912$500	99:912$500
7.	Arsenaes	900:846$080	896:283$580

		PEDIDO PARA 1890	VOTADO PARA 1889
8.	Depositos de artigos bellicos	18:000$000	18:000$000
9.	Laboratorios	101:711$000	100:211$[illegible]
10.	Corpo de Saude	505:137$000	505:1[illegible]
11.	Hospitaes e Enfermarias	411:837$[illegible]70	411:[illegible]
12.	Estado-Maior General	229:828$000	234:[illegible]
13.	Corpos especiaes	730:[illegible]	855:672$[illegible]
14.	Corpos arregimentados	2.138:745$000	2.205:[illegible]
15.	Praças de pret	1.662:380$630	1.662:[illegible]
16.	Etapas	2.598:508$000	2.598:50[illegible]
17.	Fardamento	1.387:579$703	1.387:579$7[illegible]
18.	Equipamento e arreios	112:93[illegible]$700	112:231$[illegible]00
19.	Armamento	44:546$400	44:546$400
20.	Despezas de corpos e quarteis	450:000$000	450:000$000
21.	Companhias militares	380:220$490	365:610$[illegible]
22.	Commissões militares	68:546$000	68:546$000
23.	Classes inactivas	745:827$514	730:[illegible]
24.	Ajudas de custo	50:000$000	30:000$000
25.	Fabricas	91:561$437	88:7[illegible]
26.	Presidios e Colonias Militares	190:059$177	192:5[illegible]$177
27.	Diversas despezas e Eventuaes	530:000$000	530:000$000
28.	Bibliotheca do Exercito	5:390$000	5:390$000
		14.994:492$691	15.031:706$173

Ministerio da Agricultura

		PEDIDO PARA 1890	VOTADO PARA 1889
1.	Secretaria de Estado	219:918$000	219:918$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	20:000$000	20:000$000
4.	Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	24:000$000	24:000$000
5.	Jardim Zoologico	10:000$000	$
6.	Auxilios para escolas praticas de agricultura e uma estação agronomica	408:000$000	40[illegible]:000$000
7.	Acquisição de sementes, plantas, etc	6:000$000	6:000$000
8.	Auxilio para a impressão da « Flora Braziliensis »	19:000$000	10:[illegible]$000
9.	Eventuaes	10:000$000	10:000$000
10.	Passeio Publico	8:400$000	8:400$000
11.	Jardim da Praça da Acclamação	33:160$000	27:[illegible]$000
12.	Corpo de Bombeiros	397:799$800	3[illegible]6:799$800
13.	Illuminação publica	819:801$280	8[illegible]:802$174
14.	Garantia de juros ás estradas de ferro	6.842:975$[illegible]	8.221:25[illegible]$[illegible]
15.	Estrada de ferro D. Pedro II	8.994:6[illegible]$580	8.811:1[illegible]
16.	Estrada de ferro de Sobral	202:018$000	148:6[illegible]
17.	Estrada de ferro de Baturité	305:000$000	299:27[illegible]$000
18.	Estrada de ferro de Paulo Affonso	138:532$000	156:3[illegible]$500
19.	Estrada de ferro do Recife a S. Francisco (Prolongamento) e estrada de ferro do Recife a Caruarú	700:000$000	684:213$800
20.	Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco (Prolongamento)	707:459$000	602:37[illegible]$000
21.	Estrada de ferro de Porto Alegre a Cacequy	867:801$140	817:9[illegible]
22.	Obras publicas	3.800:262$500	3.761:081$500
23.	Esgoto da cidade	2.271:780$000	2.161:780$000
24.	Telegraphos	2.599:200$000	2.468:160$000
25.	Terras publicas e colonisação	8.000:000$000	10.000:000$000
26.	Catechese e civilisação dos indios	220:000$000	220:000$000
27.	Subvenção ás companhias de navegação a vapor	3.061:240$[illegible]	2.736:800$000
28.	Correio Geral	3.283:22[illegible]	2.986:313$410
29.	Museu Nacional	84:880$000	72:280$000
30.	Fabrica de ferro de S. João de Ypanema	214:340$000	205:175$800
31.	Garantia de juros ás emprezas de engenhos centraes, em virtude da Lei n. 2687 de 13 de Novembro de 1875 e Decr. n. 8357 de 24 de Dezembro de 1881	500:000$000	500:000$000
32.	Fiscalisação de diversas estradas de ferro	9:800$000	9:800$000
		$	55:500$000
		44.779:248$278	46.929:076$686

Ministerio da Fazenda

		PEDIDO PARA 1890	VOTADO PARA 1889
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa	19.429:707$000	19.148:077$000
2.	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879	6.061:825$000	6.061:825$000
3.	Ditos, idem da divida interna fundada	19.093:189$000	19.090:209$000
4.	Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada	7:000$000	7:000$000
5.	Caixa da Amortização	184:962$000	184:392$000
6.	Pensionistas	2.008:639$734	1.960:084$774
7.	Aposentados	1.077:957$863	1.026:292$675
8.	Empregados de Repartições e logares extinctos	7:025$000	8:425$000
9.	Thesouro Nacional	641:924$666	642:424$666
10.	Thesourarias de Fazenda	1.032:310$500	1.031:330$600
11.	Juizo dos Feitos da Fazenda	132:597$500	133:297$500
12.	Alfandegas	4.499:904$998	4.748:117$278
13.	Recebedorias	470:380$000	471:380$000
14.	Repartição do imposto do gado	30:530$000	30:530$000
15.	Mesas de Rendas e Collectorias	1.480:953$000	1.467:405$500
16.	Casa da Moeda e resgate do cobre	207:175$440	186:000$000
17.	Administração diamantina	14:010$000	14:010$000
18.	Dita e custeio das fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes	8:054$000	8:054$000
19.	Imprensa Nacional e Diario Official	480 000$000	455:992$000
20.	Ajudas de custo	20:000$000	20:000$000
21.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	20:000$000	20:000$000
22.	Despezas eventuaes	100:000$000	100:000$000
23.	Differenças de cambio	400:000$000	600:000$000
24.	Juros diversos	350:000$000	350:000$000
25.	Ditos dos bilhetes do Thesouro	800:000$000	800:000$000
26.	Ditos dos titulos de renda, emittidos para indemnisação dos serviços de ingenuos	18:000$000	18:000$000
27.	Commissões e corretagens	60:000$000	60:000$000
28.	Juros do emprestimo do cofre de orphãos	600:000$000	600:000$000
29.	Ditos dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Soccorro	950:000$000	850:000$000
30.	Obras	57[illegible]:020$000	641:707$308
31.	Exercicios findos	800:000$000	918:845$126
32.	Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, etc	450:000$000	450:000$000
33.	Reposições e restituições	90:000$000	90:000$000
		62.102:165$851	62.193:399$727

RECAPITULAÇÃO

		PEDIDO PARA 1890	VOTADO PARA 1889
Ministerios	do Imperio	9.226:528$097	9.228:321$097
	da Justiça	7.816:574$808	7.680:612$823
	de Estrangeiros	805:706$666	771:706$666
	da Marinha	11.495:001$305	11.313:619$125
	da Guerra	14.994:492$691	15.031:706$173
	da Agricultura, Commercio e Obras Publicas	44.779:248$278	46.929:076$686
	da Fazenda	62.102:165$851	62.193:399$727
		151.219:720$696	153.148:442$297

MINISTERIO DO IMPERIO

TABELLA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO DE

1890

Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1890.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
CASA IMPERIAL					
1.º					
Dotação de Sua Magestade o Imperador.	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840..............	....	....	800:000$000	800:000$000
2.º					
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz.	Idem..................	....	....	96:000$000	96:000$000
3.º					
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel........................	Idem n. 1217 de 7 de Julho de 1864...........	....	....	150:000$000	150:000$000
4.º					
Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro................	Idem n. 151 de 28 de Agosto de 1840...........	....	....	8:000$000	8:000$000
5.º					
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem..................	....	....	6:000$000	6:000$000
6.º					
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio.	Idem..................	....	....	6:000$000	6:000$000
7.º					
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro....	Idem e a de n. 3349 de 20 de Outubro de 1887.	....	....	12:000$000	12:000$000
8.º					
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto.	Idem idem..............	....	....	12:000$000	12:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
9.°					
Gabinete Imperial					
Pessoal					
1 Porteiro com 1;066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação............	Leis ns. 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860......	....	1:600$000	1:600$000	1:900$000
A differença de 300$ para menos resulta da suppressão da quota destinada ao material e do augmento de igual quantia na votada para o pessoal; incluindo-se aquella na do § 16.					
CAMARAS LEGISLATIVAS					
10.					
Subsidio dos Senadores					
2 Senadores pela provincia das Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.				
1 Dito pelo Amazonas................	Idem n. 582 de 5 de Setembro de 1850				
7 Ditos pela Bahia.....................	Idem Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836....				
4 Ditos pelo Ceará.....................	Idem.				
1 Dito pelo Espirito Santo.............	Idem.				
1 Dito por Goyaz.......................	Idem.				
3 Ditos pelo Maranhão..................	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.....				
1 Dito por Matto Grosso................	Idem.				
10 Ditos por Minas Geraes..............	Idem.				
3 Ditos pelo Pará...	Idem e Lei n. 3533 de 3 de Setembro de 1884..				
2 Ditos pela Parahyba..................	Idem.				
1 Dito pelo Paraná.....................	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853......				
6 Ditos por Pernambuco.................	Idem.				
1 Dito pelo Piauhy.....................	Idem.				
6 Ditos pelo Rio de Janeiro............	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.				
1 Dito pelo Rio Grande do Norte........	Idem.				
1 Dito por Santa Catharina.............	Idem e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.				
4 Ditos por S. Paulo...................	Idem.				
3 Ditos por S. Pedro...................	Idem e Dec. n. 657 de 26 de Agosto de 1852.				
2 Ditos por Sergipe....................	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.				
60 Total a 9:000$000.............	....	....	....	540:000$000	540:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
11. Secretaria do Senado					
Pessoal					
1 Director com 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.............	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Res. do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, de 23 de Janeiro de 1879 e 1 de Junho de 1880, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, Parecer da Mesa do Senado de 25 de Setembro de 1885, e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.	8:000$000			
3 1[os] Officiaes, sendo 1 archivista e bibliothecario, a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.............		14:400$000			
3 2[os] Ditos, a 3:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.....................		11:400$000			
1 Ajudante do archivista e bibliothecario com 1:700$ de ordenado e 800$ de gratificação.....................		2:500$000			
1 Porteiro da Secretaria com 1:600$ de ordenado e 1:000$ de gratificação...		2:600$000			
1 Porteiro do salão com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..........		2:400$000			
6 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação....................		9:000$000			
2 Guardas, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................		3:000$000			
1 Correio com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................		1:500$000			
1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente.....................		3:000$000			
Ao continuo que servir de ajudante do Porteiro da Secretaria.............		240$000			
Para pagamento do ordenado e gratificação de um continuo dispensado do serviço sem tempo.....................	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888........	1:500$000			
Idem idem, de um guarda, sómente ordenado..........................	Idem............	1:000$000	60:540$000		
Material					
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria..................	Idem ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.	2:800$000			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado, em 5 mezes, a 19:000$000......	Idem.....................	95:000$000			
Impressão dos annaes posteriores ao anno de 1826..........................	....	12:000$000			
Compra de livros, jornaes e outras publicações............................	Res. do Senado de 4 de Janeiro de 1866 e Conferencia da Mesa de 12 de Fevereiro de 1883.......	2:000$000			
Mobilia..................................	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865................	2:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes comprehendida a conservação e limpeza do predio..................................	....	9:200$000			
Para conservação e limpeza dos moveis...	....	360$000			
Aluguel de casa para o porteiro da Secretaria..............................	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888........	1:200$000	124:560$000	185:100$000	179:900$000

Dá-se a differença de 5:200$ para mais por ter a Mesa do Senado, no orçamento que apresentou para o exercicio de 1890, pedido mais 4:200$ para a consignação que se destina a despezas extraordinarias e eventuaes e 1:000$ para a de publicação dos debates.

12.

Subsidio dos Deputados

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
5 Deputados pela provincia das Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.				
2 Ditos pelo Amazonas...............	Idem n. 582 de 5 de Setembro de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.				
14 Ditos pela Bahia.....................	Idem e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.				
8 Ditos pelo Ceará.....................	Idem.				
2 Ditos pelo Espirito Santo...........	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.				
2 Ditos por Goyaz.....................	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.				
6 Ditos pelo Maranhão.................	Idem.				
2 Ditos por Matto Grosso.............	Idem.				
20 Ditos por Minas Geraes............	Idem.				
6 Ditos pelo Pará......................	Idem, Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873 e Lei n. 3233 de 3 de Setembro de 1884.				
5 Ditos pela Parahyba.................	Idem e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.				
2 Ditos pelo Paraná....................	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.				
13 Ditos por Pernambuco..............	Idem.				
3 Ditos pelo Piauhy....................	Idem e Decs. de 13 de Outubro de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.				
12 Ditos pelo Rio de Janeiro..........	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.				
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.				
2 Ditos por Santa Catharina..........	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.				
9 Ditos por S. Paulo...................	Idem.				
6 Ditos por S. Pedro...................	Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.				
4 Ditos por Sergipe.....................	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.				
125 Total, a 6:000$000....	....	....	....	750:000$000	750:000$000

13.

Secretaria da Camara dos Deputados

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Director com 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.............	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	8:000$000			
1 Sub-director com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..........	Idem.....................	4:800$000			
6 Officiaes a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.....................	Idem.....................	28:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Porteiro da Secretaria com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação....	Res. de 28de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866, 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.......	2:400$000			
1 Dito do salão da Camara com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.	Idem	2:400$000			
2 Ajudantes dos ditos a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.........	Idem	3:600$000			
10 Continuos a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação....................	Idem de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860, 24 de Agosto de 1874 e 8 de Fevereiro de 1882	15:000$000			
2 Correios a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação.....................	Idem.....................	3:000$000			
3 Officiaes dispensados do serviço.......	Idem de 1 de Junho e 5 de Setembro de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882......	10:400$000			
1 Porteiro idem com todo o vencimento	Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882	2:000$000			
1 Correio idem idem..................	Idem de 8 de Fevereiro de 1882..................	1:200$000			
Para pagamento de 1 porteiro dispensado do serviço..........................	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.........	2:400$000	84:000$000		
Material					
Papel, pennas, etc.......................	Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.........	2:800$000			
Conservação e asseio do edificio..........	Idem.....................	1:500$000			
Publicação das discussões da Camara durante 5 mezes, sendo 10:600$ mensaes para stenographia dos debates, segundo o contracto existente, e 12:500$ tambem mensaes para sua publicação no *Diario Official* e em Annaes.......................	Idem de 21 de Set. de 1875 e n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.........	115:500$000			
Impressões e encadernações.............	Idem.....................	4:000$000			
Compra de livros para a bibliotheca da Camara, inclusive collecções de leis....	....	1:500$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes...	Lei de 26 de Set. de 1857.	4:000$000			
Acquisição de mobilia..................	....	1:000$000	130:300$000	214:300$000	213:040$000

A differença de 1:260$ para mais provém de ter-se previsto a necessidade de consignação para conservação do edificio.

14.

Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Indemnização, por sessão annual, para despezas de viagem de vinda e volta...	Decs. ns. 672 de 13 de Setembro de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fevereiro de 1854..................	....	....	45:000$000	45:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
15.					
Conselho de Estado					
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$ de gratificação..........................	Leis ns. 234 de 23 de Novembro de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 17...........	48:000$000			
Para gratificar a um auxiliar encarregado do serviço de escripta e da bibliotheca..	....	1:800$000			
Expediente: papel, pennas, tintas, etc..	....	1:000$000			
Gratificação ao Porteiro da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio pelo serviço que presta como encarregado da guarda dos papeis relativos ao Conselho de Estado Pleno e da expedição dos pareceres das respectivas Secções do mesmo Conselho.............	Aviso de 23 de Janeiro de 1836 e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.....	600$000	51:400$000	51:400$000	48:600$000
Pedem-se para mais 2:800$000: sendo 1:800$000 para gratificar a um auxiliar para o serviço de escripta e da bibliotheca e 1:000$000 para despezas de expediente.					
16.					
Secretaria de Estado					
Pessoal					
1 Ministro e Secretario de Estado. Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852................	12:000$000			
3 Directores, a 6:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação......................	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874...............	24:000$000			
3 Sub-Directores, a 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação..............	Idem.....................	18:000$000			
10 Officiaes, a 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação......................	Idem.....................	48:000$000			
6 Amanuenses, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação...............	Idem.....................	14:400$000			
1 Porteiro com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação...............	Idem.....................	2:400$000			
1 Ajudante com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação...............	Idem.....................	1:800$000			
3 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação...............	Idem.....................	4:500$000			
3 Correios, a 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação....................	Idem.....................	4:500$000			
Para gratificar a um official de gabinete	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879...........	2:400$000			
Para pagamento de duplicata de vencimentos por substituição de empregados em serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou em commissões temporarias do mesmo Ministerio..........	....	3:000$000			
ADDIDOS					
1 Chefe de Secção com 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.......	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72	5:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Sub-Director com 4:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação.:..........	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.........	6:000$000			
SECÇÃO DE ESTATISTICA					
2 Officiaes, a 2:200$ de ordenado e 800$ de gratificação....................	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871, Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Decs. ns, 8341 de 17 de Dezembro de 1881 e 9706 de 29 de Janeiro de 1887.	6:000$000			
2 Amanuenses, a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação................	Idem....................	4:000$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação....................	Idem (e observação da tabella annexa ao Decreto citado n. 8341).........	1:200$000	157:200$000		
Material					
4 Serventes: sendo 1 para o serviço do Gabinete com 100$000, e 3 para o da Secretaria com 70$000 mensaes a cada um e 4 ordenanças a 25$000.........	....	4:920$000			
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio, bem assim organisação e impressão, revisão do relatorio e de outros actos do Ministerio do Imperio, e a publicação do expediente no *Diario Official*..................	Leis ns. 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17, e 2940 de 31 de Outubro de 1879..........	15:000$000			
Papel, pennas, tinta e livros............	....	5:500$000			
Moveis................................	....	1:500$000			
Illuminação interior e exterior..........	....	1:500$000			
Para occorrer á despeza com o fornecimento da legislação ás repartições do Ministerio do Imperio................	....	1:200$000			
Para despezas extraordinarias e eventuaes, entre as quaes se comprehendem: assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios e serviço telegraphico em casos urgentes, concertos e reparos de campainhas electricas, portes de correspondencia e remessa de relatorios para o estrangeiro..........................	....	5:620$000			
Para conservação e asseio do edificio.....	....	1:000$000	36:240$000	193:440$000	184:840$000
Dá-se a differença de 8:600$000 para mais, sendo: 3:000$000 para occorrer á despeza com duplicatas de vencimentos por substituição de empregados em serviço publico gratuito e obrigatorio por lei, ou em commissões temporarias do mesmo Ministerio; 600$000 para melhorar o salario dos serventes, 5:000$000 a fim de elevar-se a 15:000$000 a consignação que se destina a impressões, etc, visto estar provada a insufficiencia da quantia de 10:000$000 votada e 1:000$000 para despezas com a conservação e asseio do edificio; eliminada a consignação de 1:000$000 para permutações, visto dever passar este serviço para outra repartição.					

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
17.					
Presidencias de Provincia					
Pessoal					
20 Presidentes, a saber:					
9 Nas provincias da Bahia, Matto Grosso, Pernambuco, S. Pedro, Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro, e S. Paulo, a 10:000$ de ordenado..	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno, e Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887, art. 2º § 17............	90:000$000			
11 Nas outras provincias, a 9:000$000...	Idem....................	99:000$000			
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado.. Meio ord.	Idem n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9º..........	3:000$000			
20 Secretarios, a saber:					
Das Alagôas........................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854................	1:500$000			
Do Amazonas........................	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851................	1:600$000			
Da Bahia........................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854..........	2:000$000			
Do Ceará........................	Idem....................	1:500$000			
Do Espirito Santo........................	Idem....................	1:250$000			
De Goyaz........................	Idem....................	1:500$000			
Do Maranhão........................	idem....................	1:750$000			
De Matto Grosso........................	Idem....................	2:000$000			
De Minas Geraes........................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846................	2:333$333			
Do Pará........................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854................	1:750$000			
Da Parahyba........................	Idem....................	1:500$000			
Do Paraná........................	Idem....................	1:500$000			
De Pernambuco........................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846................	2:000$000			
Do Piauhy........................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854................	1:500$000			
Do Rio de Janeiro........................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846................	2:000$000			
Do Rio Grande do Norte........................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854................	1:250$000			
De Santa Catharina........................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846................	1:400$000			
De S. Paulo........................	Idem....................	1:900$000			
De S. Pedro........................	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854................	2:000$000			
De Sergipe........................	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846................	1:300$000	225:533$333		
Material					
Para aluguel de casas nas capitaes das provincias em que não ha palacios, a saber:					
Alagôas........................	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882...	4:000$000			
Amazonas........................	Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881	4:000$000			
Paraná........................	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880..	2:640$000			
Rio Grande do Norte........................	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870	2:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Piauhy	Aviso de 31 de Março de 1877	1:000$000			
Acquisição de mobilia, objectos de decoração para os palacios das Presidencias, sua conservação e despezas eventuaes	Lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840	19:530$000			
Luzes para os mesmos palacios		8:000$000			
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	43:170$000	268:703$333	268:703$333
18.					
Ajudas de custo aos Presidentes de provincia					
Para as despezas de viagem	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871, e Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, art. 2º § 18, que supprimiu a consignação para despezas de primeiro estabelecimento			26:000$000	26:000$000
19.					
Culto Publico					
Arcebispo e Bispos					
1 Arcebispo da Bahia .... Congr.	Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853	4:800$000			
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Olinda, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600$ de congrua	Idem	39:600$000	44:400$000		
Relação Metropolitana na Bahia					
7 Desembargadores, a 600$ ...... Ord.	Lei n. 83 de 17 de Setembro de 1837	4:200$000			
1 Secretario	Idem e n. 243 de 30 de Novembro de 1841	400$000			
1 Porteiro	Idem	180$000			
Expediente		40$000	4:820$000		
Cathedraes					
CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO					
6 Monsenhores a 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850	12:000$000			
16 Conegos a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	19:200$000			
16 Capellães cantores a 600$ ..... Ord.	Idem	9:600$000			
3 Mestres de ceremonias a 600$ .. »	Idem	1:800$000			
1 Thesoureiro das alfaias .... »	Idem	400$000			
1 Dito da sacristia .... »	Decs. ns. 697 de 10 de Setembro de 1850 e 3057 de 5 de Março de 1863	800$000			
10 Sacristas a 200$ .... »	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850	2:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Masseiro	Ord...	Dec. n. 2057 de 5 de Março de 1863	200$000			
1 Mestre de capella e compositor com o vencimento de 1:250$.	»	Dec. n. 9824 de 23 de Dezembro de 1887 e Aviso de 24 do mesmo mez e Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888	1:250$000			
2 Organistas a 500$	»	Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850	1:000$000			
1 Inspector da capella e fabriqueiro	Grat..	Idem	600$000			
1 Mestre de ceremonias do solio..	»	Idem	400$000			
1 Conego cura	»	Idem	300$000			
1 Coadjuctor do mesmo	»	Idem	100$000			
2 Capellães regentes do côro a 60$	»	Idem	120$000			
4 Sineiros e varredores a 200$ ..	Ord...	Idem	800$000			
1 Andador do Sacramento	»	Idem	80$000			
Ao encarregado das tribunas..	Grat..	Idem	50$000			
Para a musica		Diversas Leis de Orçamento	15:000$000			
Supprimento á fabrica			3:000$000	68:700$000		
CATHEDRAL DA BAHIA						
1 Deão	Congr.	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1 de Outubro de 1856...	800$000			
1 Arcediago	»	Idem	700$000			
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000			
9 Conegos prebendados a 600$...	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854	5:400$000			
4 Ditos meio-prebendados a 400$	»	Idem	1:600$000			
10 Capellães cantores a 300$	»	Idem n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	3:000$000			
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	400$000			
1 Dito do solio archiepiscopal....	»	Idem	240$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000			
1 Sacristão-mór	»	Idem	200$000			
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000			
1 Pregador da quaresma	»	Idem	20$000			
1 Porteiro	»	Idem	150$000			
1 Perreiro	»	Idem	150$000			
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000			
1 Organista	»	Idem	225$000			
1 Sineiro	»	Idem	240$000			
Ao Arcebispo para esmolas			310$000			
Para a fabrica, musica e guisamento..			2:100$000	19:065$000		
CATHEDRAL DE PERNAMBUCO						
1 Deão	Congr.	Lei n. 884 de 1 de Outubro de 1856	800$000			
1 Arcediago	»	Idem	700$000			
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000			
9 Conegos prebendados a 600$...	»	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854	5:400$000			
4 Ditos meio-prebendados a 400$	»	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:600$000			
8 Capellães a 240$	Grat..	Idem	1:920$000			
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000			
1 Sacristão	»	Idem	200$000			
4 Moços do côro a 100$	»	Idem	400$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Mestre de capella	»	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	300$000			
1 Organista	»	Idem	180$000			
1 Sineiro	»		200$000			
1 Cura	Congr.		300$000			
1 Coadjutor do cura	Grat.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	100$000			
Para a fabrica		Diversas Leis de Orçamento	500$000	15:250$000		
CATHEDRAL DO CEARÁ						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	800$000			
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000			
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000			
8 Conegos a 600$	»	Idem	4:800$000			
8 Capellães cantores a 240$	Grat.	Idem	1:920$000			
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000			
1 Sacrista	»	Idem	200$000			
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			
1 Guarda	»	Idem	150$000			
1 Organista	»	Idem	200$000			
1 Sineiro	»	Idem	250$000			
1 Altareiro	»	Idem	120$000			
1 Armador	»	Idem	120$000			
Ao Bispo para esmolas			200$000			
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000		
CATHEDRAL DO MARANHÃO						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
12 Conegos a 600$	»	Idem	7:200$000			
8 Beneficiados a 360$	»	Idem	2:880$000			
18 Capellães a 200$	»	Idem	3:600$000			
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000			
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000			
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500			
1 Sacristão	»	Idem	200$000			
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			
1 Guarda	»	Idem	150$000			
1 Organista	Grat.	Idem	200$000			
1 Sineiro	»	Idem	250$000			
1 Altareiro	»	Idem	200$000			
1 Armador	»	Idem	125$000			
Para a fabrica			1:200$000	20:067$500		
CATHEDRAL DO PARÁ						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 884 de 1 de Outubro de 1856	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
14 Conegos a 600$	»	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854	8:400$000			

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
8 Beneficiados a 300$	Congr.	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854	2:400$000			
4 Capellães cantores a 240$	Grat..	Idem	960$000			
10 Ditos a 200$	»	Idem	2:000$000			
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000			
1 Dito do Cajado	»	Idem	130$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000			
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	200$000			
1 Segundo dito	»	Idem	130$000			
1 Primeiro sacrista	»	Idem	[illegible]70$000			
1 Segundo dito	»	Idem	130$000			
10 Acolytos ou meninos do côro a 110$	»	Idem	1:100$000			
1 Porteiro	»	Idem	120$000			
3 Guardas a 150$	»	Idem	450$000			
1 Organista	»	Idem	300$000			
5 Musicos a 240$	»	Idem	1:200$000			
2 Sineiros a 130$	»	Idem	260$000			
Para a fabrica			1:200$000	22:590$000		
CATHEDRAL DE CUYABÁ						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000			
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000			
8 Conegos a 600$	»	Idem	4:800$000			
8 Capellães cantores a 240$	»	Idem	1:920$000			
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	200$000			
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	200$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000			
1 Sacrista	»	Idem	200$000			
4 Moços do côro a 100$	»	Idem	400$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			
1 Organista	»	Idem	200$000			
1 Sineiro	»	Idem	250$000			
1 Altareiro	»	Idem	120$000			
1 Armador	»	Idem	120$000			
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento			800$000	12:460$000		
CATHEDRAL DE GOYAZ						
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá menos quanto a consignação para fabrica que é elevada de 800$000 a 1:000$000		Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867		12:660$000		
As sobras que se verificarem nesta consignação serão applicadas ás obras da respectiva cathedral		Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.				
CATHEDRAL DE MARIANNA						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 884 do 1 de Outubro de 1856	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000			
10 Conegos a 600$	»	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854	6:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
9 Capellães a 250$	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	2:250$000			
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	400$000			
1 Dito do solio episcopal	»	Idem	400$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	400$000			
1 Sub-thesoureiro	»	Idem	150$000			
1 Sacristã	»	Idem	400$000			
4 Moços do côro a 100$	»	Idem	400$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	100$000			
1 Organista	»	Idem	250$000			
Ao Bispo para esmolas		Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000			
Para os officiaes da curia		Idem de 2 de Janeiro de 1742	120$000			
Para ordenandos pobres		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000			
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	14:850$000		
CATHEDRAL DA DIAMANTINA						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867	800$000			
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000			
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000			
8 Conegos a 600$	»	Idem	4:800$000			
8 Capellães cantores a 240$	»	Idem	1:920$000			
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	200$000			
1 Sacrista	»	Idem	200$000			
6 Moços do côro a 100$	»	Idem	600$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	150$000			
1 Guarda	»	Idem	150$000			
1 Organista		Idem	200$000			
1 Sineiro		Idem	250$000			
1 Altareiro		Idem	120$000			
1 Armador		Idem	120$000			
Ao Bispo para esmolas		Idem	200$000			
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000		
CATHEDRAL DE S. PAULO						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846	800$000			
1 Arcipreste	»	Idem	700$000			
1 Chantre	»	Idem	700$000			
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000			
10 Conegos a 600$	»	Idem	6:000$000			
10 Capellães a 300$	»	Idem	3:000$000			
1 Mestre de ceremonias	Grat..	Idem	500$000			
1 Sub-chantre	»	Idem	490$000			
1 Sacristão-mór	»	Idem	80$000			
6 Moços do côro a 125$	»	Idem	750$000			
1 Porteiro da massa	»	Idem	60$000			
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000			
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000			
Para a fabrica			1:600$000	15:764$000		
CATHEDRAL DE S. PEDRO						
1 Arcediago	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	800$000			
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000			
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000			
8 Conegos a 600$	»	Idem	4:800$000			
1 Beneficiado	»	Idem	400$000			
8 Capellães cantores a 240$	Grat..	Idem	1:920$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Mestre de ceremonias......... Grat..	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864.	200$000			
1 Sacrista..................... »	Idem.....................	200$000			
6 Moços do côro a 100$.......... »	Idem.....................	600$000			
1 Porteiro da massa............ »	Idem.....................	150$000			
1 Guarda....................... »	Idem.....................	150$000			
1 Organista.................... »	Idem.....................	200$000			
1 Sineiro...................... »	Idem.....................	250$000			
1 Altareiro.................... »	Idem.....................	120$000			
1 Armador...................... »	Idem.....................	120$000			
Ao Bispo para esmolas..............	Idem.....................	200$000			
Para a fabrica, musica e guisamento..	....	800$000	12:310$000		
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos					
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Res. Prov. n. 163 de 19 de Dezembro de 1849..	500$000			
12 Vigarios Geraes a 300$ de congrua....	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.........	3:600$000			
12 Provisores a 300$ de congrua........	Idem.....................	3:600$000			
Congrua aos Parochos das 12 dioceses do Imperio, sendo 600$ aos collados e 300$ aos encommendados..................	Leis ns. 939 de 26 de Setembro de 1859 e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 2º § 19............	430:000$000			
23 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$ de congrua..................	....	4:600$000	442:300$000		
Diversas					
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Côrte..........................	....	593$500			
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro...........	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872..	900$000			
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e eventuaes, ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados....	Leis ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871, e Dec. n. 4889 de 7 de Fevereiro de 1872.......	39:300$000	40:793$500		
Para despezas com a conservação e asseio dos Palacios episcopaes e cathedraes...	....	....	20:000$00	789:850$000	769.850$000
A differença de 20:000$ para mais provém de se ter previsto a despeza de conservação e asseio dos palacios episcopaes e cathedraes.					

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
20.					
Seminarios Episcopaes					
Pessoal					
11 Seminarios, a saber: — Na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um para pagamento, á razão de 1:000$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica e theologia moral, instituições canonicas, lithurgia e canto gregoriano; observada a disposição do art. 11 do Dec. de 1863 apontado quando a cadeira de lithurgia fôr separada da de canto gregoriano........................	Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863..........	....	99:000$000		
Material					
Auxilio ao Seminario da Provincia do Amazonas..........................	....	6:000$000			
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis............................	....	5:000$000	11:000$000	110:000$000	110:000$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA

FACULDADES DE DIREITO

21.

Pessoal do ensino das Faculdades de Direito

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
PERNAMBUCO					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação............	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873,.....	6:000$000			
AULAS MAIORES					
11 Lentes cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.......	Idem	52:800$000			
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço.........	Idem	1:600$000			
6 Substitutos, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação............	Idem	18:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
AULAS PREPARATORIAS					
8 Professores : 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez e 1 de francez, a 1:500$ de ordenado e 900$ de gratificação......	Dec, e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 1994 de 14 de Outubro de 1857 Av. de 15 de Janeiro de 1861 e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875....	19:200$000			
Para gratificar a professores por distincção no magisterio..............	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.	1:335$000			
3 Substitutos : 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação......................	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	2:700$000			
Para pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino quando os lentes e mais pessoal do corpo docente se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei, ou em commissão do Ministerio do Imperio...............................	....	1:500$000	103:135$000		
S. PAULO					
1 Director como o da Faculdade de Pernambuco..........................	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Set. de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.	6:000$000			
AULAS MAIORES					
11 Lentes como os da Faculdade de Pernambuco..........................	Idem	52:800$000			
Para gratificar a lentes por contarem mais de 25 annos de serviço........	Idem......................	1:600$000			
6 Substitutos como na dita Faculdade...	Idem	18:000$000			
AULAS PREPARATORIAS					
8 Professores, como na Faculdade de Pernambuco	Decs. ns. 1836 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, e 2223 de 5 de Abril de 1873 e Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1864, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875................	19:200$000			
Para gratificar a professores por distincção no magisterio..............	Av. de 6 de Out. de 1873..	960$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
3 Substitutos como naquella Faculdade..	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873..................	2:700$000			
Para pagamento de duplicatas de vencimentos em casos de substituição ou exercicio interino quando os lentes e mais pessoal do corpo docente se acharem em serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei, ou em commissão do Ministerio do Imperio................	....	1:500$000	102:760$000	205:895$000	202:895$000

A differença de 3:000$ para mais provém de ter-se previsto nas despezas de cada uma das Faculdades, a destinada ao pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os lentes e mais pessoal do corpo docente se acharem impedidos por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do Ministerio do Imperio.

22.

Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito

PERNAMBUCO

Pessoal

SECRETARIA

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.............	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 2679 de 20 de Outubro de 1875.	3:000$000			
1 Official com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação....................	Idem....................	1:200$000			
1 Porteiro com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação....................	Idem....................	1:200$000			
2 Bedeis, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação........................	Idem....................	1:800$000			
3 Continuos, a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação....................	Idem....................	2:700$000			
1 Dito para as aulas com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação.........	Idem....................	900$000			
BIBLIOTHECA					
1 Bibliothecario com 1:200$ de ordenado e 900$ de gratificação.............	Idem....................	2:100$000			
1 Ajudante com 750$ de ordenado e 450$ de gratificação....................	Idem....................	1:200$000			
1 Continuo com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação....................	Idem....................	900$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para occorrer ao pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do Ministerio do Imperio....................	....	500$000	15:500$000		
Material					
2 Serventes para o serviço da Faculdade, a 2$ diarios......................	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876..........	1:464$000			
Impressões e encadernações.............	....	1:100$000			
Papel, livros e outros objectos de expediente..............................	....	700$000			
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos.................	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855......	2:000$000			
Compra e concerto de moveis e utensis; conservação e limpeza do edificio......	....	1:200$000			
Annuncios e editaes.....................	....	600$000			
Despezas diversas e extraordinarias....	....	500$000	7:564$000		
S. PAULO					
Pessoal					
SECRETARIA					
Pessoal como o da de Pernambuco.......	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876..........	10:800$000			
BIBLIOTHECA					
Idem idem............................	Idem	4:200$000			
Para occorrer ao pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do Ministerio do Imperio...............	....	500$000	15:500$000		
Material					
Serventes para o serviço da Faculdade...	Aviso. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873..................	1:200$000			
Impressões diversas, avulsos............	....	600$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Papel, livros e outros objectos de expediente..............................	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 24 de Fevereiro de 1855........	1:500$000			
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos...................	Idem.....................	2:000$000			
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.	....	1:500$000	6:800$000		
Para premios aos lentes que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas........	Art. 257 do Reg. annexo ao Dec. n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855 e Imp. Res. de Cons. de 7 de Dezembro de 1883.......	....	5:000$000	50:364$000	47:864$000

A differença de 2:500$ para mais provém de se terem elevado algumas das consignações votadas para as despezas da Secretaria e Bibliotheca da Faculdade do Recife, cuja insufficiencia foi demonstrada pelo Director da mesma Faculdade no orçamento que enviou ao Ministerio do Imperio; e de se contemplar uma consignação de 1:000$ (500$ para cada Faculdade) para pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do Ministerio do Imperio.

23.

FACULDADES DE MEDICINA

Faculdades de Medicina, pessoal do ensino

RIO DE JANEIRO

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação..............	Decs. Legs. ns. 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873, e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884..	6:000$000			
26 Lentes cathedraticos, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.......	Idem..............	124:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Gratificação addicional aos nove lentes de clinica, a 600$000	Decs. Legs. ns. 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873, e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884	5:400$000			
Idem a lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio, a 400$000	Dec. n. 1387 de 28 de Abril de 1854	1:800$000			
26 Adjuntos, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884	62:400$000			
Para pagar a differença a um adjunto que já era substituto e vencia 3:200$ annuaes	....	800$000			
Para occorrer ao pagamento de duplicatas de vencimentos em casos de substituição ou exercicio interino quando os lentes e mais pessoal do corpo docente se acharem impedidos por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do Ministerio do Imperio	....	1:500$000	202:700$000		
BAHIA					
1 Director como o da Faculdade do Rio de Janeiro	Decs. Legs. ns. 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873, e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884	6:000$000			
26 Lentes idem	Idem	124:800$000			
Gratificação addicional aos nove Lentes de clinica, a 600$000	Idem	5:400$000			
A lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$000	Dec. n. 1387 de 28 de Abril de 1854	2:800$000			
26 Adjuntos como naquella Faculdade	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884	62:400$000			
Para pagar a differença a um adjunto que já era substituto	....	800$000			
Para occorrer ao pagamento de duplicatas de vencimentos em casos de substituição ou exercicio interino quando os lentes e mais pessoal do corpo docente se acharem impedidos por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do Ministerio do Imperio	....	1:500$000	203:700$000	406:400$000	403:400$000
A differença de 3:000$000 para mais provém de ter-se previsto nas despezas de cada uma das Faculdades a do pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os lentes ou mais pessoal do corpo docente se acharem impedidos por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do Ministerio do Imperio.					

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
24.					
Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina					
RIO DE JANEIRO					
Pessoal					
SECRETARIA E BIBLIOTHECA					
1 Secretario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação..............	....	4:800$000			
1 Sub-Secretario com 2:133$336 de ordenado e 1:066$664 de gratificação...	....	3:200$000			
2 Amanuenses a 1:230$ de ordenado e 370$ de gratificação..............	....	3:200$000			
1 Bibliothecario com 2:133$336 de ordenado e 1:066$664 de gratificação....	....	3:200$000			
1 Ajudante do bibliothecario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..	....	2:400$000			
1 Porteiro com 1:333$336 de ordenado e 666$664 de gratificação..............	....	2:000$000			
3 Bedeis a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......................	....	3:600$000			
3 Continuos a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação.............	....	3:000$000			
LABORATORIOS					
14 Preparadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação...............	....	33:600$000			
2 Ditos, sendo um para preparação de peças de cêra destinadas ao museu anatomo-pathologico, com o vencimento de 4:400$, e outro para a de peças naturaes seccas de anatomia normal e pathologica, encarregado da direcção do Museu, com o de 3:600$ annuaes....................	....	8:000$000			
28 Ajudantes de preparador a 480$ de gratificação..........................	....	13:440$000			
18 Internos de clinica a 480$ de gratificação..............................	....	8:640$000			
13 Conservadores a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação............	....	13:000$000			
Para occorrer ao pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do Ministerio do Imperio...........................	....	500$000	102:580$000		
INSTITUTO DE HYGIENE					
Para despeza com o pessoal e material...	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 2º § 27, e Dec. n. 10230 de 13 de abril de 1889..........	....	16:880$000		
Material					
Para gratificar a parteira da maternidade e a enfermeira......................	....	1:800$000			
18 Serventes a 60$ mensaes..............	....	12:980$000			
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.......	....	5:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para publicação da *Revista* de que trata o Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884.	....	2:000$000			
Para despezas com 13 laboratorios: reactivos, utensis, etc.	....	24:000$000			
Limpeza de instrumentos..................	....	2:000$000			
Impressões, papel, pennas, etc..............	....	2:800$000			
Museus..............................	....	5:000$000			
Aluguel dos edificios....................	....	12:000$000			
Asseio e conservação dos mesmos edificios	....	3:000$000			
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional e a dos catalagos da respectiva bibliotheca; publicação que deverá ser feita no exercicio de 1890 e por isso será convenientemente deduzida no de 1891..........................	....	12:000$000	82:580$000		
BAHIA					
Pessoal					
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Janeiro, não havendo, porém, nenhum preparador contractado. Esta despeza importaria em 96:480$, mas achando-se vagos alguns logares, pede-se apenas a de..............................	....	....	89:280$000		
Material					
18 Serventes a 60$ mensaes..............	....	12:960$000			
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos........	....	4:000$000			
Para publicação da *Revista* de que trata o Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884.	....	2:000$000			
Para despezas com 13 laboratorios: reactivos, utensis, etc....................	....	26:000$000			
Limpeza dos instrumentos...............	....	2:000$000			
Impressões, papel, pennas, etc.............	....	2:000$000			
Museus..............................	....	2:000$000			
Aluguel de casa para diversos laboratorios	....	1:500$000			
Asseio do edificio......................	....	1:000$000			
Eventuaes, incluidas as publicações na Imprensa Nacional....................	....	2:140$000			
Para o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante, 1 conservador e 1 servente..........................	....	8:500$000			
Para occorrer ao pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do Ministerio do Imperio.............	....	500$000	64:600$000		
Para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas.........................	Art. 77 dos Estatutos annexos ao Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1884. Imp. Res. de Cons. de 7 de Dezembro de 1883 e Lei 3397 de 24 de Novembro de 1888...............	....	5:000$000	360:920$000	353:920$000
Por conveniencia do serviço attinente á saude publica, por isso que não podia ter o necessario desenvolvimento o Laboratorio de Hygiene annexo á Faculdade de Medicina da Côrte, ao que ainda acrescia o facto de aver a lei de orçamento vigente n. 3397 de 24 de No-					

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889

vembro de 1888 no § 13 do art. 2º autorizado a creação de um Instituto de Hygiene, consignando na verba « Inspectoria Geral de Hygiene » a quantia de 10:000$ para a sua installação e organisação, resolveu o Governo Imperial reorganisar esses dois ramos de serviços creados por lei e expediu por esse motivo os Decs. ns. 10.230 e 10.231 de 13 de Abril de 1889: o primeiro reorganizando o laboratorio da Faculdade, sob a denominação de « Instituto de Hygiene » — e o segundo estabelecendo um « Laboratorio do Estado », para o que abriu-se novo paragrapho de despeza sob n. 48.

Destes actos, o segundo importará em augmento de despeza, mas relativamente pequeno, e que será largamente compensado com os resultados que de futuro o Estado colherá, por isso que a renda do estabelecimento será grande; quanto ao primeiro, porém, nenhum encargo pesará sobre o orçamento, por que a quantia de 16:880$000, em que se computa a despeza do pessoal e material, foi alcançada com quotas votadas dentro do orçamento vigente, isto é: 6:880$000 que se despendia com o Laboratorio de Hygiene por conta da propria verba « Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina » e 10:000$000 que foram consignados na da «Inspectoria Geral de Hygiene» para o Instituto Hygienico.

Pelo contrario, dar-se-hia ainda uma diminuição de 3:000$000, se não houvesse necessidade de contemplarem-se consignações para as seguintes despezas: 1:000$000 para o pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino quando os empregados se acham impedidos por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do proprio Ministerio (500$000 para cada uma das Faculdades); 8:000$000 sómente para o exercicio de 1890, destinados á impressão do catalogo da bibliotheca da do Rio de Janeiro, e 1:000$000 para elevar-se a 3:000$000 a consignação votada para conservação e asseio dos edificios occupados pela mesma Faculdade.

Assim, pois, o augmento de credito pedido é apenas de 7:000$000.

ESCOLA POLYTECHNICA

25.

Escola Polytechnica, pessoal do ensino

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação..............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874................	6:000$000			
23 Lentes, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação..........................	Idem e Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, art. 2º § 25......................	110:400$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
6 Lentes que percebem a terça parte dos vencimentos........................	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado decreto.	9:600$000			
10 Substitutos a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874................	30:000$000			
Para gratificar aos lentes cathedraticos por impedimento dos substitutos, na fórma do art. 146 dos Estatutos.....	Idem......................	3:000$000			
8 Professores a 2:040$ de ordenado e 1:020$ de gratificação..............	Idem	24:480$000			
1 Professor que percebe mais a terça parte do vencimento........	Art. 22 dos Estatutos.....	1:020$000			
1 Dito contractado para o ensino da physica industrial........................	Art. 1º idem.............	8:000$000			
1 Dito para o de chimica industrial.....	Idem......................	6:000$000	198:500$000	198:500$000	198:500$000
26.					
Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica					
Pessoal					
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874................	3:000$000			
1 Bibliothecario com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..............	Idem......................	2:400$000			
1 Agente Thesoureiro com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação......	Idem......................	3:000$000			
1 Escripturario com 1:320$ de ordenado e 660$ de gratificação..............	Idem......................	1:980$000			
3 Amanuenses a 840$ de ordenado e 420$ de gratificação..............	Idem......................	3:780$000			
1 Ajudante do Bibliothecario com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......	Idem	1:200$000			
7 Preparadores a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..............	Idem	16:800$000			
5 Conservadores a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação..............	Idem......................	9:000$000			
1 Porteiro com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação..............	Idem	1:800$000			
2 Continuos a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação..............	Idem	1:800$000			
6 Guardas a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação..............	Idem......................	5:400$000			
Para occorrer ao pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituições ou exercicios interinos, quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou commissão no proprio Ministerio..................	....	500$000			
Para gratificar aos lentes e professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200$ mensaes a cada um e para ajuda de custo de viagem dos que têm de os executar fóra da Côrte..............	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado decreto.	9:000$000	59:660$000		
Material					
14 Serventes, sendo 2 de 1ª classe com a gratificação annual de 960$, 2 de 2ª com a de 840$, 3 de 3ª com a de 720$000 e 7 de 4ª com a de 624$000..............................	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1847................	10:128$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Expediente da Secretaria, Bibliotheca, aulas e gabinetes, inclusive reactivos e utensis, e conservação do Horto Botanico.	....	6:20[illegible]$000			
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos fóra da Côrte....	....	8:000$000			
Compra de livros e instrumentos, concertos destes, encadernações, assignaturas de jornaes e revistas scientificas.	....	10:000$000			
Para a manutenção de 3 alumnos premiados afim de se applicarem na Europa ou nos Estados Unidos aos estudos praticos de sua especialidade, sendo 9:000$ para pensões e 2:000$ para ajuda de custo.............................	Art. 11 dos Estatutos....	11:000$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive illuminação interna e externa, concerto e compra de moveis, asseio e conservação do edificio e publicações na Imprensa Nacional..................	....	5:000$000	50:328$000		
Para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e impressão dellas..............................	Art. 110 dos Estatutos annexos ao Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, e Imp. Res. de Cons. de 7 de Dezembro de 1883...	....	5:000$000	114:988$000	96:212$000
A differença de 18:776$000 para mais procede: de 500$ para pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou commissão do proprio Ministerio; de igual quantia a fim de elevar-se a 9:000$ a consignação de 8:500$ destinada a despeza dos lentes e alumnos em exercicios praticos, de 3:576$ para elevar-se a 10:128$ a de 6:552$ relativa a serventes; de pedirem-se 11:000$ para manutenção de alumnos premiados em viagem à Europa ou aos Estados Unidos, na conformidade dos Estatutos da Escola; e finalmente de 3:200$ para elevar-se de 1:800$000 a 5:000$000 a consignação para despezas extraordinarias e eventuaes, na qual agora se comprehende conservação e limpeza do edificio.					
27.					
Escola de minas de Ouro Preto					
Pessoal					
1 Director com o ordenado de 4:000$ e a gratificação de 2:000$000...........	Dec. n. 9448 de 27 de Junho de 1885............	6:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Lente de mineralogia, geologia, docimasia e de complementos de physica e chimica industriaes, com o ordenado de 4:000$ e a gratificação de 2:000$..	Dec. n. 9448 de 27 de Junho de 1885................	6:000$000			
1 Dito de lavra de minas e metallurgia com o ordenado de 4:000$ e a gratificação de 2:000$000................	Idem....................	6:000$000			
1 Dito de mecanica applicada com o ordenado de 4:000$ e a gratificação de 2:000$000.........................	Idem....................	6:000$000			
1 Dito de materiaes de construcção, architectura, technologia das pequenas profissões, estradas de ferro, pontes e viaductos, e estradas ordinarias, com o ordenado de 3:200$ e a gratificação de 1:600$000......................	Idem....................	4:800$000			
1 Dito de geometria descriptiva, stereotomia, madeiramento, sombras e perspectiva, planos cotados, etc., com o ordenado de 3:200$ e a gratificação de 1:600$000......................	Idem....................	4:800$000			
1 Dito de legislação de minas, economia politica, direito administrativo e estatistica, com o ordenado de 2:000$ e a gratificação de 1:000$000..........	Idem....................	3:000$000			
6 Ditos do curso geral, dos quaes um terá a seu cargo, no curso superior, o ensino da topographia superficial e subterranea, a 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação cada um.......	Idem....................	28:800$000			
3 Repetidores a 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação...........	Idem....................	12:000$000			
1 Professor de desenho com o ordenado de 2:000$ e a gratificação de 1:000$000.	Idem....................	3:000$000			
1 Secretario e bibliothecario com o ordenado de 2:000$ e a gratificação de 1:000$000.........................	Idem....................	3:000$000			
1 Porteiro com o ordenado de 800$ e a gratificação de 400$000............	Idem....................	1:200$000			
		84:600$000			
Differença de vencimento que percebe o lente estrangeiro contractado:					
De lavra de minas e metallurgia entre 6:000$ e 10:000$000..................	Idem....................	4:000$000			
		88:600$000			
Deduz-se:					
Visto correr por conta da subvenção annual de 30.000$, votada pela Lei da Provincia de Minas Geraes n. 3183 de 13 de Agosto de 1884 para a mesma Escola de Minas, a despeza proveniente do pagamento dos vencimentos do logar de lente de legislação de minas, etc., e dos tres logares de lentes do curso geral, bem como a differença entre os vencimentos dos outros tres logares de lentes do curso geral, em que foram convertidos os de professores do curso preparatorio, e os que para estes marcou a Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884 (2:400$000)..	Idem (Tabella dos vencimentos annexa ao Regulamento).............	24:600$000	64:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Material					
Papel, pennas, tinta e outras despezas de expediente	....	2:160$000			
Salarios para serventes	....	3:000$000			
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos	....	2:560$000			
Bibliotheca: modelos, desenhos e livros, etc.	....	800$000			
Laboratorio de chimica e docimasia	....	800$000			
Gabinetes de physica, zoologia e botanica	....	400$000			
Apparelhos e instrumentos	....	1:200$000			
Aluguel da casa para o Director	....	840$000			
Pensão a alumnos	....	1:800$000			
Despezas eventuaes, inclusive impressão dos annaes e publicações na Imprensa Nacional, ajudas de custo	....	5:240$000	18:800$000	82:800$000	82:800$000
28.					
Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte; pessoal e material da instrucção primaria					
INSPECTORIA GERAL					
Pessoal					
1 Inspector Geral .... Ord.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro, 1377 de 22 de Abril de 1854 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884	7:200$000			
1 Secretario com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873	3:600$000			
3 Amanuenses a 1:800$ de gratificação	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858, e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873....	5:400$000			
1 Porteiro, continuo e correio..... Grat.	Port. de 22 de Fevereiro de 1855 e Avs. de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868, e Dec. n. 2223 de 5 Abril de 1873	1:500$000			
1 Encarregado do material das escolas publicas	....	2:400$000	20:100$000		
Material					
1 Servente com 65$ mensaes	....	780$000			
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente	....	3:000$000			
Despezas eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional	....	3:200$000			
Para gratificar o pessoal indispensavel ao serviço dos exames geraes de preparatorios na Côrte	....	5:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, emquanto tiver de continuar o systema estabelecido pelo Decreto n. 9647 de 2 de Outubro de 1886	....	20:000$000			
Para premios aos professores primarios e secundarios que compuzerem compendios nos termos do art. 56 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854	....	4:000$000	55:980$000		
INSTRUCÇÃO PRIMARIA					
Pessoal					
67 Professores da cidade, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, Aviso de 8 de Novembro de 1855 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873	120:600$000			
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação.	Idem	40:500$000			
100 Professores adjuntos do 1º grao, a 480$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem e Dec. n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877	96:000$000			
Gratificação a professores por distincção no magisterio e por contarem mais de 25 annos de serviço	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877	20:000$000	277:100$000		
Material					
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880	25:000$000			
Auxilios a meninos pobres, na fórma do art. 60 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854	....	4:000$000			
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côrte, descontada a quota a cargo dos professores que nellas residem	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Dec. n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.	134:000$000			
Expediente das escolas	Idem (art. 60) e Av. de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867	60:000$000			
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.	....	6:000$000			
Mudança de escolas	....	1:000$000			
Acquisição de moveis e utensis para as escolas e reparo dos existentes	....	10:000$000			
Auxilio ao Museu Escolar Nacional	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888	4:600$000			
INSTRUCÇÃO SECUNDARIA					
Subvenção ao curso nocturno gratuito para o sexo feminino estabelecido no Externato do Imperial Collegio de Pedro II	....	2:400$000	247:000$000	580:180$000	554:180$000

A differença de 26:000$ para mais provém de ter-se passado para esta verba, por ser a mais propria, a consignação de 20:000$ que se votava na verba « Pessoal e material do Externato de Pedro II » para despezas com os exames de preparatorios; e de pedir-se a quantia de 4:000$ para auxilios a meninos pobres que frequentam as escolas publicas, nos termos do art. 60 do Reg. de 17 de Fevereiro de 1854 e a de 4:000$ para premios, nos termos do mesmo Reg., aos professores primarios e secundarios que compuzerem compendios.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
29. Pessoal e material do Internato de Pedro II					
Pessoal					
1 Reitor com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..........................	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872...........	4:800$000			
1 Vice-Reitor com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação................	Idem.....................	3:000$000			
1 Secretario com 1:333$336 de ordenado e 666$664 de gratificação...............	Idem.....................	2:000$000			
1 Escrivão com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	Idem, Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872......	2:400$000			
1 Medico...................... Grat.	Aviso de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870, e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872 e Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887....................	1:400$000			
15 Professores, sendo: 1 de religião, que servirá de capellão, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2º ao 5º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3:000$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878, 8051 de 24 de Março de 1881 e § 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.	72:000$000			
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação.....	Idem de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873...	3:600$000			
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 700$ de gratificação..............	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Outubro de 1874.........	1:400$000			
Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28..............	4:590$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
11 Substitutos, sendo: 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação..........................	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878, 8051 de 24 de Março de 1881 e § 1º do art 2.º da Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886........	13:200$000			
Para pagamento de gratificação a substitutos quando em regencia de cadeiras.	§ 1º do art. 2 da Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.	5:400$000			
Gratificação ao preparador e conservador dos gabinetes de sciencias physicas e naturaes..................	Idem......................	300$000			
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 200$ de gratificação....................	Idem de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878..................	700$000			
5 Inspectores de alumnos, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificaçao.......	Av. de 3 de Outubro de 1874	9:000$000			
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	1:200$000			
Para pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os professores e empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do proprio Ministerio....................	....	500$000	125:190$000		
Material					
8 Empregados do serviço interno, sendo: 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480$, 1 zelador da capella com a de 240$, 1 roupeiro com a de 840$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480$, 1 enfermeiro com a de 600$, 1 despenseiro com a de 840$, 1 cozinheiro com a de 960$, 1 ajudante com a de 600$ e 15 criados a 40$ mensaes.	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Outubro de 1857. Av. de 29 de Agosto de 1864 Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubre de 1872	12:240$000			
Alimentos para 180 alumnos e pessoal da administração..........................	....	41:000$000			
Papel, livros e objectos da Secretaria....	....	510$000			
Cêra, hostias, etc., para a capella.......	....	200$000			
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas...........	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888........	1:600$000			
Vestuario e calçado dos alumnos........	Idem	2:280$000			
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio.................	....	5:000$000			
Enfermaria: medicamentos e dietas......	....	800$000			
Illuminação........	....	3:000$000			
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos..............................	....	2:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Festividade: collação do grão de bacharel, diplomas e premios..................	....	1:000$000			
Cabellereiro e dentista..................	....	360$000			
Aluguel da casa de residencia do Reitor..	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888........	1:200$000			
Despezas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional...	....	1:780$000			
Para asseio e conservação do predio.....	....	600$000	73:570$000	199:060$000	399:060$000
A differença de 200:000$ para menos provém de se ter pago o preço por que foi comprado o edificio em que se acha o Internato, para o que o Poder Legislativo votou a referida somma. Deram-se ; entretanto, outras reducções na mesma verba, mas o Governo á vista das necessidades representadas e provadas pela administração do estabelecimento, dotou melhor algumas das consignações de despeza, sobretudo com relação ao material, entre as quaes, as que se destinam á alimentação dos alumnos, lavagem de roupa, etc., etc., e attendeu a outros serviços sem augmento do credito ordinario, contemplando quota para conservação e asseio do predio ; bem assim propõe que o vencimento do Secretario seja elevado de 1:200$ a 2:000$ e o do escrivão de 2:000$ a 2:400$, e incluiu quotas não só para pagamento de gratificações a que têm direito os substitutos quando no exercicio das cadeiras, de conformidade com o que preceituou o § 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886, mas tambem para pagamento de duplicatas de vencimentos por motivo de substituições ou exercicio interino.					

30.

Pessoal e material do Externato de Pedro II

Pessoal

1 Reitor, como no Internato..........	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 5120 de 24 de Outubro de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876...............	4:800$000			
1 Vice-Reitor, idem..................	Idem....................	3:000$000			
1 Secretario, idem....................	Idem....................	2:000$000			
1 Escrivão, idem......................	Idem e Av. de 11 de Janeiro de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.	2:000$000			
17 Professores, visto achar-se vaga a cadeira de grego, idem..............	Idem de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 8051 de 24 de Março de 1881 e § 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886........	81:600$000			
3 Professores : 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação....	Idem....................	3:600$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Coadjuvante do professor de desenho com 400$ de gratificação	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872	400$000			
1 Dito do mestre de musica	Av. de 16 de Dezembro de 1852	400$000			
Gratificação a professores por contarem mais de 15 e 25 annos de serviço	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28	9:570$000			
Para gratificar o lente ou o substituto que fôr incumbido da regencia da cadeira d[illegible] que se acha vaga no Internato	§ 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	1:800$000			
11 Substitutos, como no Internato	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e § 1º do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	13:200$000			
Gratificação ao preparador e conservador dos gabinetes de sciencias physicas e naturaes	Idem	300$000			
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 200$ de gratificação		700$000			
1 Bedel com 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Av. de 7 de Maio de 1874	1:200$000			
6 Inspectores de alumnos a 900$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem	7:200$000			
Para pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino quando os professores e empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou commissão do proprio Ministerio.		500$000	132:270$000		
Auxilios que, em compensação de terem cessado, em virtude de ser extincto o meio pensionado, os alimentos em cujo gozo se achavam e passaram a ter os seguintes empregados que serviam naquelle tempo :					
Ao Bedel	Av. de 19 de Fevereiro de 1885	600$000			
Aos 6 Inspectores, a 50$ mensaes cada um.	Idem	3:600$000			
A 1 criado com 20$ mensaes	Idem e Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888	240$000	4:440$000		
Material					
7 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720$, e 6 criados a 40$ mensaes	Dec. n. 9516 de 7 de Novembro de 1885 e § 30 do art. 2º da Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	3:600$000			
Papel, livros e objectos da Secretaria		1:200$000			
Livros para o collegio, encadernações, material para escripta, mappas, instrumentos e apparelhos para o ensino		3:800$000			
Illuminação		1:200$000			
Moveis e utensilios : compra de novos e reparos		1:180$000			
Pintura, conservação e asseio do predio		1:000$000			
Festividade : collação do grão, diplomas e premios		1:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Despezas extraordinarias, inclusive asseio e conservação do predio e publicações na Imprensa Nacional................	....	2:800$000	15:780$000	152:490$000	170:609$000
Conforme ficou explicado no § 28, passou deste para aquelle a consignação de 20:000$ para o serviço dos exames geraes de preparatorios. Entretanto, dá-se um pequeno augmento de despeza proveniente: de elevar-se tambem o vencimento do secretario de 1:200$ a 2:000$; de pedir-se a quantia de 500$ para occorrer ao pagamento de duplicatas de vencimentos quando ha substituições ou exercicio interino no estabelecimento, e de ter-se elevado de 2:219$ a 2:800$ a consignação para despeza extraordinaria, a fim de comprehender-se nella quota para asseio e conservação do predio.					
31.					
Escola Normal					
Pessoal					
1 Director com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação..............	Lei n. 2670 de 20 de Out. de 1875, art. 2º § 24, e Decs. ns. 6379 de 30 de Nov. de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881, Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886, Art. 2º § 2º do Dec. n. 10.060 de 13 de Out. de 1888.................	3:600$000			
6 Professores: 1 de instrucção moral e civica, noções de economia politica, pedagogia e legislação escolar; 1 de portuguez e noções de historia da litteratura da lingua vernacula; 1 de francez; 1 de geographia e historia; 1 de mathematicas elementares e noções de escripturação mercantil e 1 de elementos de sciencias physicas e naturaes, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação....	Idem.....................	18:000$000			
1 Professor de religião com 533$334 de ordenado e 266$666 de gratificação...	Idem.....................	800$000			
5 Adjuntos: 1 de instrucção moral e civica, noções de economia politica, pedagogia e legislação escolar; 1 de portuguez e noções de historia da litteratura da lingua vernacula; 1 de geographia e historia; 1 de mathematicas elementares e noções de escripturação mercantil, e 1 de elementos de sciencias physicas e naturaes, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..	Idem.....................	12:000$000			
1 Professor da escola de applicação, com 1:600$ de ordenado e 800$ de grat.	Idem.....................	2:400$000			
2 Professores de escripta e desenho, a 1:066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação.........................	Idem.....................	3:200$000			
1 Professor de musica vocal com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......	Idem.....................	1:200$000			
4 Mestres: 1 de trabalhos manuaes do sexo masculino; 1 mestra de trabalho de agulha; 1 mestre de gymnastica para o sexo masculino, e 1 mestra de gymnastica para o sexo feminino, a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem.....................	4:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Secretario, com 1:333$334 de ordenado e 666$666 de gratificação...........	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º § 24, e Decs. ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881, Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886, Art. 2º § 2º do Dec. n. 10.060 de 13 de Outubro de 1888........	2:000$000			
1 Encarregado da bibliotheca, museu pedagogico e gabinetes, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......	Idem.....................	1:200$000			
1 Amanuense, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..................	Idem.....................	1:200$000			
1 Porteiro-continuo com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem.....................	1:200$000			
4 Inspectores ou Inspectoras, a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem.....................	4:000$000			
1 Continuo-correio, com 533$334 de ordenado e 266$666 de gratificação...........	Idem.....................	800$000	56:400$000		
Material					
Salarios a serventes.......	....	2:000$000			
Salarios a auxiliares do mestre de trabalhos manuaes.........................	....	1:400$000			
Papel, livros e objectos para a Secretaria.	....	500$000			
Illuminação..............................	....	120$000			
Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e apparelhos.	....	3:480$000			
Conservação e augmento da bibliotheca...	....	500$000			
Moveis, utensilios e reparos nos existentes.	....	1:000$000			
Asseio e conservação do predio..........	....	1:000$000			
Despezas diversas e eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional......	....	500$000	10:500$000	66:900$000	67:500$000

Pelo art. 2º § 2º da Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 foi o Governo autorizado a reorganizar o ensino da Escola Normal, não podendo despender com o pessoal e material mais de 60:000$. Usando da autorização, o Governo expediu o Regulamento que baixou com o Dec. n. 10.060 de 13 de Outubro de 1888, e na tabella que acompanha o mesmo Regulamento fixou a despeza com o pessoal em 56:400$ e com o material em 3:600$. As Leis de orçamento para 1888 e 1889 haviam votado o credito de 67:500$, sendo para pessoal 55:200$ e para material 12:300$. E' porém de todo impossivel occorrer ás despezas da segunda natureza apenas com a referida quantia de 3:600$, sobretudo hoje que a Escola funcciona em edificio proprio, quando anteriormente occupava parte do predio da Escola Polytechnica, o que contribuia para ser menor a despeza.

A fim de attender, portanto, regularmente ao serviço deste estabelecimento é indispensavel augmentar algumas das respectivas consignações, do que resulta a differença para mais de 6:900$, comparada a despeza ora proposta com a somma de 60:000$ autorizada para a reforma; mas, se fôr comparada com o credito de 67:500$, ainda votado na vigente lei do orçamento, haverá para menos a importancia de 600$000.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
32.					
Academia Imperial das Bellas Artes					
Pessoal					
1 Director com 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação...............	Leis ns. 369 de 18 de Setembro de 1845 e 939 de 26 de Setembro de 1857, Dec. n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873..................	2:400$000			
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de xylographia, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas-artes, esthetica e archeologia, a 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação............	Idem e Dec. n. 2424 de 25 de Maio de 1859.....	28:800$000			
Gratificação a 4 professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$000	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108..............	1:600$000			
1 Secretario (serve um dos professores)...................... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859, e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873......	900$000			
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação.........	Idem de 14 de Maio de 1855, art. 108, e n. 805 de 23 de Setembro de 1864, Av. de 26 de Novembro de 1857 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873......	1:800$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação...................	Idem n. 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873....	1:200$000			
3 Guardas a 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem n. 1603 de 14 de Maio de 1855, Av. de 8 de Novembro de 1860 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.................	2:700$000	39:400$000		
Material					
Pensão a dous alumnos na Europa, afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos..........................	Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845............	4:600$000			
2 Serventes a 60$ mensaes...........	....	1:440$000			
Aos individuos que servirem de modelo..	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.........	2:000$000			
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.	....	500$000			
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo..........................	....	2:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.	....	100$000			
Actos solemnes da Academia	....	800$000			
Medalhas de ouro para premio aos artistas que se distinguirem na exposição geral.	Av. de 25 de Abril de 1840	500$000			
Ditas para premio a alumnos	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859	500$000			
Reparos na collecção de pinturas e gesso.	....	1:[illegible]00$000			
Ditos de moveis e utensilios	....	400$000			
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes.	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859	1:000$000			
Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa	Idem	2:000$000			
Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica	Idem	12:000$000			
Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem nas exposições geraes e acquisição de producções artisticas, paineis, estatuas, gravuras, etc.	Idem	10:000$000			
Para despezas diversas e extraordinarias, inclusive despeza com duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os professores e empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do proprio Ministerio e publicações na Imprensa Nacional	....	2:710$000			
Para conservação e asseio do edificio	....	500$000			
Para pagamento dos quadros comprados ao professor Pedro Americo, ultima prestação	....	5:000$000	48:150$000	87:550$000	87:550$000
53.					
Imperial Instituto dos Meninos Cégos					
Pessoal					
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859. Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888 e Dec. n. 10.212 de 23 de Março de 1889	3:200$000			
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000			
1 Medico com 600$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem	1:000$000			
1 Amanuense com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000			
1 Capellão com 200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem	400$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
9 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras lettras e grammatica portugueza, 1 de geographia e historia, 1 de arithmetica, 1 de algebra, geometria e noções de sciencias physicas, uma professora da lingua franceza e 3 de musica, a 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação................	Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1849. Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888 e Dec. n. 10 212 de 23 de Março de 1889	14:400$000			
8 Repetidores, sendo 1 de primeiras lettras e religião, 1 de primeiras lettras das alumnas, 1 de arithmetica e algebra, 1 de geographia e historia, 1 de francez, 1 da 1ª e 1 da 2ª classe de musica, e 1 de musica das alumnas, a 550$ de ordenado e 250$ de gratificação....	Idem.....................	6:400$000			
2 Inspectores de alumnos e alumnas, a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação...	Idem.....................	1:000$000			
1 Porteiro..................... Grat.	Idem.....................	400$000			
1 Continuo..................... »	Idem.....................	360$000	28:360$000		
PESSOAL POR CONTRACTO					
2 Professores de musica, a 1:600$000.....	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888 e Dec. n. 10.212 de 23 de Março de 1889................	3:200$000			
1 Mestra de trabalhos das alumnas......	Idem.....................	1:000$000			
1 Coadjuvante dos trabalhos de agulha...	Idem.....................	800$000			
1 Mestre de afinação de pianos e afinador	Idem.....................	1:000$000			
1 Dictante e copista..................	Idem.....................	1:200$000			
1 Mestre da officina typographica........	Idem.....................	1:400$000			
1 Contra-mestre e revisor da officina typographica.......................	Idem.....................	720$000			
1 Mestre da officina de encadernação.....	Idem.....................	1:400$000			
1 Contra-mestre, idem................	Idem.....................	720$000			
1 Roupeira..........................	....	360$000			
1 Enfermeiro e despenseiro...............	....	360$000			
1 Ajudante da inspectora de alumnas....	....	300$000			
1 Ajudante do inspector de alumnos e do enfermeiro..........................	....	420$000	12:880$000		
Material					
1 Feitor e comprador....................	....	420$000			
1 Cozinheiro..........................	....	720$000			
1 Ajudante do cozinheiro................	....	420$000			
14 Serventes, a 35$ mensaes..............	....	5:880$000			
Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive o imposto predial a cargo do Governo............................	....	7:168$000			
Alimentação de alumnos e empregados internos (107 pessoas)..............	....	22:000$000			
Roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas....	....	4:000$000			
Medicamentos, dietas, etc..............	....	2:000$000			
Illuminação..........................	....	2:000$000			
Acquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, acquisição e concerto de moveis e conservação do predio	....	3:529$600			
Para melhoramento de materiaes das officinas...........................	....	2:356$000			
Para concerto dos pianos existentes...	....	1:020$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional...........	....	800$000	52:31[illegible]$600	93:553$600	91:953$600
A differença de 1:600$ para mais procede de pequenos augmentos feitos nas consignações destinadas ao material, como acquisição de materia prima para as officinas, etc.					
34.					
Instituto dos Surdos-mudos					
Pessoal					
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação....................	Leis ns. 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n. 4046 de 19 de Dezembro de 1867 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873........	3:200$000			
1 Capellão e professor de religião. Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869, e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873................	1:000$000			
2 Professores de linguagem escripta, a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..........................	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873...........	6:000$000			
1 Dito de linguagem articulada com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem	3:000$000			
1 Dito de mathematicas com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação....	Idem....................	3:000$000			
1 Dito de desenho............. Grat.	Idem....................	1:000$000			
4 Repetidores a 1:200$......... »	Idem....................	4:800$000			
1 Medico.......................... »	Idem....................	600$000			
1 Agente com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação....................	Idem....................	1:800$000			
1 Escripturario com 1:066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação.......	Idem e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886........	1:600$000			
1 Mestre de gymnastica.......... Grat.	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873...........	600$000			
Para pagamento das gratificações addicionaes da 5ª parte dos vencimentos ao professor de desenho e ao de linguagem escripta dos 3º e 4º annos....	Art. 10 do Regulamento annexo ao Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873	800$000			
Para pagamento da gratificação a que tem direito 1 professor por contar mais de 15 annos de magisterio......	Idem....................	600$000	28:000$000		
PESSOAL POR CONTRACTO					
1 Despenseiro..........................	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873..........	600$000			
1 Roupeiro e enfermeiro...............	Idem....................	600$000			
1 Cozinheiro..........................	Idem....................	1:200$000			
5 Serventes	Idem....................	2:400$000			
1 Mestre sapateiro....................	Idem....................	1:460$000			
1 Dito encadernador..................	Idem....................	2:555$000	8:815$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Material					
Alimentação de alumnos e empregados, cozinheiro e serventes.............	....	14:000$000			
Roupa para os alumnos, lavagem e concerto de roupa, e calçado............	....	4:000$000			
Dietas, medicamentos, etc.............	....	800$000			
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar......	....	1:200$000			
Guisamento da capella................	....	200$000			
Illuminação...........................	....	1:400$000			
Materia prima para as officinas........	....	5:000$000			
Concerto e acquisição de moveis........	....	600$000			
Conservação do predio, jardins e custeio da escola agricola..................	....	2:000$000			
Extraordinarias, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Imprensa Nacional........................	....	620$000	29:820$000	66:635$000	62:665$000
A differença de 3:970$000 para mais provém, por um lado, de pedir-se a quantia de 600$ para pagamento da gratificação a que tem direito um professor por completar mais de 15 annos de exercicio, e de elevarem-se as seguintes consignações: para alimentação de 12:000$ a 14:000$ afim de serem admittidos mais 10 alumnos; para materia prima de 4:000$ a 5:000$, afim de substituir-se o material estragado pelo serviço de 15 annos; para concertos e moveis de 380$ a 600$000 e para conservação do predio, escola agricola, etc., de 1:000$ a 2:000$ afim de dar-se um pouco mais de desenvolvimento ao ensino agricola: e por outro lado de terem-se feito algumas pequenas reducções em outras consignações na importancia de 850$000.					
35.					
Asylo de Meninos Desvalidos					
Pessoal					
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação.....................	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Dec. n. 8810 de 17 de Março de 1883..........	3:200$000			
1 Ajudante do Director com 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação........	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.	1:500$000			
3 Professores, sendo: 1 de instrucção primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes, e 1 de historia e geographia do Brazil, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..........................	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.........	7:200$000			
1 Medico............................	Idem........................	1:200$000			
1 Capellão	Idem.......................	800$000			
1 Escrivão com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação........................	Idem........................	1:800$000			
1 Almoxarife com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação...................	Idem........................	2:400$000	18:100$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
PESSOAL POR CONTRACTO					
1 Mestre de desenho e esculptura	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883	1:500$000			
1 Dito de musica	Idem	1:200$000			
1 Dito alfaiate	Idem	1:200$000			
1 Dito sapateiro	Idem	1:200$000			
1 Dito carpinteiro	Idem	1:200$000			
1 Dito encadernador	Idem	1:200$000			
1 Dito marceneiro e empalhador	Idem	1:200$000			
1 Dito latoeiro	Idem	1:200$000			
1 dito de torneiro	Idem	1:200$000			
1 Machinista	Idem	960$000			
1 Ajudante do mestre da officina de latoeiro	Idem	600$000			
1 Dito de gymnastica	Idem	780$000			
9 Inspectores, a 800$000	Idem	7:200$000			
1 Enfermeiro	Idem	600$000			
1 Roupeiro	Idem	480$000			
1 Padeiro	Idem	960$000			
1 Ajudante do Padeiro	Idem	480$000			
1 Encarregado da lavanderia	Idem	960$000			
1 Ajudante	Idem	480$000			
1 Criado copeiro	Idem	800$000			
1 Cozinheiro	Idem	780$000			
1 Ajudante do dito	Idem	540$000			
2 Criados serventes, a 480$000	Idem	960$000			
4 Trabalhadores para a chacara, a 540$000	Idem	2:160$000			
1 Porteiro	Idem	360$000	30:200$000		
Material					
Alimentação de 350 menores e 21 empregados	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	48:000$000			
Acquisição de utensis para lavagem e engommagem de roupa		1:600$000			
Medicamentos, dietas, etc.		2:000$000			
Materia prima para as differentes officinas do estabelecimento, inclusive ferramentas para as mesmas officinas e combustivel para a machina		30:000$000			
Illuminação, acquisição de livros, papel, mappas, etc.		3:000$000			
Acquisição de material para o dormitorio, refeitorio, cozinha, cópa e mais dependencias		3:000$000			
Extraordinarias, inclusive asseio e conservação do predio e publicações na Imprensa Nacional		3:000$000	90:600$000	138:900$000	116:580$000

Este paragrapho de despeza apresenta um augmento de 22:320$ que se explica pelo seguinte facto:

Corria por conta da renda de algumas officinas que não se achavam contempladas ainda na tabella explicativa, não só a despeza com os salarios dos mestres, mas tambem com acquisição de materia prima para os trabalhos dessas officinas. Hoje, porém, que a renda bruta do estabelecimento tem de ser recolhida aos cofres publicos, é necessario abrir consignações para todos os serviços, considerando-se que, os bons resultados que poderá apresentar esta instituição e, portanto, o crescimento de sua renda, dependem em muito do desenvolvimento profissional que nella houver.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
36. Estabelecimento de Educandas no Pará					
Subsidio..............................	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845..............	....	2:000$000	2:000$000	2:000$000
37. Imperial Observatorio					
Pessoal					
1 Director com 4:666$666 de ordenado e 2:333$334 de gratificação	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880, § 38, art. 2º....	7:000$000			
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação.............	Idem	3:000$000			
1 1º Astronomo com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Idem....................	6:000$000			
1 2º dito com 3:333$334 de ordenado e 1:666$666 de gratificação...........	Idem....................	5:000$000			
1 3º dito com 2:666$666 de ordenado e 1:333$334 de gratificação	Idem....................	4:000$000			
2 Ajudantes para os trabalhos do levantamento do mappa do céo, cada um com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.......................	Lei n. 3397 de 24 de Nov. de 1888..............	4:800$000			
1 Calculador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação.............	Idem....................	3:600$000			
2 Ajudantes do calculador, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	....	4:800$000			
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros................ Grat.	....	1:200$000			
3 Alumnos-astronomos, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação.........	Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880, § 38, art. 2º....	3:600$000			
Para gratificar ao alumno astronomo que cumulativamente serve de bibliothecario	Idem:..................	400$000			
1 Conservador do material com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.....	Idem....................	2:400$000			
3 Guardas-manobras, a 640$ de ordenado e 320$ de gratificação...............	Idem	2:880$000			
1 Porteiro com 640$ de ordenado e 320$ de gratificação	Idem	960$000	49:640$000		
Material					
1 Servente..................... Salario	....	600$000			
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas e encadernações...........	....	10:000$000			
Registros, papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento.........	....	660$000			
Compra e concerto de apparelhos e instrumentos, inclusive a de um circulo meridiano orçado em 7:000$000; collocação e conservação dos mesmos apparelhos e instrumentos, prateamento dos espelhos telescopicos; pintura das cobertas; acquisição de productos chimicos para a spectroscopia e photometria e experiencias indispensaveis..........	....	12:000$000			
Idem, idem de apparelhos e utensilios para o serviço do levantamento do mappa do céo..........................	Lei n. 3397 de 24 de Nov. de 1888..............	2:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc.	....	400$000			
Illuminação	....	1:500$000			
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Imprensa Nacional	....	1:400$000			
Custeio da officina já montada no Observatorio	....	2:000$000			
Para o asseio e conservação do predio	....	500$000			
Eventuaes e extraordinarias	....	1:000$000	32:060$000	81:700$000	93:300$000
No exercicio de 1891 a despeza deste estabelecimento ainda descerá, porque n actual proposta se pede a quantia de 7:000$ para a compra de um circulo meridiano, indispensavel ao Observatorio.					
Não tendo o estabelecimento nenhum outro empregado de administração alem do Director, é imprescindivel a creação do logar de secretario; assim como, não podendo a bibliotheca, hoje com bastante desenvolvimento, deixar de ter um empregado que se occupe com o respectivo serviço, propõe-se tambem uma pequena gratificação addicional para um dos alumnos astronomos que deverá exercer as funcções de seu emprego com os daquelle cargo.					
38.					
Archivo Publico					
Pessoal					
1 Director com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação	Lei n. 6164 de 24 de Março de 1876				
2 Officiaes a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	Idem				
3 Amanuenses a 1:200$ de ordenado 800$ de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Porteiro com 1:066$664 de ordenado 533$336 de gratificação	Idem	6:000$000			
1 Continuo com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem	6:000$000			
Para occorrer á despeza com duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os empregados se achem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou em commissão do proprio Ministerio	....	1:600$000 1:000$000			
		500$000	21:100$000		
Material					
2 Serventes com 60$ mensaes	....	1:440$000			
Papel, pennas, livros e encadernações	....	300$000			
Caixas para guarda de documentos	....	160$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Moveis, estantes e armarios...............	....	200$000			
Encadernação de livros..................	....	300$000			
Limpeza e asseio da casa.................	....	200$000			
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional....................	....	300$000			
Para compra e cópia de documentos importantes pertencentes a particulares e continuação de publicações de documentos historicos e de catalogos e indices já organisados e dos que o forem sendo, inclusive a despeza com os copistas que forem necessarios.........	....	5:000$000	7:900$000	29:000$000	27:000$000

O augmento de 2:000$ procede: por um lado de pedirem-se, quanto ao pessoal: 400$ para elevar-se o vencimento do porteiro de 1:200$ a 1:600$, 40$ para o do continuo do 960$ a 1:000$, visto terem os empregados dessa categoria em outras repartições remunerações ainda superiores, e 500$ para pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito, obrigatorio por lei; e quanto ao material: mais 100$ para a consignação destinada a papel, pennas, etc. e 1:000$ para a relativa á compra e cópias de documentos importantes, etc.: reduzida, por outro lado, a 160$ a consignação de 200$ com destino a acquisição de caixas para guarda dos documentos.

39.

Bibliotheca Nacional

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Bibliothecario com 3:200$ de ordenado e 1:600$ de gratificação.............	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876................	4:800$000			
3 Chefes de secção a 2:700$ de ordenado e 1:300$ de gratificação............	Idem	12:000$000			
3 Officiaes a 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação....................	Idem	9:000$000			
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............	Idem	3:000$000			
8 Auxiliares a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação....................	Idem	11:200$000			
1 Guarda com 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação....................	Idem....................	1:400$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação....................	Idem....................	1:200$000			
Para occorrer á despeza com duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou commissão do proprio Ministerio.	....	500$000			
ADDIDO					
1 Guarda..................... Grat.	Decreto n. 664 de 4 de Setembro de 1852.........	500$000	43:600$000		
Material					
5 Serventes a 70$ mensaes.............	....	4:200$000			
Impressão dos Annaes..................	....	4:800$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Encadernações, inclusive a que se tem de fazer por uma só vez, com a restauração e reencadernação dos livros antigos que constituem edições rarissimas, exemplares unicos........................	....	8:000$000			
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros........................	....	10:000$000			
Illuminação........................	....	8:000$000			
Papel, pennas, etc........................	....	1:200$000			
Acquisição de moveis, reparos, asseio dos mesmos, asseio e conservação do predio.	....	3:000$000			
Extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional........................	....	1:380$000			
Para publicação de um catalogo.........	....	5:000$000			
Para a installação do serviço das permutações internacionaes, em vista do tratado celebrado com a Belgica; serviço que era feito na Secretaria de Estado, mas que melhor executado será na Bibliotheca........................	....	3:000$000	48:580$000	92:180$000	75:000$000

A differença para mais de 17:180$ resulta: de pedir-se a quantia de 500$ para pagamento de duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico gratuito obrigatorio ou em commissão do proprio Ministerio, além de 1:680$ para admissão de mais 2 serventes; de elevar-se de 4:000$ a 8:000$ a consignação para encadernações, afim de attender, como despeza, por uma só vez, á restauração e reencadernação dos livros antigos que constituem edições rarissimas, exemplares unicos; idem de 6:800$ a 8:000$ a que se destina a illuminação; idem de 1:200$ a 3:000$ a de moveis, etc., comprehendendo-se o asseio e conservação do predio; de pedir-se a quantia de 5:000$, despeza, que tambem será feita por uma só vez, para a impressão de um catalogo simples dos livros pertencentes á Bibliotheca, e que sirva de inventario; e finalmente 3:000$ afim de installar-se na mesma Bibliotheca o serviço de permutações internacionaes que estava sendo feito na Secretaria de Estado, mas sem o desenvolvimento preciso por falta de espaço no edificio da mesma Secretaria.

40.

Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brazileiro

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Subsidio........................	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857........	7:000$000			
Para acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil........................	Idem n. 1245 de 28 de Junho de 1865...............	2:000$000	9:000$000	9:000$000	9:000$000

41.

Imperial Academia de Medicina

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Subsidio........................	Lei n. 496 de 2 de Setembro de 1849...........	....	3:000$000	3:000$000	3:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
42.					
Lyceus de Artes e Officios					
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro........	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Setembro de 1870, 2940 de 31 de Outubro de 1879, 3017 de 5 de Novembro de 1880 e 3397 de 24 de Novembro de 1888......	60:000$000			
Dito ao da capital da Bahia..............	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880...........	10:000$000			
Dito ao dos Artistas Mecanicos e Liberaes do Recife............................	Idem	10:000$000			
Dito ao Lyceu Taubateano	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888	5:000$000			
Dito ao Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto..............................	Idem	5:000$000	90:000$000	90:000$000	90:000$000
43.					
Inspectoria Geral de Hygiene					
CORTE					
Pessoal					
1 Inspector Geral com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.........	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886..........	6:000$000			
4 Membros, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação................	Idem....................	14:400$000			
25 Delegados de hygiene das freguezias urbanas, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação......................	Idem	60:000$000			
7 Ditos das freguezias suburbanas, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..	Idem	8:400$000			
1 Medico demographista com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação.......	Idem....................	2:400$000			
2 Pharmaceuticos encarregados da fiscalisação das pharmacias, a 1:333$333 de ordenado e 666$667 de gratificação.	Idem....................	4:000$000			
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação...............	Idem....................	3:000$000			
1 Official da Secretaria com 1:333$333 de ordenado e 666$667 de gratificação....	Idem....................	2:000$000			
4 Amanuenses, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem....................	4:800$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação........................	Idem....................	1:200$000			
1 Continuo com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Idem....................	1:000$000			
Para occorrer ao pagamento de gratificações addicionaes e ajudas de custo de que tratam os arts. 37 e 38 do Reg. a que se refere o Decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886 e occorrer á despeza com duplicatas de vencimentos nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico gratuito e obrigatorio por lei, ou commissão do proprio Ministerio....	....	10:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para elevar os vencimentos dos Delegados urbanos e suburbanos e empregados da Secretaria; sendo os dos 1os a 300$ e os 2os a 150$; dos pharmaceuticos a 250$; do secretario a 300$, do official a 200$, dos amanuenses a 150$ mensaes; estabelecer o vencimento de 400$ ao engenheiro, que deve servir na Inspectoria, nos termos do Reg.; e a gratificação de 100$ a 1 Bibliothecario-archivista..	....	45:000$000			
Para creação dos seguintes empregos: — 1 almoxarife com o vencimento de 3:000$; 2 escreventes a 720$; 1 machinista e 3 auxiliares para o serviço dos desinfectorios, o 1º com 1:800$ e cada um dos outros com o de 840$; 1 zelador e 1 auxiliar para o do Hospital de S. Sebastião no Retiro Saudoso, o 1º com o vencimento de 1:200$ e o 2º com o de 720$..............................	....	10:680$000	173:480$000		
Material					
Desinfectadores, a 1:200$ de gratificação (até 20)............................	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886...........	24:000$000			
3 Serventes, a 60$ mensaes..3.........	Idem.....................	2:160$000			
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente............	....	2:000$000			
Livros e despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional..............................	....	2:000$000			
Acquisição de substancias desinfectantes.	....	3:000$000			
Aluguel da casa.......................	....	4:000$000			
Asseio e conservação do predio..........	....	600$000			
Lavagem da Repartição, de toalhas, remoção do lixo, compra de utensilios e concerto de moveis....................	....	1:600$000			
Assignatura de jornaes, revistas, etc.....	....	1:000$000			
Illuminação...........................	....	600$000			
Despezas extraordinarias e eventuaes...	....	10:000$000	50:960$000		
Para o Instituto Vaccinogenico — Pessoal e material..........................	....	....	6:000$000		
PROVINCIAS					
Pessoal					
6 Inspectores de hygiene nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e S. Pedro do Rio Grande do Sul, a 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação................	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886...........	14:400$000			
12 Membros da Inspectoria das ditas provincias, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação......................	Idem	14:400$000			
6 Secretarios idem a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação.......	Idem.....................	6:000$000			
2 Inspectores de hygiene nas provincias do Rio de Janeiro e Minas Geraes, a 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem	3:600$000			
1 Secretario da Inspectoria da Provincia do Rio de Janeiro..................	Idem	1:000$000			
3 Inspectores de hygiene nas provincias do Ceará, Paraná e Santa Catharina a 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação	Idem.....................	4:200$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
9 Inspectores de hygiene nas provincias do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz e Matto Grosso, a 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886.........	9:000$000	52:600$000		
Material					
Para despezas de expediente nas provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, S. Paulo e Rio Grande do Sul, a 300$000	....	1:800$000			
Idem idem nas do Rio de Janeiro e Minas Geraes, a 200$000	....	400$000			
Idem idem nas do Ceará, Paraná e Santa Catharina, a 150$000..................	....	450$000			
Idem idem nas do Amazonas, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz e Matto Grosso, a 100$000....................	....	900$000	3:550$000		
Idem eventuaes e extraordinarias.......	....	....	2:000$000	288:590$000	231:710$000

Para poder attender convenientemente ao importantissimo ramo do serviço relativo á saude publica era indispensavel dar maior desenvolvimento a repartição competente, de um modo compativel com o progresso e importancia social e commercial da capital do Imperio. Neste intuito foi, tanto quanto era possivel, ampliada a acção da Inspectoria Geral de Hygiene, já no que diz respeito aos encargos do pessoal existente, já na creação de centros sanitarios, nos quaes a população pudesse encontrar os recursos aconselhados hoje pela sciencia, no empenho de prevenir a invasão das epidemias e de isolar os enfermos.

Para conseguirem-se os resultados salutares, de que dependem as medidas adoptadas, estão sendo construidos para a hygiene de terra um hospital no Retiro Saudoso, freguezia de S. Christovão, e os desinfectorios que devem constituir centros dos diversos districtos sanitarios da cidade.

Não seria possivel obter-se o *desideratum* em tão importante serviço sem augmento da despeza actual; o que explica a relativamente pequena que apresenta a proposta—55:680$, para pessoal e material.

Na tabella explicativa supra vão indicadas as novas consignações, consideradas de necessidade mais immediata.

44.

Inspectoria Geral de saude dos portos

CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

Pessoal

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1 Inspector Geral de saude dos portos com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação...........................	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886.........	6:000$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
4 Ajudantes, a 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação................	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886..........	14:400$000			
1 Secretario com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação................	Idem....................	3:000$000			
2 Amanuenses, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..................	Idem....................	2:400$000			
1 Porteiro com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação..................	Idem....................	1:200$000			
1 Continuo com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação..............	Idem....................	1:000$000			
Para elevar-se o vencimento do Secretario de 3:000$ a 3:600$; admittir-se 1 official com o de 2:400$, e elevar-se o vencimento dos Amanuenses de 1:200$ a 1:800$ annuaes, cada um..............	....	4:700$000			
Para pagamento de duplicatas de vencimento nos casos de substituição ou exercicio interino, quando os empregados se acharem impedidos por motivo de serviço publico, gratuito e obrigatorio por lei ou commissão do proprio Ministerio..............................	....	500$000	33:200$000		
Material					
1 Servente, a 60$ mensaes..............	....	720$000			
Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente..........................	....	500$000			
Impressões, encadernações e publicações na Imprensa Nacional..............	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.........	1:500$000			
Para desinfecções nos navios, inclusive pagamento do pessoal, desinfectantes e apparelhos..........................	....	10:000$000			
Aluguel de casa para a Inspectoria e estação das duas visitas sanitarias externa e de policia........................	....	3:000$000			
Despezas eventuaes, compra de moveis, illuminação e diarias para alimentação dos Ajudantes da Inspectoria destacados na visita externa....................	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.........	2:600$000	18:320$000		
VISITA SANITARIA EXTERNA					
(Orçada pela metade, por correr a outra por conta do Ministerio da Justiça.)					
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3$000..........................	....	547$500			
1 Machinista com a diaria de 5$000......	....	912$500			
2 Foguistas, a 70$ mensaes..............	....	840$000			
6 Marinheiros, a 2$ diarios..............	....	2:190$000			
Combustivel para as lanchas............	....	1:300$000			
Estopa, azeite, graxa, etc..............	....	1:150$000			
VISITA SANITARIA INTERNA					
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3$000..........................	....	1:095$000			
1 Machinista, idem de 5$000............	....	1:825$000			
2 Foguistas a 70$ mensaes..............	....	1:680$000			
6 Marinheiros a 2$ diarios..............	....	4:380$000			
Combustivel..........................	....	2:600$000			
Estopa, azeite, graxa, etc..............	....	2:500$000			
Para occorrer ao augmento da despeza com as lanchas ao serviço das visitas interna e externa, por ser de toda a conveniencia que o mesmo serviço seja feito separadamente do das visitas da policia..............................	....	5:940$000	26:960$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
PROVINCIAS					
BAHIA, PERNAMBUCO E PARA'					
1 Inspector de saude do porto com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886..........	3:000$000			
1 Ajudante com 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação..............	Idem....................	1:400$000			
1 Secretario com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação.............	Idem....................	1:000$000			
2 Guardas, a 360$ de ordenado e 180$ de gratificação.........................	Idem	1:080$000			
		6:480$000			
Material					
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc...	....	600$000			
1 Patrão, a 60$ mensaes.................	....	720$000			
6 Remadores, a 40$ idem...	....	2:880$000			
		4:200$000			
3 Provincias, a 10:680$ cada uma, sendo 6:480$ para pessoal e 4:200$ para material............................	....	....	32:040$000		
MARANHÃO, S. PAULO E S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL					
Pessoal					
1 Inspector com 1:333$333 de ordenado e 666$667 de gratificação.............	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886..........	2:000$000			
1 Secretario com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação...	Idem....................	1:000$000			
2 Guardas, a 360$ de ordenado e 180$ de gratificação.........................	Idem	1:080$000			
		4:080$000			
Material					
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc...	....	500$000			
1 Patrão do escaler, a 45$ mensaes......	....	540$000			
6 Remadores, a 30$ idem................	....	2:160$000			
		3:200$000			
3 Provincias, a 7:280$ cada uma, sendo 4:080$ para pessoal e 3:200$ para material..............................	....	....	21:840$000		
CEARA', PARANA' E SANTA CATHARINA					
Pessoal					
1 Inspector com 933$333 de ordenado e 466$667 de gratificação..............	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886..........	1:400$000			
2 Guardas, a 280$ de ordenado e 140$ de gratificação.........................	Idem....................	840$000			
		2:240$000			

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Material					
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc...	....	500$000			
1 Patrão do escaler, a 30$ mensaes	....	540$000			
6 Remadores, a 30$ idem	....	2:160$000			
		3:200$000			
3 Provincias, a 5:440$ cada uma, sendo 2:240$ para pessoal e 3:200$ para material	....	....	16:320$000		
AMAZONAS, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, SERGIPE, ALAGOAS E ESPIRITO SANTO					
Pessoal					
1 Inspector com 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação............	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886...............	1:000$000			
2 Guardas, a 240$ de ordenado e 120$ de gratificação	Idem....................	720$000			
		1:720$000			
Material					
Papel, pennas, tinta, desinfectantes, etc...	....	300$000			
1 Patrão do escaler, a 25$ mensaes......	....	300$000			
6 Remadores, a 20$ idem...............	....	1:440$000			
		2:040$000			
7 Provincias, a 3:760$ cada uma, sendo 1:720$ para pessoal e 2:040$ para material	....	....	26:320$000		
Para melhoramento dos vencimentos do pessoal das Inspectorias das Provincias; passando-se para a 1ª categoria a Provincia de S. Paulo em razão do grande movimento do porto de Santos; e dos salarios dos patrões e remadores pela razão acima dada da conveniencia de ser o serviço sanitario separado do do policial; bem assim para elevar-se algumas consignações destinadas ao material das repartições respectivas...............	....	....	14:180$000		
Para acquisição concertos e aprestos de lanchas e escaleres na Côrte e Provincias........................	....	....	50:000$000		
Idem idem de instrumentos destinados ás observações meteorologicas a cargo das Inspectorias de saude	....	....	6:000$000		
Para custeio de lanchas a vapor em algumas provincias, (comprehendendo pessoal, combustivel, materias lubrificantes da machina................	....	....	20:000$000		
Para fornecimentos de moveis ás Inspectorias provinciaes..................	....	....	5:000$000	270:180$000	203:440$000

A differença de 66:740$ para mais justifica-se pelas mesmas causas que determinam o augmento do credito da verba « Inspectoria Geral de Hygiene ».

O serviço de saúde dos portos não podia deixar de tomar maior desenvolvimento no sentido de serem attendidas, senão todas, ao menos as necessidades mais palpitantes, não só com relação ao da capital do Imperio como aos demais portos, sédes das inspectorias provinciaes.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
45.					
Lazaretos e Hospitaes Maritimos					
CÔRTE					
Lazareto da Ilha Grande					
Pessoal					
1 Administrador com 2:400$ de ordenado e 1:200$ de gratificação............	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886 e Regimento interno approvado por Av. de 5 de Novembro do mesmo anno, e Lei n. 3397 de 24 de Fevereiro de 1888..............	3:600$000			
1 Almoxarife, com 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..............	Idem..................	3:000$000			
1 Escripturario, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..............	Idem..................	2:400$000			
1 Porteiro, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação................	Idem..................	1:800$000	10:800$000		
Material					
Guardas, serventes, cozinheiros, etc....	....	4:000$000			
Alimentos e medicamentos...........	....	6:000$000	10:000$000		
Hospital Maritimo de Santa Isabel					
Pessoal					
1 Medico director, com 4:000$ de ordenado e 2:000$ de gratificação.........	Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886 art. 173, e Regimento interno approvado por Av. de 5 de Novembro do mesmo anno..................	6:000$000			
1 Capellão.................. Grat.	Idem..................	1:000$000			
1 Almoxarife, com 1:333$334 de ordenado e 666$666 de gratificação............	Idem..................	2:000$000			
1 Escrivão, com 800$ de ordenado e 400$ de gratificação....................	Idem..................	1:200$000			
1 Pharmaceutico, com 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação..........	Idem..................	1:800$000			
1 Porteiro, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação....................	Idem..................	600$000			
1 Interprete .... Grat.	....	1:500$000			
1 Agente.................. Grat.	....	1:500$000	15:600$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Material					
1 Cozinheiro com 60$ mensaes..........	....	720$000			
2 Enfermeiros, idem....................	....	1:440$000			
4 Serventes, idem a 40$ idem...........	....	1:920$000			
Para despeza com o custeio do Hospital em época normal.................	Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887..............	2:920$000	7:000$000		
CONSERVAÇÃO DOS HOSPITAES DO ESTADO EXISTENTES					
Provincias:					
Pessoal					
Bahia............................	Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881........	600$000			
Sergipe..........................	Idem......................	965$000			
Alagôas..........................	Idem......................	120$000			
Pernambuco.......................	Idem......................	1:330$000			
Paraná...........................	Idem......................	720$000			
Santa Catharina..................	Idem......................	240$000			
Ceará............................	Idem......................	547$500			
			4:522$500		
Material					
1 Servente em cada hospital, a 30$ mensaes	....	....	2:520$000	50:442$500	50:442$500
46.					
Soccorros Publicos					
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, sêcca e inundações, e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850..................	....	....	100:000$000		
Para auxilio das despezas que a Santa Casa de Misericordia da Côrte faz com o Instituto Pasteur, entregue em prestações mensaes de 1:000$ á administração da mesma Santa Casa..........	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888........	....	12:000$000	112:000$000	112:000$000
47.					
Limpeza da cidade e praias do Rio de Janeiro					
Limpeza da cidade.....................	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888........				
Idem das praias.......................	....	....	196:556$664		
Idem da Lagôa de Rodrigo de Freitas....	....	....	91:800$000		
			30:960$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para gratificação aos 2 inspectores geraes da limpeza da cidade, a 3:600$ cada um	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888........	....	7:200$000		
Idem da limpeza das praias............	Idem....................	....	1:360$000	627:906$664	627:906$664
Irrigação da cidade do Rio de Janeiro					
Este serviço foi supprimido ; por isso dá-se a differença de 100:000$ para menos.	....	....	....	$	100:000$000
48.					
Laboratorio do Estado					
Para pessoal e material	....	....	....	60:000$000	$

Conforme ficou expendido nas observações concernentes á verba « Secretarias, Bibliothecas e Laboratorios das Faculdades de Medicina » foi, por Dec. n. 10.230 de 13 de Abril de 1889, e em virtude do § 13 do art. 2º da Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888, separado do Laboratorio de Hygiene da Faculdade de Medicina do Rio Janeiro o serviço das analyses e exames de que trata o art. 1º do Regulamento approvado pelo Dec. n. 9093 de 22 de Dezembro de 1883, afim de constituir o mesmo serviço um laboratorio especial, de conformidade com o art. 184 do Regulamento annexo ao Dec. n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886.

Instituido, pois, esse laboratorio especial sob a denominação de « Laboratorio do Estado » foi por Dec. n. 10.231 de 13 de Abril de 1889 expedido o respectivo regulamento.

Para occorrer á despeza com o pessoal e material é proposta a somma de 60:000$000.

Convém, porém, ter-se em vista que o augmento real de despeza será de 32:000$, por isso que das verbas « Secretarias, Bibliothecas e Laboratorios das Faculdades de Medicina » e « Inspectoria Geral de Hygiene» passam para este novo paragrapho diversas consignações de despezas na importancia de 28:000$, sendo da primeira 8:000$ que se destinava ao pagamento do vencimento do director do extincto laboratorio de hygiene, e 5:000$ a acquisição de reactivos, etc. do mesmo laboratorio ; e da segunda 12:000$ marcada para o pagamento dos chimicos da mesma Inspectoria Geral e 3:000$ para acquisição e conservação dos objectos precisos para analyses, etc.

A despeza que ora se propõe é de natureza productiva, porquanto será largamente compensada com a renda desse estabelecimento, logo que principie a funccionar regularmente.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO			ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
49.					
Obras					
Para construcções, accrescimos, reparos, e pinturas de edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, Igrejas, edificios das Faculdades, da Escola Polytechnica, do Imperial Collegio de Pedro II, inclusive a conclusão das obras de reconstrucção e restauração que se estão fazendo na Capella Imperial; bem assim a construcção de uma sala meridiana para o serviço do Imperial Observatorio e outras..........	....	....	300:000$000		
Para as obras da Faculdade de Medicina da Bahia..........................	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888...... ..	....	50:000$000		
Idem da de Direito do Recife............	Idem....................	....	50:000$000	400:000$000	400:000$000
50.					
Eventuaes					
Despezes eventuaes......................	....	....	35:000$000		
Auxilio ao Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco, para publicação, de importantes documentos existentes em seu archivo................	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.........	....	5:000$000	40:000$000	40:000$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1890

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1890

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
N. 1				
Secretaria de Estado				
PESSOAL				
1 Ministro e Secretario de Estado............ Ord...	Decreto de 7 de Agosto de 1852..	....	12:000$000	
1 Director Geral............. { Ord.................... Grat..................	Decreto n. 4159 de 22 de Abril de 1868 e Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884.	6:000$000 1:200$000	7:200$000	
1 Director de Secção e Sub-director Geral. { Ord.. 4:000$.......... Grat. 1:000$..........	Cit. Decreto................	....	5:000$000	
2 Directores de Secção....... { a 4:000$ de Ord....... a 1:000$ de Grat......	Idem.	8:000$000 2:000$000	10:000$000	
7 Primeiros Officiaes......... { a 3:000$ de Ord........ a 1:000$ de Grat.......	Idem.	21:000$000 7:000$000	28:000$000	
6 Segundos Officiaes......... { a 2:600$ de Ord........ a 800$ de Grat... ...	Idem.	15:600$000 4:800$000	20:400$000	
8 Amanuenses.............. { a 1:400$ de Ord......... a 600$ de Grat........	Idem.	11:200$000 4:800$000	16:000$000	
1 Porteiro................. { Ord.................... Grat..................	Idem.	1:600$000 800$000	2:400$000	
1 Ajudante do Porteiro...... { Ord.................... Grat..................	Idem.	1:000$000 400$000	1:400$000	
2 Continuos................ { a 1:000$ de Ord......... a 200$ de Grat.......	Idem.	2:000$000 400$000	2:400$000	
6 Correios................. { a 1:000$ de Ord........ a 400$ de Grat.......	Idem.	6:000$000 2:400$000	8:400$000	
			113:200$000	
Ao Official de Gabinete do Ministro.................	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879............	....	2:400$000	
Trabalhos extraordinarios fóra das horas do expediente. (Pelas economias da verba)................	Decreto n. 3445 de 12 de Abril de 1865, art. 12 § 25.........	....	$	
			115:600$000	

MATERIAL

§ 1º

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente..................................	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras leis de orçamento	5:000$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca..	Idem idem....................	500$000		
Illuminação em dias festivos e de trabalhos á noite....	Idem idem.....................	400$000		
Moveis.— Concertos e remonta........................	Idem idem.....................	300$000		
Salarios de 2 serventes a 720$000....................	Idem idem.....................	1:440$000		
Asseio da casa e miudezas..........................	....	300$000	7:940$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 2º				
IMPRESSÕES				
Relatorio — Impressão, organisação e revisão do relatorio	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879 art. 19, dita n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e outras.	13:000$000		
Diversos — Impressão dos actos do ministerio, publicações no *Diario Official* e em avulso		3:890$000		
8 Exemplares da collecção das leis		80$000	16:970$000	
§ 3º				
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignatura do *Diario Official* e de outros jornaes da côrte		[illegible]20$000		
Almanaks		8[illegible]$000		
Telegrammas em casos urgentes		200$000		
Serviço da companhia de esgoto		60$000	560$000	
			141:070$000	
Recapitulação				
Pessoal		115:6[illegible]0$000		
Material		25:450$000	141:070$000	141:070$000
N. 2				
Supremo Tribunal de Justiça				
PESSOAL				
17 Ministros, comprehendendo o Presidente :				
A cada um — 6:000$ de..... Ord...	Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870.	102:000$000		
A cada um — 3:000$ de..... Grat.		51:000$000	153:000$000	
1 Secretario — Ord...	Decr. n. 1841 de 29 de Set. de 1870.	3:000$000		
1 Secretario — Grat.		1:500$000	4:500$000	
1 Official — Ord..	Decr. n. 1908 de 20 de Out. de 1870.	1:500$000		
1 Official — Grat.		500$000		
1 Official — Como encarregado dos arestos do Tribunal.	Av. de 29 de Nov. de 1870, dito de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores	500$000	2:500$000	
1 Dito — Ord..	Lei n. 3397 de 24 de Nov. de 1888.	1:500$000		
1 Dito — Grat.		500$000	2:000$000	
3 Amanuenses — a 1:125$ de... Ord..	Decr. n. 1908 de 20 de Out. de 1870 e Lei n. 3397 de 24 de Nov. de 1888.	3:375$000		
3 Amanuenses — a 375$ de..... Grat.		1:125$000	4:500$000	
1 Porteiro-Thesoureiro — Ord..	Decr. n. 1908 de 20 de Out. de 1870.	750$000		
1 Porteiro-Thesoureiro — Grat.		250$000	1:000$000	
2 Continuos — a 540$ de..... Ord..	Idem.	1:080$000		
2 Continuos — a 180$ de..... Grat.		360$000	1:440$000	
			168:940$000	
MATERIAL				
Objectos de expediente	Leis de orçamentos anteriores.	304$000		
Asseio do Tribunal	Idem	200$000		
Assignatura do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	18$000		
18 Collecções das leis	Reg. do 1º de Jan. de 1838	180$000	702$000	
			169:642$000	169:642$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
N. 3				
Relações				
PESSOAL				
Côrte .... Demonstração A	....	113:980$000		
S. Salvador .... » B	....	72:160$000		
Recife .... » C	....	72:160$000		
S. Luiz .... » D	....	48:160$000		
S. Paulo .... » E	....	48:160$000		
Porto Alegre .... » F	....	48:160$000		
Ouro Preto .... » G	....	48:160$000		
Fortaleza .... » H	....	48:160$000		
Belém .... » I	....	48:160$000		
Cuyabá .... » J	....	33:640$000		
Goyaz .... » K	....	33:640$000	614:540$000	
MATERIAL				
Côrte .... Demonstração A'	....	1:020$000		
S. Salvador .... » B'	....	2:160$000		
Recife .... » C'	....	660$000		
S. Luiz .... » D'	....	660$000		
S. Paulo .... » E'	....	660$000		
Porto Alegre .... » F'	....	2:460$000		
Ouro Preto .... » G'	....	1:620$000		
Fortaleza .... » H'	....	3:060$000		
Belém .... » I'	....	3:160$000		
Cuyabá .... » J'	....	1:860$000		
Goyaz .... » K'	....	1:620$000		
Diversas Relações .... » A"	....	1:328$000	20:268$000	
			634:808$000	634:808$000
CORTE				
DEMONSTRAÇÃO — A				
PESSOAL				
17 Desembargadores ..... { a 4:000$ de .... Ord .. / a 2:000$ de .... Grat.	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	102:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa .... Grat.	Lei n. 884 de 1º de Out. de 1856	1:600$000	103:600$000	
SECRETARIA				
1 Secretario .... { .... Ord ..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:400$000		
.... Grat.		1:200$000		
2 Amanuenses .... { a 1:000$ de .... Ord ..		2:000$000		
a 500$ de .... Grat.		1:000$000		
1 Porteiro .... { .... Ord ..		700$000		
.... Grat.		300$000		
2 Continuos a 480$ de .... Ord ...		960$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$ de .... Grat.		720$000		
1 Solicitador .... { .... Ord ..	Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9, e diversas Leis de orçamento.	800$000		
.... Grat.		300$000	10:380$000	
			113:980$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO — A'				
MATERIAL				
Diarias de um servente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33	630$000		
Objectos de expediente	Dito Decreto, art. 34	300$000		
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos		30$000		
Taxa de esgoto		60$000	1:020$000	
DEMONSTRAÇÃO — A"				
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS				
(PARA AS DIVERSAS RELAÇÕES)				
Para publicações no *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879, art. 19	220$000		
11 Assignaturas do *Diario Official*	Idem idem	198$000		
Collecções de leis (91)	Reg. do 1º de Jan. de 1838	910$000	1:328$000	
			116:328$000	
S. SALVADOR				
DEMONSTRAÇÃO — B				
PESSOAL				
11 Desembargadores { a 4:000$ de ... Ord. / a 2:000$ de ... Grat.	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	66:000$000		
Ao que serve de Procurador da Corôa ... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	66:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario { Ord. / Grat.	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600$000 800$000		
1 Amanuense { Ord. / Grat.		800$000 100$000		
2 Continuos ... Ord. Ao que serve de Porteiro ... Grat.	Idem	960$000 180$000		
2 Officiaes de Justiça	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873	720$000	5:760$000	
			72:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Lei n. 3230 de 1884	1:500$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873	300$000		
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal.		360$000	2:160$000	
			74:320$000	
RECIFE				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
11 Desembargadores { a 4:000$ de ... Ord. / a 2:000$ de ... Grat.	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	66:000$000		
Ao Procurador da Corôa ... Grat.	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	66:400$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord....	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
	Grat...		800$000		
1 Amanuense	Ord....		800$000		
	Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	5:760$000	
				72:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — C'					
MATERIAL					
Despezas miudas e de expediente		Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal		Citado Decreto, art. 33	360$000	660$000	
				72:820$000	
S. LUIZ					
DEMONSTRAÇÃO — D					
PESSOAL					
7 Desembargadores { a 4:000$ de	Ord...	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870			
{ a 2:000$ de	Grat...		42:000$000		
Ao Procurador da Corôa		Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	42:400$000	
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord....	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873	1:600$000		
	Grat...		800$000		
1 Amanuense	Ord....		800$000		
	Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	5:760$000	
				48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — D'					
MATERIAL					
Despezas miudas e de expediente		Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal		Citado Decreto, art. 33	360$000	660$000	
				48:820$000	
S. PAULO					
DEMONSTRAÇÃO — E					
PESSOAL					
7 Desembargadores { a 4:000$ de	Ord...	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870			
{ a 2:000$ de	Grat...		42:000$000		
Ao Procurador da Corôa	Grat..	Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	42:400$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
	Grat.		800$000		
1 Amanuense	Ord.		800$000		
	Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	5:760$000	
				48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — E					
MATERIAL					
Despezas miudas e de expediente		Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal		Citado Decreto, art. 33	360$000	660$000	
				48:820$000	
PORTO ALEGRE					
DEMONSTRAÇÃO — F					
PESSOAL					
7 Desembargadores { a 4:000$ de	Ord.	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
{ a 2:000$ de	Grat.				
Ao Procurador da Corôa		Decr. de 22 de Janeiro de 1833	400$000	42:400$000	
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord.	Decr. n. 5457 de 6 de Novembro de 1873	1:600$000		
	Grat.		800$000		
Amanuense	Ord.		800$000		
	Grat.		400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord.		960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat.		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	5:760$000	
				48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — F'					
MATERIAL					
Aluguel de casa		Av. de 25 de Junho de 1877	1:800$000		
Despezas miudas e de expediente		Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal		Decreto dito, art. 33	360$000	2:460$000	
				50:620$000	
OURO PRETO					
DEMONSTRAÇÃO — G					
PESSOAL					
7 Desembargadores { a 4:000$ de	Ord.	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
{ a 2:000$ de	Grat.				
Ao Procurador da Corôa	Grat.	Decreto de 22 de Janeiro de 1833	400$000	42:400$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
	Grat...		800$000		
1 Amanuense	Ord....		800$000		
	Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	5:760$000	
				48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'					
MATERIAL					
Aluguel de casa		....	960$000		
Despezas miudas e de expediente		Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal		Decreto dito, art, 33	360$000	1:620$000	
				49:780$000	
FORTALEZA					
DEMONSTRAÇÃO — H					
PESSOAL					
7 Desembargadores { a 4:000$ de.. / a 2:000$ de..	Ord.... / Grat...	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa	Grat...	Decreto de 22 de Jan. de 1833	400$000	42:400$000	
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
	Grat...		800$000		
1 Amanuense	Ord....		800$000		
	Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de	Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro	Grat...		480$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$	»		720$000	5:760$000	
				48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — H'					
MATERIAL					
Aluguel da casa		Avisos de 29 de Setembro de 1879 e 18 de Agosto de 1884	2:400$000		
Despezas miudas e de expediente		Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34	300$000		
Asseio do Tribunal		Decreto dito, art. 33	360$000	3:060$000	
				51:220$000	
BELEM					
DEMONSTRAÇÃO — I					
PESSOAL					
7 Desembargadores { a 4:000$ de.. / a 2:000$ de..	Ord.... / Grat...	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	42:000$000		
Ao Procurador da Corôa	Grat...	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	400$000	42:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA				
1 Secretario................................ Ord....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:600$000		
Grat...		800$000		
1 Amanuense................................ Ord....		800$000		
Grat...		400$000		
2 Continuos a 480$ de.......................... Ord....		960$000		
Ao que servir de Porteiro................ Grat...		180$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$.................. »		720$000	5:760$000	
			48:160$000	
DEMONSTRAÇÃO — I'				
MATERIAL				
Aluguel da casa....................................	....	2:500$000		
Despezas miudas e de expediente......................	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874.	300$000		
Asseio do Tribunal....................................	Idem..........................	360$000	3:160$000	
			51:320$000	
CUYABÁ				
DEMONSTRAÇÃO — J				
PESSOAL				
5 Desembargadores a............ 4:000$ de Ord.... 2:000$ de Grat....	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870..............	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa.................. Grat...	Decreto de 22 de Jan. de 1833...	400$000	30:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario................................ Ord.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873.	1:200$000		
Grat....		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro.............. Ord.....		480$000		
Grat....		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$................ »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	
DEMONSTRAÇÃO — J'				
MATERIAL				
Aluguel da casa....................................	Aviso de 28 de Junho de 1877...	1:200$000		
Despezas miudas e de expediente......................	Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 31..................	300$000		
Asseio do Tribunal....................................	Cit. Decreto, art. 33............	360$000	1:860$000	
			35:500$000	
GOYAZ				
DEMONSTRAÇÃO — K				
PESSOAL				
5 Desembargadores a............ 4:000$ de Ord.... 2:000$ de Grat....	Decreto n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870..............	30:000$000		
Ao Procurador da Corôa.................. Grat....	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.	400$000	30:400$000	
SECRETARIA				
1 Secretario................................ Ord.....	Decreto n. 5457 de 6 de Novembro de 1873	1:200$000		
Grat....		600$000		
1 Continuo, servindo de Porteiro.............. Ord.....		480$000		
Grat....		240$000		
2 Officiaes de Justiça a 360$................ »		720$000	3:240$000	
			33:640$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO — K'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Leis de Orçamento e Aviso de 15 de Março de 1883	960$000		
Despezas miudas e de expediente	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874	300$000		
Asseio do Tribunal	Idem	360$000	1:620$000	
			35:260$000	
N. 4				
Juntas Commerciaes				
PESSOAL				
Côrte — Demonstração A		21:800$000		
Belém — » B		7:180$000		
S. Luiz — » C		6:680$000		
Fortaleza — » D		6:580$000		
Recife — » E		12:790$000		
S. Salvador — » F		12:190$000		
Porto Alegre — » G		6:580$000	73:800$000	
MATERIAL				
Côrte — Demonstração A'		4:180$000		
Belém — » B'		660$000		
S. Luiz — » C'		660$000		
Fortaleza — » D'		660$000		
Recife — » E'		2:260$000		
S. Salvador — » F'		2:480$000		
Porto Alegre — » G'		1:380$000		
Diversas — » A''		424$000	12:704$000	
			86:504$000	86:504$000
CORTE				
DEMONSTRAÇÃO — A				
PESSOAL				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876. Decr. n. 10130 de 22 de Dez. de 1888.	2:800$000		
Grat.		1:400$000		
»		800$000		
2 Officiaes a — 1:800$ de Ord.		3:600$000		
900$ de Grat.		1:800$000		
400$ de »		800$000		
2 Amanuenses — 1:200$ de Ord.	Idem idem.	2:400$000		
600$ de Grat.		1:200$000		
400$ de »		800$000		
1 Praticante — Ord.	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882 e Decr. n. 10130 de 22 de Dez. de 1888.	800$000		
Grat.		400$000		
»		400$000		
1 Porteiro — Ord.	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876. Decr. n. 10130 de 22 de Dez. de 1888.	1:000$000		
Grat.		500$000		
»		100$000		
1 Dito ajudante — Ord.		600$000		
Grat.		300$000		
»		100$000		
Ao Official Archivista — Grat.	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	360$000		
Ao Amanuense interprete — »		360$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		200$000		
A 3 dos empregados que serviram no extincto Tribunal (gratificações de decennios)	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13	1:080$000	21:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO — A'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		3:000$000		
Objectos de expediente		700$000		
Serventes	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	180$000	4:180$000	
DIVERSAS JUNTAS				
DEMONSTRAÇÃO — A"				
7 Assignaturas do *Diario Official*	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	126$000		
Collecções das leis		70$000		
Publicações		228$000	424$000	
			26:104$000	
BELÉM				
DEMONSTRAÇÃO — B				
PESSOAL				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000		
1 Secretario — Grat.		800$000		
1 Official — Ord.		1:200$000		
1 Official — Grat.		600$000		
Ao actual, pela differença de vencimentos (art. 13). Grat.		600$000		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
1 Porteiro — Ord.		600$000		
1 Porteiro — Grat.		300$000		
Ao Official Archivista — Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		100$000	7:180$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Expediente		300$000		
Servente		360$000	660$000	
			8:840$000	
S. LUIZ				
DEMONSTRAÇÃO — C				
PESSOAL				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
1 Secretario — Grat.		800$000		
1 Official — Ord.		1:200$000		
1 Official — Grat.		600$000		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
1 Amanuense — Grat.		400$000		
1 Porteiro — Ord.		600$000		
1 Porteiro — » ao actual porteiro Gabriel Antonio Rebello.		100$000		
1 Porteiro — Grat.		300$000		
Ao Official Archivista — Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		100$000	6:680$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO — C'				
MATERIAL				
Expediente		300$000		
Servente		360$000	660$000	
			7:340$000	
FORTALEZA				
DEMONSTRAÇÃO — D				
PESSOAL				
1 Secretario — Ord	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
Grat		800$000		
1 Official — Ord		1:200$000		
Grat		600$000		
1 Amanuense — Ord		800$000		
Grat		400$000		
1 Porteiro — Ord		600$000		
Grat		300$000		
Ao Official Archivista — Grat		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		100$000	6:580$000	
DEMONSTRAÇÃO — D'				
MATERIAL				
Expediente		300$000		
Servente		360$000	660$000	
			7:240$000	
RECIFE				
DEMONSTRAÇÃO — E				
PESSOAL				
1 Secretario — Ord	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400$000		
Grat		1:000$000		
2 Officiaes a — 1:600$ de Ord		3:200$000		
800$ de Grat		1:600$000		
1 Amanuense — Ord		1:000$000		
Grat		500$000		
1 Porteiro — Ord		800$000		
Grat		400$000		
Ao Official Archivista — Grat		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		150$000		
A 3 empregados do extincto Tribunal (gratificações de decennios)	Reg. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13	1:500$000	12:790$000	
DEMONSTRAÇÃO — E'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		1:500$000		
Expediente		400$000		
Servente		360$000	2:260$000	
			15:050$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
S. SALVADOR				
DEMONSTRAÇÃO — F				
PESSOAL				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400$000		
Grat.		1:000$000		
2 Officiaes a — 1:600$ de Ord.		3:200$000		
800$ de Grat.		1:600$000		
1 Amanuense — Ord.		1:000$000		
Grat.		500$000		
1 Porteiro — Ord.		800$000		
Grat.		100$000		
Ao Official Archivista — Grat.		240$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		150$000		
A 2 empregados do extincto Tribunal (gratificações de decennios)	Reg. de 25 de Novembro de 1850 e citado Decreto, art. 13	900$000	12:190$000	
DEMONSTRAÇÃO — F'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		1:600$000		
Objectos de expediente		400$000		
Servente		180$000	2:180$000	
			14:670$000	
PORTO ALEGRE				
DEMONSTRAÇÃO — G				
PESSOAL				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	1:600$000		
Grat.		800$000		
1 Official — Ord.		1:200$000		
Grat.		600$000		
1 Amanuense — Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
1 Porteiro — Ord.		600$000		
Grat.		300$000		
Ao Official Archivista — Grat.		180$000		
Ao Thesoureiro dos emolumentos — »		100$000	6:580$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'				
MATERIAL				
Aluguel da casa		720$000		
Expediente		300$000		
Servente		360$000	1:380$000	
			7:960$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
N. 5					
Justiças de 1ª Instancia					
PESSOAL					
Côrte	Demonstração A		38:000$000		
Amazonas	» B		41:200$000		
Pará	» C		113:310$000		
Maranhão	» D		174:583$410		
Piauhy	» E		110:930$000		
Ceará	» F		187:720$000		
Rio Grande do Norte	» G		89:794$967		
Parahyba	» H		134:750$000		
Pernambuco	» I		282:810$000		
Alagôas	» J		101:460$000		
Sergipe	» K		99:108$000		
Bahia	» L		311:300$000		
Espirito Santo	» M		42:820$000		
Rio de Janeiro	» N		174:265$000		
S. Paulo	» O		336:053$500		
Paraná	» P		60:600$000		
Santa Catharina	» Q		63:180$000		
Rio Grande do Sul	» R		223:550$000		
Minas Geraes	» S		379:850$000		
Goyaz	» T		113:708$034		
Matto Grosso	» U		43:381$767	3.122:380$678	
MATERIAL					
Côrte e provincias	» V			28:780$000	
				3.151:160$678	3.142:090$678

Observação.— Entre o votado para o exercicio de 1889 e o orçado para o de 1890 nota-se o augmento de 9:070$000 que provem:

De alterações nas gratificações complementares dos Juizes dos seguintes termos: Vigia e Igarapé-mirim, no Pará; Alcantara, no Maranhão; Cascavel, Maranguape, Baturité e Pacatuba, no Ceará; Santo Antão, Limoeiro, Nazareth, Palmares e Timbauba, em Pernambuco; Matta de S. João, Santarém, Lençóes e Feira de Sant'Anna, na Bahia; Maragogy, Assembléa e Porto de Pedras, nas Alagôas; Macáo e Santa Anna de Mattos, no Rio Grande do Norte: Campos, Cantagallo, Magé, Iguassú, Rezende, Barra Mansa, Valença, Vassouras, Araruama e Santa Anna de Macacú, no Rio de Janeiro; Atibaia, Piracicaba, Jacarehy, Lorena, Sorocaba, S. Roque, Taubaté, S. João do Rio Claro, Capivary e Tatuhy em S. Paulo; Parahybuna, Queluz e Barbacena, em Minas Geraes; e Rio Pardo, Triumpho e Viamão, no Rio Grande do Sul, na importancia de .... 10:280$000

De supprimir-se:

O vencimento do Juiz de uma das varas de Campos	1:200$000	
Uma collecção de leis	10$000	1:210$000
Augmento citado		9:070$000

CORTE

DEMONSTRAÇÃO — A

PESSOAL

7 Juizes de Direito, sendo:
- 2 das Varas Civeis.
- 2 do Commercio.
- 2 de Orphãos.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 da Provedoria de Capellas e Residuos. A 2:400$ de Ord. A 1.200$ de Grat.	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	16:800$000 8:400$000	25:200$000	
SUBSTITUTOS				
5 Juizes substitutos a 600$ de Ord.	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.	3:000$000		
Gratificação ao 2º Juiz substituto.		900$000	3:900$000	
PROMOTORES PUBLICOS				
2 Promotores ... a 1:500$ de Ord. / a 1:500$ de Grat.	Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	3:000$000 3:000$000		
1 Dito Adjunto ... Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.	500$000		
1 Dito de Capellas e Residuos ... Ord.	Decr. n. 1600 de 23 de Março de 1854, Cap. 6º § 2º, e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.	2:400$000	8:900$000	
			38:000$000	
AMAZONAS				
DEMONSTRAÇÃO — B				
PESSOAL				
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiára. Rio Madeira.				
A cada um ... 2:400$ de Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:400$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos das seguintes Comarcas: 4 da: Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.				
A cada um ... 800$ de Ord. / 800$ de Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200$000 3:200$000		
1 Promotor Publico de Itacoatiára ... Ord. / Grat.	Decr. n. 6254 de 12 de Julho de 1876.	800$000 800$000		
1 Dito do Rio Madeira ... Ord. / Grat.	Decr. n. 8187 de 9 de Julho de 1881.	800$000 800$000	9:600$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord.	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	4:200$000		
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos: Parintins 800$000; Barcellos 800$000; Itacoatiára 800$000; Ega 1:000$000; Maués 800$000; Manáos 800$000; Manicoré 800$000	Idem.	5:800$000	10:000$000	
			41:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
PARÁ				
DEMONSTRAÇÃO – C				
PESSOAL				
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital (duas Varas, excepto a dos Feitos da Fazenda). Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Cachoeira. Obidos. Santarém. Gurupá. Macapá. Monte Alegre. Cintra. Igarapé-mirim. Porto de Moz. Soure.				
A 2:400$ de Ord	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870........................	38:400$000		
1:200$ de Grat.............	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	19:200$000	57:600$000	
15 Promotores Publicos, sendo:				
1 da Capital.............................. Ord.. / Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000 800$000		
5 de:				
Cametá. Breves. Bragança. Vigia. Cachoeira.				
A 800$ de Ord .... 600$ de Grat.................		4:000$000 3:000$000		
5 de:				
Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá.				
A 800$ de Ord................. 800$ de Grat.................	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000 4:000$000		
1 Promotor de Cintra......................... Ord.. / Grat.	Decr n. 6585 de 30 de Maio de 1877.	800$000 600$000		
1 de Igarapé-mirim.......................... Ord.. / Grat.	Decr. n. 6992 de 10 de Agosto de 1878.	1:000$000 800$000		
2 de:				
Soure. Porto de Moz.				
A 800$ de Ord................. 600$ de Grat.................	Decr. de 18 de Novembro de 1832.	1:600$000 1:200$000	22:800$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1890	Votado para 1889
2 Juizes Substitutos da Capital a 600$ de Ord........			1:200$000		
Gratificações complementares:					
1ª Vara..............................	1.000$000				
2ª »	1:050$000		2:050$000		
18 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos, a 600$ de Ord..................................			10:800$000		
Gratificações complementares:		Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Vigia (Juiz Substituto).................	1:050$000				
Ponta de Pedras..........................	1:000$000				
Cametá...................................	1:000$000				
Macapá...................................	1:050$000				
Chaves...................................	1:100$000				
Bragança.................................	1:000$000				
Breves...................................	1:080$000				
Gurupá...................................	1:080$000				
Porto de Moz.............................	1:100$000				
Santarem.................................	1:000$000				
Obidos e Faro............................	1:100$000				
Monte Alegre.............................	1:000$000				
Muaná....................................	1:000$000				
Soure....................................	1:100$000				
Alemquer.................................	1:000$000				
Cintra...................................	1:100$000				
Igarapé-mirim (Juiz Substituto)..........	1:100$000				
Cachoeira................................	1:000$000		18:860$000	32:910$000	
				113:310$000	

MARANHÃO

DEMONSTRAÇÃO — D

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1890	Votado para 1889
26 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (tres Varas). Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-mirim. Tury-Assú. Barreirinhas. S. José dos Mattões. Pastos Bons. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú. Loreto. Icatú.				
A 2:400$ de...... ..... Ord..	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	62:400$000		
A 1:200$ de........... Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870................	31:200$000	93:600$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
24 Promotores Publicos, sendo :					
1 da Capital................................ Ord....			1:000$000		
Grat...			800$000		
6 de: Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Icatú.					
A 800$ de ord..			4:800$000		
A 400$ de grat..			2:400$000		
8 de: Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-mirim. Tury-Assú. Barreirinhas.		Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.			
A 800$ de grd..			6:400$000		
A 600$ de orat..			4:800$000		
8 de: Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Loreto.					
A 800$ de ord..			6:400$000		
A 800$ de grat..			6:400$000		
1 de Itapicurú............................. Ord....		Decr. n. 5693 de 15 de Julho de 1874.	800$000		
Grat...			800$000	34:600$000	
3 Juizes substitutos da Capital :					
A 600$ de ord..			1:800$000		
Gratificações complementares :					
A cada um dos ditos substitutos...........	1:100$000		3:300$000		
26 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos a 600$ de Ord..			15:600$000		
Gratificações complementares :					
S. Bento..............................	1:000$000				
Vianna..............................	910$000				
Itapicurú, Vargem Grande e Anajatuba..	900$000				
Brejo..............................	1:050$000				
Pastos Bons..............................	800$000				
Tury-Assú e Santa Helena............	1:095$000				
Guimarães..............................	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. José de Cajazeiras..................	1:000$000				
Barra do Corda..............................	1:072$000				
Caxias..............................	900$000				
Rosario..............................	1:100$000				
Carolina..............................	316$410				
Coroatá..............................	1:100$000				
S. Bernardo e Barreirinhas............	1:150$000				
Imperatriz e Porto Franco............	1:100$000				
Mearim..............................	1:000$000				
Icatú..............................	1:050$000				
Cururupú..............................	1:100$000				
Codó..............................	980$000				
Alcantara (Juiz Substituto)..........	1:150$000				
Riachão..............................	1:046$000				
Picos..............................	1:120$000				
Grajahú..............................	1:150$000				
S. Vicente Ferrer..............................	1:000$000				
Loreto..............................	800$000				
S. Francisco..............................	1:000$000		25:689$410	46:389$410	
				174:589$410	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
PIAUHY					
DEMONSTRAÇÃO — E					
PESSOAL					
17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital. Jaicoz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piauhy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gurgueia. Humildes. Pedro Segundo.					
A 2:400$ de..	Ord....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	40:800$000		
1:200$ de..	Grat...	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	20:100$000	61:200$000	
17 Promotores Publicos, sendo:					
4 de: Therezina. Jaicoz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.					
A 800$ de..	Ord....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200$000		
800$ de..	Grat...		3:200$000		
7 de: Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.					
A 800$ de..	Ord....	Idem.	5:600$000		
600$ de..	Grat...		4:20[illegible]$000		
1 de Geromenha..............................	Ord.... Grat...	Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	800$000 800$000		
1 de Santa Philomena..........................	Ord.... Grat...		800$000 800$000		
1 de Gurgueia..............................	Ord.... Grat...	Decr. n. 6179 de 26 de Abril de 1876.	800$000 800$000		
1 de S. João do Piauhy........................	Ord.... Grat...	Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874.	80[illegible]$000 600$000		
1 de Humildes..............................	Ord.... Grat...	Decr. n. 6280 de 9 de Agosto de 1876.	800$000 600$000		
1 de Pedro II..............................	Ord.... Grat...	Decr. n. 6577 de 9 de Maio de 1877.	800$000 600$000	25:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord.			10:200$000		
Gratificações complementares:					
Therezina	1:050$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Campo Maior e União	1:000$000				
Jaicoz e Picos	700$000				
Oeiras	600$000				
Parnahyba	800$000				
Piracuruca	1:050$000				
Parnaguá	700$000				
Amarante	900$000				
S. Raymundo Nonnato	1:160$000				
Valença	1:130$000				
Barras	1:140$000				
Marvão e Humildes	700$000				
Geromenha e Manga	700$000				
Santa Philomena	700$000				
S. João do Piauhy	700$000				
Gurgueia	700$000				
Pedro II	800$000		14:530$000	24:730$000	
				110:930$000	
CEARÁ					
DEMONSTRAÇÃO — F					
PESSOAL					
23 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital { 1ª Vara. 2ª »					
Maranguape.					
Aquiraz.					
Sant'Anna.					
Viçosa.					
Sobral.					
Baturité.					
Granja.					
Quixeramobim.					
Aracaty.					
S. Bernardo das Russas.					
Icó.					
Imperatriz.					
Jaguaribe-mirim.					
S. João do Principe.					
Ipú.					
Crato.					
Jardim.					
Assaré.					
Iguatú.					
Canindé.					
Lavras.					
Maria Pereira.					
Tamboril.					
Principe Imperial.					
S. Benedicto.					
Pacatuba.					
A cada um { 2:400$ de	Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	67:200$000		
A cada um { 1:200$ de	Grat.	Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	33:600$000	100:800$000	
27 Promotores Publicos, sendo:					
2 de: Maranguape. Aquiraz.					
A cada um { 800$ de	Ord.	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
A cada um { 400$ de	Grat.		800$000		
1 da Capital {	Ord.	Idem	1:000$000		
1 da Capital {	Grat.		800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
RIO GRANDE DO NORTE				
DEMONSTRAÇÃO — G				
PESSOAL				
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros. Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry.				
A 2:400$ de Ord	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	31:200$000		
1:200$ de Grat	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764	15:600$000	46:800$000	
13 Promotores Publicos, sendo:				
5 da: Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Páo dos Ferros.				
A 800$ de Ord	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873	4:000$000		
800$ de Grat		4:000$000		
4 de: Assú. Macáo. Mossoró. Canguaretama.				
A 800$ de ... Ord		3:200$000		
600$ de ... Grat		2:400$000		
1 de Apody ... Ord	Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876	800$000		
Grat		600$000		
1 de S. José de Mipibú ... Ord	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873	800$000		
Grat		400$000		
1 de Ceará-mirim ... Ord	Decr. n. 6488 de 14 de Abril de 1877	800$000		
Grat		400$000		
1 de Trahiry ... Ord	Decr. n. 6575 de 9 de Maio de 1877	800$000		
Grat		600$000	18:800$000	
15 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de ... Ord	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e n. 3230 de 3 de Set. de 1884.	9:000$000		
Gratificações complementares:				
Natal ... 1:000$000				
Ceará-mirim e Touros ... 1:044$967				
S. José e Papary ... 1:000$000				
Assú ... 1:050$000				
Principe e Serra Negra ... 1:000$000				
Imperatriz e Porto Alegre ... 800$000				
Mossoró ... 1:150$000				
Macáo ... 1:150$000				
Canguaretama ... 1:000$000				
Jardim e Acary ... 1:000$000				
Páo dos Ferros ... 950$000				
Goyanninha ... 1:100$000				
Apody e Caraúbas ... 800$000				
Nova Cruz ... 1.100$000				
Sant'Anna de Mattos ... 1:050$000		15:194$967	24:194$967	
			89:794$967	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
PARAHYBA				
DEMONSTRAÇÃO — II				
PESSOAL				
20 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Souza. Piancó. Mamanguape. Pilar. Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Guarabira. Cajazeiras. Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro. Conde. Catolé do Rocha. Pedras de Fogo. Borburema.				
A cada um ... 2:400$ de Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 da Junho de 1870 ...	48:000$000		
1:200$ de Grat. ...	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 ...	21:000$000	72:000$000	
20 Promotores Publicos, sendo: 8 da Capital. S. João. Pombal. Teixeira. Piancó. Souza. Conde. Catolé do Rocha.				
A cada um ... 800$ de Ord.		6:400$000		
800$ de Grat.	Decreto n. 5426 de 2 de Out. de 1873, e dito n. 8191 de 9 de Julho de 1881.	6:400$000		
3 de Mamanguape. Pilar. Pedras de Fogo.				
A cada um ... 800$ de Ord.		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
5 de Arêa. Ingá. Campina Grande. Bananeiras. Independencia.				
A cada um ... 800$ de Ord.		4:000$000		
600$ de Grat.		3:000$000		
1 de Cajazeiras ... Ord. ...		800$000		
Grat. ..		800$000		
2 de Alagôa Grande. Alagôa do Monteiro.	Decr. n. 5846 de 2 de Janeiro de 1875.			
A cada um ... 800$ de Ord.		1:600$000		
600$ de Grat. ...		1:200$000		
1 de Borburêma ... Ord. ...	Decreto de 18 de Novembro de 1882.	800$000		
Grat. ..		600$000	29:200$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 18.9
23 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de Ord.....			13:800$000		
Gratificação a cada um Juiz dos seguintes Termos:					
Capital e Alhandra..................	950$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.			
Mamanguape....................	900$000				
Pilar..............................	800$000				
Guarabira.........................	600$000				
Bananeiras........................	800$000				
Ingá..............................	800$000				
Arêa..............................	900$000				
Campina Grande....................	800$000				
Cabaceiras	800$000				
S. João...........................	800$000				
Pombal	800$000				
Patos.............................	800$000				
Piancó............................	900$000				
Souza	800$000				
Cuité.............................	1:000$000				
Alagôa Grande.....................	1:000$000				
Catolé do Rocha...................	1:000$000				
Alagôa Nova.......................	1:000$000				
Pedras de Fogo....................	900$000				
Cajazeiras	900$000				
Alagôa do Monteiro................	700$000				
Conde........	1:000$000				
Teixeira	800$000		19:750$000	33:550$000	
				131:750$000	

PERNAMBUCO

DEMONSTRAÇÃO — I

PESSOAL

41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Capital... { Vara Civel.
» de Orphãos.
» do Commercio.
» da Provedoria.

Olinda.
Iguarassú.
Jaboatão.
Páo d'Alho.
Cabo.
Goyanna.
Escada.
Nazareth.
Victoria.
Itambé.
Rio Formoso.
Caruarú.
Limoeiro.
Bonito.
Barreiros.
Palmares.
Brejo da Madre de Deus.
Garanhuns.
Bom Conselho.
Cimbres.
Buique.
Villa Bella.
Flores.
Ouricury.
Tacaratú.
Cabrobó.
Boa-Vista.
Bom Jardim.
Bezerros.
Panellas.
Ingazeira.
Floresta.
Taquaretinga.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.				
A 2:400$ de Ord......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........	98:400$000		
1:200$ de Grat.....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	49:200$000	147:600$000	
39 Promotores Publicos, sendo				
2 da Capital				
A 1:000$ de Ord...... 800$ de Grat.....		2:000$000 1:600$000		
7 de: Olinda. Iguarassú. Páo d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria.				
A 800$ de Ord...... 400$ de Grat.....		5:600$000 2:800$000		
9 de: Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n. 8192 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$ de Ord,..... 600$ de Grat......		7:200$000 5:400$000		
13 de: Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flòres. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.				
A 800$ de Ord...... 800$ de Grat....		10:400$000 10:400$000		
1 de Bom-Jardim.............................. { Ord..... Grat....	Dito n. 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800$000 600$000		
1 de Timbaúba.............................. { Ord..... Grat....	Dito n. 8192 de 9 de Julho de 1881.	800$000 600$000		
2 de: Panellas. Bezerros.				
A 800$ de Ord...... 600$ de Grat.....	Dito n. 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 1:200$000		
1 de Jaboatão.............................. { Ord..... Grat....		800$000 400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
2 de: Ingazeira. Floresta.					
	A 800$ de Ord..	Decreto n. 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600$000		
	800$ de Grat.		1:600$000		
1 de Taquaretinga	Ord..		800$000		
	Grat.		600$000	56:800$000	
8 Juizes substitutos a 600$ de Ord.			4:800$000		
Gratificações complementares:					
Capital. Substituto da Vara Civel	1:050$000				
Capital. Dito de Orphãos	1:100$000				
Capital. Dito do Commercio	1:050$000				
Capital. Dito da Provedoria	900$000				
Capital. Dito dos Feitos da Fazenda	1:050$000				
Olinda 1 dito	1.150$000				
Iguarassú 1 dito	1:100$000				
Jaboatão 1 dito	1:150$000		8:550$000		
42 Juizes Municipaes e de Orphãos e Substitutos:	A 600$ de Ord..		25:200$000		
Gratificações complementares:					
Páo d'Álho	900$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 3230 de 3 de Setembro de 1884.			
Garanhuns	900$000				
Boa-Vista	1:000$000				
Cimbres	1:000$000				
Flòres	1:050$000				
Ouricury	800$000				
Brejo da Madre de Deus	900$000				
Rio Formoso	900$000				
Serinhaem	950$000				
Tacaratú	1:050$$00				
Cabo	800$000				
Santo Antão (Juiz Substituto)	1:000$000				
Bonito	600$000				
Limoeiro (Juiz Substituto)	1:150$000				
Goyanna	600$000				
Nazareth (Juiz Substituto)	1:050$000				
Barreiros	1:000$000				
Caruarú	800$000				
Cabrobó	900$000				
Escada	1:000$000				
Ingazeira	1:030$000				
Buique	1:000$000				
Palmares (Juiz Substituto)	1:000$000				
Ipojuca	1:000$000				
Villa Bella	920$000				
Exú	1:000$000				
Itambé	1:050$000				
Bom-Jardim	950$000				
Bom-Conselho	1:050$000				
S. Bento	900$000				
Panellas	1:000$000				
Bezerros	800$000				
Triumpho	960$000				
Gamelleira	800$000				
Floresta	1:000$000				
Gloria de Goytá	1:000$000				
Taquaretinga	1:100$000				
Aguas-Bellas	1:000$000				
Salgueiro	1:000$000				
Petrolina	1:050$000				
Timbaúba (Juiz Substituto)	1:100$000				
Leopoldina	800$000		39:860$000	78:410$000	
				282:810$000	

ALAGOAS

DEMONSTRAÇÃO — J

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Pilar. Camaragibe. Alagôas.					

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú. Coruripe.				
A 2:400$ de Ord.......	Lei n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	33:600$000		
1:200$ de Grat......	Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870...	16:800$000	50:400$000	
14 Promotores Publicos das seguintes Comarcas, a saber :				
1 da Capital com 800$ de Ord. e 800$ de Grat.......		1:600$000		
4 de Pilar. Camaragibe. Alagôas. Atalaia. A 800$ de Ord.......... 400$ de Grat..........	Decreto n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	4:800$000		
7 de : Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Coruripe. A 800$ de Ord......... 600$ de Grat.........		9:800$000		
1 de Pão de Assucar com 800$ de Ord. e 600$ de Grat.	Decreto n. 6330 de 20 de Setembro de 1876.	1:400$000		
1 de Traipú com 800$ de Ord. e 600$ de Grat......	Decreto n. 6703 de 13 de Outubro de 1877.	1:400$000	19:000$000	
21 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados, a 600$ de Ordenado................	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	12:600$000		
Gratificações :				
Alagôas.................................. 1:100$000				
Anadia.................................. 1:000$000				
Atalaia.................................. 1:000$000				
Camaragibe.................................. 850$000				
S. José da Lage.................................. 800$000				
Maceió.................................. 750$000				
Paulo Affonso.................................. 1:150$000				
Santa Luzia do Norte.................................. 800$000				
Penedo.................................. 690$000				
Porto Calvo.................................. 950$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 3230 de 3 de Setembro de 1884.			
S. Miguel.................................. 800$000				
Traipú.................................. 860$000				
Pilar.................................. 800$000				
Palmeira e Quebrangulo.................................. 1:100$000				
Pão de Assucar.................................. 900$000				
Assembléa.................................. 1:000$000				
Coruripe.................................. 1:000$000				
Muricy.................................. 1:050$000				
Maragogy.................................. 1:050$000				
Porto de Pedras.................................. 1:000$000				
Agua Branca.................................. 800$000		19:450$000	32:050$000	
			101:450$000	

SERGIPE

DEMONSTRAÇÃO — K

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
14 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital. Laranjeiras. Estancia. Maroim. Propriá.				

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Rio Real. Capella. Itabaianna. S. Christovão. Lagarto. Japaratuba. Gararú. Buquim. Riachuelo.				
A 2:400$ de Ord.......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..	33:600$000		
1:200$ de Grat......	Decreto n. 687 de 23 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 citada......	16:800$000	50:400$000	
14 Promotores Publicos, sendo :				
1 da Capital.................... Ord............ / Grat............		800$000 800$000		
5 de : Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaianna. Buquim.	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A 800$ de Ord......... / 600$ de Grat........		4:000$000 3:000$000		
4 de : Estancia. Laranjeiras. Maroim. Riachuelo.				
A 800$ de Ord......... / 400$ de Grat.........		3:200$000 1:600$000		
1 de S. Christovão.. .... Ord.............. / Grat...........	Dito n. 5654 de 3 de Junho de 1874.	800$000 400$000		
1 do Rio Real.................... Ord.............. / Grat.............		800$000 600$000		
1 de Japaratuba.................. Ord............. / Grat...........	Dito n. 5949 de 23 de Junho de 1875.	800$000 400$000		
1 de Gararú...................... Ord............. / Grat	Dito n. 6686 de 9 de Setembro de 1877.	800$000 600$000	18:600$000	
20 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de Ord......	....	12:000$000		
Gratificações :				
Aracajú.................................. 1:000$000 Estancia................................. 850$000 Santa Luzia.............................. 800$000 Itabaianna............................... 800$000 Capella.................................. 800$000 Santo Amaro e Maroim..................... 800$000 Rozario do Cattete....................... 800$000 Propriá.................................. 1:000$000 Villa Nova............................... 800$000 S. Christovão e Itaporanga............... 1:000$000 Porto da Folha........................... 983$000 Japaratuba............................... 950$000 Simão Dias............................... 1:000$000 Laranjeiras.............................. 1:025$000 Divina Pastora........................... 800$000 Lagarto.................................. 800$000 Itabaiananinha........................... 950$000 Soccorro................................. 1:050$000 Buquim................................... 800$000 Campos................................... 1:100$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	18:108$000	30:108$000	
			99:108$000	

BAHIA

DEMONSTRAÇÃO — L

PESSOAL

44 Juizes de Direito das seguintes Comarcas :

Capital { Vara Civel.
» Commercial.
» de Orphãos.
» da Provedoria.

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Sant'Anna. Alcobaça. Taperoá. Cannavieiras. Geremoabo. Victoria. Camisão. Monte Santo. Joazeiro. Jacobina. Maracás. Caeteté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú. Carinhanha. Chique-Chique. Rio de S. Francisco. Campo Largo. Alagoinhas. Amargosa. Villa Nova da Rainha. Monte Alto. Macahubas. Areia. Purificação. Santo Antonio da Barra. Brejo Grande.					
A cada um................	2:400$ de Ord.........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	105:600$000		
	1:200$ de Grat.........	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764......	52:800$000	158:400$000	
42 Promotores Publicos : 2 da Capital :	A 1:000$ de Ord.. 800$ de Grat.		2:000$000 1:600$000		
8 de : Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itaperoá.	A 800$ de Ord.. 400$ de Grat.		6:400$000 3:200$000		
12 de : Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Sant'Anna. Monte Santo. Maracás. Cannavieiras. Camisão. Geremoabo. Victoria.	A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	9:600$000 7:200$000		
10 de : Caeteté. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú.					

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Monte Alto. Chique-Chique. Rio de S. Francisco. Joazeiro. Jacobina. Campo Largo. A 800$ de Ord.. 800$ de Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000$000 8:000$000		
1 de Alcobaça........................ Ord.. Grat.	Decr. n. 5760 de 18 de Out. de 1874.	800$000 600$000		
1 de Alagoinhas.......................... Ord.. Grat.	Decr. n. 6688 de 19 de Set. de 1877.	800$000 400$000		
2 de: Amargosa. Villa Nova da Rainha. A 800$ de Ord.. 400$ de Grat.	Decr. n. 6787 de 29 de Dez. de 1877.	1:600$000 800$000		
2 de: Monte Alto. Macahubas. A 800$ de Ord.. 800$ de Grat.	Decr. de 18 de Nov. de 1882.	1:600$000 1:600$000		
3 de: Purificação. Santo Antonio da Barra. Brejo Grande. A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.		2:400$000 1:800$000		
1 de Areia................................ Ord.. Grat.		800$000 400$000	59:600$000	
65 Juizes Substitutos, Municipaes e de Orphãos, a 600$ de Ord..		39:000$000		
Gratificações complementares:				
Capital.................. 4 Substitutos a 1:100$ 4:400$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
Cachoeira................ Vara Municipal 600$000 » de Orphãos 400$000				
Santo Amaro............. » Municipal. 600$000 » de Orphãos 640$000				
Maragogipe............................... 800$000				
Nazareth................................. 600$000				
Jaguaripe................................ 800$000				
Itaparica................................ 800$000				
Feira de Sant'Anna....................... 900$000				
Camisão.................................. 800$000				
Matta de S. João (Juiz Substituto)........ 1:050$000				
Conde.................................... 600$000				
Purificação.............................. 800$000				
Inhambupe................................ 1:000$000				
Alagoinhas............................... 800$000				
S. Francisco............................. 800$000				
Itapicurú................................ 800$000				
Abbadia.................................. 1:080$000				
Areia.................................... 700$000				
Pombal................................... 800$000				
Monte Santo.............................. 800$000				
Jacobina................................. 1:000$000				
Geremoabo................................ 1:000$000				
Villa Nova da Rainha..................... 800$000				
Sento Sé e Joazeiro...................... 800$000				
Capim Grosso............................. 800$000				
Chique-Chique............................ 800$000				
Remanso do Pilão Arcado.................. 800$000				
Campo Largo.............................. 600$000				
Urubú.................................... 1:000$000				
Caeteté.................................. 900$000				
Victoria................................. 1:000$000				
Carinhanha e Rio das Eguas............... 900$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Minas do Rio de Contas	600$000	Leis ns. 1761 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 28 de Setembro de 1871.			
Paraguassú	800$000				
Lençóes	1:000$000				
Camamú	800$000				
Barra do Rio de Contas	600$000				
Valença	700$000				
Ilhéos	800$000				
Porto Seguro	600$000				
Belmonte	800$000				
Caravellas	1:100$000				
Alcobaça	900$000				
Taperoá e Cayrú	800$000				
Barra do Rio Grande	1:060$000				
Maracás	600$000				
Santo Antonio da Barra	920$000				
Tapera	600$000				
Viçosa	700$000				
Brejo Grande	950$000				
Monte Alto	1:000$000				
Macahúbas	900$000				
Sant'Anna do Catú	500$000				
Bom Jesus dos Meiras	900$000				
Entre-Rios	800$000				
Orobó	1:100$000				
Tucano	900$000				
Prado	1:000$000				
Bom Jesus do Rio de Contas	600$000				
Santarém	900$000		54:300$000	93:300$000	
				311:[illegible]	
ESPIRITO SANTO					
DEMONSTRAÇÃO — M					
PESSOAL					
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Victoria. Itapemirim. Conceição da Serra. Santa Cruz. S. Matheus. Iriritiba.					
A 2:400$ de Ord.		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870	14:400$000		
A 1:200$ de Grat.		Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870	7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos :					
1 de Victoria. Com 800$ de Ord. e 800$ de Grat.		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:600$000		
2 de Iriritiba. Conceição. A 800$ de Ord. e 400$ de Grat.			2:400$000		
2 de S. Matheus. Itapemirim. A 800$ de Ord. e 600$ de Grat.			2:800$000		
1 de Santa Cruz. A 800$ de Ord. e 400$ de Grat.		Decr. n. 5531 A de 24 de Janeiro de 1874	1:200$000	8:000$000	
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord.		Lei n. 1761 de 28 de Junho de 1870	5:400$000		
Gratificações :					
Victoria	600$000	Idem.			
Itapemirim	900$000				
Cachoeiro do Itapemirim	400$000				
S. Matheus	850$000				
Guarapary	1:150$000				
Serra	1:000$000				
Santa Cruz e Linhares	1:170$000				
Barra de S. Matheus	850$000				
Anchieta	900$000		7:820$000	13:220$000	
				42:820$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
RIO DE JANEIRO DEMONSTRAÇÃO — N PESSOAL				
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Nictheroy............... 1ª Vara. / 2ª » Angra dos Reis. Campos. Itaborahy. Cabo Frio. Magé. Rezende. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. S. João do Principe. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. Itaguahy.				
A cada um............. 2:400$ de Ord.............	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......................	60:000$000		
1:200$ de Grat...........	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870...............	30:000$000	90:000$000	
24 Promotores Publicos, sendo :				
1 de Nictheroy........... Ord.....................		1:000$000		
Grat....................		800$000		
10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cabo Frio. A 800$ de Ord	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	8:000$000		
400$ de Grat............		4:000$000		
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena. A 800$ de Ord............		7:200$000		
600$ de Grat...........		5:400$000		
1 de Macahé...................... Ord............	Decr. n. 5647 de 23 de Maio de 1874.	800$000		
Grat...........		400$000		
1 de Barra Mansa................. Ord...........	Decr. n. 5630 de 16 de Maio de 1874.	800$000		
Grat...........		600$000		
1 da Parahyba do Sul............ Ord............	Decr n. 6195 de 26 de Abril de 1876.	800$000		
Grat...........		600$000		
1 de Itaguahy.................... Ord... 800$000 / Grat... 600$000	Decr. n. 6786 de 29 de Dezembro de 1877.....................	1:400$000	31:800$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiahy. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca. Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. S. Simão. Atibaia. S. Carlos do Pinhal. Tieté. Espirito Santo.					
	A 2:400$ de Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	115:200$000		
	1:200$ de Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764......	57:600$000	172:800$000	
47 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital....................................	Ord...		1:000$000		
	Grat..		800$000		
10 de: Parahybuna. Itú. Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.					
	A 800$ de Ord...		8:000$000		
	400$ de Grat..		4:000$000		
14 de: Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatú. Arêas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Espirito Santo.		Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.			
	A 800$ de Ord...		11:200$000		
	600$ de Grat..		8:400$000		
4 de: Santos. Campinas. Bananal. Franca.					
	A 800$ de Ord...		3:200$000		
	800$ de Grat..		3:200$000		
2 de: Jundiahy. S. Luiz.					
	A 800$ de Ord...	Decr. n. 5919 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000		
	400$ de Grat..		800$000		
1 de Capivary....................................	Ord..	Decr. n. 5675 de 27 de Junho de 1874.	800$000		
	Grat..		400$000		
3 de: Queluz. Limeira. Batataes.					
	A 800$ de Ord...	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400$000		
	600$ de Grat..		1:800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 de Caconde ..... { Ord.... Grat...		Decr. n. 5632 de 16 de Maio de 1874.	800$000 600$000		
1 de Xiririca ..... { Ord.... Grat...		Decr. n. 5256 de 12 de Julho de 1876.	800$000 800$000		
4 de : Lençóes. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. A 800$000 de Ord.... 600$000 de Grat...		Decr. n. 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200$000 2:400$000		
2 de : Mogy das Cruzes. S. Sebastião. A 800$000 de Ord.... 400$000 de Grat...		Decr. n. 5632 de 16 de Maio de 1874.	1:600$000 800$000		
1 de S. Simão ..... { Ord.... Grat...		Decr. n. 7061 de 31 de Outubro de 1878.	800$000 600$000		
2 de : Atibaia. Tieté. A 800$000 de Ord.... 400$000 de Grat...		Decretos de 18 de Novembro de 1882.	1:600$000 800$000		
1 de S. Carlos do Pinhal ..... { Ord... Grat...			800$000 600$000	63:800$000	
67 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600$000 de Ord.		.....	40:200$000		
Gratificações complementares :					
Capital — 2 Substitutos a 1:100$000	2:200$000				
Araraquara	600$000				
Bethlém do Descalvado	800$000				
Bananal	600$000				
Arêas	800$000				
Queluz	800$000				
Bragança (Juiz Substituto)	750$000				
Amparo	800$000				
Atibaia (Juiz Substituto)	1:050$000				
Botucatú	800$000				
Campinas (Juiz Substituto)	1:100$000				
Jundiahy	950$000				
Piracicaba (Juiz Substituto)	950$000				
Porto Feliz	950$000				
Franca do Imperador	600$000				
Batataes	900$000				
Guaratinguetá	900$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de Set. de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1884.			
Cunha	800$000				
Itapetininga	1:100$000				
Itapeva da Faxina	800$000				
Iguape	1:010$000				
Xiririca	1:000$000				
Jacarehy (Juiz Substituto)	1:000$000				
Mogy das Cruzes (Juiz Substituto)	1:150$000				
Lorena (Juiz Substituto)	1:000$000				
Silveiras	800$000				
Mogy-mirim (não tem gratificação)	$				
Casa Branca	800$000				
Parahybuna	800$000				
S. Luiz do Parahytinga	887$500				
Ubatuba	1:130$000				
Itú (Juiz Substituto)	850$000				
Sorocaba (Juiz Substituto)	1:000$000				
S. Roque (Juiz Substituto)	1:000$000				
Santos (Juiz Substituto)	1:160$000				
S. Sebastião e Villa Bella da Princeza	950$000				
Taubaté (Juiz Substituto)	1:050$000				
Pindamonhangaba	1:000$000				
Caçapava	600$000				
S. João do Rio Claro (Juiz Substituto)	1:000$000				
Limeira	1:000$000				
Brotas	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Capivary (Juiz Substituto)........................	1:100$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. Carlos do Pinhal..............................	1:000$000				
Tatuhy (Juiz Substituto)..........................	1:100$000				
S. José do Barreiro..............................	900$000				
Itatiba..	630$000				
Tieté..	1:000$000				
S. João da Boa-Vista.............................	800$000				
Jahú e Dous Corregos............	800$000				
Mocóca...	850$000				
Pirassununga.....................................	1:150$000				
Lençóes..	800$000				
Capão Bonito do Paranapanema.....................	800$000				
Patrocinio das Araras............................	1:100$000				
Ribeirão Preto...................................	700$000				
S. Bento de Sapucahy.............................	950$000				
Rio Novo...	800$000				
Cananéa..	1:080$000				
Cajurú...	900$000				
S. José dos Campos...............................	800$000				
S. Sebastião do Tijuco Preto.....................	800$000				
Penha do Rio do Peixe............................	800$000				
Jaboticabal......................................	600$000				
S. João Baptistá do Rio Verde....................	800$000				
Soccorro...	800$000		59:253$500	99:453$500	
				336:053$500	

PARANÁ

DEMONSTRAÇÃO — P

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Guarapuava. Paranaguá. Castro. Lapa. Antonina e Morretes. Campo Largo. S. José dos Pinhaes. Ponta Grossa.					
A cada um................	2:400$ de Ord............	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870......................	21:600$000		
	1:200$ de Grat............	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..............	10:800$000	32:400$000	
9 Promotores Publicos, sendo:					
2 da: Capital. Guarapuava.		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.			
A cada um...............	800$ de Ord............		1:600$000		
	800$ de Grat............		1:600$000		
4 de: Paranaguá. Antonina e Morretes. Lapa. Castro.					
A cada um...............	800$ de Ord............		3:200$000		
	400$ de Grat............		1:600$000		
1 de Campo Largo...............	Ord...............	Decr. n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800$000		
	Grat...............		400$000		
1 de S. José dos Pinhaes.........	Ord...............	Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800$000		
	Grat...............		800$000		
1 de Ponta Grossa...............	Ord...............	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800$000		
	Grat...............		400$000	12:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
11 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600$ de Ord.....			6:600$000		
Gratificações:					
Coritiba..............................	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Paranaguá..............................	700$000				
Antonina e Morretes....................	850$000				
Principe..............................	800$000				
Ponta Grossa..........................	1:000$000				
Castro................................	800$000				
Guarapuava............................	800$000				
Campo Largo...........................	900$000				
S. José dos Pinhaes....................	900$000				
S. José da Boa Vista...................	1:000$000				
Palmeira..............................	1:050$000		9:600$000	16:200$000	
				60:600$000	
SANTA CATHARINA					
DEMONSTRAÇÃO — Q					
PESSOAL					
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. S. José. Santo Antonio dos Anjos. Lages. Nossa Senhora da Graça. S. Miguel. Tubarão. S. João Baptista de Campos Novos. Itajahy.					
A cada um.......	2:400$ de Ord.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..........................	21:600$000		
	1:200$ de Grat.....	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870................	10:800$000	32:400$000	
9 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital..............................	Ord..... Grat....	Decr. n. 5126 de 2 de Outubro de 1873.	800$000 800$000		
4 de: S. José. S. Miguel. Nossa Senhora da Graça. Santo Antonio dos Anjos.					
	A 800$ de Ord.... 400$ de Grat....		3:200$000 1:600$000		
1 de Lages..............................	Ord..... Grat....		800$000 600$000		
1 de Tubarão..............................	Ord..... Grat....	Decr. n. 6327 de 20 de Setembro de 1876.	800$000 400$000		
1 de Coritibanos..........................	Ord..... Grat....	Decr. n. 6417 de 22 de Dezembro de 1876.	800$000 600$000		
1 de Itajahy..............................	Ord..... Grat....	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	800$000 400$000	11:600$000	
12 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de Ord....			7:200$000		
Gratificações:					
Desterro..............................	900$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870			
S. Francisco..........................	1:050$000				
Laguna................................	900$000				
S. José...............................	1:100$000				
Lages.................................	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Itajahy	1:050$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 3230 de 3 de Set. de 1884.			
S. Miguel	1:100$000				
Tubarão	900$000				
S. Sebastião da Fóz de Tijucas	1:030$000				
Coritibanos	900$000				
Joinville	1:100$000				
Blumenau	1:100$000		11:980$000	19:180$000	
				63:180$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL					
DEMONSTRAÇÃO — R					
PESSOAL					
33 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital... { 1ª Vara. 2ª »					
Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada. Rio Grande. Pelotas. Piratiny. S. Gabriel. Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. Passo Fundo. S. Leopoldo. Santo Angelo. Uruguayana. S. João do Cahy. Camaquan. Santa Victoria do Palmar. Rio dos Sinos. Caçapava. S. Borja. Nossa Senhora de Oliveira. Santa Maria da Bocca do Monte. Triumpho. D. Pedrito. Itaqui. Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.					
A 2:400$ de Ord....		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	79:200$000		
1:200$ de Grat....			39:600$000	118:800$000	
32 Promotores Publicos:					
1 da Capital { Ord..... Grat....		Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000 800$000		
4 de: Taquary. Cachoeira. Rio Pardo. Encruzilhada.					
A 800$ de Ord..... 400$ de Grat....			3:200$000 1:600$000		
4 de: Pelotas. Rio Grande. S. Gabriel. Piratiny.					
A 800$ de Ord.... 600$ de Grat....			3:200$000 2:400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
5 de : Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta.	A 800$ de Ord.. ..... 800$ de Grat.......	Decr. n. 5126 de 2 de Out. de 1873.	4:000$000 4:000$000		
1 de D. Pedrito................	800$ de Ord....... 800$ de Grat......	Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881......................	1:600$000		
1 de Passo Fundo......................	Ord. ..... Grat.......	Decr. n. 5736 de 2 de Setembro de 1875.	800$000 800$000		
2 de : Santo Angelo. Uruguayana.	A 800$ de Ord ... 800$ de Grat...	Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	1:600$000 1:600$000		
1 de S. João do Caby......................	Ord. .. Grat...	Decr. n. 5937 de 11 de Julho de 1875.	800$000 400$000		
1 de S. Leopoldo..........................	Ord.... Grat. .	Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	800$000 400$000		
1 de Camaquan............................	Ord.... Grat. .	Decr. n. 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800$000 400$000		
1 de Itaqui................................	Ord.... Grat...	Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.	800$000 600$000		
1 de Rio dos Sinos, a.............	800$ de Ord...... 400$ de Grat	Decr. n. 6970 de 13 de Julho de 1878......................	1:200$000		
1 de Caçapava............................	Ord.... Grat...	Decr. n. 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800$000 400$000		
1 de S. Borja.............................	Ord.... Grat...	Decr. n. 6987 A de 3 de Agosto de 1878.	800$000 800$000		
1 de Nossa Senhora de Oliveira............	Ord.... Grat...	Decr. n. 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800$000 800$000		
1 de Santa Maria da Bocca do Monte........	Ord.... Grat...		800$000 600$000		
1 de Triumpho..................	Ord... Grat..		800$000 400$000		
1 de Santa Victoria do Palmar.............	Ord.... Grat...	Decr. n. 7008 de 24 de Agosto de 1878.	800$000 600$000		
3 de : Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade.	A 800$ de Ord...... 400$ de Grat.....	Decr. de 18 de Novembro de 1882.	2:400$000 1:200$000	41:800$000	
42 Juizes Municipaes e substituto, a 600$000 de Ord....		....	25:200$000		
Gratificações :					
Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000$000..	2:000$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 Set. de 1871.			
S. Leopoldo (Juiz (Substituto)............	1:[illegible]				
Rio Grande.....	300$000				
Rio Pardo (Juiz Substituto).....	1:[illegible]				
Cachoeira e S. Sepé.......................	900$000				
Caçapava..................................	600$000				
Piratiny..................................	700$000				
Jaguarão..................................	400$000				
S. Borja..................................	800$000				
Alegrete..................................	600$000				
Cruz Alta.................................	950$000				
Santo Antonio da Patrulha................	1:000$000				
S. José do Norte..........................	900$000				
Pelotas...................................	300$000				
Taquary...................................	750$000				
Bagé......................................	600$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
S. Gabriel	600$000	Leis ns. 1761 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
Uruguayana	600$000				
D. Pedrito	950$000				
Passo Fundo	950$000				
Cangussú	600$000				
Conceição do Arroio	400$000				
Itaqui	600$000				
Santa Maria da Bocca do Monte	800$000				
Encruzilhada	750$000				
S. João Baptista de Camaquan	980$000				
Triumpho (Juiz Substituto)	1:150$000				
Santo Angelo e S. Luiz Gonzaga	1:000$000				
S. João do Montenegro	1:100$000				
Santa Victoria do Palmar	900$000				
Sant'Anna do Livramento	600$000				
Vaccaria	900$000				
Soledade	950$000				
S. João Baptista de Quarahy	1:050$000				
Viamão (Juiz Substituto)	1:100$000				
S. Francisco de Paula de Cima da Serra e Santa Christina do Pinhal	1:000$000				
Palmeira	1:000$000				
Lagôa Vermelha	750$000				
Arroio Grande	1:000$000				
S. Sebastião do Cahy	1:000$000				
Santo Antonio da Estrella	1:000$000		34:750$000	59:950$000	
				223:550$000	

MINAS GERAES

DEMONSTRAÇÃO — S

PESSOAL

56 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:

Ouro Preto.
Rio das Mortes.
Parahybuna.
Piranga.
Queluz.
Rio das Velhas.
Piracicaba.
Leopoldina.
Itapecirica.
Pitanguy.
Serro.
Lavras.
Rio Grande.
Rio Verde.
Paraopeba.
Baependy.
Muriahé.
Itajubá.
Caldas.
Jaguary.
Rio Novo.
Rio Dourados.
Januaria.
Montes Claros.
Jequitinhonha.
Rio Pardo.
Rio S. Francisco.
Prata.
Paracatú.
Alfenas.
Araxá.
Ponte Nova.
Rio Lambary.
Barbacena.
Tres Pontas.
Bagagem.
Diamantina.
Christina.
Arassuahy.
Uberaba.
Ubá.
Rio Preto.
Mar de Hespanha.
Passos.
Itamarandiba.
Rio Santo Antonio.
Pouso Alto.
Bom Jardim.

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Sete Lagôas. Entre-Rios. Santo Antonio dos Patos. Santa Barbara. Grão Mogol. Rio Manhuassú. Itatiaia. Paraiso.				
A cada um............. 2:400$ de Ord..	Leis ns. 560 de 23 de Junho de 1850 e 1764 de 23 de Junho de 1870.	131:400$000		
1:200$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	67:200$000	201:600$000	
56 Promotores Publicos, sendo :				
1 da Capital.................................. Ord..		1:000$000		
Grat.		800$000		
9 de : Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicaba. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.				
A 800$ de Ord..		7:200$000		
400$ de Grat.		3:600$000		
12 do : Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. Paraiso.	Decrs. ns. 5126 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.			
A 800$ de Ord..		9:600$000		
600$ de Grat.		7:200$000		
11 de : Rio Dourados. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Patos.				
A 800$ de Ord..		8:800$000		
800$ de Grat.		8:800$000		
3 de Ponte Nova (antigo Rio Turvo). Tres Pontas. Diamantina.				
A 800$ de Ord..		2:400$000		
600$ de Grat.		1:800$000		
1 da Bagagem.................................. Ord..		800$000		
Grat.	Decrs. ns. 5176 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	800$000		
3 de : Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbara.				
A 800$ de Ord..		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 de Arassuahy.................................. Ord..	Decr. n. 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800$000		
Grat..		800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
2 de : Uberaba. Ubá.					
	A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.	Decr. n. 6348 de 4 de Out. de 1876.	1:600$000 1:200$000		
2 de : Rio Preto. Mar de Hespanha.					
	A 800$ de Ord.. 400$ de Grat.	Decr. n. 6380 de 30 de Nov. de 1876.	1:600$000 800$000		
2 de : Passos. Itamarandiba.					
	A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.	Decr. n. 6455 de 18 de Jan. de 877.	1:600$000 1:200$000		
1 do Rio Santo Antonio........................	Ord.. Grat.	Decr. n. 6490 de 14 de Fev. de 1877.	800$000 600$000		
1 de Christina..................................	Ord.. Grat.	Decr. n. 6579 de 9 de Março de 1877.	800$000 600$000		
4 de : Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagôas.					
	A 800$ de Ord.. 600$ de Grat.	Decrs. ns. 7141 e 7182 de 25 de Jan. e 8 de Março de 1879.	3:200$000 2:400$000		
2 de : Grão Mogol. Manhuassú.					
	A 800$ de Ord.. 800$ de Grat.	Decrs. de 18 de Nov. de 1882.	1:600$000 1:600$000		
1 de Itatiaia..................................	Ord.. Grat.		800$000 600$000	79:000$000	
1 Juiz Substituto da Capital.................	Ord.. Grat.		600$000 1:120$000		
74 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600$000 de Ord..............................			44:400$000		
Gratificações :					
Marianna..................................	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.			
S. João d'El-Rei..........................	400$000				
Turvo....................................	800$000				
Ubá......................................	800$000				
Lavras....................................	800$000				
Curvello..................................	800$000				
S. Sebastião do Paraizo..................	500$000				
Passos....................................	800$000				
Montes Claros.............................	800$000				
Januaria..................................	800$000				
S. Francisco..............................	800$000				
Parahybuna (Juiz Substituto)..............	900$000				
Minas Novas...............................	400$000				
Araxá.....................................	900$000				
Paracatú..................................	1:000$000				
Uberaba...................................	1:000$000				
Pouso Alegre e Ouro Fino..................	800$000				
Jaguary...................................	800$000				
Pomba.....................................	800$000				
Christina.................................	600$000				
Itajubá...................................	800$000				
Grão-Mogol................................	800$000				
Formiga...................................	800$000				
Queluz (Juiz Substituto)..................	900$000				
Bomfim....................................	800$000				
Santa Barbara.............................	400$000				
Itabira...................................	500$000				
Sabará....................................	800$000				
Santa Luzia...............................	800$000				
Pitanguy..................................	600$000				
Mar de Hespanha...........................	800$000				
Itapecirica...............................	600$000				
Conceição.................................	400$000				
Serro.....................................	600$000				
Diamantina................................	600$000				
Campanha..................................	800$000				
Baependy..................................	800$000				

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Ayuruoca	800$000				
Tres Pontas	800$000				
Oliveira	600$000				
Caldas	400$000				
Pará	800$000				
Rio Pardo	800$000				
Patrocinio	800$000				
Leopoldina	400$000				
S. Paulo de Muriahé	800$000				
Villa Formosa de Alfenas	800$000				
Piumhy	600$000				
Ponte Nova	600$000				
Bagagem	800$000				
Piranga	600$000				
Rio Novo	600$000				
Abaeté	400$000				
Arassuahy	1:000$000				
Rio Preto	800$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.			
S. João Baptista	780$000				
Cabo Verde	800$000				
Sete Lagôas	800$000				
S. José d'El-Rei	800$000				
S. José do Paraiso	600$000				
Caethé	800$000				
Prata	600$000				
Barbacena (Juiz Subsituto)	1:150$000				
Dôres da Boa-Esperança	600$000				
Viçosa de Santa Rita	600$000				
Cataguazes	400$000				
Inhaúma	500$000				
Pouso Alto	800$000				
Santo Antonio dos Patos	800$000				
S. Lourenço de Manhuassú	800$000				
Entre-Rios	800$000				
Monte Alegre	600$000				
Bom Successo	800$000				
Santissimo Sacramento	600$000		53:130$000	99:250$000	
				379:850$000	
GOYAZ					
DEMONSTRAÇÃO — T					
PESSOAL					
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital. Posse. Rio Paraná. Rio das Almas. Rio Maranhão. Imperatriz. Rio Corumbá. Rio Paranahyba. Rio Verde. Cavalcanti. Palma. Porto Imperial. Boa-Vista do Tocantins. Rio Paracanjuba. Formosa. Pilar.					
A 2:400$ de Ord.		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	38:400$000		
1:200$ de Grat.		Decreto n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870	19:200$000	57:600$000	
16 Promotores Publicos, sendo:					
1 da Capital — Ord.			1:000$000		
Grat.			800$000		
15 de: Rio Corumbá. Rio Maranhão. Rio Verde. Rio Paraná. Paranahyba. Palma. Cavalcanti. Boa-Vista de Tocantins. Porto Imperial. Imperatriz. Posse.		Decretos ns. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8188 de 9 de Julho de 1881.			

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Rio Paracanjuba. Rio das Almas. Formosa. Pilar. A 800$ de Ord......... 800$ de Grat.........	Decrs. ns. 5426 de 2 de Outubro de 1873 e 8188 de 9 de Julho de 1881.	12:000$000 12:000$000	25:800$000	
1 Juiz Substituto da Capital......... Ord. .... Grat.		600$000 900$000		
17 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600$ de Ord......		10:200$000		
Gratificações :				
Meia Ponte.......................... 1:120$000 Bom Fim.......................... 1:080$000 Santa Luzia.......................... 1:055$000 Santa Cruz e Villa Bella de Morrinhos. 1:200$000 Catalão.......................... 900$000 Cavalcanti.......................... 1:000$000 Natividade e Porto Imperial.......... 1:200$000 Palma e Conceição.......................... 1:200$000 Boa Vista do Tocantins.......................... 1:000$000 Rio Verde.......................... 1:089$134 Arraias.......................... 1:000$000 Jaraguá.......................... 1:125$000 S. Domingos.......................... 1:200$000 S. José do Tocantins.......................... 1:128$600 Torres do Rio Bonito.......................... 1:150$000 Pilar.......................... 1:160$000 Formosa.......................... 1:000$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	18:608$034	30:308$034	
			113:708$034	
MATTO GROSSO				
DEMONSTRAÇÃO — U				
PESSOAL				
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital. S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba. Alto Paraguay Diamantino. Miranda. A 2:400$ de Ord....... 1:200$ de Grat.......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	14:400$000 7:200$000	21:600$000	
6 Promotores Publicos:				
1 da Capital.......................... Ord. .... Grat.	Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	1:000$000 800$000		
3 de : S. Luiz de Caceres. Santa Cruz de Corumbá. Sant'Anna do Paranahyba. A 800$ de Ord.......... 800$ de Grat........	Idem.	2:400$000 2:400$000		
1 do Alto Paraguay Diamantino.... Ord. .... Grat.	Decr. n. 5677 de 27 de Julho de 1874.	800$000 800$000		
1 de Miranda.......................... Ord... Grat...	Decr. n. 6993 de 10 de Agosto de 1878.	800$000 800$000	9:800$000	
Juiz substituto :				
1 da Capital.......................... Ord... Grat..		600$000 1:100$000		
Juizes Municipaes e de Orphãos:				
6 dos seguintes Termos, a 600$ de Ord........		3:600$000		
Gratificações :				
S. Luiz de Caceres.......................... 1:150$000 Sant'Anna do Paranahyba.......................... 1:200$000 Poconé.......................... 1:181$767 Corumbá.......................... 1:000$000 Diamantino e Rosario.......................... 1:000$000 Miranda.......................... 1:150$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	6:681$767	11:981$767	
			43:381$767	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
MATERIAL				
DEMONSTRAÇÃO — V				
CORTE				
ALUGUEIS DE CASAS				
Aluguel do predio para os Juizos de Orphãos, 1ª Vara Civel e Provedoria	Contracto de 31 de Dezembro de 1887	7:200$000		
Aluguel de dito para os Juizos do Commercio e do 5º Districto Criminal	Idem	5:600$000		
		12:800$000		
ENCARREGADOS DOS PREDIOS				
2 Porteiros (um para cada um dos predios), a 800$000 de gratificação	Leis anteriores	1:600$000		
2 Serventes, sendo um para cada predio, a 720$000	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882	1:440$000		
Despezas miudas com o asseio dos edificios	Idem	200$000		
CÔRTE E PROVINCIAS				
1.034 Exemplares da collecção das leis para os Juizes de Direito (454), e Municipaes (580)	Regulamento de 1º de Janeiro de 1838	10:340$000		
Compra de livros para registro das hypothecas; adiantamento aos tabelliães	Resolução de consulta de 9 de Novembro de 1870	2:400$000	28:780$000	

N. 6

Despeza secreta da Policia

Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e Exterior			120:000$000	120:000$000

N. 7

Pessoal e material da Policia

PESSOAL

Côrte	Demonstração A		93:520$000	
Amazonas	» B		11:400$000	
Pará	» C		22:680$000	
Maranhão	» D		32:425$000	
Piauhy	» E		15:720$000	
Ceará	» F		21:250$000	
Rio Grande do Norte	» G		15:280$000	
Parahyba	» H		13:840$000	
Pernambuco	» I		36:420$000	
Alagôas	» J		19:360$000	
Sergipe	» K		17:340$000	
Bahia	» L		38:800$000	
Espirito Santo	» M		13:780$000	
Rio de Janeiro	» N		34:320$000	
S. Paulo	» O		11:480$000	
Paraná	» P		13:380$000	
Santa Catharina	» Q		13:660$000	
Rio Grande do Sul	» R		33:080$000	
Minas Geraes	» S		39:080$000	
Goyaz	» T		11:480$000	
Matto Grosso	» U		11:500$000	554:450$000

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
MATERIAL					
Côrte	Demonstração A'	....	31:150$000		
Côrte e Provincias (Impressões)	» A''	....	1:588$000		
Idem idem (diversos)	» A'''	....	5:638$000		
Amazonas	» B'	....	8:230$000		
Pará	» C'	....	8:920$000		
Maranhão	» D'	....	4:840$000		
Piauhy	» E'	....	2:930$000		
Ceará	» F'	....	5:184$000		
Rio Grande do Norte	» G'	....	3:260$000		
Parahyba	» H'	....	3:216$000		
Pernambuco	» I'	....	6:697$500		
Alagôas	» J'	....	4:060$000		
Sergipe	» K'	....	3:580$000		
Bahia	» L'	....	8:877$500		
Espirito Santo	» M'	....	3:920$000		
Rio de Janeiro	» N'	....	4:020$000		
S. Paulo	» O'	....	8:167$000		
Paraná	» P'	....	4:323$000		
Santa Catharina	» Q'	....	3:780$000		
Rio Grande do Sul	» R'	....	4:400$000		
Minas Geraes	» S'	....	1:760$000		
Goyaz	» T'	....	1:140$000		
Matto Grosso	» U'	....	1:300$000	131:311$000	
				695:761$000	694:141$000

Observação.—O augmento de 1:620$ nesta verba procede das seguintes alterações no material:

De pedir-se, attenta a insufficiencia das consignações respectivas, para objectos de expediente das secretarias de policia:

Do Pará, mais	200$000
Do Piauhy, mais	20$000
De Pernambuco, mais	200$000
De S. Paulo, mais	400$000
De Minas Geraes, mais	200$000
	1:020$000
De elevar-se a 2:400$ a consignação de 1:800$ para aluguel de casa da secretaria de policia de S. Paulo	600$000
Augmento supra mencionado	1:620$000

CORTE

DEMONSTRAÇÃO — A

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 Chefe de Policia	Ord	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870	2:400$000		
	Grat	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872	1:200$000		
Pelo exercicio	»	Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1855	3:600$000		
			7:200$000		
3 Delegados de Policia a 3:600$ de grat		Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 5063 de 28 de Agosto de 1872	10:800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA				
1 Secretario — Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000$000		
Grat.		1:600$000		
5 Officiaes: A 2:400$ de Ord.		12:000$000		
1:200$ de Grat.		6:000$000		
5 Escripturarios: A 1:800$ de Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3º n. 7.	9:000$000		
800$ de Grat.		4:000$000		
7 Amanuenses, servindo um de interprete: A 1:400$ de Ord.		9:800$000		
600$ de Grat.		4:200$000		
1 Thesoureiro — Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat.		1:000$000		
1 Porteiro — Ord.		1:200$000		
Grat.		400$000		
2 Continuos: A 800$ de Ord.		1:600$000		
360$ de Grat.		720$000		
2 Medicos: A 2:000$ de Ord.		4:000$000		
1:000$ de Grat.		2:000$000		
3 Escrivães, a 1:200$ de Grat.		3:600$000		
3 Escreventes, a 800$ de Grat.		2:400$000	87:520$000	
SERVIÇO EXTERNO				
5 Officiaes de expediente, a 720$ de Grat.	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 3º n. 7 e anteriores.	....	3:600$000	
JURY				
2 Escrivães a 1:200$ de Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.	....	2:400$000	
			93:520$000	

DEMONSTRAÇÃO — A'

MATERIAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA				
Aluguel de casa	Contracto de 31 de Julho de 1881.	5:180$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento.	3:000$000		
Illuminação	Idem.	2:400$000		
Salario a 2 serventes	....	1:200$000		
Conducção de enfermos e alienados	Aviso de 27 de Fevereiro de 1888.	6:000$000		
Dita de cadaveres de pessoas indigentes encontradas nas vias publicas	Idem.	3:000$000		
Fornecimento de caixões para o enterramento de pessoas desconhecidas	Aviso de 14 de Agosto de 1885.	180$000	21:560$000	
POLICIA DO PORTO				
2 Guardas, a 1:000$ cada um	Diversas Leis de Orçamento.	2:000$000		
1 Machinista (Têm tambem vencimentos pelo Ministerio do Imperio) — Salario		912$500		
1 Patrão — »		547$500		
2 Foguistas — »		840$000		
6 Marinheiros — »		2:190$000		
Custeio da lancha		2:500$000		
Expediente		300$000		
Aluguel de casa	Aviso de 4 de Setembro de 1879.	600$000	9:890$000	
			31:450$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO — A''				
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
21 Assignaturas do *Diario Official*.....................	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1 de Jan. de 1838.	378$000		
21 Collecções de leis..........................		210$000		
Publicações no *Diario Official* e avulsas...........		1:000$000	1:588$000	
DEMONSTRAÇÃO — A'''				
DIVERSOS				
Compra e conservação de moveis das repartições de policia e de escaleres das visitas dos portos..........	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884.	....	5:668$000	
AMAZONAS				
DEMONSTRAÇÃO—B				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.......................................	Decrs. ns. 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.........................	....	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario......... Ord..	Lei n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses, a........................ 800$ de Ord..		1:600$000		
400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo............... Ord..		500$000		
Grat.		200$000	5:100$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da Capital........................ Ord.	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de Teffé................................. »		240$000		
2 Ditos de Maués e Barcellos, a 180$ de ord...........		360$000	1:200$000	
			11:100$000	
DEMONSTRAÇÃO — B'				
MATERIAL				
Aluguel de casa da Secretaria..........................	Diversas leis de orçamento.	1:800$000		
Expediente e outras despezas........................		500$000		
1 Servente da Secretaria............................		360$000	2:660$000	
POLICIA DOS PORTOS				
Tripolação das canôas nos differentes Termos da provincia..	Idem	....	5:570$000	
			8:230$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçado para 1890	Votado para 1889
PARÁ					
DEMONSTRAÇÃO — C					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia	Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio		Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:400$000	5:000$000	
SECRETARIA					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
	Grat.		800$000		
4 Amanuenses: A 1:000$ de	Ord.		4:000$000		
600$ de	Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro	Grat.		300$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.		600$000		
	Grat.		200$000	10:300$000	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital	Ord.	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
1 Dito ajudante	»	Decreto n. 6486 de 14 de Fevereiro de 1877	300$000		
4 Carcereiros das cadêas de Bragança, Cametá, Santarém e Obidos, a 300$ de	»	Decrs. ns. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200$000		
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras, a 240$ de	»		1:680$000		
12 de Muaná, Soure, Iguarapé-mirim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curralinho e Majú a 180$ de	»		2:160$000		
12 de Portel, Franca, Mazagão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha a 120$ de	»		1:440$000	7:380$000	
				22:680$000	
DEMONSTRAÇÃO — C'					
MATERIAL					
Aluguel de casa			2:400$000		
Expediente			1:000$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria			360$000	3:760$000	
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão do escaler		Lei do orçamento	840$000		
6 Remeiros, a 720$		Idem	4:320$000	5:160$000	
				8:920$000	
MARANHÃO					
DEMONSTRAÇÃO — D					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia	Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia	Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:400$000	5:000$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA					
1 Secretario	Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
3 Officiaes, a	1:600$ de Ord.		4:800$000		
	800$ de Grat.		2:400$000		
4 Amanuenses, a	1:200$ de Ord.		4:800$000		
	600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro, grat.			400$000		
1 Porteiro	Ord.		600$000		
	Grat.		200$000		
1 Continuo	Ord.		400$000		
	Grat.		200$000	19:800$000	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital	Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante	»		300$000		
1 Carcereiro de Caxias	»		360$000		
4 Ditos de Alcantara, Vianna, Brejo, e Carolina a 300$ de	»		1:200$000		
7 Ditos de Itapicurú-mirim, Guimarães, Pastos Bons, Codó, Tury-Assú, S. José dos Matões e Mirador, a 240$ de	»		1:680$000		
16 Ditos de Rosario, Icatú, Vargem Grande, Tutoya, Chapada, S. Bento, Alto Mearim, Passagem Franca, Cururupú, Barreirinhas, Coroatá, Picos, S. Vicente Ferrer, Santa Thereza da Imperatriz, S. Francisco e S. Bernardo, a 180$ de	»		2:880$000		
5 Ditos de Mearim, Santa Helena, Barra do Corda, Riachão, Monção, a 120$ de	»		600$000	7:620$000	
				32:420$000	

DEMONSTRAÇÃO—D'

MATERIAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Expediente			1:000$000		
1 Servente			360$000	1:360$000	
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão do escaler	Salario		600$000		
6 Remeiros, a 480$	»		2:880$000	3:480$000	
				4:840$000	

PIAUHY

DEMONSTRAÇÃO — E

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 Chefe de Policia	Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia	»	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853	1:200$000	4:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA				
1 Escripturario e Secretario .... Ord..	Decr. n. 5123 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
2 Amanuenses .... 800$ de Ord...		1:600$000		
400$ de Grat..		800$000		
1 Dito externo .... Ord..		800$000		
Grat.		400$000		
1 Porteiro e Continuo .... Ord..		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 da Capital .... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 de Oeiras e Parnahyba, a 300$ de Ord		600$000		
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Raymundo Nonato, a 240$ de Ord.		1:920$000		
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicoz, Valença e Pedro II, a 180$ de Ord...		1:260$000		
2 de União e Batalha, a 120$ de Ord		240$000	4:620$000	
			15:720$000	
DEMONSTRAÇÃO — E'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	360$000		
Expediente e outras despezas	Idem	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:220$000	
POLICIA DO PORTO DA PARAHYBA				
1 Patrão	Aviso de 21 de Outubro de 1872	360$000		
4 Remeiros a 25$ mensaes	Idem	1:200$000		
Aluguel de casa (parte deste Ministerio)	Aviso de 3 de Abril de 1877	150$000	1:710$000	
			2:930$000	
CEARÁ				
DEMONSTRAÇÃO — F				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia .... Ord	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat		1:200$000		
Pelo exercicio de Chefe de Policia. »	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario. Ord	Decr. n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat		800$000		
4 Amanuenses, a .... 1:000$ de Ord....		4:000$000		
600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro .... Grat		300$000		
1 Porteiro servindo de continuo.. Ord		600$000		
Grat		200$000	10:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital........ Ord.......	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874....	600$000		
1 Dito Ajudante.......................... »	Decr. n. 6257 de 12 de Julho de 1876..........................	300$000		
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipu, a 300$000 de Ord...............	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800$000		
14 de Jardim, Quixeramobim, Granja, Inhamuns, Acarahú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Telha.	Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.			
A 240$000 de Ord.............	....	3:360$000		
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho do Sangue, Lavras e S. Matheus.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.			
Sant'Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba.	Decr. n. 6313 de 12 de Setembro de 1876.			
Pedra Branca....................................	Decr. n. 6631 de 4 de Julho de 1877.			
A 180$ de Ord.................	....	2:340$000		
1 de Palma............................ Ord......	Decr. n. 6667 de 14 de Agosto de 1877......................	150$000		
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecejana e Assaré, a 120$ de Ord..........................	Decr. n. 5572 (citado) e dito n. 6667 de 14 de Agosto de 1877...........................	600$000	9:150$000	
			24:250$000	
DEMONSTRAÇÃO — F'				
MATERIAL				
Aluguel de casa....................................	Lei de Orçamento..............	1:200$000		
Expediente..	Idem.......................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria......	Idem.......................	360$000	2:160$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler................................	Aviso de 12 de Março de 1878.	504$000		
6 Remeiros, a 420$ de ord		2:520$000	3:024$000	
			5:184$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
DEMONSTRAÇÃO — G				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.................. Ord...........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat...........		1:200$000		
Gratificação de exercicio..............................	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853................	1:000$000	4:600$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario { Ord.	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
{ Grat.		600$000		
3 Amanuenses, a { 800$ de Ord.		2:400$000		
{ 400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro servindo de continuo { Ord.		500$000		
{ Grat.		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital... Ord..	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito ajudante... »	Dto n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.	300$000		
4 de S. José de Mipibú, Assú, Macáo, Mossoró, a 300$ de... »	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
3 de Principe, Imperatriz, Páo dos Ferros, a 240$ de... »		720$000		
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180$ de »		1:080$000		
1 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary e Apody, a 120$ de... »		180$000	4:080$000	
			15:180$000	
DEMONSTRAÇÃO — G'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Av. de 21 de Junho de 1880	600$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
1 Servente	Idem	360$000	1:560$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão de escaler	Idem	500$000		
6 Remeiros (metade da despeza)	Av. de 19 de Dezembro de 1881	1:200$000	1:700$000	
			3:260$000	
PARAHYBA				
DEMONSTRAÇÃO — H				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia { Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
{ Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Dece. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario { Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
{ Grat.		800$000		
4 Amanuenses { a 1:000$ de... Ord.		4:000$000		
{ a 600$ de... Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro... »		300$000		
1 Porteiro continuo { Ord.		600$000		
{ Grat.		200$000	10:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
CARCEREIROS				
Capital.... { Carcereiro.................. Ord		600$000		
{ Ajudante.................. »		300$000		
4 Carcereiros de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300$ de.......................... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200$000		
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó a 240$ de.............................. »		480$000		
8 Carcereiros de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bananeiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180$ de.......... »		1:440$000		
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia e Santa Luzia, a 120$ de................ »		720$000	4:740$000	
			19:840$000	
DEMONSTRAÇÃO — H'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..................................	Diversas Leis de Orçamento....	600$000		
Objectos de expediente..........................	Idem............................	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.......	Idem	360$000	1:560$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão de escaler..............................	Idem..........................	360$000		
6 Remeiros..	Idem..........................	1:200$000		
Aluguel da casa em que se guardam os pertences do escaler	....	96$000	1:656$000	
			3:216$000	
PERNAMBUCO				
DEMONSTRAÇÃO — I				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia..................................	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decrs. ns. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872..............	....	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Secretario.................... { Ord...............	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
{ Grat..............		1:200$000		
3 Officiaes, sendo 1 externo.... { a 1:800$ de Ord.....		5:400$000		
{ a 1:000$ de Grat....		3:000$000		
4 Amanuenses.................. { a 1:400$ de Ord.....		5:600$000		
{ a 600$ de Grat....		2:400$000		
1 Thesoureiro................................ »		600$000		
1 Porteiro....................... { Ord...............		800$000		
{ Grat..............		400$000		
1 Continuo....................... { Ord...............		500$000		
{ Grat..............		300$000	23:000$000	
CARCEREIROS				
Olinda...................... { Carcereiro.. Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	300$000		
{ Ajudante... Grat..		120$000		
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú a 300$ de.................................. Ord...		900$000		
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formoso, Brejo e Bom Conselho, a 240$ de »		2:640$000	3:960$000	
			32:160$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1890
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bezerros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flores, Ingazeira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa-Vista e Ouricury, a 180$ de Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	3:420$000		
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro, a 120$ de Ord.		720$000		
1 de Petrolina.............................. Ord...	Decr. n. 8891 de 24 de Fevereiro de 1883.................	120$000	4:260$000	
			36:420$000	
DEMONSTRAÇÃO — I'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..........................	Diversas Leis de orçamento.	2:200$000		
Expediente e outras despezas..................		1:400$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360$000	3:960$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão..............................	Idem.	547$500		
6 Remeiros, a 365$..........................		2:190$000	2:737$500	
			6:697$500	
ALAGOAS				
DEMONSTRAÇÃO — J				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.......... Ord..................	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat..................		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1873....................	1:200$000	4:800$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario. Ord..................	Decreto n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.	2:000$000		
Grat..................		800$000		
4 Amanuenses, a.......... 1:000$ de Ord..........		4:000$000		
600$ de Grat.........		2:400$000		
1 Thesoureiro........................ Grat.........		300$000		
1 Porteiro e continuo...... Ord..................		600$000		
Grat..................		200$000	10:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital....... Ord.........	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito do Penedo...................... »		300$000		
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa e Anadia, a 240$ de Ord..............................		1:200$000		
10 de Alagôas, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Maricuhy, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Affonso e Pão de Assucar, a 180$ de Ord..........		1:800$000		
3 de Santa Luzia, Coruripe e Quebrangulo, a 120$ de Ord................		360$000	4:260$000	
			19:360$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO — J'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Aviso de 29 de Novembro de 1876	1:000$000		
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	600$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000		
		1:960$000		
VISITAS DA POLICIA				
1 Patrão do escaler	Idem	500$000		
4 Remadores, a 400$	Idem	1:600$000	4:060$000	
SERGIPE				
DEMONSTRAÇÃO — K				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia. Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia. Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:000$000	4:600$000	
SECRETARIA				
1 Official servindo de Secretario. Ord.	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	2:000$000		
1 Official servindo de Secretario. Grat.		800$000		
4 Amanuenses, a 1:000$ de Ord.		4:000$000		
4 Amanuenses, a 600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro		300$000		
1 Porteiro e continuo. Ord.		600$000		
1 Porteiro e continuo. Grat.		200$000	10:300$000	
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital. Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Dito de S. Christovão. »		300$000		
3 Ditos de Estancia, Propriá e Capella, a 240$ de Ord.		720$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaianna e Santo Amaro, a 180$ de Ord.		540$000		
2 Ditos de Itabaianninha e Villa Nova, a 120$ de Ord.		240$000	2:400$000	
			17:300$000	
DEMONSTRAÇÃO — K'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas Leis de orçamento.	800$000		
Objectos de expediente		500$000		
1 Servente		360$000	1:660$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler	Idem.	480$000		
4 Remeiros		1:440$000	1:920$000	
			3:580$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1890	Votado para 1889
BAHIA				
DEMONSTRAÇÃO — L				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia ... Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600$000	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Secretario ... Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
Grat.		1:200$000		
3 Officiaes, a 1:800$ de Ord.		5:400$000		
1:000$ de Grat.		3:000$000		
4 Amanuenses, a 1:400$ de Ord.		5:600$000		
600$ de Grat.		2:400$000		
1 Thesoureiro ... Grat.		600$000		
1 Porteiro ... Ord.		800$000		
Grat.		400$000		
1 Continuo ... Ord.		500$000		
Grat.		300$000	23:000$000	
CARCEREIROS				
Capital — 1 Carcereiro ... Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
» — 1 Dito Ajudante ... »		400$000		
2 Carcereiros das cadêas de Santo Amaro e Cachoeira, a 360$ de ... »		720$000		
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes, a 300$ de ... »		900$000		
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240$ de ... »		960$000		
11 Ditos de Abrantes, Alagoinhas, Camisão, Caeteté, Inhambupe, Pilão Arcado, Rio de Contas, Santa Isabel, Taperoá, Villa Nova da Rainha e Barra do Rio Grande, a 180$ de ... »		1:980$000		
42 Ditos de Abbadia, Alcobaça, Barra do Rio de Contas, Barcellos, Belmonte, Conde, Capim Grosso, Carinhanha, Chique-Chique, Cayrú, Campo Largo, Cannavieiras, S. Francisco, Geremoabo, Joazeiro, Jaguaripe, Itaparica, Itapicurú, Jacobina, Jequiriçá, Ilhéos, Macaúbas, Monte Alegre, Boipéba, Olivença, Purificação, Porto Seguro, Pombal, Sento Sé, Santa Cruz, Santa Rita, Tapéra, Tucano, Urubú, Victoria, Viçosa, Villa Verde, Soure, Monte Alto, Monte Santo, Maracás e Marahú, a 120$ de ... »		5:040$000	10:600$000	
			38:800$000	
DEMONSTRAÇÃO — L'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Lei n. 3230 de 3 de Set. de 1884	2:200$000		
Objectos de expediente	Idem	1:500$000		
Consumo de gaz e supprimento d'agua	[illegible]	1:350$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	5:410$000	
POLICIA DO PORTO				
1 Patrão do escaler (metade dos vencimentos)	Idem	547$500		
4 Remeiros a 730$	Idem	2:920$000	3:467$500	
			8:877$500	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
ESPIRITO SANTO					
DEMONSTRAÇÃO — M					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia	Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio		Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:000$000	4:600$000	
SECRETARIA					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400$000		
	Grat.		600$000		
3 Amanuenses	800$ de Ord.		2:400$000		
	400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro e Continuo	Ord.		500$000		
	Grat.		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital	Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 de S. Matheus	»		300$000		
2 de Itapemirim e Barra de S. Matheus, a 240$ de	»		480$000		
7 de Cachoeiro, Benevente, Guarapary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra e Vianna, a 180$ de	»		1:260$000		
2 de Linhares e Espirito Santo, a 120$ de	»		240$000	2:880$000	
				13:780$000	
DEMONSTRAÇÃO — M'					
MATERIAL					
Aluguel de casa		Diversas Leis de orçamento	1:000$000		
Objectos de expediente		Idem	400$000		
1 Servente encarregado do asseio da secretaria		Idem	360$000	1:760$000	
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão do escaler		Diversas Leis de orçamento	480$000		
4 Remeiros		Idem	1:440$000		
Aluguel da casa para alojamento da tripolação do escaler			240$000	2:160$000	
				3:920$000	
RIO DE JANEIRO					
DEMONSTRAÇÃO — N					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia	Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat.		1:200$000		
Gratificação de exercicio		Decr. n. 1274 de 21 de Nov. de 1853	1:600$000	5:200$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
CARCEREIROS				
1 Carcereiro da cadêa da Capital........	Ord......	600$000		
1 Dito Ajudante........................	»	300$000		
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogymirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira, a 300$000 de........................	»	4:200$000		
20 de Arêas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatú e Capivary, a 240$000 de......	» Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800$000		
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca, a 180$000 de....................	»	1:260$000		
23 de Paranahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiahy, Porto Feliz, Araraquara, Batátaes, Bethlem de Jundiahy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahymirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente, a 120$000 de....	»	2:760$000		
2 de Brotas e Pirassununga a 180$000 de	»	360$000		
20 de Lençóes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajurú, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocinio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde, a 120$000 de.	» Decr. n. 5656 de 3 de Junho de 1874.	2:400$000	16:680$000	
			41:480$000	

DEMONSTRAÇÃO — O'

MATERIAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Aluguel de casa..............	Aviso de 17 de Janeiro de 1889.	2:400$000		
Objectos de expediente..............................	....	1:200$000		
1 Servente............................	....	360$000	3:960$000	
POLICIA DO PORTO				
Santos				
1 Patrão	Diversas Leis de Orçamento.....	1:095$000		
4 Remeiros a 730$000..................................	Idem............................	2:920$000		
Iguape				
2 Remeiros a 96$000....................................	Idem............................	192$000	4:207$000	
			8:167$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SECRETARIA					
1 Escripturario servindo de Secretario....	Ord.......	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
	Grat......		600$000		
3 Amanuenses....................	800$ de Ord.......		2:400$000		
	400$ de Grat......		1:200$000		
1 Porteiro servindo de continuo..........	Ord.......		500$000		
	Grat......		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital........	Ord.......	Decreto n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
2 Ditos de Laguna e S. José a 300$ de..	»		600$000		
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy, a 240$ de.................	»		960$000		
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião, a 180$ de...........................	»		360$000		
2 Ditos de Tubarão e Coritibanos, a 120$ de...........................	»		240$000	2:760$000	
				13:660$000	
DEMONSTRAÇÃO — Q'					
MATERIAL					
Aluguel de casa....................................		Aviso de 31 de Março de 1874...	1:000$000		
Objectos de expediente..............................		Diversas Leis de Orçamento.....	500$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.......		Idem..........................	360$000	1:860$000	
POLICIA DO PORTO					
1 Patrão...		Idem..........................	480$000		
4 Remeiros a 360$ de................................		Idem..........................	1:440$000	1:920$000	
				3:780$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL					
DEMONSTRAÇÃO — R					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia.........................	Ord.......	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
	Grat......		1:200$000		
Pelo exercicio	»	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853..................	1:400$000	5:000$000	
SECRETARIA					
1 Secretario..............................	Ord.......	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:400$000		
	Grat......		1:200$000		
3 Officiaes.........................	1:600$ de Ord.....		4:800$000		
	800$ de Grat....		2:400$000		
4 Amanuenses........................	1:200$ de Ord.....		4:800$000		
	600$ de Grat....		2:400$000		
1 Thesoureiro...........................	Grat......		400$000		
1 Porteiro..............................	Ord.......		600$000		
	Grat......		200$000		
1 Continuo..............................	Ord.......		400$000		
	Grat......		200$000	19:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1890	Votado para 1889
CARCEREIROS				
Capital — 1 Carcereiro.... Ord.........	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
1 Ajudante..... »		300$000		
1 Amanuense... »		240$000		
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant'Anna do Livramento, Uruguayana, e Alegrete, a 300$ de.............. »		2:700$000		
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny e S. José do Norte, a 240$ de.............. »		2:400$000		
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria, e Cangussú, a 180$ de..... »		1:440$000		
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito, a 120$.......... »		600$000	8:280$000	
			33:080$000	
DEMONSTRAÇÃO — R'				
MATERIAL				
Aluguel de casa..............	Diversas Leis de Orçamento.	1:800$000		
Objectos de expediente..............		2:000$000		
Aluguel de telephones..............		240$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.......		360$000	4:400$000	
MINAS GERAES				
DEMONSTRAÇÃO — S				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.......... Ord..........	Leis ns. 560 de 28 de Junho de de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870.	2:400$000		
Grat..........	Decr. n. 4905 de 20 de Março de 1872.	1:200$000		
Pelo exercicio.......... Grat.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.	1:600$000	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Secretario.......... Ord..........	Decr. n. 5123 de 2 de Outubro de 1873.	2:800$000		
Grat..........		1:200$000		
2 Officiaes.......... 1:800$ de Ord....		3:600$000		
1:000$ de Grat...		2:000$000		
4 Amanuenses.......... 1:400$ de Ord....		5:600$000		
600$ de Grat...		2:400$000		
1 Thesoureiro.......... Grat.		600$000		
1 Porteiro.......... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
1 Continuo.......... Ord...		500$000		
Grat..		300$000	20:200$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
CARCEREIROS					
Capital.... Carcereiro	Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874	600$000		
Capital.... Ajudante	»		300$000		
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fóra, S. João d'El-Rei e Serro, a 300$ de	»		2:400$000		
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Marianna, Sabará, Uberaba, a 240$ de	»		2:160$000		
27 de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Curvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José d'El-Rei e Santa Luzia, a 180$ de	»		4:860$000		
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaguary, Lavras, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagôas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuhy, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto e Pará, a 120$ de	»	Ditos ns. 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878	3:360$000	13:680$000	
				39:080$000	

DEMONSTRAÇÃO S'

MATERIAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	1:400$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:760$000	

GOYAZ

DEMONSTRAÇÃO

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 Chefe de Policia. Ordenado		Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
1 Chefe de Policia. Gratificação			1:200$000		
Pelo exercicio	Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:400$000	5:000$000	
SECRETARIA					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord...	Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
	Grat..		600$000		
2 Amanuenses	a 800$ de Ord..		1:600$000		
	a 400$ de Grat.		800$000		
1 Porteiro servindo de continuo	Ord...		500$000		
	Grat..		200$000	5:100$000	
CARCEREIROS					
1 Carcereiro da cadêa da Capital	Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista, a 240$ de	»		1:680$000		
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos, a 180$ de	»		1:260$000		
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flores, a 120$ de	»	Decreto n. 5826 de 19 de Dezembro de 1874.	840$000	4:380$000	
				14:480$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO — T'				
MATERIAL				
Aluguel da casa	Aviso de 17 de Out. de 1881..	480$000		
Expediente		300$000		
Servente		360$000	1:140$000	
MATTO GROSSO				
DEMONSTRAÇÃO —				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia ... Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1761 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400$000		
Grat.		1:200$000		
Pelo exercicio ... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853	1:600$000	5:200$000	
SECRETARIA				
1 Escripturario servindo de Secretario ... Ord.	Decr. n. 5421 de 2 de Outubro de 1873.	1:400$000		
Grat.		600$000		
3 Amanuenses ... 800$ de Ord.		2:400$000		
400$ de Grat.		1:200$000		
1 Porteiro e continuo ... Ord.		500$000		
Grat.		200$000	6:300$000	
CARCEREIROS				
1 da cadêa da Capital ... Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600$000		
6 de Poconé, Diamantina, S. Luiz de Caceres, Sant'Anna, Miranda e Matto Grosso, a 240$ de ... »		1:440$000		
2 de Corumbá, e Rosario, a 240$ de ... »	Decr. n. 5825 de 19 de Dezembro de 1874.	480$000		
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio Abaixo, S. José da Herculania, a 120$ de ... »		480$000	3:000$000	
			11:500$000	
DEMONSTRAÇÃO — U'				
MATERIAL				
Aluguel de casa	Diversas leis de Orçamento	540$000		
Expediente	Idem	400$000		
1 servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360$000	1:300$000	

N. 8

Casa de Detenção da Côrte

PESSOAL

CASA DE DETENÇÃO

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 Administrador ... Ord.	Dec. n. 10.223 de 5 de Abril de 1889.	2:800$000		
Grat.		1:200$000		
1 Ajudante a ... 900$ de Ord. / 400$ de Grat.		1:300$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 Escripturario a	800$ de Ord. / 400$ de Grat.	Decr. n. 10.223 de 5 de Abril de 1889.	1:200$000		
4 Escreventes a	660$ de Ord. / 300$ de Grat.		3:840$000		
2 Medicos a	800$ de Ord. / 400$ de Grat.		2:400$000		
1 Chaveiro a	600$ de Ord. / 200$ de Grat.		800$000		
1 Enfermeiro a	460$ de Ord. / 200$ de Grat.		660$000		
1 Arrecadador a	460$ de Ord. / 200$ de Grat.		660$000		
1 Roupeiro a	400$ de Ord. / 200$ de Grat.		600$000		
1 Porteiro a	400$ de Ord. / 200$ de Grat.		600$000		
10 Guardas a	606$ de Grat.		6:060$000		
1 Cocheiro a	»		600$000		
1 Cozinheiro a	»		600$000	23:320$000	
DEPOSITO DA POLICIA					
1 Administrador	2:400$ de Ord. / 1:200$ de Grat.	Decr. n. 8911 de 17 de Março de 1883		3:600$000	
				26:920$000	
MATERIAL					
Sustento, curativo e vestuario dos presos recolhidos aos ditos estabelecimentos			42:280$000		
Illuminação			9:000$000		
Objectos de expediente			510$000		
Taxa de esgoto			60$000	51:880$000	
				78:800$000	78:800$000
N. 9					
Asylo de mendicidade					
PESSOAL					
1 Director	2:400$ de Ord. / 1:200$ de Grat.	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888	3:600$000		
1 Medico	Grat.	Diversas leis de Orçamento e Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886.	1:200$000		
1 Escrevente	»		720$000		
1 Guarda do material	»		720$000		
1 Porteiro	»		720$000		
8 Guardas a 480$	»		3:840$000	10:800$000	
MATERIAL					
Sustento, curativo e vestuario dos asylados			52:560$000		
Illuminação			2:000$000		
Objectos para o expediente			180$000		
Taxa de esgoto			60$000	54:800$000	
				65:600$000	65:600$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Remonta de utensis e roupa do hospital		2:000$000		
Aluguel de casas para estações e postos		40:500$000		
Remonta de cavallos		12:000$000		
Concerto de armamento e equipamento		1:500$000		
Concerto de carros de transporte		500$000		
Illuminação dos Quarteis, Estações e postos		16:000$000		
Remonta de utensis e louça do rancho		1:000$000		
Alugueis de casas para os postos que se crearem		2:000$000		
Asseio, fornecimento d'agua aos postos e outras despezas miudas		1:500$000		
Publicação de annuncios para fornecimentos		200$000		
Taxa de esgoto dos dous quarteis e dous postos		240$000		
Objectos de expediente para secretaria do corpo e estações policiaes		3:000$000		
300 Correames completos para infanteria		2:010$000		
100 Armas para infanteria a 50$000		5:000$000	291:349$500	
RECAPITULAÇÃO				
Pessoal		1.351:709$500		
Material		291:349$500	1.643:059$000	

Observação.—Para mais clareza e conveniencia do orçamento separou-se desta verba o credito de 288:503$815 especialmente votado para « Reconstrucção do Quartel de Barbonos e concertos no de Estacio de Sá », passando a constituir uma nova verba.

Excluido do total de 1.992:993$415 votado para o actual exercicio a importancia acima, vê-se que foi de 1.704:489$600 o credito concedido para despezas com o pessoal e material do corpo militar de policia, notando-se entre esta ultima quantia e a de 1.643:059$000, em que foi orçada a despeza para o futuro exercicio, uma differença, para menos, de 61:430$600, que resulta das alterações resumidas no seguinte quadro:

CORPO MILITAR DE POLICIA DA CORTE	ORÇADO PARA 1890	VOTADO PARA 1889	DIFFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
PESSOAL				
Estado maior e menor	59:945$100	39:925$200	20:019$900	
Cavallaria	272:176$800	301:902$400	....	29:725$600
Infanteria	975:637$600	953:212$000	22:425$600	
Gratificação ás praças reengajadas	37:230$000	20:170$000	17:060$000	
Idem a 3 ordenanças do Ministerio da Justiça	720$000	720$000		
Idem á commissão Inspectora	6:000$000	$	6:000$000	
MATERIAL				
Ordinario	291:349$500	310:398$000	....	19:048$500
Extraordinario (votado pela Lei n. 3397 de 1888)	$	78:162$000	....	78:162$000
	1.643:059$000	1.704:489$600	65:505$500	126:936$100
		1.643:059$000	....	65:505$500
Differença para menos citada	....	61:430$600	....	61:430$600

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
N. 11				
Reconstrucção do Quartel de Barbonos e concertos no de Estacio de Sá	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.	....	101:000$000	2[illegible]8:503$81[illegible]
N. 12				
Reformados do corpo militar de policia da Côrte				
Tenente-Coronel Antonio do Rego Duarte	....	1:152$000		
Major Hilario Marianno da Silva	....	1:008$000		
Dito Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros	....	1:200$000		
Dito David Americo de Urzedo	....	1:680$000		
Dito Caetano Lourenço da Silveira Barbosa	....	1:142$400		
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet	....	720$000		
Dito Manoel da Costa Pinto	....	1:200$000		
Dito Hermenegildo Xavier da Rocha	....	1:200$000		
Dito José Gaspar da Cunha Brito	....	864$000		
Dito Luiz Antonio de Meirelles	....	1:200$000		
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres	....	504$000		
Dito Ulpiano Fuentes y Carqueja	....	316$800		
Dito Augusto Antonio Vianna	....	840$000		
Alferes Argemiro Pereira de Araujo Cortez	....	374$400	13:401$600	16:675$200

Observação.—A differença, para menos, de 3:273$600 procede :

De abater-se a importancia dos vencimentos que percebiam os seguintes officiaes ora fallecidos :

Major Manoel José dos Santos	1:680$000
Capitão José Pedro Duque Estrada Meyer	768$000
Dito Joaquim Manoel Xavier	1:200$000
	3:648$000
De incluir-se a quantia necessaria para pagamento dos vencimentos de inactividade ao Alferes Argemiro Pereira de Araujo Cortez, ultimamente reformado	374$400
Differença para menos citada	3:273$600

N. 13

Casa de correcção da Côrte

PESSOAL

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 Director	Ord.	Lei n. 3311 de 16 de Outubro de 1886.	5:000$000		
	Grat.		1:000$000	6:000$000	
1 Vedor	Ord.		2:200$000		
	Grat.		800$000	3:000$000	
1 Chefe de contabilidade	Ord.		2:200$000		
	Grat.		800$000	3:000$000	
1 Capellão e preceptor	Ord.		1:600$000		
	Grat.		800$000	2:400$000	
2 Medicos	Ord.		2:400$000		
	Grat.		1:200$000	3:600$000	
1 Escripturario	Ord.		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	
5 Amanuenses	Ord.		5:000$000		
	Grat.		3:000$000	8:000$000	
1 Conferente	Ord.		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	
1 Porteiro e comprador	Ord.		1:200$000		
	Grat.		600$000	1:800$000	
1 Continuo	Ord.		600$000		
	Grat.		300$000	900$000	
				32:300$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
MATERIAL				
PADARIA				
1 Padeiro	Reg. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.	1:080$000		
3 Serventes a 480$000		1:440$000		
Comedorias para os 4 empregados a 155$550		622$200	3:142$200	
LAVANDERIA				
1 Guarda	Idem	540$000		
Comedorias		155$550	695$550	
ABEGOARIA				
1 Abegão		840$000		
1 Carroceiro		480$000		
2 Serventes a 480$000		960$000		
Comedorias a 4 empregados a 155$550		622$200		
Sustento, ferragem dos animaes e outras despezas		1:500$000	4:402$200	
PENITENCIARIA				
1 Guarda mandante		1:640$000		
Ao mesmo como roupeiro e despenseiro		360$000		
1 Ajudante interno		1:300$000		
1 Dito externo		1:100$000		
1 Guarda do expediente		700$000		
20 Ditos internos a 2$000 diarios		14:600$000		
16 Ditos externos a 1$500 diarios		8:760$000		
1 Enfermeiro		800$000		
1 Barbeiro		480$000		
1 Cozinheiro		600$000		
4 Porteiros 1 a 1:000$000 e 3 a 720$000		3:160$000		
2 Serventes a 480$000		960$000		
Comedorias, menos ao barbeiro		7:466$400	41:926$400	
GALÉS				
1 Guarda		720$000		
Comedorias		155$550	875$550	
OFFICINAS				
Salario dos mestres e operarios livres, inclusive almoço		17:598$280		
Idem dos penitenciados		5:000$000		
Idem da prisão simples e galés		2:000$000		
Materia prima		18:500$000		
Ferramenta, sua conservação e outras despezas		3:000$000	46:093$280	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votado para 1889
PRISÕES				
Sustento, curativo e vestuario de 150 penitenciados a 500 réis diarios	....	27:375$000		
Idem idem idem de 15 presos da prisão simples a 500 réis	....	2:737$500		
Idem idem idem de 30 galés a 500 rs	....	5:475$000	35:587$500	
DIVERSOS				
Objectos de expediente	....	800$000		
Illuminação	....	8:000$000		
Uma collecção de Leis	....	12$000		
Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
Publicações	....	200$000		
Taxa de esgoto	....	60$000	9:084$000	
			174:111$680	
Deduz-se a importancia da reversão da despeza com a materia-prima e outras economias possiveis	....	....	20:810$650	
			153:301$030	153:301$030
N. 14 **Obras**				
Para conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e outras leis de orçamento	....	20:000$000	20:000$000
N. 15				
Guarda Nacional	Leis n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	....	20:000$000	20:000$000
N. 16 **Ajudas de custo**				
Aos magistrados	Lei n. 3230 de 1884 e outras	....	90:000$000	90:000$000
N. 17				
Conducção de presos	Diversas leis de Orçamento	....	5:000$000	5:000$000
N. 18 **Presidio de Fernando de Noronha** PESSOAL ADMINISTRAÇÃO				
1 Director .... Grat.	Decrs. n. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865, 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	2:400$000		
1 Ajudante do director .... »		1:200$000		
1 Secretario .... »		1:200$000		
1 Medico .... »		180$000		
1 Pharmaceutico .... »		1:517$000		
1 Capellão e professor de 1as letras		1:724$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 Professora de 1as letras.................... Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
1 Almoxarife.............................. Ord...		800$000		
Grat..		400$000		
1 Escrivão do almoxarife.................... Ord...	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865, 6726 de 3 de Novembro de 1877 e 9036 de 11 de Janeiro de 1885.	600$000		
Grat...		200$000		
1 Amanuense dito.......................... Ord...		360$000		
Grat..		120$000		
1 Fiel dito................................ Ord...		360$000		
Grat...		120$000		
2 Sargentos paisanos, a cada um 600$ de Ord...		1:200$000		
200$ de Grat..		400$000	14:281$000	
MATERIAL				
FERIA DOS SENTENCIADOS				
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diarios.......	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372$500		
30 Cabos sentenciados, a 200 réis diarios..........		2:190$000		
18 Empregados nas Repartições................		1:944$000		
107 Ditos nas Officinas......................		9:000$000		
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis.........		180:000$000	195:506$500	
Expediente..................................	....	200$000		
Materia prima para as officinas...................	....	30:000$000		
Medicamentos e dietas..........................	....	5:000$000	35:200$000	
Compra de materiaes e outras despezas (pelo producto da receita, art. 53 do Reg. de 1885)............	....	$	244:987$500	244:987$500

N. 19

Eventuaes

Despezas eventuaes provenientes de vencimentos que percebem os empregados substitutos e interinos, quando os respectivos proprietarios, por motivos de serviço publico gratuito e obrigatorio, etc., conservam os seus vencimentos integraes e outras despezas extraordinarias e imprevistas........................	....	....	10:000$000	5:000$000

N. 20

Novos termos e comarcas

	....	....	373:480$000	$

Segue a tabella mandada incluir pela Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 3º, § 2.º

COMARCAS

AMAZONAS

Rio Purús................ Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 607 de 20 de Maio de 1883.	3:600$000		
Ao Promotor Publico..		1:600$000		
Alto Solimões .... Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 656 de 13 de Junho de 1884.	3:600$000		
Ao Promotor Publico..		1:600$000		
PARÁ				
Alemquer................ Ao Juiz de Direito.....	Lei provincial n. 1145 de 29 de Março de 1883.	3:600$000		
Ao Promotor Publico..		1:600$000		
Guamá (restaurada)........ Ao Juiz de Direito......	Lei provincial n. 1334 de 19 de Abril de 1888.	3:600$000		
Ao Promotor Publico...		1:600$000		
Chaves.................... Ao Juiz de Direito......	Lei provincial n. 1350 de 9 de Março de 1889.	3:600$000		
Ao Promotor Publico...		1:600$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
MARANHÃO					
• Icuará	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei provincial n. 1295 de 6 de Agosto de 1883.	3:600$000 1:400$000		
• Coroatá	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico...	Lei citada.	3:600$000 1:400$000		
• Monção	Ao Juiz de Direito .... Ao Promotor Publico..	Lei n. 1295 de 6 de Agosto de 1883.	3:600$000 1:200$000		
• Santo Ignacio do Pinheiro	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico..	Lei n. 1333 de 8 de Maio de 1884.	3:600$000 1:200$000		
CEARÁ					
• Barbalha (restaurada)	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei provincial n. 2002 de 28 de Julho de 1882.	3:600$000 1:400$000		
• Pacatuba	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico...	Lei provincial n. 1814 de 22 de Janeiro de 1879.	3:600$000 1:400$000		
RIO GRANDE DO NORTE					
• Goyaninha	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico...	Lei n. 844 de 26 de Junho de 1882.	3:600$000 1:400$000		
• Acary	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico...	Citada lei.	3:600$000 1:600$000		
• Sant'Anna de Mattos	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico...	Lei n. 845 de 26 de Junho de 1882.	3:600$000 1:400$000		
• Potengy	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico...	Citada lei.	3:600$000 1:600$000		
Triumpho	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico...	Lei n. 992 de 26 de Maio de 1887.	3:600$000 1:600$000		
PARAHYBA					
• Princeza	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico...	Lei provincial n. 751 de 27 de Novembro de 1883.	3:600$000 1:400$000		
PERNAMBUCO					
• S. Bento	Ao Juiz de Direito ..... Ao Promotor Publico..	Lei provincial n. 1591 de 21 de Junho de 1881.	3:600$000 1:600$000		
• Granito (antigo Exú)	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Citada lei e dita n. 1725 de 1883.	3:600$000 1:600$000		
• S. Lourenço da Matta	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei provincial n. 1805 de 13 de Janeiro de 1884.	3:600$000 1:400$000		
• Triumpho	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
• Gravatá	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
• Gloria de Goitá	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
• Agua Preta	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
BAHIA					
• Maragogipe	Ao Juiz de Direito...... Ao Promotor Publico..	Lei provincial n. 2453 de 20 de Junho de 1884.	3:600$000 1:600$000		
• Pombal (restaurada)	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei provincial n. 2452 de 19 de Junho de 1884.	3:600$000 1:400$000		
• Barra do Rio de Contas (idem)	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Citada lei.	3:600$000 1:400$000		
ESPIRITO SANTO					
• Cachoeiro do Itapemirim	Ao Juiz de Direito...... Ao Promotor Publico..	Lei n. 47 de 13 de Maio de 1884.	3:600$000 1:400$000		
• Santa Leopoldina	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico..	Idem.	3:600$000 1:400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
S. PAULO					
S. João Baptista do Rio Verde	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico ..	Lei n. 6 de 24 de Fevereiro de 1883.	3:600$000 1:400$000		
Rio Novo..................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico ..	Lei provincial n. 6 de 24 de Fevereiro de 1883.	3:600$000 1:400$000		
Silveiras..................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico ..	Lei n. 5 de 24 de Fevereiro de 1883.	3:600$000 1:400$000		
Canha.....................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 27 de 29 de Março de 1883.	3:600$000 1:200$000		
Paranapanema...............	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 91 de 28 de Abril de 1883.	3:600$000 1:400$000		
Itatiba.....................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 10 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600$000 1:200$000		
Jaboticabal.................	Ao Juiz de Direito .... Ao Promotor Publico..	Lei n. 112 de 21 de Abril de 1885.	3:600$000 1:400$000		
Caçapava...................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 6 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600$000 1:200$000		
S. José do Barreiro..........	Ao Juiz de Direito .... Ao Promotor Publico..	Lei n. 7 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600$000 1:400$000		
Porto Feliz................	Ao Juiz de Direito...... Ao Promotor Publico ..	Lei n. 8 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600$00$ 1:400$000		
S. José da Boa Vista......	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico..	Lei n. 9 de 7 de Fevereiro de 1885.	3:600$000 1:400$000		
Cajurú......................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico ..	Lei n. 92 de 6 de Abril de 1887.	3:600$000 1:400$000		
SANTA CATHARINA					
S. FranciscoXavier de Joinville.....................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei provincial n. 1000 de 18 de Abril de 1883.	3:600$000 1:600$000		
S. Paulo de Blumenau.....	Ao Juiz de Direito...... Ao Promotor Publico...	Lei n. 1109 de 30 de Agosto de 1886.	3:600$000 1:400$000		
RIO GRANDE DO SUL					
Rosario......................	Ao Juiz de Direito...... Ao Promotor Puolico..	Lei provincial n. 1371 de 9 de Maio de 1882.	3:600$000 1:400$000		
S. Vicente...................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei provincial n. 1721 de 20 de Dezembro de 1888.	3:600$000 1:400$000		
MINAS GERAES					
Philadelphia................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 2649 de 4 de Novembro de 1880.	3:600$000 1:600$000		
Abaeté......................	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico..	Lei n. 2651 de 4 de Novembro de 1880.	3:600$000 1:600$000		
Musambinho	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 2687 de 30 de Novembro de 1880.	3:600$000 1:600$000		
Pomba......................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 3121 de 18 de Outubro de 1883.	3:600$000 1:400$000		
Piumhy......................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Dita n. 3121 de 18 de Outubro de 1883.	3:600$000 1:400$000		
Monte Alegre...............	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Dita n. 3123 de 18 de Outubro de 1883.	3:600$000 1:400$000		
Rio Doce....................	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Dita n. 3124 de 18 de Outubro de 1883.	3:600$000 1:400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
GOYAZ					
* Rio Coxim	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 708 de 26 de Julho de 1884.	3:600$000 1:600$000		
* Entre Rios	Ao Juiz de Direito.... Ao Promotor Publico..	Lei n. 712 de 2 de Agosto de 1884.	3:600$000 1:600$000		
Rio das Pedras	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 823 de 24 de Dezembro de 1887.	3:600$000 1:600$000		
Morrinhos	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 826 de 24 de Dezembro de 1887.	3:600$000 1:600$000		
MATTO GROSSO					
* Poconé	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 598 de 24 de Maio de 1883.	3:600$000 1:600$000		
* Livramento	Ao Juiz de Direito..... Ao Promotor Publico..	Lei n. 619 de 23 de Junho de 1883.	3:600$000 1:600$000	293:200$000	
* Estas comarcas foram mencionadas na tabella que acompanhou a proposta para o exercicio de 1889.					
TERMOS					
AMAZONAS					
* S. Paulo de Olivença	Ord.. Grat..	Lei provincial n. 656 de 1884.	600$000 800$000		
* Labria	Ord... Grat..	Lei n. 607 de 1883.	600$000 800$000		
* Codajás	Ord... Grat...	Officio de 27 de Setembro de 18 83.	600$000 800$000		
PARÁ					
* Faro	Ord... Grat...	Officio n. 5 de 24 de Fevereiro de 1887.	600$000 800$000		
S. Miguel do Guamá	Ord... Grat...	Officio n. 2159 de 21 de Abril de 1888.	600$000 800$000		
MARANHÃO					
* Santa Helena	Ord... Grat..	Officio n. 60 de 27 de Julho de 1883.	600$000 1:000$000		
* Vargem Grande	Ord... Grat..	Officio n. 30 de 16 de Março de 1885.	600$000 800$000		
* S. Luiz Gonzaga	Ord... Grat..	Idem.	600$000 800$000		
* Monção	Ord... Grat..	Idem.	600$000 800$000		
* Mirador	Ord.... Grat...	Officio n. 132 de 25 de Nov. de 1885.	600$000 800$000		
PIAUHY					
* Picos	Ord... Grat ..	Officio n. 7 de 27 de Julho de 1887.	600$000 800$000		
Campo Maior	Ord... Grat...	Officio n. 151 de 21 de Abril de 1888.	600$000 800$000		
CEARÁ					
* Camocim	Ord... Grat..	Officio n. 905 de 17 de Junho de 1884.	600$000 800$000		
* Acarape	Ord... Grat...	Officio n. 3687 de 9 de Outubro de 1885.	600$000 800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
RIO GRANDE DO NORTE					
• Acary	Ord.	Lei n. 844 de 1882.	600$000		
	Grat.		1:000$000		
• Macahyba	Ord.	Lei n. 845 de 1882.	600$000		
	Grat.		1:000$000		
Triumpho	Ord.	Lei n. 992 de 1887.	600$000		
	Grat.		1:000$000		
PARAHYBA					
• Conceição	Ord.	Lei n. 751 de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
• Serra da Raiz	Ord.	Officio n. 240 de de Nov. de 1885.	600$000		
	Grat.		800$000		
PERNAMBUCO					
• S. Lourenço da Matta	Ord.	Lei n. 1805 de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
• Gravatá	Ord.	Idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
• Agua Preta	Ord.	idem.	600$000		
	Grat.		800$000		
• Alagôa de Baixo	Ord.	Officio n. 37 de 21 de Fevereiro de 1885.	600$000		
	Grat.		1:000$00		
Altinho	Ord.	Officio n. 86 de 4 de Abril de 1887.	600$000		
	Grat.		1:000$000		
ALAGOAS					
• Quebrangulo	Ord.	Officio n. 32 de 8 de Fevereiro de 1886.	600$000		
	Grat.		900$000		
BAHIA					
• Santo Antonio de Jesus	Ord.	Officio n. 195 de 10 de Agosto de 1883.	600$000		
	Grat.		800$000		
SERGIPE					
• Riachuelo (restaurado)	Ord.	Officio n. 40 de 8 de Abril de 1885.	600$000		
	Grat.		800$000		
ESPIRITO SANTO					
• Vianna	Ord.	Officio n. 58 de 15 de Abril de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
S. PAULO					
• Santo Antonio da Cachoeira	Ord.	Officio n. 487 de 1º de Dez. de 1885.	600$000		
	Grat.		750$000		
• S. Simão	Ord.	Officio n. 526 de 17 de Junho de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
• Santa Cruz do Rio Pardo	Ord.	Officio n. 478 de 22 de Abril de 1884.	600$000		
	Grat.		800$000		
• Santa Isabel	Ord.	Officio n. 3 de 4 de Janeiro de 1886.	600$000		
	Grat.		800$000		
• Espirito Santo do Pinhal	Ord.	Officio n. 116 de 15 de Março de 1887.	600$000		
	Grat.		600$000		
PARANÁ					
• Palmas	Ord.	Officio n. 27 de 5 de Março de 1888.	600$000		
	Grat.		800$000		

Nutareza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
SANTA CATHARINA					
* Araranguá	Ord... Grat...	Officio n. 76 de 15 de Julho de 1885.	600$000 800$000		
RIO GRANDE DO SUL					
* Rosario	Ord.... Grat...	Officio n. 602 de 18 de Fevereiro de 1886.	600$000 900$000		
* S. Francisco de Cima da Serra	Ord.... Grat...	Officio n. 857 de 9 de Março de 1888.	600$000 900$000		
S. Vicente	Ord.... Grat...	Officio n. 96 de 19 de Janeiro de 1889.	600$000 900$000		
MINAS GERAES					
* Philadelphia	Ord.... Grat...	Officio n. 18 de 13 de Fevereiro de 1884.	600$000 600$000		
* Musambinho	Ord.... Grat...	Idem.	600$000 800$000		
* S. José d'Além Parahyba	Ord.... Grat...	Idem.	600$000 600$000		
* Santa Luzia de Carangola	Ord.... Grat...	Officio n. 231 de 29 de Nov. de 1884.	600$000 800$000		
* Santo Antonio do Machado	Ord.... Grat...	Officio n. 18 de 13 de Fevereiro de 1884.	600$000 800$000		
* Santo Antonio de Salinas	Ord.... Grat...	Idem.	600$000 800$000		
* S. Miguel de Guanhães	Ord ... Grat ...	Idem.	600$000 800$000		
* Suassuhy	Ord... Grat...	Idem.	600$000 800$000		
* S. Gonçalo do Sapucahy	Ord.... Grat...	Idem.	600$000 800$000		
* Carmo do Rio Claro	Ord.... Grat...	Idem.	600$000 800$000		
Dores de Indaiá	Ord.... Grat...	Officio n. 237 de 1 de Setembro de 1887.	600$000 800$000		
Campo Bello	Ord.... Grat...	Officio n. 337 de 28 de Maio de 1888.	600$000 800$000		
Visconde do Rio Branco	Ord.... Grat...	Officio n. 24 de 13 de Junho de 1888.	600$000 800$000		
Carmo do Fructal	Ord.... Grat....	Officio n. 36 de 21 de Janeiro de 1889.	600$000 800$000		
GOYAZ					
* Entre Rios	Ord.... Grat...	Officio n. 223 de 11 de Agosto de 1886.	600$000 600$000		
Curralinho	Ord.... Grat...	Officio n. 6 de 9 de Janeiro de 1888.	600$000 800$000		
Morrinhos	Ord.... Grat...	Officio n. 5 de 9 de Janeiro de 1888.	600$000 800$000	77:750$000	
* Estes termos foram incluidos na tabella que acompanhou a proposta para o exercicio de 1889.				370:950$000	
113 collecções de leis, sendo:					
58 para os Juizes de Direito 55 para os Juizes Municipaes		Regulamento de 1º de Janeiro de 1838	1:130$000		
Livros de registros de hypothecas		Resolução de Consulta de 9 de Novembro de 1870	1:400$000	2:530$000	
				373:480$000	

[R]elação das importancias pertencentes ao Ministerio da Justiça que não puderam ser pagas pela verba — Exercicios findos — em consequencia de não terem deixado saldos as verbas a que pertenciam as despezas quando correntes, e organisada de conformidade com o art. 18 da Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880.

Numeros	Nomes	Verbas	Exercicios	Proveniencia da despeza	Data das reclamações	Côrte e provincias	Importancia
1	João Francisco Regis Brandão	Pessoal e material da policia	1883-1884	Vencimentos	20 de Fevereiro de 1889	Bahia	25$484
2	Constantino José de Moura	Eventuaes	1885-86 e 1886-87	Gratificação por substituição	22 de Janeiro de 1889	Sergipe	175$536
3	Alagoas Railway Company	Despezas secretas da policia	1884-85 e 1886-87	Telegrammas expedidos	10 de Janeiro de 1889	Alagôas	56$750
4	Medeiros & Cª	Pessoal e material da policia	1886-1887	Fornecimentos	20 de Setembro de 1888	Pernambuco	1:231$500
5	Hermogenes Augusto da Silva	Idem	Idem	Idem	29 de Novembro de 1888	Rio Grande do Norte	125$160
6	Luiz Magalhães & Cª	Idem	Idem	Idem	27 de Julho de 1888	Maranhão	97$200
7	Dr. Antonio Clementino Lima de Aguiar	Despezas secretas da policia	1883-1884	Vencimentos de medico	Idem	Idem	96$000
8	Fernandes Ribeiro & Cª	Pessoal e material da policia	1886-1887	Fornecimentos	18 de Fevereiro de 1888	Côrte	1:096$136
9	Société Anonyme du Gaz	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	554$066
10	Wilson, Sons & Cª, Limited	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	181$995
11	L. Tavares	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	177$590
12	André dos Anjos Reis	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	70$450
13	Eduardo Alves Machado	Casa de correcção	1888	Idem	30 de Março de 1889	Idem	1:090$000
14	Faria Paz & Cª	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	2:131$057
15	Société Anonyme du Gaz	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	553$609
16	José Luiz da Silva	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	133$200
17	J. B. Breissan & Cª	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	113$400
18	Corrêa de Souza & Dias	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	105$000
19	Albino Felippe da Silva	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	754$315
20	João Corrêa Pacheco & Cª	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	72$000
21	Carlos Pereira Arouca e outros	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	720$673
22	Faria Paz & Cª	Idem	Idem	Idem	23 de Fevereiro de 1889	Idem	2:276$367
23	Albino Felippe da Silva	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	735$434
24	Société Anonyme du Gaz	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	635$078
25	Eduardo Alves Machado	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	1:059$000
26	Alberto d'Almeida & Cª	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	203$668
27	J. B. Breissan & Cª	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	113$300
28	Fernandes Ribeiro & Cª	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	49$305
29	Ribeiro Oliveira & Araujo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	36$000

Numeros	Nomes	Verbas	Exercicios	Proveniencia da despeza	Data das reclamações	Côrte e provincias	Importancia
30	José Luiz da Silva e outros....	Idem..............	Idem.............	Idem....... ...	Idem.........	Idem...........	612$500
31	Companhia Bahiana de Navegação a vapor.............	Despezas secretas da policia	Idem.............	Passagens......	15 de Outubro de 1888.....	Bahia...........	3:500$000
32	Companhia Navegação Espirito Santo & Caravellas.........	Conducção de presos.	1883-1884........	Idem...........	8 de Março de 1884........	Côrte...........	391$000
33	Bacharel Luiz Vicente Borges.	Eventuaes	1886-1887.........	Gratificação....	26 de Janeiro de 1889.....	Parahyba.......	90$100
34	Quintino Aderaldo Maia......	Pessoal e material da policia............	1883 a 1885.......	Aluguel de barraca para depositos........	10 de Setembro de 1888.....	Ceará..........	210$000
35	João da Costa Rego...........	Idem.	1886-1887.........	Vencimentos....	29 de Janeiro de 1889.....	Goyaz..........	14$193
36	Société Anonyme du Gaz......	Idem......	Idem.............	Fornecimentos..	24 de Julho de 1888.......	Côrte..........	82$500
37	Dr. Didimo Agapito da Veiga	Ajudas de custo.....	Idem.............	Ajudas de custo.	11 de Março de 1889........	Idem...........	500$000
38	Campos & Cª...............	Obras..............	1888..............	Fornecimentos..	30 de Junho de 1888........	Idem...........	164$000
39	J. M. da Fonseca............	Idem...............	Idem.............	Idem...........	29 de Fevereiro de 1888.....	Idem...........	220$000
40	Dr. José Baptista Gonçalves e outros.....................	Despezas secretas da policia............	1886-1887.........	Diligencias e corpos de delicto..........	4 de Dezembro de 1888.....	Bahia...........	2:741$994
41	Dr. Raymundo Castro........	Idem...............	Idem.............	Corpos de delicto	5 de Fevereiro de 1889.....	Maranhão.......	187$300
42	Dr. Trajano Joaquim dos Reis e outros....................	Idem...............	1884-85 e 1885-86.	Diligencias e corpos de delicto..........	21 de Março de 1889........	Paraná.........	770$300
43	Albino Teixeira Aragão.......	Obras..............	1888..............	Fornecimentos..	15 de Janeiro de 1889.....	Côrte...........	4:000$000
44	Vinhaes & Couto.............	Pessoal e material da policia............	1886-1887.........	Idem...........	30 de Março de de 1889.....	Maranhão.......	23$000
							28:176$475

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1890

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o exercicio de 1890

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1889
1.ª					
Secretaria de Estado					
Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
Director Geral	»	Decr. de 19 de Fevereiro de 1859	5:000$000		
	Grat.	Idem	4:600$000		
4 Directores de Secção	Ord.	Idem	14:400$000		
	Grat.	Idem	5:600$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord.	Idem	18:000$000		
	Grat.	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord.	Idem	15:600$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord.	Idem	6:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
2 Praticantes	»	Decr. de 2 de Maio de 1868	1:920$000		
1 Official de Gabinete	»	Idem	2:400$000		
Gratificações aos empregados do Corpo Diplomatico e Consular com exercicio nesta Secretaria			6:400$000		
1 Porteiro	Ord.	Decr. de 19 de Fevereiro de 1859	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord.	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
3 Correios	Ord.	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	1:200$000		
Gratificação diaria aos Correios, quando estão de serviço		Idem	1:095$000	115:215$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro, gratificação aos ordenanças, salario dos serventes, illuminação interna e externa, assignatura de jornaes, compra de almanaks, de jornaes, publicações dos actos do Ministerio em outras folhas diarias além do *Diario Official*, porte da correspondencia official para o exterior, conservação do jardim, asseio da casa e outras despezas inherentes á Secretaria			12:000$000		
Encadernação da correspondencia official			1:000$000		
Impressão do relatorio e dos actos do Governo, publicação do expediente no *Diario Official*, assignaturas do dito *Diario*, compra de collecções de leis e decisões do Governo			14:000$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868			3:000$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria			500$000		
Cavalgadura para os Correios			450$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado			7:000$000	37:950$000	
				153:165$000	153:165$000
2.ª					
Legações e Consulados					
Estados-Unidos da America					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Idem de 28 de Setembro de 1853	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 28 de Junho de 1865	2:800$000		
			24:000$000		

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADA PARA 1889
Transporte			24:000$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	300$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000		
Dito do dito privativo em Baltimore			300$000	29:800$000	
Venezuela					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Idem de 25 de Agosto de 1873	8:000$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 28 de Junho de 1865	2:200$000		
Expediente da Legação			500$000	13:500$000	
Perú					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Idem de 20 de Outubro de 1877	8:000$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 1 de Outubro de 1856	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral no Loreto	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:800$000		
2 Vice-consules	Grat.		6:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral em Lima			200$000		
Dito do dito dito no Loreto			500$000	28:200$000	
Chile					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.		12:600$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:800$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	23:000$000	
Bolivia					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Idem de 22 de Setembro de 1875	12:600$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 9 de Setembro de 1862	2:200$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	3:800$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	24:000$000	
Republica Argentina					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Idem de 27 de Setembro de 1873	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 26 de Setembro de 1857	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord.	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852	2:200$000		
			27:000$000	118:500$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADA PARA 1889
Transporte........................		....	27:000$000	118:500$000	
1 Consul Geral	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886...	2:800$000		
1 Vice-Consul	»	....	1:600$000		
Expediente da Legação		....	500$000		
Dito do Consulado Geral		....	500$000	33:600$000	
Republica Oriental do Uruguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862$500		
1 Secretario de Legação	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 1 de Outubro de 1856.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	800$000		
	Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886...	300$000		
5 Vice-Consules	»	....	9:100$000		
Expediente da Legação		....	500$000		
Dito do Consulado Geral		....	500$000	37:662$500	
Paraguay					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880..	12:600$000		
1 Secretario de Legação........................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 25 de Agosto de 1873	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe........................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886...	3:800$000		
Expediente da Legação		....	500$000		
Dito do Consulado Geral		....	500$000	28:000$000	
Gran-Bretanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Idem de 17 de Setembro de 1851..	21:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 6 de Setembro de 1854...	3:800$000		
2 Addidos de 1ª classe........................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	4:400$000		
Expediente da Legação........................		....	1:500$000		
Dito do Consulado Geral em Londres		....	500$000		
Dito do dito dito em Liverpool........................		....	200$000	38:200$000	
França					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep..	Idem de 17 de Setembro de 1851.	16:800$000		
1 Secretario de Legação........................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
			27:000$000	255:962$500	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADA PARA 1889
Transporte..................		....	27:000$000	255:962$500	
1 Consul Geral em Pariz...............	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886...	1:300$000		
1 Dito dito em Cayenna...............	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat.	....	3:800$000		
Expediente da Legação		....	2:000$000		
Dito do Consulado Geral em Pariz.............		....	500$000		
Dito do dito dito em Cayenna		....	500$000	37:500$000	
Portugal					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880..	15:862$500		
1 Secretario de Legação...............	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 1 de Outubro de 1856....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe...................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	800$000		
	Grat.	Idem de 11 de Setembro de 1852..	2:200$000		
Expediente da Legação		....	1:000$000		
Dito do Consulado Geral em Lisbôa.............		....	500$000		
				27:562$500	
Imperio Allemão					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880 ..	15:862$500		
1 Secretario de Legação...............	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 28 de Junho de 1865.....	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe...................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia e Saxonia...	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886...	3:800$000		
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas....	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886 . .	2:800$000		
Expediente da Legação.........................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia e Saxonia..		....	500$000		
Dito do dito dito nas Cidades Hanseaticas.......		....	500$000	36:562$500	
Russia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880...	15:862$500		
1 Addido de 1ª classe..................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
Expediente da Legação.........................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral........................		....	300$000	22:862$500	
Austria-Hungria					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario......................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880...	15:862$500		
1 Addido de 1ª classe..................	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851.....	800$000		
	Grat.	Idem de 17 de Setembro de 1851..	2:200$000		
Expediente da Legação.........................		....	500$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste...........		....	300$000		
Dito do dito dito em Budapest		....	200$000	23:062$500	
				403:512$500	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADA PARA 1889
Transporte				403:512$500	
Belgica					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880.	15:862$500		
1 Secretario de Legação	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 27 de Setembro de 1860..	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 9 de Setembro de 1862	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:800$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000	31:062$500	
Santa Sé					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Idem de 22 de Setembro de 1875..	16:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 22 de Setembro de 1875.	2:200$000		
Expediente da Legação e despezas de etiqueta			1:425$000	24:425$000	
Italia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880	15:862$500		
1 Secretario de Legação	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 25 de Agosto de 1873	2:800$000		
1 Addido de 1ª classe	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 25 de Agosto de 1873	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:550$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			400$000	30:712$500	
Hespanha					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Idem de 5 de Novembro de 1880	11:662$500		
1 Addido de 1ª classe	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Idem de 25 de Agosto de 1873	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Idem de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	1:800$000		
Expediente da Legação			500$000		
Dito do Consulado Geral			500$000		
Dito do Consulado em Havana			200$000		
Dito do dito em Tenerife			400$000	21:662$500	
Paizes Baixos					
1 Consul Geral	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Outubro de 1886	2:800$000		
Expediente do Consulado Geral			500$000	4:500$000	
				515:875$000	

NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADA PARA 1889
Transporte................		....	....	515:875$000	
Confederação Suissa					
1 Consul Geral..........................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Out. de 1886......	2:800$000		
Expediente do Consulado Geral...............		....	500$000	4:500$000	
Suecia e Dinamarca					
1 Consul Geral..........................	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200$000		
	Grat.	Idem de 16 de Out. de 1886.......	3:800$000		
Expediente do Consulado Geral...............		....	500$000		
Dito do Consulado em S. Thomaz............		....	500$000	6:000$000	
Imperio de Marrocos					
Expediente do Consulado em Tanger.........		....	....	200$000	
Estados-Unidos de Colombia					
Expediente do Consulado em Panamá..........		....	....	100$000	
				526:675$000	517:675$000
3.ª					
Empregados em disponibilidade					
2 Encarregados de Negocios............	Ord..	Dec. n. 940 de 20 de Março de 1852.	2:666$666		
2 Secretarios de Legação..............	»	Idem..........................	1:200$000		
3 Consules Geraes.....................	»	Idem..........................	2:000$000	5:866$666	5:866$666
4.ª					
Ajudas de custo					
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 d. st. por 1$000 reis........		....	....	70:000$000	45:000$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADA PARA 1889
5.ª				
Extraordinarias no exterior				
Para soccorros a brazileiros desvalidos, e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuaes, ao cambio de 27 d. st. por 1$000 reis....................	....	....	40:000$000	40:000$000
6.ª				
Extraordinarias no interior				
Para diversos serviços extraordinarios no interior, e despezas eventuaes..............	....	....	10:000$000	10:000$000

Observações

A differença que na rubrica 2ª se dá na quantia pedida para este exercicio e a votada para o de 1889, provém de ter-se eliminado a importancia de 3:000$000, que percebia como gratificação o fallecido Vice-consul no Passo dos Livres, na Republica Argentina, e augmentado a de 12:000$000, sendo: 5:000$000 para os vencimentos de um Ministro Residente na Republica do Chile, 6:000$000 para gratificar-se a dous Vice-consules no Departamento do Loreto, na Republica do Perú e 1:000$000 para augmento da gratificação do Consul-Geral em Cayenna.

Na rubrica 4ª pede-se mais a quantia de 25:000$000.

Secção de Contabilidade, 28 de Março de 1889. — O Director, *Pedro Pinheiro Guimarães*.

MINISTERIO DA MARINHA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1890

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
1	Ministro de Estado.......	Ord...........	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852..................	....	12:000$000		
1	Director Geral............	Ord...........		6:000$000			
		Grat.........		1:200$000	7:200$000		
[illegible]	Directores de Secção......	Ord. a 4:000$		12:000$000			
		Grat. a 1:000$		3:000$000	15:000$000		
1	Primeiros Officiaes.......	Ord. a 3:000$		12:000$000			
		Grat. a 1:000$		4:000$000	16:000$000		
4	Segundos Officiaes........	Ord. a 2:600$		10:400$000			
		Grat. a 800$		3:200$000	13:600$000		
1	Amanuenses...............	Ord. a 1:500$	Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	6:000$000			
		Grat. a 500$		2:000$000	8:000$000		
1	Official Archivista........	Ord...........		3:000$000			
		Grat.........		1:000$000	4:000$000		
1	Porteiro.................	Ord...........		1:600$000			
		Grat.........		800$000	2:400$000		
1	Ajudante do dito.........	Ord...........		1:000$000			
		Grat.........		600$000	1:600$000		
1	Continuo	Ord...........		1:000$000			
		Grat.........		400$000	1:400$000		
[illegible]	Correios..................	Ord. a 1:000$		3:000$000			
		Grat. a 400$		1:200$000	4:200$000		
	Addidos						
1	[illegible]........	Ord...........		2:000$000			
		Grat.........		1:000$000	3:000$000		
1	Correio	Ord...........		666$667			
		Grat.........		333$333	1:000$000		
1	Correio..................	Ord...........	As mesmas disposições.	1:000$000			
		Grat.........		400$000	1:400$000		
7							
	A um empregado que serve de official de gabinete do ministro..................			2:400$000			
	A dous correios que são considerados em effectivo serviço, a 1$000 em 365 dias..			730$000	3:130$000	93:930$000	93:930$000

TABELLA N. 1 A

Secretaria de Estado

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Impressão do relatorio e actos do governo, inclusive encadernações	11:000$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	3:500$000	
Consignação para o asseio da casa	400$000	
Salario a dous serventes a 480$000	960$000	
	15:860$000	15:860$000

TABELLA N. 2

Conselho Naval

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
4	Officiaes da Armada: Gratificação a 4:000$000..........	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decreto n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	16:000$000	
1	Paisano: Gratificação......................		4:000$000	
	Membros adjuntos			
2	Officiaes superiores, sendo um do Imperial Corpo de Engenharia: Gratificação a 2:400$000..........	Decreto n. 2208 de 23 de Julho de 1853..	4:800$000	
7			24:800$000	24:800$000

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890		VOTADA PARA 1889
1	Ajudante General, gratificação	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873.	6:000$000		
1	Assistente do dito, idem		2:800$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas		600$000		
1	Secretario, gratificação		3:000$000		
3	Officiaes, idem a 1:600$000		4:800$000		
	Exame de derrotas				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada), gratificação a 1:440$000		2:880$000		
3	Amanuenses, gratificação a 1:000$000		3:000$000		
1	Porteiro, gratificação		800$000		
1	Continuo, idem		480$000	24:360$000	24:360$000
13					

TABELLA N. 3 A

Quartel-General da Marinha

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	1:500$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	240$000	
Salario de um servente a 40$000 por mez	480$000	
Impressões [illegible]	6:000$000	
	8:220$000	8:220$000

TABELLA N. 4

Conselho Supremo Militar

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
			Gratificação	Etapa	Total	
1	Almirante: Gratificação a 100$000 por mez e etapa a 5$400 por dia em 365 dias...........	Lei n. 60 de 30 de Setembro de 1837 e Decreto n. 2161 de 1 de Maio de 1858.	1:200$000	1:971$000	3:171$000	
1	Vice-almirante: Gratificação a 100$000 por mez e etapa a 3$800 diarios em 365 dias...........		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
1	Vice-almirante graduado: Gratificação a 100$000 por mez e etapa a 3$800 por dia em 365 dias...........		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
1	Chefe de esquadra: Gratificação a 100$000 por mez e etapa a 3$800 por dia em 365 dias...........		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
4			4:800$000	6:132$000	10:932$000	10:932$000

TABELLA N. 5

Contadoria da Marinha

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1890 — Ordenados	Orçada para 1890 — Gratificações	Orçada para 1890 — Totaes	Votada para 1889
1	Contador	Decreto n. 4211 de 20 de Junho de 1868, de 27 de Setembro de 1870 e Decreto n. 6002 de 9 de Setembro de 1875.	4:500$000	1:750$000	6:250$000	
3	Chefes de secção		9:000$000	3:000$000	12:000$000	
4	Primeiros escripturarios		10:000$000	3:000$000	13:000$000	
9	Segundos ditos		18:000$000	4:500$000	22:500$000	
10	Terceiros ditos		16:500$000	4:125$000	20:625$000	
12	Quartos ditos		12:000$000	3:000$000	15:000$000	
6	Praticantes		3:000$000	750$000	3:750$000	
1	Archivista		1:500$000	375$000	1:875$000	
1	Porteiro		1:125$000	375$000	1:500$000	
2	Continuos		1:500$000	500$000	2:000$000	
1	Pagador		3:000$000	500$000 600$000	4:100$000	
1	Fiel do dito		1:250$000	375$000	1:625$000	
51			81:375$000	22:850$000	104:225$000	104:225$000

TABELLA N. 5 A

Contadoria da Marinha

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras despezas miudas a cargo do porteiro	1:000$000	
Salario do servente, a 40$000 por mez	480$000	
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	4:000$000	
Encadernações e impressões	2:500$000	
	7:980$000	7:980$000

TABELLA N. 6

Intendencia e accessorios

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1890					Votada para 1889
			Ordenado	Gratificação	Vencimento diario	Total		
	Municipio da Côrte							
	Intendencia							
1	Intendente	Lei n. 1507 de 26 de Set. de 1867, Dec. n. 4364 de 15 de Maio de 1869, Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870, Decr. n. 6002 de 9 de Out. de 1875 e Avisos de 11 de Março de 1887 e 21 de Março de 1888.	4:500$000	1:750$000	....	6:250$000		
1	Ajudante do dito		3:000$000	1:000$000	....	1:000$000		
1	Secretario		2:500$000	750$000 200$000	....	3:450$000		
1	Official		2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Amanuense		1:000$000	250$000	....	1:250$000		
1	Agente comprador		1:000$000	1:250$000	....	2:250$000		
1	Porteiro		1:125$000	375$000	....	1:500$000		
1	Continuo		750$000	250$000	....	1:000$000		
	Almoxarifado							
2	Almoxarifes		4:000$000	3:500$000	....	7:500$000		
4	Fieis		4:000$000	1:000$000	....	5:000$000		
2	Porteiros		1:000$000	500$000	....	1:500$000		
50	Serventes 1$400 em 300 dias		....	....	21:000$000	21:000$000		
			21:875$000	11:325$000	21:000$000	57:200$000		
	ESCALERES							
	Intendencia							
1	Patrão.— Jornal a 1$600 em 365 dias	....	....	584$000				
	Gratificação a 1$100 idem	....	....	401$500	985$500			
6	Remadores.— Jornal a 2$ em 365 dias	....	....	....	4:380$000			
	Das Secções							
8	Remadores.— Jornal a 2$ em 365 dias	....	....	....	5:840$000	11:205$500	68:405$500	
61								
	Bahia							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife	As mesmas disposições.	2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel		750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1$500 em 365 dias		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes.— Jornal a 1$ em 365 dias		....	....	900$000	900$000		
6			2:750$000	750$000	1:350$000	4:850$000	4:850$000	
	Pernambuco							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife		2:000$000	500$000	....	2:500$000		
1	Fiel		750$000	250$000	....	1:000$000		
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1$500 em 300 dias uteis		....	....	450$000	450$000		
2	Serventes.— Jornal a 1$ em 300 dias uteis		....	....	600$000	600$000		
5			2:750$000	750$000	1:050$000	4:550$000	4:550$000	
							77:[illegible]	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890					VOTADA PARA 1889
			Ordenado	Gratificação	Vencimento diario	Total		
	Transporte	....	....	....	....	....	77:805$500	
	Pará							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife.....................		1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel............................		500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1$500 em 300 dias uteis..............		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes.— Jornal a 1$ em 300 dias uteis.....................		....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
	Matto Grosso	As mesmas disposições.						
	LADARIO							
	Almoxarifado							
1	Almoxarife.....................		1:500$000	500$000	....	2:000$000		
1	Fiel............................		500$000	250$000	....	750$000		
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1$500 em 300 dias uteis..............		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes.— Jornal a 1$ em 300 dias uteis.....................		....	....	900$000	900$000		
6			2:000$000	750$000	1:350$000	4:100$000	4:100$000	
							86:005$500	86:005$500

TABELLA N. 6 A

Intendencia e accessorios

Material

	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
	Consignação para asseio da casa e despezas miudas	Impressões e encadernações	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Total	
Côrte	1:000$000	2:000$000	2:600$000	5:600$000	
Bahia	....	400$000	....	400$000	
Pernambuco	....	400$000	....	400$000	
Pará	....	400$000	....	400$000	
Matto Grosso	....	400$000	....	400$000	
	1:000$000	3:600$000	2:600$000	7:200$000	7:200$000

TABELLA N. 7

Auditoria

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890		VOTADA PARA 1889
1	Auditor	Ord.	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870. Dita de 22 de Outubro de 1836. Art. 5º da Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1889.	2:400$000		
		Grat.		1:200$000		
		Dita como fiscal		720$000	4:320$000	
1	Escrivão	Ord.	Decreto de 3 de Junho de 1793.		480$000	
1	Meirinho	Ord.			250$000	
3					5:050$000	5:050$000

TABELLA 7 A

Auditoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente....................................	100$000	100$000

TABELLA N. 8

Corpo da Armada e classes annexas

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890 — Soldo liquido	ORÇADA PARA 1890 — Contribuição para o Montepio	ORÇADA PARA 1890 — Totaes	ORÇADA PARA 1890 — Totaes	VOTADA PARA 1889
	CORPO DA ARMADA						
	PRIMEIRA CLASSE						
1	Almirante....................		5:800$000	200$000	6:000$000		
2	Vice-Almirantes a 400$000 por mez..................		9:280$000	320$000	9:600$000		
4	Chefes de Esquadra a 300$000 por mez..................		13:920$000	480$000	14:400$000		
8	Chefes de Divisão a 240$000 por mez..................		22:272$000	768$000	23:040$000		
16	Capitães de mar e guerra a 200$000 por mez..........	Decretos ns. 185 de 20 de Junho de 1842 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	37:120$000	1:280$000	38:400$000		
30	Capitães de Fragata a 160$000 por mez................		55:680$000	1:920$000	57:600$000		
60	Capitães-Tenentes a 140$000 por mez..................		97:440$000	3:360$000	100:800$000		
160	Primeiros Tenentes a 100$000 por mez..................		185:600$000	6:400$000	192:000$000		
240	Segundos Tenentes a 70$000 por mez..................		194:880$000	6:720$000	201:600$000		
521			621:992$000		643:440$000	643:440$000	
	SEGUNDA CLASSE						
	Para occorrer ás despezas com os officiaes transferidos para esta classe...	Lei n. 260 de 1 de Dezembro de 1841..................	....	....	....	10:000$000	
	COMPANHIA DOS GUARDAS-MARINHA						
50	Guardas-marinha a 60$000 por mez..................	Decretos ns. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873 e 961 de 26 de Junho de 1886, e Aviso de 11 de Março de 1887.	....	....	36:000$000		
210	Aspirantes de 1ª e 2ª classe a 3$000 por mez..........		....	....	7:560$000	43:560$000	
260							
	CLASSES ANNEXAS						
	CORPO DE SAUDE						
1	Cirurgião-mór (Chefe de Divisão graduado) soldo a 200$000 por mez.........		2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação a 400$000 por mez......................		....	....	4:800$000		
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) a 160$000 por mez		3:712$000	128$000	3:840$000		
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes) a 140$000 por mez	Decretos ns. 1981 de 30 de Setembro de 1857, 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	9:744$000	336$000	10:080$000		
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes) a 100$000 por mez		23:200$000	800$000	24:000$000		
40	Segundos ditos a 70$000 por mez		32:480$000	1:120$000	33:600$000		
3	Primeiros Pharmaceuticos (Segundos Tenentes) a 70$000 por mez............		2:436$000	84$000	2:520$000		
7	Segundos ditos (Guardas-Marinha) a 70$000 por mez..		....	....	5:040$000		
79			73:892$000		86:280$000	733:280$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890 — Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Totaes		VOTADA PARA 1889
		Transportes....	....	....	....	783:280$000	
	CORPO DE OFFICIAES DE FAZENDA						
1	Chefe (Capitão de mar e guerra) a 200$000 por mez.....	Decretos ns. 4173 de 6 de Maio de 1868 : 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	2:320$000	80$000	2:400$000		
	Gratificação por anno.......		....	....	4:000$000		
1	Amanuense : Ordenado...... 1:333$334 Gratificação.... 666$666		....	....	2:000$000		
2	Officiaes de Fazenda de 1ª Classe (Capitães-Tenentes) a 140$000 por mez.........		3:248$000	112$000	3:360$000		
13	Ditos idem (Primeiros Tenentes) a 100$000 por mez.		15:080$000	520$000	15:600$000		
30	Ditos de 2ª Classe (Segundos Tenentes) a 70$000 por mez		24:360$000	840$000	25:200$000		
40	Ditos de 3ª Classe (Guardas-marinha) soldo a 60$000 por mez..................		....	....	28:800$000		
87			45:008$000		81:360$000	81:360$000	
	CORPO DE MACHINISTAS						
20	Machinistas de 1ª Classe (Primeiros-Tenentes) a 166$000 por mez..........	Decreto n. 6386 de 30 de Novembro de 1876.	38:666$800	1:333$200	40:000$000		
30	Ditos de 2ª Classe (Segundos-Tenentes) a 133$333 por mez.....................		46:400$000	1:600$000	48:000$000		
60	Ditos de 3ª Classe a 100$000 por mez................		....	....	72:000$000		
60	Ditos de 4ª Classe a 66$666 por mez................		....	....	48:000$000		
170			85:066$800		208:000$000	208:000$000	
	CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS						
12	Mestres de 1ª Classe, soldo a 66$666 por mez............	Decretos ns. 3208 de 24 de Dezembro de 1863, 4885 de 5 de Fevereiro de 1873 e 5363 de 30 de Junho de 1873.	....	....	9:600$000		
30	Ditos de 2ª Classe, soldo a 53$333 por mez............		....	....	19:200$000		
50	Guardiães, soldo a 40$000 por mez.................		....	....	24:000$000		
92				28:481$200	52:800$000	52:800$000	
						1.125:440$000	
	Abate-se..................	....	....	....	....	131:416$000	
						994:024$000	991:024$000

Observação

Não obstante haver-se augmentado o numero dos Aspirantes de 1ª e 2ª classes e de se ter comprehendido o soldo para 2 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, como Capitães-Tenentes pede-se a mesma quantia por contar com as vagas que existem dos 2ºˢ Tenentes.

TABELLA N. 8 A

Corpo da Armada e classes annexas

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1889	VOTADA PARA 1889
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o Corpo de Fazenda................	300$000	
Asseio da casa, despezas miudas e salario de um servente a 40$000 por mez, para o Corpo de Fazenda	860$000	
Impressões e encadernações, idem..	500$000	
	1:660$000	1:660$000

TABELLA N. 9

Batalhão Naval

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1890 — Soldo	Gratificação	Total	Votada para 1889
	Estado-maior e menor					
1	Commandante Capitão de fragata ou Capitão de mar e guerra	Decreto n. 1067 de 24 de Nov. de 1852, Lei n. 294 de 31 de Outubro de 1879. Dec. 7385 de 14 de Janeiro de 1882. Avisos de 27 de Dez. de 1882 e de 30 de Janeiro de 1883. Lei n. 3191 de 25 de Agosto de 1883 e Aviso de 25 de Abril de 1884.	....	3:000$000	3:000$000	
1	Major		....	2:000$000	2:000$000	
1	Ajudante		....	1:200$000	1:200$000	
1	Instructor de infantaria		....	1:200$000	1:200$000	
1	Cirurgião		....	2:400$000	2:400$000	
1	Official de fazenda		....	1:800$000	1:800$000	
1	Fiel		....	720$000	720$000	
1	Secretario		....	1:200$000	1:200$000	
1	Escrevente		....	600$000	600$000	
1	Sargento ajudante		328$500	....	328$500	
1	Cozinheiro		....	180$000	180$000	
	6 companhias de 100 praças					
6	Capitães		....	7:200$000	7:200$000	
6	Tenentes		....	6:000$000	6:000$000	
6	1ºs sargentos a 900 réis em 365 dias		1:971$000	....	1:971$000	
12	2ºs ditos a..... 550 » » »		2:409$000	....	2:409$000	
24	Cabos a....... 200 » » »		1:752$000	....	1:752$000	
12	Cornetas a.... 200 » » »		876$000	....	876$000	
12	Tambores a.... 200 » » »		876$000	....	876$000	
534	Soldados a.... 166 » » »		32:355$060	....	32:355$060	
623			40:567$560	27:700$000	68:267$560	
	Para occorrer á despeza com as gratificações diarias dos voluntarios e engajados	Dec. n. 2171 de 1 de Maio de 1858	....	....	10:000$000	
	Gratificações ás praças empregadas como operarios	Aviso de 12 de Jan. de 1870	....	....	1:200$000	
	Escaler					
4	Remadores a 2$000 em 365 dias	Aviso de 6 de Dez. de 1878	....	....	2:920$000	
					82:387$560	82:207$560

Observação

A differença, para mais, de 180$000 procede de se haver augmentado a gratificação do cozinheiro, de accordo com o Aviso de 31 de Abril de 1889.

TABELLA N. 9 A

Batalhão Naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Instrumentos de musica	1:000$000	
Fardamento	48:000$000	
Expediente	600$900	
Engajamento	6:000$000	
Impressões e encadernações	250$000	
Luzes	3:000$000	
	58:850$900	58:850$900

TABELLA

Corpo de Impe

Pes

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA		LEGISLAÇÃO
	Municipio da Côrte		
	ESTADO MAIOR E MENOR		
1	Commandante		
1	Segundo Commandante		
1	Ajudante		
1	Official de Fazenda		
1	Fiel		
1	Capellão		
1	Cirurgião		
1	Instructor de infantaria		
1	Secretario		
2	Escreventes Gratificação a 600$000 por anno		
1	Cozinheiro		
1	Sargento ajudante		
1	Tambor-mór		
1	Mestre de armas		
1	Mestre de apparelho		
1	Mestre carpinteiro e calafate		Decreto e regulamento n. 411 A de 5 de Junho de 1845 e Aviso de 22 de Março de 1881.
	30 COMPANHIAS DE 100 PRAÇAS		
6	Capitães	Grat. a 1:200$000 por anno	
6	Tenentes	Idem a 1:000$000 idem	
30	Primeiros Sargentos	Soldo a 20$000 por mez	
60	Segundos ditos	Idem a 19$000 idem	
30	Forrieis	Idem a 18$000 idem	
120	Cabos	Idem a 16$000 idem	
600	Marinheiros de 1ª classe	Idem a 12$000 idem	
600	Ditos de 2ª classe	Idem a 10$000 idem	
600	Ditos de 3ª classe	Idem a 8$000 idem	
960	Grumetes	Idem a 5$000 idem	
3.029			
	3 COMPANHIAS DE FOGUISTAS DE 100 PRAÇAS CADA UMA		
1	Capitão	Gratificação por anno	
6	Forrieis	Idem a 18$000 por mez	
12	Cabos foguistas	Idem a 16$000 idem	Lei n. 2991 de 28 de Setembro de 1880 e Decreto n. 8666 de 16 de Setembro de 1882.
72	Foguistas de 1ª classe	Idem a 12$000 idem	
90	Ditos de 2ª classe	Idem a 10$000 idem	
120	Ditos de 3ª classe	Idem a 8$000 idem	
301			
	ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS		
	Escola n. 1		
	Pará e Amazonas		
1	Commandante		
1	Official. Gratificação a 1:200$000 por anno		
1	Capellão		
1	Professor de primeiras lettras		
1	Mestre		
1	Inferior		
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno		Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
1	Official de Fazenda		
1	Fiel		
1	Cozinheiro		
100	Aprendizes marinheiros		
111			

N. 10

riaes Marinheiros

soal

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
....	....	3:600$000	3:600$000				
....	....	2:000$000	2:000$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	1:800$000	1:800$000				
....	....	720$000	720$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	2:300$000	2:300$000				
....	....	960$000	960$000				
840$000	....	1:200$000	2:040$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	300$000	300$000				
....	240$000	....	240$000				
....	192$000	....	192$000				
....	....	226$000	226$000				
....	....	380$000	380$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
1:344$000	432$000	18:086$000	19:862$000	19:862$000			
....	....	7:200$000	7:200$000				
....	....	6:000$000	6:000$000				
....	7:200$000	....	7:200$000				
....	13:680$000	....	13:680$000				
....	6:480$000	....	6:480$000				
....	23:040$000	....	23:040$000				
....	86:400$000	....	86:400$000				
....	72:000$000	....	72:000$000				
....	57:600$000	....	57:600$000				
....	57:600$000	....	57:600$000				
....	324:000$000	13:200$000	337:200$000	337:200$000			
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	1:296$000	....	1:296$000				
....	2:304$000	....	2:304$000				
....	10:368$000	....	10:368$000				
....	10:800$000	....	10:800$000				
....	11:520$000	....	11:520$000				
....	36:288$000	1:200$000	37:488$000	37:488$000			
....	....	2:800$000	2:800$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	3:600$000	....	3:600$000				
984$000	4:380$000	9:135$000	14:499$000	14:499$000			
				409:049$000			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
		Transporte........
	Escola n. 2	
	Maranhão	
1	Commandante........	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
1	Official. Gratificação a 1:200$000 por anno........	
1	Capellão........	
1	Professor de primeiras lettras........	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)........	
1	Mestre........	
1	Inferior........	
[illegible]	Cabos. Soldo a 240$000 por anno........	
1	[illegible]........	
[illegible]	[illegible]........	
1	[illegible]........	
100	Aprendizes marinheiros........	
112		
	Escola n. 3	
	Piauhy	
1	Commandante........	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
1	Official. Gratificação a 1:200$000 por anno........	
1	Capellão........	
1	Professor de primeiras lettras........	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)........	
1	Mestre........	
1	Inferior........	
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno........	
1	Official de Fazenda........	
1	Fiel........	
1	Cozinheiro........	
50	Aprendizes marinheiros........	
62		
	Escola n. 4	
	Ceará	
1	Commandante........	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno........	
1	Capellão........	
1	Professor de primeiras lettras........	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)........	
1	Mestre........	
2	Inferiores. Soldo a 300$000 por anno........	
6	Cabos. Idem a 240$000 idem........	
1	Official de Fazenda........	
1	Fiel........	
1	[illegible]........	
300	Aprendizes marinheiros........	
[illegible]		
	Escola n. 5	
	Parahyba e Rio Grande do Norte	
1	Commandante........	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
1	Official. Gratificação a 1:200$000 por anno........	
1	Capellão........	
1	Professor de primeiras lettras........	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)........	
1	Mestre........	
1	Inferior........	
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno........	
1	Official de Fazenda........	
1	Fiel........	
1	Cozinheiro........	
100	Aprendizes marinheiros........	
112		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
....	....	....	....	109:049$000			
....	....	2:800$000	2:800$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	3:600$000	....	3:600$000				
984$000	4:380$000	9:135$000	14:499$000	14:499$000			
....	....	2:600$000	2:600$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	1:800$000	....	1:800$000				
984$000	2:580$000	8:935$000	12:499$000	12:499$000			
....	....	3:200$000	3:200$000				
....	....	2:400$000	2:400$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	600$000	....	600$000				
....	1:440$000	....	1:440$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	10:800$000	....	10:800$000				
984$000	12:840$000	10:735$000	24:559$000	24:559$000			
....	....	2:800$000	2:800$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	3:600$000	....	3:600$000				
984$000	4:380$000	9:135$000	14:499$000	14:499$000			
				475:105$000			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
		Transporte..................
	Escola n. 6	
	Pernambuco e Alagôas	
1	Commandante..	
1	Official. Gratificação a 1:200$000 por anno..................	
1	Capellão...	
1	Professor de primeiras lettras...............................	
1	Mestre...	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Inferiores. Soldo a 300$000 por anno.........................	
3	Cabos. Idem a 240$000 idem...................................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel...	
1	Cozinheiro...	
150	Aprendizes marinheiros.......................................	
163		
	Escola n. 7	
	Bahia, Sergipe e Espirito Santo	
1	Commandante..	
1	Official. Gratificação a 1:200$000 por anno..................	
1	Capellão...	
1	Professor de primeiras lettras...............................	
1	Mestre...	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Inferiores. Soldo a 300$000 por anno.........................	
3	Cabos. Idem a 240$000 idem...................................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel...	
1	Cozinheiro...	
150	Aprendizes marinheiros.......................................	
163		
	Escola n. 8	
	Municipio Neutro, Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo	
1	Commandante..	
2	Officiaes. Gratificação a 1:200$000 por anno.................	
1	Capellão...	
1	Professor de primeiras lettras...............................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)......	
1	Mestre...	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Inferiores. Soldo a 300$000 por anno.........................	
6	Cabos. Idem a 240$000 idem...................................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel...	
1	Cozinheiro...	
300	Aprendizes marinheiros.......................................	
318		
	Escola n. 9	
	Paraná	
1	Commandante..	
1	Official...	
1	Capellão...	
1	Professor de primeiras lettras...............................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)......	
1	Mestre...	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
1	Inferior...	
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno..............................	
1	Official de Fazenda..	
1	Fiel...	
1	Cozinheiro...	
50	Aprendizes marinheiros.......................................	
62		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
....	....	....	....	475:105$000			
....	....	3:000$000	3:000$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
480$000	....	380$000	860$000				
....	600$000	....	600$000				
....	720$000	....	720$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	5:400$000	....	5:400$000				
984$000	6:720$000	9:335$000	17:039$000	17:039$000			
....	....	3:000$000	3:000$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
480$000	....	380$000	860$000				
....	600$000	....	600$000				
....	720$000	....	720$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	5:400$000	....	5:400$000				
984$000	6:720$000	9:335$000	17:039$000	17:039$000			
....	....	3:200$000	3:200$000				
....	....	2:400$000	2:400$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	600$000	....	600$000				
....	1:440$000	....	1:440$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	10:800$000	....	10:800$000				
984$000	12:840$000	10:735$000	24:559$000	24:559$000			
....	....	2:600$000	2:600$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	1:800$000	....	1:800$000				
984$000	2:580$000	8:935$000	12:499$000	12:499$000			
				516:241$000			

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
		Transporte..................
	Escola n. 10	
	Santa Catharina	
1	Commandante..................	
1	Official..................	
1	Capellão..................	
1	Professor de primeiras lettras..................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
1	Inferior..................	
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno..................	
1	Official de Fazenda..................	
1	Fiel..................	
1	Cozinheiro..................	
50	Aprendizes marinheiros..................	
62		
	Escola n. 11	
	Rio Grande do Sul	
1	Commandante..................	
1	Official..................	
1	Capellão..................	
1	Professor de primeiras lettras..................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..................	
1	Inferior..................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno..................	
1	Official de Fazenda..................	
1	Fiel..................	
1	Cozinheiro..................	
100	Aprendizes marinheiros..................	
112		
	Escola n. 12	
	Goyaz e Matto Grosso	
1	Commandante..................	
1	Official..................	
1	Capellão..................	
1	Professor de primeiras lettras..................	
1	Cirurgião (a gratificação é paga pelo § 15 — Hospitaes)..................	
1	Mestre..................	
1	Inferior..................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885.
2	Cabos. Soldo a 240$000 por anno..................	
1	Official de Fazenda..................	
1	Fiel..................	
1	Cozinheiro..................	
50	Aprendizes marinheiros..................	
62		

SOLDOS		GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret						
....	....	....	....	546:241$000			
....	....	2:600$000	2:600$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	1:800$000	....	1:800$000				
984$000	2:580$000	8:935$000	12:499$000	12:499$000			
....	....	2:800$000	2:800$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	3:600$000	....	3:600$000				
984$000	4:380$000	9:135$000	14:499$000	14:499$000			
....	....	2:600$000	2:600$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
504$000	....	1:000$000	1:504$000				
....	....	1:200$000	1:200$000				
....	....	....	....				
480$000	....	380$000	860$000				
....	300$000	....	300$000				
....	480$000	....	480$000				
....	....	1:400$000	1:400$000				
....	....	675$000	675$000				
....	....	480$000	480$000				
....	1:800$000	....	1:800$000				
984$000	2:580$000	8:935$000	12:499$000	12:499$000			
				587:538$000			

SOLDOS — Dos extranumerarios, artistas e outros	SOLDOS — Das praças de pret	GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
...	...	...	...	585:738$000			
...	...	...	...				
...	...	1:400$000	1:400$000				
...	...	...	...				
...	...	...	...				
...	...	...	...				
...	...	226$000	226$000				
...	...	360$000	360$000				
...	240$000	...	240$000				
...	456$000	...	456$000				
...	216$000	...	216$000				
...	768$000	...	768$000				
...	2:880$000	...	2:880$000				
...	2:400$000	...	2:400$000				
...	1:920$000	...	1:920$000				
...	2:040$000	...	2:040$000				
...	10:920$000	1:986$000	12:906$000	12:906$000	598:644$000		
...	...	10:400$000	10:400$000				
...	...	4:800$000	4:800$000				
2:016$000	...	4:000$000	6:016$000				
...	...	4:800$000	4:800$000				
1:920$000	...	1:520$000	3:440$000				
...	1:200$000	...	1:200$000				
...	1:920$000	...	1:920$000				
...	...	5:600$000	5:600$000				
...	...	2:700$000	2:700$000				
...	...	1:920$000	1:920$000				
...	7:200$000	...	7:200$000				
3:936$000	10:320$000	35:740$000	49:996$000	49:996$000	49:996$000		
...	...	...	...	...	10:000$000		
...	...	...	...	...	1:500$000		
					660:140$000		
...	...	...	...	...	54:000$000	606:140$000	570:544$000

vação

ducção dos Officiaes nas differentes Escolas.

TABELLA N. 11

Companhia de Invalidos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	PRAÇAS DAS COMPANHIAS	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	Officiaes Marinheiros					
1	Guardião. Soldo 40$000 idem		480$000			
1	Guardião extranumerario. Soldo a 30$000 idem		360$000			
1	Guardião. Soldo a 18$000 idem		216$000	1:056$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros					
6	1os Sargentos. Soldo a 20$000 por mez		1:440$000			
5	2os Ditos. Soldo a 19$000 idem		1:140$000			
9	Forrieis. Soldo a 18$000 idem		1:944$000			
17	Cabos. Soldo a 16$000 idem		3:264$000			
1	Marinheiro de 1ª classe. Soldo a 14$000 idem		168$000			
66	Ditos de 1ª classe. Soldo a 12$000 idem	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845. Dita n. 514 de 28 de Outubro de 1848. Instrucções de 11 de Outubro de 1872.	9:504$000			
41	Ditos de 2ª classe. Soldo a 10$000 idem		4:920$000			
35	Ditos de 3ª classe. Soldo a 8$000 idem		3:360$000			
23	Grumetes. Soldo a 5$000 idem		1:380$000	27:120$000		
	Batalhão Naval					
4	Soldados. Soldo a 166 réis em 365 dias		242$360			
2	Ditos. Soldo a 100 réis, idem		73$000	315$360		
	Marinhagem					
4	Foguistas. Soldo a 60$000 por mez		2:880$000			
1	Dito....... Soldo a 48$000 idem		576$000			
1	Carvoeiro. Soldo a 36$000 idem		432$000			
1	1º Marinheiro. Soldo a 18$000 idem		216$000			
1	1º Dito....... Soldo a 14$000 idem		168$000			
4	2os Ditos....... Soldo a 10$000 idem		480$000			
1	2º Dito....... Soldo a 8$000 idem		96$000			
2	Cozinheiros.... Soldo a 10$000 idem		240$000	5:088$000	33:579$360	24:422$180
227		Differença para mais ...	....	....		9:157$180

Observação

A differença, para mais, de 9:157$180 é devida a se ter contemplado maior numero de praças admittidas no Asylo de Invalidos, não obstante o fallecimento de outras.

TABELLA N. 11 A

Companhia de Invalidos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Fardamento	1:500$000	1:500$000

TABELLA N. 12

Arsenaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	Municipio da Côrte					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector (Official General) : Grat. por anno.........	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874. Aviso de 24 de Abril de 1889.	....	6:000$000		
1	Vice-Inspector : Grat. por anno.........		....	2:800$000		
3	Ajudantes : Grat. a 2:200$ idem.....		....	6:600$000	15:400$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario. Ordenado ...... Gratificação....	Lei do orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	2:400$000 600$000	3:000$000		
3	Officiaes... Ord. a 1:800$.. Grat. a 600$..		5:400$000 1.800$000	7:200$000		
3	Amanuenses Ord. a 900$.... Grat. a 300$....		2:700$000 900$000	3:600$000		
1	Dito....... Ordenado....... Gratificação....	§ 1º do art. 5 da Lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.	1:066$667 533$333	1:600$000		
1	Porteiro... Ordenado....... Gratificação....	Lei do orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	900$000 300$000	1:200$000		
2	Continuos.. Ord. a 750$.... Grat. a 250$....		1:500$000 500$000	2:000$000	18:600$000	
	DIRECTORIAS					
	DE MACHINAS					
1	Director.... Grat. por anno	....	....	6:000$000		
1	Ajudante... Idem..........	....	....	3:600$000		
1	Escrevente.. Ordenado...... Gratificação ...	....	900$000 300$000	1:200$000	10:800$000	
	OFFICINAS					
537	42 Caldeireiros de cobre, 134 limadores, 46 martinetes, 83 fundidores e rebarbadores, 43 modeladores, 116 caldeireiros de ferro e 73 torneiros, a saber :					
	7 Mestres, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias..........	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	21:000$000			
	7 Contramestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem...........		16:800$000			
	40 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200, idem....		66:000$000			
	42 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem...........		63:000$000			
	44 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem...........		59:400$000			
	49 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem...........		58:800$000			
556			304:800$000		41:800$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
553		Transporte.....	285:000$000	....	14:800$000	
	70 Operarios de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, em 300 dias..................	Decreto n. 9050 de 27 de Outubro de 1883.	73:500$000			
	85 ditos de 6ª classe, jornal a 1$500 e gratificação a 1$500, idem...........		76:500$000			
	75 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem..................		33:750$000			
	56 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		16:800$000			
	62 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...		9:300$000	194:850$000		
38	*Ferreiros*					
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias............	As mesmas disposições antecedentes.	2:400$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200, idem....		4:950$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem...........		4:500$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem..........		4:050$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem...........		3:600$000			
	8 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem............		8:400$000			
	8 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem............		7:200$000			
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem..................		1:350$000			
	3 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem.		900$000			
	3 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem..		450$000	37:800$000		
40	Serventes, jornal a 1$500 em 300 dias uteis........	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.	....	18:000$000	550:650$000	
	DE CONSTRUCÇÃO NAVAL					
1	Director.... Gratificação...	....	....	6:000$000		
1	Ajudante...	....	....	3:600$000		
1	Escrevente.. Ordenado.....	....	900$000			
	Gratificação...	....	300$000	1:200$000	10:800$000	
	OFFICINAS					
587	451 Carpinteiros, 136 calafates e cravadores, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 3$500 em 300 dias...........		4:800$000			
	Gratificação de 2$000 a cada um, na fórma da observação 7ª da tabella..................		1:200$000			
	3 Contramestres, jornal a 3$500, gratificação a 3$500, idem...........		6:300$000			
	Gratificação de 1$000 a cada um, na fórma da citada tabella..		900$000			
1.221			13:200$000		606:250$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
1.221		Transportes....	13:200$000	....	606:250$000	
	12 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000 em 300 dias......		18:000$000			
	Gratificação de 2$000 a 12, sendo 8 de carpinteiros e 1 de calafates..		7:200$000			
	60 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem...		81:000$000			
	Gratificação de 1$000 a 45, sendo 40 de carpinteiros e 5 de calafates..		13:500$000			
	75 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem...........		90:000$000			
	Gratificação de 1$000 a 45, sendo 40 de carpinteiros e 5 de calafates..		13:500$000			
	90 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem...........		94:500$000			
	Gratificação de 1$000 a 45, sendo 35 de carpinteiros e 10 de calafates.		13:500$000			
	105 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100, idem...........		94:500$000			
	Gratificação de 1$000 a 56, sendo 46 de carpinteiros e 10 de calafates.		16:800$000			
	120 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem............		90:000$000			
	Gratificação de 1$000 a 42, sendo 32 de carpinteiros e 10 de calafates..		12:600$000			
	20 Aprendizes de 1ª classe gratificação a 1$500, idem..		9:000$000			
	5 ditos, gratificação a 1$000, idem...........	As mesmas disposições antecedentes.	1:500$000			
	30 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		9:000$000			
	10 ditos, gratificação a $700 idem...................		2:100$000			
	40 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem..		6:000$000			
	15 ditos, gratificação a $400, idem............		1:800$000	587:700$000		
214	135 Carapinas e 79 poleiros e torneiros, a saber:					
	2 Mestres, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias...........		4:200$000			
	2 Contramestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000, idem............		3:300$000			
	3 Mandadores, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem............		4:050$000			
	16 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem....		19:200$000			
	21 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		22:050$000			
	30 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		27:000$000			
	35 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem............		26:250$000			
	45 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem............		27:000$000			
	10 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000, idem.................		3:000$000			
1.438			136:050$000	587:700$000	606:250$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
1.438		Transportes.....	136:030$000	587:700$000	606:250$000	
	20 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a $700, em 300 dias..................		4:200$000			
	30 ditos de 3ª classe, gratificação a $400, idem..		3:600$000	143:850$000		
	Ferreiros e Serralheiros					
	A saber:					
86	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias..................		3:000$000			
	1 Contramestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem.....		2:400$000			
	6 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 2$200, idem....		9:900$000			
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem..........		9:000$000			
	12 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem..........		16:200$000			
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem...........	As mesmas disposições antecedentes.	11:400$000			
	18 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem...........		18:900$000			
	5 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem..................		2:250$000			
	10 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		3:000$000			
	15 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...		2:250$000	81:300$000		
	Apparelho e velas					
	A saber:					
46	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias...............		2:400$000			
	1 Contramestre, jornal a 4$000 e gratificação a 2$500, idem.....		1:950$000			
	20 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$500 e gratificação a 2$000, idem..		27:000$000			
	24 ditos de 2ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 2$000, idem..........		28:800$000	60:150$000		
60	Serventes, jornal a 1$500, idem.....................	Avs. de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.........	....	27:000$000	900:000$000	
	DE ARTILHARIA					
1	Director..... Gratificação..		....	6:000$000		
1	Ajudante.... »		....	3:600$000		
1	Escrevente... Ordenado....		900$000			
	Gratificação..		300$000	1:200$000	10:800$000	
	Machina motóra					
1	Machinista de 4ª classe, gratificação com desconto de 15 %.....................	Aviso de 17 de Janeiro 1888	....	926$500		
1	Foguista....................	Av. de 12 de Abril de 1889.	....	720$000	1:646$500	
	OFFICINAS					
	De machinas					
72	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias...............		3:000$000			
	1 Contramestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem..........		2:400$000			
1.706	2		5:400$000		1.518:696$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
1.706		Transportes....	5:400$000	....	1.518:696$500	
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, em 300 dias.............		4:500$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		4:050$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 4$400, idem..........		4:800$000			
	10 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..........		10:500$000			
	10 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem..........		9:000$000			
	16 ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem...........		12:000$000			
	4 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem..................		1:800$000			
	6 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		1:800$000			
	14 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...		2:100$000	55:950$000		
	Espingardeiros e coronheiros					
	A saber:					
35	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 4$500, em 300 dias...............		2:700$000			
	1 Contramestre, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500, idem...........		2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal 2$600 e gratificação a 1$900, idem....		2.700$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem...........	As mesmas disposições antecedentes.	3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem...........		3:150$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem..........		3:600$000			
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem......... .		4:500$000			
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem.		1:350$000			
	5 ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem..		1:500$000			
	7 ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem...		1:050$000	26:250$000		
	Pyrotechnia					
20	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 4$500, em 300 dias..............		2:700$000			
	1 Contramestre, jornal a 3$500 e gratificação a 3$500, idem..........		2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem....		2:700$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem..........		3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem..........		3:150$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem...........		3:600$000			
1.761	14		17:850$000	82:200$000	1.518:696$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
		Transportes	17:850$000	82:200$000	1.518:666$500	
1.761	6 Operarios de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, em 300 dias	As mesmas disposições	4:500$000	22:350$000		
20	Serventes, jornal a 1$500, idem			9:000$000	113:550$000	
	Officina de torpedos					
1	Director..... Gratificação	Decreto n. 9072 A de 30 de Novembro de 1883.		4:000$000		
1	Ajudante.... »			2:800$000		
1	Desenhador. Ordenado		1:000$000			
	Gratificação		600$000	1:600$000		
1	Escrevente.. Ordenado		600$000			
	Gratificação		300$000	900$000		
1	Operario de apparelho electrico, gratificação			2:400$000		
1	Official de fazenda encarregado do material, gratificação			200$000		
	Machina motora					
1	Machinista de 4ª classe gratificação com desconto de 15 %	Aviso de 17 de Janeiro de 1888	926$500			
1	Foguista	Aviso de 12 de Abril de 1889	720$000	1:646$500		
	Pessoal artistico					
1	Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias	Avisos de 6 de Março de 1885 e de 30 de Janeiro de 1886.	3:000$000			
1	Contramestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, idem		2:400$000			
6	Operarios de 1ª classe, sendo 5 com o jornal de 3$300 e gratificação a 2$200 e 1 com o jornal de 2$600 e gratificação de 1$900, idem		9:600$000			
1	Ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 2$000, idem		6:000$000			
4	Ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$900, idem		5:400$000			
4	Ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem		4:800$000			
4	Ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$500, idem		4:200$000			
5	Ditos de 6ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem		4:500$000			
2	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$500, idem		900$000			
3	Ditos de 2ª classe, gratificação a 1$000, idem		900$000			
3	Ditos de 3ª classe, gratificação a $500, idem		450$000			
10	Serventes, jornal a 1$500, idem		4:500$000	46:650$000	60:196$500	
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES					
1	Director.... Gratificação			6:000$000		
1	Escrevente.. Ordenado		900$000			
	Gratificação		300$000	1:200$000	7:200$000	
	SECÇÃO HYDRAULICA					
1	Engenheiro hydraulico, gratificação	Lei do orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882		3:600$000		
	2 Contramestres, jornal a 4$000 e gratificação a 4$000, em 300 dias		4:800$000			
1.838	2		4:800$000	3:600$000	1.699:613$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
1.838	2	Transportes....	4:800$000	3:600$000	1:699:603$500	
38	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$ e gratificação a 3$, em 300 dias........	....	14:400$000			
	8 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 2$400, idem............	....	12:000$000			
	20 Serventes, jornal a 1$500. Idem....................	....	9:000$000	40:200$000	43:800$000	
	Gratificação de merito a um mestre das officinas de construcção naval a 3$, em 300 dias......................	Av. de 6 de Out. de 1882.	....	....	900$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Cirurgião .... Grat.	Dec. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	....	2:300$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes. Ord. Grat.		1:200$000 600$000	1:800$000		
4	Desenhadores. Ord. a 1:200$ Grat. a 600$		4:800$000 2:400$000	7:200$000		
6	Apontadores.. Ord. a 1:600$ Grat. a 800$		9:600$000 4:800$000	14:400$000		
1	Patrão-mór........... Ord. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000		
1	Escrevente do dito.... Ord. Grat.		900$000 300$000	1:200$000		
14	Escreventes .... Ord. a 600$ Grat. a 300$		8:400$000 4:200$000	12:600$000		
1	Patrão da galeota.... Ord. Grat.		1:200$000 600$000	1:800$000		
1	Porteiro do Arsenal... Ord. Grat.		1:000$000 500$000	1:500$000		
1	Ajudante do dito..... Ord. Grat.	Lei n. 3397 de 24 de Nov. de 1888.	1:000$000 500$000	1:500$000	46:700$000	
	BARRA DA GUARATIBA					
1	Patrão-mór .... Grat.	Av. de 4 de Dez. de 1872.	....	....	180$000	
	ESCOLA DE MACHINISTAS					
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800$000......	Dec. n. 6484 de 18 de Janeiro de 1877.........	3:600$000			
1	Dito de desenho...... Grat.	....	1:400$000	5:000$000	5:000$000	
1.911					1.796:223$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890		VOTADA PARA 1889
1.911		Transportes		1.796:223$000	
	SERVIÇO GERAL				
	Para as lanchas ao serviço do arsenal, vapores, barcaças d'agua e mais embarcações miudas a cargo do patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor e machina que conduz agua para o hospital.				
	A saber :				
6	Machinistas de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 % a 926$500	Avisos de 5 de Julho e 3 de Outubro de 1883.	5:559$000		
10	Foguistas, grat. a 720$000		7:200$000		
20	1ºs Marinheiros a 600$000		12:000$000		
25	2ºs Ditos a 480$000		12:000$000		
35	3ºs Ditos a 360$000		12:600$000	49:359$000	
	SERRARIA A VAPOR				
1	Machinista de 1ª classe, gratificação por anno, com desconto de 15 %		1:144$100		
2	Foguistas .... Grat. a 720$		1:440$000	2:584$100	
	CABREAS FIXAS E FLUCTUANTES				
1	Machinista de 2ª classe, gratificação por anno, com desconto de 15 %		1:028$500		
1	Mestre de 1ª classe, gratificação por anno		380$000		
2	Foguistas, gratificação por anno 720$000		1:440$000	2:848$500	
	DIQUES				
	Imperial e Santa Cruz				
1	Machinista de 1ª classe, gratificação por anno	Avisos de 22 de Setembro de 1884 e 15 de Janeiro de 1875.	1:346$000		
1	Mestre de 1ª classe, gratificação por anno		1:926$000		
1	Escrevente, gratificação por anno	Aviso de 22 de Setembro de 1882.	600$000		
2	Foguistas, gratificação por anno a 720$000		1:440$000		
2	Guardas a 2$500, em 365 dias		1:825$000		
2	Carvoeiros, gratificação por anno 432$000		864$000		
2	Serventes, jornal a 1$500, em 365 dias		1:095$000		
1	Limador e ajustador (sahe das officinas)		$	9:096$000	
	Nova ferraria				
1	Machinista de 2ª classe, gratificação por anno, com desconto de 15 %		1:028$500		
1	Foguista, gratificação por anno		720$000	1:748$500	
2.028				1.861:859$100	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
2.028		Transporte......			1.861:859$100		
	MACHINAS MOTORAS						
	Das officinas de machinas						
2	Foguistas, gratificação a 720$000	Aviso de 6 de Dez. de 1883.		1:440$000			
	Das officinas de construcção naval						
1	Machinista de 2ª classe, gratificação, com desconto de 15 %	Aviso de 26 de Nov. de 1883.	1:028$500				
3	Foguistas, gratificação a 720$000		2:160$000	3:188$500	4:628$500		
	Patrões e remadores						
10	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, em 365 dias	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.		10:950$000			
18	Remadores de 1ª classe, gratificação a 2$200, idem			14:454$000			
24	Ditos de 2ª classe, gratificação a 2$000, idem			17:520$000	42:924$000		
	GALEOTA IMPERIAL						
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1ª classe	Avisos de 8 de Outubro de 1874, 28 de Setembro de 1857, 20 de Fevereiro de 1874 e 27 de Junho de 1882.		3:941$375			
1	Machinista de 1ª classe, gratificação			1:346$000			
1	Mestre de 1ª classe			500$000			
2	Foguistas, gratificação a 720$			1:440$000			
2	Carvoeiros, gratificação 432$			864$000	8:091$375		
	TREM NAVAL						
1	Almoxarife-escrivão, gratificação	Decreto n. 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Aviso de 30 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 6 de Junho de 1868.		1:800$000			
1	Mestre			380$000	2:180$000		
	SERVIÇO DE VIGIA						
16	Guardas, diaria a 2$000, em 365 dias	Avisos de 24 de Novembro de 1873, 13 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1874 e 25 de Agosto de 1881. Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888		11:680$000			
	Gratificação a 1$000, idem			5:840$000	17:520$000		
	DEPOSITOS						
	Officinas de machinas						
1	Official de fazenda, gratificação		1:200$000				
1	Fiel		720$000	1:920$000			
	Officinas de construcção naval						
2	Officiaes de fazenda, gratificação		2:400$000				
2	Fieis, gratificação a 720$000		1:440$000	3:840$000			
	Officinas do laboratorio						
1	Official de fazenda, gratificação		1:200$000				
1	Fiel		720$000	1:920$000	7:680$000	1.944:882$975	
2.119						1.944:882$975	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
		Transporte	....	....	....	1.944:882$975	
	BAHIA						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector, gratificação......		....	3:600$000			
2	Ajudantes (sendo 1 official superior), gratificação a 1:800$000..............		....	3:600$000	7:200$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario........... Ord.. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000			
2	Officiaes..... Ord.. a 1:200$ Grat. a 600$	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	2:400$000 1:200$000	3:600$000			
2	Amanuenses. Ord... a 600$. Grat. a 300$..		1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Porteiro .... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Contínuo............. Ord.. Grat.		400$000 200$000	600$000	9:300$000		
	DIRECTORIAS						
	De machinas						
1	Director .... Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord.. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:900$000		
	OFFICINAS						
97	10 Modeladores, 13 fundidores, 32 limadores, torneiros e caldeireiros de cobre, 17 caldeireiros de ferro e 25 ferreiros.						
	A saber:						
	5 Mestres, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias..................		....	12:000$000			
	2 Contramestres, jornal a [illegible] e gratificação a 2$000, idem............	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	....	3:600$000			
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem....		....	10:800$000			
	8 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		....	9:600$000			
	9 ditos de 3ª classe, jornal a [illegible] e gratificação a 1$200, idem.............		....	9:450$000			
	12 ditos de 4ª classe, jornal a [illegible] e gratificação a 1$000, idem............		....	10:800$000			
	13 ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.............		....	9:750$000			
	13 ditos de 6ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem..............		....	7:800$000			
	9 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000, idem		....	2:700$000			
	18 ditos de 2ª classe, gratificação a $500.........		....	2:700$000	79:200$000		
109					101:600$000	1.944:882$975	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
109		Transporte.....	....	....	101:600$000	1.944:882$975	
	De construcção naval						
1	Director............. Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	OFFICINAS						
130	90 Carpinteiros, 23 carapinas e 17 calafates.						
	A saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$, em 300 dias..................		....	4:950$000			
	3 Contramestres, jornal a 3$ e gratificação a 1$500, idem..................		....	4:050$000			
	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...		....	19:950$000			
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$, idem..................		....	17:100$000			
	20 Ditos de 3ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem..............		....	15:000$000			
	21 Ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem..............		....	12:600$000			
	23 Ditos de 5ª classe, jornal a 1$000 e gratificação a $500, idem..............	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	....	10:350$000			
	11 Aprendizes de 1ª classe gratificação a 1$, idem.		....	3:300$000			
	11 Ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem ...		....	1:650$000	88:950$000		
18	7 Polieiros e 11 operarios de apparelhos e velas.						
	A saber:						
	2 Mestres, jornal a 3$ e gratificação a 1$500, em 300 dias................		....	2:700$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem.....		....	3:000$000			
	4 Ditos de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem..............		....	2:400$000			
	6 Ditos de 3ª classe, jornal a $800 e gratificação a $400, idem..............		....	2:160$000			
	1 Aprendiz de 1ª classe, gratificação a 1$, idem..		....	300$000			
	1 Dito de 2ª classe, gratificação a $500, idem.....		....	150$000	10:710$000		
30	Serventes, jornal a 1$300, em 300 dias..................		....	....	11:700$000		
3	Escreventes.... Ord. a 400$		....	1:200$000			
	Grat. a 200$		....	600$000	1:800$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór.......... Ord.	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.	1:200$000				
	Grat.		600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito.... Ord.		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
294				2:700$000	220:660$000	1.944:882$975	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
294		Transporte	....	2:700$000	220:66[illegible]$000	1.944:882$975	
1	Lente de geometria... Ord. Grat.		1:000$000 500$000	1:500$000			
1	Desenhador........... Ord. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
2	Apontadores. Ord. a 1:200$ Grat. a 400$		2:400$000 800$000	3:200$000			
1	Porteiro.............. Ord. Grat.	As mesmas disposições.	600$000 300$000	900$000			
1	Ajudante do dito..... Ord. Grat.		400$000 200$000	600$000	10:400$000		
	SERVIÇO GERAL						
24	2 Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $700, em 365 dias................		....	1:679$000			
	10 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2$, idem..		....	7:300$000			
	12 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1$500, idem...		....	6:570$000	15:549$000		
	SERVIÇO DO ARSENAL						
	Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo						
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 %, a 926$500............		....	1:853$000			
2	Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $400, em 365 dias.....................		....	1:460$000			
2	Foguistas, grat. a 720$000		....	1:440$000			
2	1ºs Marinheiros, soldo 18$000 mensaes..................		....	432$000	5:185$000		
	ENCARREGADO DAS BOMBAS						
1	Bombeiro, diaria a 2$, em 365 dias.....................		....	....	730$000		
	SERVIÇO DE VIGIA						
6	Guardas, diaria a 2$, em 365 dias.....................	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	....	....	4:380$000	256:604$000	
339							
	PERNAMBUCO						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector............. Grat.		....	3:000$000			
1	Ajudante............ »		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario.......... Ord. Grat.		1:600$000 800$000	2:400$000			
2	Amanuenses.... Ord. a 600$ Grat. a 300$		1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Porteiro .... Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000	5:100$000		
6					9:900$000	1.944:882$975	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
6		Transporte......	....	....	9:900$000	2.201:485$975	
	DIRECTORIAS						
	De machinas						
1	Director..... Grat.....		....	5:000$000			
1	Escrevente.. Ord......		600$000				
	Grat.....		300$000	900$000	5:900$000		
	OFFICINAS						
	De machinas						
26	A saber:						
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias..............		....	2:400$000			
	1 Contramestre, jornal a 4$000 e gratificação a 2$000, idem............		....	1:800$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.....		....	4:050$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem............		....	3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem............		....	3:150$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem............		....	2:700$000			
	3 ditos de 5ª classe, jornal 1$600 e gratificação a $900, idem............		....	2:250$000			
	3 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000, idem		....	900$000			
	6 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem....		....	900$000	21:750$000		
	Ferreiros e serralheiros	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882 e Aviso de 9 de Março de 1883.					
22	A saber:						
	1 Mestre, jornal a 5$500 e gratificação a 2$500 em 300 dias..............		....	2:400$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem.....		....	4:050$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem...........		....	3:600$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem..		....	3:150$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...........		....	2:700$000			
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem............		....	2:250$000			
	2 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$000, idem		....	600$000			
	4 ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem....		....	600$000	19:350$000		
	De construcções navaes						
1	Director..... Grat...		....	5:000$000			
1	Escrevente... Ord....		600$000				
	Grat...		300$000	900$000	5:900$000		
	OFFICINAS						
54 {	28 Carpinteiros, 13 carapinas e 13 calafates						
	A saber:						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 2$000, em 300 dias..............		....	4:950$000			
112				4:950$000	62:800$000	2.201:486$975	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
140		Transporte.....	....	....	120:350$000	2.201:486$975	
	SERVIÇO GERAL						
26	2 Patrões, jornal a 1$600, gratificação a $700, em 365 dias...............		....	1:679$000			
	12 Remadores de 1ª classe, jornal a 2$, idem.......		....	8:760$000			
	12 Ditos de 2ª classe, jornal a 1$500, idem.........		....	6:570$000	17:009$000		
	SERVIÇO DE VIGIA	Aviso de 23 de Janeiro de 1883.					
4	Guardas, diaria a 2$, em 365 dias......................		....	....	2:920$000		
	Machinas motôras das officinas						
1	Machinista de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 %.....................		....	926$500			
1	Foguista............ Grat.		....	720$000	1:646$500	141:925 500	
172							
	PARÁ						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector........... Grat.		....	3:000$000			
1	Ajudante........... »		....	1:800$000	4:800$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario........... Ord. / Grat.		1:600$000 / 800$000	2:400$000			
2	Amanuenses... Ord. a 600$ / Grat. a 300$		1:200$000 / 600$000	1:800$000			
1	Porteiro............ Ord. / Grat.		600$000 / 300$000	900$000	5:100$000		
	DIRECTORIAS						
	De machinas						
1	Director.............. Grat.	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	....	5:000$000			
1	Escrevente.......... Ord. / Grat.		600$000 / 300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas						
48	26 Modeladores, fundidores, limadores, torneiros, caldeireiros de cobre e de ferro e 22 ferreiros.						
	A saber:						
	2 Mestres, jornal a 5$500, gratificação a 3$500, em 300 dias................		....	5:400$000			
	1 Contramestre, jornal a 4$ e gratificação a 3$, idem....................		....	2:100$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$ e gratificação a 2$, idem.............		....	6:000$000			
	4 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$000, idem.............		....	5:400$000			
56				18:900$000	15:800$000	2.343:412$475	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
56		Transporte.....	....	18:900$000	15:800$000	2.343:412$475	
	4 Operarios de 3ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem..		....	4:800$000			
	6 Ditos de 4ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$500, idem............		....	6:300$000			
	6 Ditos de 5ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem............		....	5:400$000			
	6 Ditos de 6ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem....		....	4:500$000			
	5 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$, idem..		....	1:500$000			
	10 Ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem...		....	1:500$000	42:900$000		
	De construcção naval						
1	Director............. Grat.		....	5:000$000			
1	Escrevente........... Ord..		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	5:900$000		
	Officinas						
100	65 Carpinteiros, 21 carapinas e 14 calafates.						
	A saber :						
	3 Mestres, jornal a 3$500 e gratificação a 3$, em 300 dias....................	Decreto n. 8667 A de 16 de Setembro de 1882.	....	5:850$000			
	1 Contramestre, jornal a 3$ e gratificação a 2$500, idem....................		....	1:650$000			
	1 Mandador, jornal a 2$600 e gratificação a 2$400, idem....................		....	1:500$000			
	14 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$700, idem....		....	16:800$000			
	15 Ditos de 2ª classe, jornal a 2$ e gratificação a 1$500, idem....................		....	15:750$000			
	15 Ditos de 3ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem............		....	13:500$000			
	15 Ditos de 4ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, idem............		....	11:250$000			
	15 Ditos de 5ª classe, jornal a 1$ e gratificação a 1$, idem....................		....	9:000$000			
	7 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1$, idem..		....	2:100$000			
	14 Ditos de 2ª classe, gratificação a $500, idem...		....	2:100$000	79:500$000		
	Officina avulsa						
3	Escreventes... Ord. a 400$		....	1:200$000			
	Grat. a 200$		....	600$000	1:800$000		
9	Operarios de apparelho e velas. A saber :						
	1 Mestre, jornal a 3$ e gratificação a 2$500, em 300 dias....................	Aviso de 29 de Fevereiro de 1884.	....	1:650$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a 1$400, idem....		....	1:800$000			
170				3:450$000	145:900$000	2.343:412$475	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
170		Transportes.....	....	3.450$000	145:900$000	2.343:412$175	
	2 Operarios de 2ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a 1$200, em 300 dias........	Aviso de 20 de Fevereiro de 1884.	....	1:500$000			
	1 Ditos de 3ª classe, jornal a $900 e gratificação a $800, idem...........		....	2:040$000	6:990$000		
10	Serventes, jornal a 2$500, em 300 dias............	Aviso de 21 de Janeiro de 1884.	....	....	7:500$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór........... Ord. Grat.	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	1:200$000 600$000	1:800$000			
1	Escrevente do dito.... Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Desenhador. .... Ord. Grat.		800$000 400$000	1:200$000			
1	Apontador............ Ord. Grat.		1:200$000 400$000	1:600$000			
1	Porteiro do arsenal... Ord. Grat.		600$000 300$000	900$000			
1	Ajudante do dito.... . Ord. Grat.		400$000 200$000	600$000	7:000$000		
	SERVIÇO GERAL						
33	3 Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a $900, em 365 dias..............	....	....	2:737$500			
	15 Remadores de 1ª classe, gratificação a 1$900, idem.	....	....	10:402$500			
	15 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1$700, idem..	....	....	9:307$500	22:447$500		
	SERVIÇO DE VIGIA						
4	Guardas, diaria a 2$, em 365 dias....................	Aviso de 5 de Agosto de 1874.	....	....	2:920$000		
	MACHINAS MOTORAS DAS OFFICINAS						
2	Machinistas de 3ª classe, gratificação, com desconto de 15 %....................	....	....	1:853$000			
2	Foguistas..... Grat........	....	....	1:440$000	3:293$000		
	BOMBA DE INCENDIO						
	Ao mestre da officina de calafates, pelo encargo da bomba, diaria de $500, em 365 dias.	....	....	....	182$500	196:233$000	
227						2 539:645$475	

M 7

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
		Transporte....	....	....	....	2.539:645$175	
	MATTO GROSSO						
	Ladario						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector............ Grat.		....	3:600$000			
1	Ajudante, 1º Tenente. »		....	2:000$000	5:600$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario............ Ord.		1:300$000				
	Grat.		700$000	2:000$000			
1	Amanuense.......... Ord.		600$000				
	Grat.		300$000	900$000	2:900$000		
	DIRECTORIAS						
1	Director de machinas. Grat.		....	3:600$000			
1	Dito de construcções navaes Grat.		....	3:600$000	7:200$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór.......... Ord.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	500$000				
	Grat.		250$000	750$000			
1	Escrevente do dito... Ord.		600$000				
	Grat.		300$000	900$000			
1	Capellão, servindo de professor de 1as letras............... Grat.		....	1:000$000			
1	Apontador........... Ord.		1:200$000				
	Grat.		400$000	1:600$000			
2	Escreventes das officinas Ord. a 400$		800$000				
	Grat. a 200$		400$000	1:200$000			
1	Porteiro que servirá tambem na Secretaria da Inspecção Ord.		500$000				
	Grat.		250$000	750$000	6:200$000		
	SERVIÇO GERAL						
9	2 Patrões, jornal a 1$600 e gratificação a 1$100, em 365 dias.............	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.	....	1:971$000			
	3 Remadores de 1ª classe, grat. a 2$, idem........		....	2:190$000			
	4 Ditos de 2ª classe, grat. a 1$800, idem...........		....	2:628$000	6:789$000		
	OFFICINAS						
	De machinas						
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 4 torneiros, 3 modeladores, 2 caldeireiros de cobre, 6 limadores, 8 ferreiros, 3 serralheiros e 6 caldeireiros de ferro, a saber:						
59					28:689$000	2.539:645$175	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
59		Transportes		28:689$000	2.539:645$475	
	1 Mestre, jornal a 6$500 e gratificação a 3$500, em 300 dias..............		3:000$000			
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3$300 e gratificação a 1$700, idem.....		13:500$000			
	10 ditos de 2ª classe, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem...........		13:500$000			
	7 ditos de 3ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem............		8:400$000			
	5 ditos de 4ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		5:250$000			
	5 ditos de 5ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...........		4:500$000	48:150$000		
	De construcção naval					
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro.					
	A saber:					
	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias................		2:100$000			
	1 Mandador, jornal a 3$000 e gratificação a 1$500, idem..................		1:350$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem.....	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio e 5816 de 12 de Dezembro de 1874.	4:800$000			
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		6:300$000			
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, idem...........		3:600$000			
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1$600 e gratificação a $900, idem............		3:000$000			
	17 ditos de 5ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem............		10:200$000	31:350$000		
2	Ditos da officina de tanoeiros					
	A saber:					
	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2$000 e gratificação a 1$000, em 300 dias		900$000			
	1 dito de 3ª classe, jornal a 1$300 e gratificação a $700, idem............		600$000	1:500$000		
	Pedreiros					
5	1 Mestre, jornal a 4$500 e gratificação a 2$500, em 300 dias..............		2:100$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2$600 e gratificação a 1$400, idem....		2:400$000			
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 2$300 e gratificação a 1$200, idem...........		2:100$000	6:600$000		
10	Serventes, jornal a 1$500 em 300 dias.............	....	....	4:500$000		
113				120:789$000	2.539:645$475	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
113		Transportes.....	....		120:789$000	2.539:645$475	
	Gratificação de merito a 1 operario de 1ª classe de limadores, a $500, em 300 dias....................	Aviso de 3 de Out. de 1883.	....	....	150$000		
	Serviço de vigia						
6	Guardas a 2$000, em 365 dias	Aviso de 27 de Jun. de 1877	....	....	4:380$000	125:319$000	
119							
	RIO GRANDE DO SUL						
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUY						
1	Official de fazenda, gratificação....................	....	....	1:622$000			
1	Fiel....................	....	....	1:100$000	2:722$000		
26	19 Operarios.. / 4 Aprendizes. / 3 Serventes.. } Gratificação	....	....	....	29:160$000	31:882$000	
						2.696:846$475	
28							
	Para gratificação de que trata o art. 159 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874....................	....	....	....	....	70:000$000	
						2.766:846$475	
	Abate-se 10 % dos vencimentos do pessoal artistico....	....	....	....	....	218:931$000	
						2.547:915$475	2.543:875$475

Observação

A differença, para mais, de 4:040$000 que apparece nesta tabella provém de se haver comprehendido para um dos Amanuenses da Secretaria da Inspecção do Arsenal da Côrte os vencimentos que percebia como Amanuense do Conselho Naval, visto ter sido removido na fórma do § 1º do Art. 5º da Lei n. 2.792 de 20 de Outubro de 1877, e tambem de se haver incluido mais um ajudante na Inspecção do Arsenal da Côrte e dous foguistas, sendo um na Directoria d'Artilharia e outro na de Torpedos, do mesmo Arsenal, de accôrdo com os Avisos de 12 e 24 de Abril de 1889.

TABELLA N. 12 A

Arsenaes

Material

	ORÇADA PARA 1889							VOTADA PARA 1889
	Asseio da casa e despezas miudas a cargo do porteiro	Fardamento para os remadores da galeota Imperial	Luzes e utensis para o arsenal e suas dependencias	Importancia para pagamento de taxa á Companhia *City Improvements*	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a secretaria, directorias e estabelecimentos subordinados	Impressões e encadernações	TOTAL	
Côrte	700$000	1:000$000	25:000$000	1:000$000	6:500$000	200$000	34:400$000	
Bahia	....	....	3:000$000	....	1:800$000	200$000	5:000$000	
Pernambuco	....	....	3:000$000	....	1:500$000	100$000	4:600$000	
Pará	....	....	2:500$000	....	1:500$000	100$000	4:100$000	
Matto Grosso	....	....	2:500$000	....	1:000$000	100$000	3:600$000	
	700$000	1:000$000	36:000$000	1:000$000	12:300$000	700$000	51:700$000	51:700$000

TABELLA N. 15

Capitanias de Portos

Pessoal

Numero do pessoal	Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1890			Votada para 1889
	RIO DE JANEIRO					
1	Capitão do porto..............................	....	....	4:000$000		
1	Ajudante..............................		....	1:800$000		
1	Secretario.............................. Ord.	Aviso de 24 de Abril de 1889.	2:400$000			
	Grat.		1:200$000	3:600$000		
2	Encarregados das diligencias:					
	Diaria a 640 rs. em 365 dias......		467$200			
	Gratificação a 860 rs. idem........		627$800	1:095$000		
	SOCCORRO NAVAL					
2	Patrões a 2$200 em 365 dias..............	Dec. n. 447 de 19 de Maio de 1846. Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857. Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Avisos de 30 de Agosto de 1850, 19 de Fev. de 1855 e 11 de Maio de 1874.	1:606$000			
2	Machinistas de 4ª classe extranumerarios. Soldo a 800$ por anno e gratificação a 1:090$, idem com desconto de 15 %..............................		3:213$000			
2	Foguistas, gratificação a 60$ por mez....		1:440$000			
2	Carvoeiros, idem a 36$ idem............		864$000			
1	Mestre para o soccorro naval...........		1:200$000			
1	Dito servindo de pratico do porto........		980$000			
12	Primeiros marinheiros, soldo a 40$ por mez..............................		5:760$000			
12	Segundos ditos, idem a 30$ idem.........		4:320$000			
1	Cozinheiro, idem a 30$ idem..........		360$000	19:743$000		
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA					
1	Delegado do Capitão do porto............	Av. de 24 de Nov. de 1864, Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Avs. de 19 de Março de 1879 e 17 de Fev. de 1848.	1:200$000			
1	Escrevente da delegacia e da praticagem a 33$ por mez..............................		396$000			
1	Patrão a 1$ em 365 dias..................		365$000			
6	Remadores a 800 rs. idem...............		1:752$000			
1	Fiel a 25$ por mez..............................		300$000	4:013$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Pratico-mór a 100$ por mez............	Av. de 13 de Janeiro de 1879.	1:200$000			
1	Sota-patrão a 70$ idem................		840$000			
10	Remadores a 40$ idem..................		4:800$000			
1	Atalaiador a 30$ idem..................		360$000	7:200$000	1:451$000	
63						
	ALAGOAS					
1	Capitão do porto.................. Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846, 4885 de 5 de Fev. de 1872 e de 11 de Janeiro de 1834.	....	2:200$000		
1	Secretario...................... Ord.		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..............................		....	365$000		
1	Patrão-mór...................... Ord.		....	360$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão do escaler a 30$ por mez.........	Av. de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
10	Remadores a 25$ idem..................		3:000$000	3:360$000	7:185$000	
15					48:636$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	AMAZONAS	Transporte.....	....	....	48:636$000	
1	Secretario........................ Ord.	Aviso de 24 de Abril de 1889.	....	600$000		
	Grat.		....	300$000	900$000	
	BAHIA					
1	Secretario........................ Ord..		....	1:200$000		
	Grat.		....	600$000	1:800$000	
	CEARÁ					
1	Capitão do porto.................. Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871. Decs. de 11 de Jan. de 1834, 22 de Nov. de 1859 e 24 de Abril de 1889.	2:200$000			
1	Secretario.............. Ord. a 600$000 Grat. a 300$000		900$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000			
1	Patrão-mór.................... Ord.		320$000			
1	Pratico-mór...................... »		240$000	4:025$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 40$ por mez....................	Avs. de 13 de Dez. de 1859 e 11 de Agosto de 1860.	480$000			
8	Remadores a 30$ idem....................		2:880$000	3:360$000		
1	Guarda vigia do porto do Aracaty. Grat.		120$000			
1	Dito idem do de Acaracú......... »		120$000	240$000	7:625$000	
16						
	ESPIRITO SANTO					
1	Capitão do porto................ Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Avs. de 11 de Março de 1841, 11 de Jan. de 1834 e 19 de Agosto de 1849. Reg. de 22 de Jan. de 1834, Instrucções de 20 de Março de 1863 e Aviso de 24 de Abril de 1889.	2:200$000			
1	Secretario.............. Ord. a 600$000 Grat. a 300$000		900$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000			
1	Patrão-mór...... Ord. a 260$ por anno Grat. a 240$ idem ...		500$000			
1	Sota-patrão da barra do Rio Doce....... Ord. a 200$ por anno Grat. a 300$ idem....		500$000	4:465$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Patrão a 30$ por mez....................	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem....................		1:800$000	2:160$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez....................	....	360$000			
8	Remadores a 25$ idem....................	....	2:400$000	2:760$000	9:385$000	
21						
	MARANHÃO					
1	Capitão do porto................ Grat.	As mesmas disposições antecedentes.	2:500$000			
1	Secretario........... Ord. a 1:200$000 Grat. a 600$000		1:800$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000			
1	Patrão-mór...................... Ord.		600$000			
1	Pratico-mór...................... Grat.		360$000	5:625$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
2	Patrões a 42$ por mez....................	Avs. de 9 de Set. de 1873 e 31 de Julho de 1878.	1:008$000			
8	Remadores a 36$ idem....................		3:456$000	4:464$000		
15				10:089$000	68:346$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
15		Transportes......	....	10:089$000	68:346$000	
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %............	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500			
1	Foguista a 60$ por mez.............		720$000	1:646$500	11:735$500	
17						
	PARA'					
1	Amanuense..................... Grat.	Avs. de 26 de Março de 1861 e 30 de Junho de 1882.	300$000			
1	Secretario........... Ord. a 1:200$000 Grat. a 600$000		1:800$000			
1	Pratico-mór..............................		600$000			
1	Ajudante..............................		240$000			
9	Praticos a 120$ por anno...............		1:080$000			
4	Praticantes a 60$ idem...............		240$000	4:260$000		
	PRATICAGEM DO INTERIOR					
3	Praticantes a 96$ por anno.............	Av. de 21 de Nov. de 1882.......	....	288$000	4:548$000	
20						
	PARANA'					
1	Capitão do porto................ Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 1885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871.	2:200$000			
1	Secretario............ Ord. a 600$000 Grat. a 300$000		900$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000	3:465$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez....................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores a 25$ idem..................		1:800$000	2:160$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %.............	Av. de 14 de Dez. de 1887, e contracto de 23 do dito.	926$500			
1	Foguista a 60$ por mez................		720$000	1:646$500	7:271$500	
12						
	PIAUHY					
1	Capitão do porto....... .... Grat.	As mesmas disposições.	2:200$000			
1	Secretario............ Ord. a 600$000 Grat. a 300$000		900$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000	3:465$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez....................	As mesmas disposições.	360$000			
4	Remadores a 25$ idem..................		1:200$000	1:560$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %............	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500			
1	Foguista a 60$ por mez...............		720$000	1:646$500	6:671$500	
10					98:572$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
		Transporte......	....	....	98:572$500	
	PARAHYBA					
1	Capitão do porto................ Grat.	As mesmas disposições antecedentes.	2:200$000			
1	Secretario .... Ord. a 600$000 Grat. a 300$000		900$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000			
1	Patrão-mór............ Ord.. 80$000 Grat. 240$000		320$000	3:785$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez.................	....	360$000			
8	Remadores a 25$ idem................	....	2:400$000	2:760$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %............	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500			
1	Foguista a 60$ por mez.................		720$000	1:646$500	8:191$500	
15						
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Capitão do porto................ Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Jan. de 1871 e Dec. de 11 de Março de 1834.	2:500$000			
1	Secretario .... Ord. a 1:200$000 Grat. a 600$000		1:800$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias................................		365$000			
1	Patrão-mór.................... Ord.		300$000	4:965$000		
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE					
1	Delegado do Capitão do porto... Grat.	Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 7 de Abril de 1854.	1:200$000			
1	Amanuense a 25$ por mez.............		300$000			
1	Patrão a 40$ idem....................		480$000			
4	Remadores a 30$ idem................		1:728$000	3:708$000		
	DELEGACIA EM PELOTAS					
1	Delegado do Capitão do porto... Grat.	Dec. n. 9676 de 20 de Nov. de 1886. Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886 e Av. de 8 de Março de 1889.	1:200$000			
1	Amanuense a 25$ por mez..............		300$000			
4	Remadores a 30$ idem................		1:440$000			
	Gratificação de 6$ a um, por servir de patrão..................................		72$000	3:012$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
2	Patrões a 40$ por mez.................		960$000			
16	Remadores a 36$ idem.................		6:912$000	7:872$000		
	PRATICAGEM DA BARRA					
1	Administrador..............................	Av. de 5 de Janeiro de 1886 e Decs. ns. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e 8906 de 1 de Março de 1883.	2:400$000			
1	Escrivão....................................		1:200$000			
3	1ºs Praticos a 170$ por mez............		6:120$000			
3	2ºs Ditos a 120$ idem..................		4:320$000			
4	3ºs Ditos a 85$ idem....................		4:080$000			
2	Vigias a 60$ idem......................		1:440$000			
1	Carpinteiro a 60$ idem.................		720$000			
30	1ºs Marinheiros a 55$ idem.............		19:800$000			
6	2ºs Ditos a 45$ idem...................		3:240$000			
4	Patrões a 75$ idem.....................		3:600$000	46:920$000	66:477$000	
90					173:241$000	

M. 8

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
		Transportes......	....	....	173:241$000	
	RIO GRANDE DO NORTE					
1	Capitão do porto.............. Grat.		2:200$000			
1	Secretario.............. Ord. a 600$000 Grat. a 300$000	As mesmas disposições antecedentes e Dec. de 25 de Junho de 1858.	900$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias............		365$000			
1	Patrão-mór.............. Ord. 120$000 Grat. 480$000		600$000			
1	Pratico da barra de Macáu............		240$000			
1	Dito da de Mossoró..................		240$000	4:545$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez..................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem..................		2:400$000	2:760$000	7:305$000	
15						
	SANTA CATHARINA					
1	Capitão do porto.............. Grat.		2:200$000			
1	Secretario.............. Ord. a 600$000 Grat. a 300$000	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871 e Dec. de 11 de Jan. de 1834.	900$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..............		365$000			
1	Patrão-mór.............. Ord.		260$000	3:725$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 36$ por mez..................	Av. de 13 de Dez. de 1859.	432$000			
10	Remadores a 30$ idem..................		3:600$000	4:032$000		
	LANCHA A VAPOR					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno com desconto de 15 %..........	Av. de 28 de Julho de 1883.	926$500			
1	Foguista a 60$ por mez..............		720$000	1:646$500		
	BARRA DA LAGUNA					
1	Pratico a 72$ por mez..............	Av. e Reg. de 25 de Agosto de 1874.	864$000			
1	Patrão a 48$ idem..................		576$000			
6	Remadores a 42$ idem..............		3:024$000	4:464$000		
	ATALAIA					
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36$ por mez..............	Dito aviso......	....	432$000		
	BARRA DE ITAJAHY					
1	1º Pratico a 60$ por mez..............	Av. e Reg. de 14 de Junho de 1876.	720$000			
1	2º Dito a 40$ idem..................		480$000			
6	Remadores a 30$ idem..............		2:160$000			
1	Vigia da atalaia a 25$ idem..........		300$000	3:660$000	17:959$500	
35						
	S. PAULO					
1	Capitão do porto.............. Grat.		2:500$000			
1	Secretario.......... Ord. a 1:200$000 Grat. a 600$000	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846, 4885 de 5 de Fev. de 1872 Av. de 11 de Jan. de 1834 e de 11 de Março de 1871 e Dec. de 11 de Jan. de 1834.	1:800$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..............		365$000			
1	Patrão-mór.............. Ord.		400$000	5:065$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 40$ por mez..................	....	480$000			
6	Remadores a 36$ idem..................	....	2:592$000	3:072$000	8:137$000	
11					206:642$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
		Transporte......	....	....	206:642$500	
	SERGIPE					
1	Capitão do porto .... Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846, 4885 de 5 de Fev. de 1872, Avs. de 11 de Março de 1871, 19 de Maio de 1876, 1 de Fev. de 1875, 25 de Fev. de 1876 e 13 de Setembro de 1887.	2:200$000			
1	Secretario. .... Ord. a 600$000 Grat. a 300$000		900$000			
1	Encarregado das diligencias, a 1$ em 365 dias..................................		365$000			
1	Patrão-mór..................... Grat.		600$000			
1	Pratico das barras a 130$ por mez.. ..		1:560$000	5:625$000		
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA					
1	Patrão a 30$ por mez.................	Av. de 12 de Agosto de 1858.	360$000			
8	Remadores a 25$ idem..................		2:400$000			
1	Escrevente da praticagem a 50$ idem...		600$000	3:360$000		
	BARRA DO RIO REAL					
2	Atalaiadores, gratificação a 30$ por mez.	Avs. de 12 de Agosto de 1858, 17 de Set. de 1873, 17 de Junho de 1885, 28 de Agosto de 1885 e 20 de Março de 1888.	720$000			
1	Patrão da catraia a 35$ idem...........		420$000			
1	1º Marinheiro a 30$ idem...............		360$000			
4	2ºs Ditos a 20$ idem....................		960$000	2:460$000		
	BARRA DE VASA-BARRIS					
1	Atalaiador a 30$ por mez..............	....	....	360$000	11:805$000	
21						
	PERNAMBUCO					
1	Secretario...................... Ord. Grat.	Aviso de 24 de Abril de 1889..	....	1:200$000 600$000	1:800$000	
	MATTO GROSSO					
1	Secretario...................... Ord. Grat.	....	....	600$000 300$000	900$000	
					221:147$500	187:075$500

Observação

Na quantia votada para o exercicio de 1889 se encontra a differença, para menos, de 960$000 de dous atalaiadores, que passou para a verba « Pharóes », por ter o aviso de 19 de Março de 1889 fixado o pessoal para o novo pharol de Aracajú, na Provincia de Sergipe, visto que os 1º e 2º pharoleiros exercem cumulativamente o logar de atalaiadores.

Comparando-se a quantia votada com a orçada, apparece a differença, para mais, de 34:072$, por se ter elevado de 6$000 mensaes o vencimento de um dos remadores do escaler da Delegacia em Pelotas, afim de occupar o logar de patrão, de accordo com o determinado no Aviso de 8 de Março de 1889 e de se haver marcado aos secretarios das Capitanias ordenado e gratificação de conformidade com o § 1º do art. 5º da Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888 ; como tambem por não se haver feito o abatimento, visto ter sido deficiente a quantia votada para o exercio anterior.

TABELLA N. 13 A

Capitanias de Portos

Material

	NATUREZA DA DESPEZA						ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para o aceio da casa	Salarios dos serventes	Alugueis de casas	TOTAL		
Côrte	500$000	300$000	200$000	480$000	....	1:480$000		
Delegacia de S. João da Barra	40$000	....	....	....	180$000	220$000		
Alagôas	150$000	100$000	....	....	....	250$000		
Ceará	160$000	100$000	....	....	1:200$000	1:460$000		
Espirito Santo	100$000	100$000	....	....	510$000	740$000		
Maranhão	160$000	100$000	....	....	1:200$000	1:460$000		
Paraná	100$000	100$000	....	....	....	200$000		
Piauhy	100$000	100$000	....	....	240$000	440$000		
Parahyba	150$000	100$000	....	....	....	250$000		
Rio Grande do Sul	300$000	200$000	....	....	540$000	1:040$000		
Rio Grande do Norte	100$000	100$000	....	....	180$000	380$000		
Santa Catharina	200$000	100$000	....	....	....	300$000		
S. Paulo	100$000	100$000	....	....	....	200$000		
Sergipe	100$000	100$000	....	....	800$000	1:000$000		
	2:260$000	1:600$000	200$000	480$000	4:830$000	9:420$000	9:420$000	9:420$000

TABELLA

Força

Pes

NUMEROS E CLASSES DOS NAVIOS	Corpo da Armada: Almirante — Ajudante de Campo	Chefes de Divisão	Commandantes de divisão e flotilha: Capitães de Mar e Guerra	[illegible]	Commandantes de navios: Capitães de Mar e Guerra	Capitães de Fragata	Capitães-Tenentes	Chefe de Divisão Director da Repartição Hydrographica	Secretarios	Capitães de Mar e Guerra	Capitães de Fragata	Capitães-Tenentes	1os Tenentes	2os Tenentes	Guardas-marinha	Capellães
PESSOAL																
Côrte e Provincias																
8 navios de 1ª classe 4 » » 2ª » 6 » » 3ª » 9 » » 4ª » 8 Torpedeiras......	1	3	....	..	8	11	10	1	3	..	5	12	81	60	20	6
Matto Grosso e Amazonas																
2 navios de 3ª classe 3 » » 4ª » 4 Lanchas a vapor..	..	.....	2	..	..	3	2	....	2	..	..	2	14	14	..	..
Portos estrangeiros e Alto Uruguay																
2 navios de 1ª classe 2 » » 2ª » 4 » » 4ª »	..	.....	1	..	3	..	4	....	1	..	3	..	16	10	30	..
Somma...	1	3	3	..	11	14	16	1	6	..	8	14	111	84	50	6

NUMEROS E CLASSES DOS NAVIOS	Corpo de Saude: 1os Cirurgiões	2os Ditos	1os Pharmaceuticos	2os Ditos	Enfermeiros	Corpo de Fazenda: Officiaes de Fazenda de 1ª classe	Ditos de 2ª classe	Ditos de 3ª classe	Fieis	Praticos	Corpo de Officiaes Marinheiros: Mestres de 1ª classe	Ditos de 2ª classe	Guardiães	Corpo de Machinistas: Machinistas de 1ª classe	Ditos de 2ª classe	Ditos de 3ª classe	Ditos de 4ª classe	Praticantes	Companhia de Foguistas: [illegible] Foguistas	Cabos Foguistas	Foguistas de 1ª classe	Ditos de 2ª classe	Ditos de [illegible] classe
Côrte e Provincias (8 navios de 1ª classe, 4 de 2ª, 6 de 3ª, 9 de 4ª, 8 Torpedeiras)	8	6	..	4	15	8	5	15	28	...	8	20	47	10	22	54	47	37	4	6	50	58	[illegible]
Matto Grosso e Amazonas (2 navios de 3ª classe, 3 de 4ª, 4 Lanchas a vapor)	2	3	..	...	5	1	4	1	6	..	1	6	8	3	5	11	15	9	1	3	13	17	19
Portos estrangeiros e Alto Uruguay (2 navios de 1ª classe, 2 de 2ª, 4 de 4ª)	...	6	..	1	6	1	5	1	7	19	3	4	12	4	3	12	10	7	3	1	9	15	19
Somma...	10	15	..	5	2[illegible]	10	14	17	41	19	12	30	67	17	30	77	72	53	8	10	71	90	12[illegible]

N. 14

Naval

oal

ARTISTAS						DIVERSAS CLASSES				TOTAL	PRAÇAS DE PRET														MARINHAGEM		TOTAES			
Carpinteiros			Calafates								Corpo de Imperiaes Marinheiros								Batalhão Naval											
De 1a classe	De 2a classe	De 3a classe	De 1a classe	De 2a classe	Serralheiros	Cozinheiros	Escreventes	Mestres d'armas	Patrões		1os Sargentos	2os Sargentos	Forrieis	Cabos	Marinheiros de 1a classe	Ditos de 2a classe	Ditos de 3a classe	Grumetes	1os Sargentos	2os Sargentos	Cabos	Cornetas	Tambores	Soldados	2os Marinheiros criados	Grumetes criados	Dos officiaes da Armada e classes annexas	Das praças de pret	Dos marinheiros, grumetes e criados	Geral
9	13	9	4	3	5	67	26	11	..	1.113	13	22	13	51	297	319	297	512	4	6	17	6	5	184	103	91	1.113	1.746	194	3.053
2	5	...	1	1	1	11	7	...	4	210	3	8	3	15	42	46	53	92	....	....	2	....	....	18	22	31	210	282	53	545
5	2	1	3	....	....	12	7	3	..	297	5	10	4	18	87	95	90	136	....	....	1	1	1	24	21	26	297	472	47	816
16	20	10	8	4	6	90	40	14	4	1.620	21	40	20	84	426	460	440	740	4	6	20	7	6	226	146	148	1.620	2.500	294	4.414

NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANNEXAS	PRAÇAS DE PRET	MARINHEIROS E GRUMETES CRIADOS		
			Côrte e Provincias	
1.113	1.746	[illegible]	Gratificação do Almirante Ajudante de Campo, dos Officiaes da Armada, classes annexas e praças de pret, embarcados em 8 navios de 1ª classe, 4 de 2ª classe, 6 de 3ª classe, 9 de 4ª classe e 8 Torpedeiras..........	....
			[illegible]..	....
			Portos estrangeiros	
202	377	25	Gratificações dos officiaes e praças embarcadas em 1 navio de 1ª classe e 2 de 2ª classe..	....
			Flotilha do Alto Uruguay	
95	95	[illegible]	Idem idem idem idem em 4 navios de 4ª classe.........................	....
			Flotilha de Matto Grosso	
134	122	[illegible]	Idem idem idem idem em 1 navio de 3ª classe e 3 de 4ª classe.....	....
			Flotilha do Amazonas	
75	[illegible]	14	Idem idem idem idem em 1 navio de 3ª classe e 4 lanchas................	....
1.620	2.500	[illegible]		
			Escola pratica de artilharia	
			4 Professores e Instructores a 1:200$000.................... 4:800$000	Decretos ns. 8727 de 18 de Novembro de 1882 e 9077 de 7 de Dezembro de 1883.
			3 Inferiores a 400 réis diarios em 365 dias.................. 438$000	
			5:238$000	
			Abate-se....................................	....

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA					TOTAL GERAL	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
GRATIFICAÇÕES DOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS E OUTROS	PRAÇAS DE PRET						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão naval	Marinheiros e grumetes criados	Total			
914:469$250 3:000$000	54:046$320	8:320$172	20:004$000	82:370$492	996:839$752 3:000$000		
238:468$259	36:888$500	1:634$400	4:119$750	42:672$650	281:140$900		
115:343$174	9:629$000	......	3:540$750	13:169$750	129:512$924		
126:831$799	4:351$800	......	3:780$000	8:131$800	134:963$599		
92:823$754	4:962$000	1:284$800	1:464$000	7:710$800	100:534$554		
1.491:936$246	100:877$620	11:269$372	32:908$500	154:055$492	1.645:991$738		
5:238$000	......	......	......	......	5:238$000		
1.497:174$246	100:877$620	11:269$372	32:908$500	154:055$492	1.651:229$738		
......	......	......	......	......	151:229$738	1.500:000$000	1.500:000$000

TABELLA N. 14 A

Força naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	8:000$000	
Impressões e encadernações	500$000	
	8:500$000	8:500$000

TABELLA N. 15

Hospitaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	Hospital da corte					
1	Director. Gratificação	Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887. Aviso de 11 de Março de 1887.	2:000$000			
2	1os cirurgiões:					
	Gratificação a 3:200$000........	....	6:400$000			
3	2os ditos:					
	Gratificação a 2:800$000........	Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887. Aviso de 26 de Julho de 1882.	8:400$000			
1	3º dito:					
	Gratificação	....	2:400$000			
1	Almoxarife:					
	Ordenado........... 1:000$000 Gratificação......... 600$000		1:600$000			
1	Capellão:					
	Soldo................ 504$000 Gratificação.......... 1:000$000		1:504$000			
2	Escripturarios:	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1853. Decreto n. 1981 de 30 de Setembro de 1857. Decreto n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872				
	Ordenado a 600$..... 1:200$000 Gratificação a 200$.. 400$000		1:600$000			
1	Fiel do Almoxarife... Grat.....		600$000			
1	1º pharmaceutico..... »		2:000$000			
1	2º dito.............. »		1:200$000			
1	Comprador .... »		600$000			
1	Enfermeiro-mór...... »		1:200$000			
1	Ajudante do dito .... »		800$000			
2	Praticantes de pharmacia a 35$000 mensaes.........................	Aviso de 21 de Março de 1888	840$000			
8	1os enfermeiros a 720$000.		5:760$000			
7	2os ditos a 600$000		4:200$000			
7	Enfermeiros extranumerarios a 400$000.........................	....	2:800$000			
1	Porteiro .... Grat.....		400$000			
1	Cozinheiro............ »		720$000			
40	Serventes a 1$280 em 365 dias....	Aviso de 18 de Março de 1888	18:688$000	63:712$000		
	ESCALER					
4	Remadores a 1$600 em 365 dias..	Aviso de 4 de Janeiro de 1872	....	2:336$000		
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros					
1	Cirurgião.............. Grat....	....	1:800$000			
1	Enfermeiro............ »	....	600$000	2:400$000		
89						
	Hospital da Bahia					
2	Cirurgiões ..... Grat. a 2:200$00	As mesmas disposições e Avisos de 10 de Setembro de 1871, 30 de Abril de 1878 e 26 de Dezembro de 1885.	4:400$000			
1	1º pharmaceutico »		1:400$000			
1	1º enfermeiro... »		600$000			
3	2os ditos........ »		1:500$000			
6	Serventes a 1$280 em 365 dias....		2:803$200			
1	Cozinheiro a 1$500 idem..........		547$500	11:250$700		
14				79:398$700		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890		VOTADA PARA 1889
		Transporte........	....	79:698$700	
	Enfermaria de Pernambuco				
1	Cirurgião.......... Gratificação.	As mesmas disposições e Avisos de 10 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	2:200$000		
1	1º enfermeiro...... »		600$000		
1	2º dito............. »		500$000		
1	Cozinheiro, a 1$000 em 365 dias...		365$000		
1	Servente, a 1$000 idem...........		365$000	4:030$000	
5					
	Enfermaria do Pará				
1	Cirurgião.......... Gratificação.	Aviso de 21 de Abril de 1857	2:200$000		
1	1º enfermeiro...... »		600$000		
1	2º dito............ »		500$000		
1	Cozinheiro, a 1$000 em 365 dias..		365$000		
5	Serventes, a 1$000 idem..........		1:825$000	5:490$000	
9					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará				
1	Cirurgião........................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Outubro do mesmo anno.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......................		600$000	2:400$000	
2					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Maranhão				
1	Cirurgião........................	As mesmas disposições.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......................		600$000	2:400$000	
2					
	Enfermaria de Matto Grosso				
	LADARIO				
1	Cirurgião........................	Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:300$000		
1	2º pharmaceutico.................		1:000$000		
2	1ºs enfermeiros.. Grat. a 600$000		1:200$000		
1	Cozinheiro.......................		360$000		
2	Serventes........................		730$000	5:590$000	
7					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Paraná				
1	Cirurgião........................	Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro de 1885 e Aviso de 28 de Out. do mesmo anno.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......................		600$000	2:400$000	
2					
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Piauhy				
1	Cirurgião........................	As mesmas disposições.	1:800$000		
1	Enfermeiro.......................		600$000	2:400$000	
2				104:408$700	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
		Transporte..........	....	104:408$700		
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros da Parahyba					
1	Cirurgião........................	As mesmas disposições.	1:800$000			
1	Enfermeiro......................		600$000			
2				2:400$000		
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Sul					
1	Cirurgião......................	As mesmas disposições.	1:800$000			
1	Enfermeiro.....................		600$000			
2				2:400$000		
	Enfermaria de Itaqui					
	Official de Fazenda. (E' o do Estabelecimento.)	Creada por Aviso de 28 de Novembro de 1873.				
	Cirurgião. (E' o da Flotilha.)					
	Pharmaceutico. (Idem idem.)					
	Enfermeiro. (Idem idem.)					
1	Servente, a 1$000 em 365 dias....		365$000			
1	Cozinheiro......................		469$000			
2				834$000		
	Enfermaria de Santa Catharina					
1	Cirurgião........................	Aviso de 28 de Janeiro de 1878.	1:800$000			
1	Enfermeiro......................		600$000			
1	Cozinheiro......................		360$000			
2	Serventes a 1$000 em 365 dias....		730$000	3:490$000		
5					113:532$700	
	Para as 4 enfermarias que se vão crear					
4	Cirurgiões......................	....	1:800$000	7:200$000		
4	Enfermeiros a..................	....	600$000	2:400$000	9:600$000	
8					123:132$700	98:532$700

Observação

A differença, para mais, de 24:600$000 procede de se ter pedido para o pessoal das enfermarias das 4 escolas, que vão ser creadas, e de não se haver feito o abatimento, por ter sido deficiente a quantia votada para os exercicios anteriores.

TABELLA N. 16

Pharóes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	CORTE					
1	Directores geral .... Grat.	Decreto n. 6108 de 26 de Janeiro de 1876, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Decreto n. 8872 de 24 de Fevereiro de 1883.	....	2:850$000		
1	Ajudante .... Idem.		....	1:940$000		
1	Escripturario-archivista .... Ord..		1:200$000			
	Grat.		600$000	1:800$000		
1	Desenhador .... Ord..		800$000			
	Grat.		400$000	1:200$000		
1	Porteiro .... Ord..		600$000			
	Grat.		300$000	900$000		
1	Servente .... Idem.		....	480$000		
3	Praças do Corpo de Imperiaes...... Idem.		....	288$000		
9					9:458$000	
	Pharol de Cabo Frio					
1	1º Pharoleiro	Aviso de 17 de Janeiro de 1884.	1:000$000			
1	2º dito		720$000			
1	3º dito		480$000			
1	Patrão		360$000			
4	Remadores		1:152$000	3:712$000		
8						
	Pharol da Ilha Raza					
1	Machinista de 3ª classe, gratificação com desconto de 15 %	Aviso de 5 de Maio de 1884.	1:94[illegible]$500			
2	Foguistas a 60$000 mensaes		1:440$000			
1	1º Pharoleiro		1:000$000			
1	2º dito		720$000			
1	3º dito		480$000	5:586$500		
6						
	Pharol do Cabo de S. Thomé					
1	1º Pharoleiro	O mesmo aviso.	1:000$000			
1	2º dito		720$000			
1	3º dito		480$000	2:200$000	11:[illegible]$500	
3						
	ALAGOAS					
	Pharol de Maceió					
1	2º Pharoleiro	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	....	720$000		
1	3º dito		....	480$000	1:200$000	
2						
	AMAZONAS					
	Pharolete da Correnteza					
1	Pharoleiro a 50$000 por mez	Aviso de 16 de Agosto de 1886.	....	....	600$000	
1					22:756$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	Transporte........	....	....	....	22:756$500	
	BAHIA					
	Pharol dos Abrolhos					
1	1º Pharoleiro..............................		1:000$000			
1	2º dito..................................		720$000			
2	3ºs ditos..................................		960$000			
1	Patrão...... Gratificação a 42$ mensaes...		504$000			
4	Remadores.. Idem idem a 36$000..........		1:728$000	4:912$000		
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro..............................		1:000$000			
1	2º dito..................................		720$000	1:720$000		
	Pharol do Morro de S. Paulo					
1	1º Pharoleiro..............................	Aviso de 24 de Maio de 1884	1:000$000			
1	2º dito..................................		720$000			
1	3º dito..................................		480$000	2:200$000		
	Pharol de Itapoãsinha					
1	1º Pharoleiro..............................		720$000			
1	3º dito..................................		480$000	1:200$000		
	Pharolete do Forte de S. Marcello					
1	3º Pharoleiro..............................		....	480$000		
	Pharolete do Forte de Santa Maria					
1	2º Pharoleiro.................... Grat.	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.	720$000			
1	3º dito.......................... »		480$000	1:200$000		
	Atalaia de Belmonte					
1	2º Pharoleiro.................... Grat.	Avisos de 8 de Janeiro e 22 de Abril de 1885.	720$000			
1	3º dito..................................		480$000	1:200$000	12:912$000	
21						
	CEARÁ					
	Pharol de Mucuripe					
1	2º Pharoleiro.................... Grat.		720$000			
1	3º dito.......................... »		480$000	1:200$000		
	Pharol de Aracaty					
1	2º Pharoleiro.................... Grat.	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	720$000			
1	3º dito.......................... »		480$000	1:200$000	2:400$000	
4						
	ESPIRITO SANTO					
	Pharol de Santa Luzia					
1	2º Pharoleiro.................... Grat.		720$000			
1	3º dito.......................... »		480$000	1:200$000		
2				1:200$000	38:068$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
2	Transporte......		....	....	1:200$000	38:068$500	
	Pharol da Ilha do Francez						
1	2º Pharoleiro.....................	Grat.	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	720$000			
1	3º dito	»		480$000	1:200$000		
4						2:400$000	
	MARANHÃO						
	Pharol de Itacolomy						
1	1º Pharoleiro......................	Grat.		1:000$000			
1	2º dito..........................	»		720$000			
1	3º dito	»		480$000	2:200$000		
	Pharol de S. Marcos						
1	2º Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3º dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharol de S. João						
1	2º Pharoleiro......................	Grat.		720$000			
1	3º dito..........................	»		480$000	1:200$000		
	Pharol de Sant'Anna						
1	1º Pharoleiro......................	Grat.		1:000$000			
1	2º dito..........................	»		720$000			
1	3º dito..........................	»		480$000	2:200$000		
	Pharolete de Alcantara						
1	2º Pharoleiro......................	Grat.		720$000			
1	3º dito..........................	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete da Barra						
1	2º Pharoleiro......................	Grat.		720$000			
1	3º dito..........................	»	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	480$000	1:200$000	9:200$000	
14							
	PERNAMBUCO						
	Pharol da Barra						
1	1º Pharoleiro	Grat.		1:000$000			
1	2º dito..............................			720$000	1:720$000		
	Pharol de Olinda						
1	2º Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3º dito			480$000	1:200$000		
	Pharol das Roccas						
1	1º Pharoleiro	Grat.		1:000$000			
1	2º dito	»		720$000			
2	3ºs ditos	»		960$000	2:680$000		
	Pharol de Santo Agostinho						
1	1º Pharoleiro	Grat.		1:000$000			
1	2º dito	»		720$000			
1	3º dito..........................	»		480$000	2:200$000	7:800$000	
11						57:468$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA		LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	Transporte.........					57:468$500	
	PARÁ						
	Pharol das Sallinas						
1	2º Pharoleiro	Grat.		720$000			
2	3os ditos	»		960$000	1:680$000		
	Pharol do Arrozal						
1	2º Pharoleiro..........................	Grat.		720$000			
1	3º dito................................	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete do Goiabal						
1	2º Pharoleiro..........................	Grat.		720$000			
1	3º dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete da Ilha do Cameleão.						
1	2º Pharoleiro..........................	Grat.		720$000			
1	3º dito................................	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Jacundá						
1	2º Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3º dito................................	»	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.	480$000	1:200$000		
	Pharolete de Cotijuba						
1	2º Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3º dito	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete do Chapéo Virado						
1	2º Pharoleiro..........................	Grat.		720$000			
1	3º dito................................	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete da Ilha do Capim						
1	2º Pharoleiro	Grat.		720$000			
1	3º dito	»		480$000	1:200$000		
	Barca-Pharol						
1	1º Pharoleiro..........................	Grat.		1:140$000			
1	2º dito			900$000			
1	3º dito			660$000			
1	Mestre .... Gratificação mensal ...	65$000		780$000			
1	Patrão ..... Dita idem.............	42$000		504$000			
12	Remadores. Dita idem........	36$000		5:184$000	9:168$000	19:248$000	
34							
	PARANÁ						
	Pharol das Conchas						
1	2º Pharoleiro..........................	Grat.		720$000			
1	3º dito................................	»		480$000	1:200$000		
	Pharolete da Fortaleza		Aviso de 9 de Dezembro de 1885.				
1	2º Pharoleiro..........................	Grat.		720$000			
1	3º dito	»		480$000	1:200$000	2:400$000	
4						79:116$500	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	Transporte	....	....	....	79:116$500	
	PARAHYBA					
	Pharol da Pedra Secca					
1	2º Pharoleiro		....	720$000		
1	3º dito		....	480$000	1:200$000	
2						
	PIAUHY					
	Pharolete da Pedra do Sal					
1	2º Pharoleiro........................		....	720$000		
1	3º dito		....	480$000	1:200$000	
2						
	RIO GRANDE DO SUL					
1	Inspector dos pharóes		....	1:200$000		
	Pharol da Barra					
1	1º Pharoleiro........................		1:000$000			
1	2º dito		720$000			
1	3º dito		480$000	2:200$000		
	Pharol do Estreito					
1	2º Pharoleiro........................		720$000			
2	3ºˢ ditos........................		960$000	1:680$000		
	Pharol do Capão da Marca	Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.				
1	2º Pharoleiro........................		720$000			
1	3º dito		480$000	1:200$000		
	Pharol do Bojurú					
1	2º Pharoleiro........................		720$000			
1	3º dito		480$000	1:200$000		
	Pharol de Christovão Pereira					
1	2º Pharoleiro		720$000			
1	3º dito		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Itapoan					
1	2º Pharoleiro........................		720$000			
1	3º dito		480$000	1:200$000	9:880$000	
15						
	RIO GRANDE DO NORTE					
	Pharolete dos Santos Reis Magos					
1	2º Pharoleiro........................		....	720$000		
1	3º dito		....	480$000	1:200$000	
2					92:596$500	

Numero do pessoal	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	Transporte.....	....	....	....	92:566$500	
	SANTA CATHARINA					
	Pharol dos Naufragados					
1	1º Pharoleiro......		720$000			
1	3º dito......		480$000	1:200$000		
	Pharol do Arvoredo					
1	1º Pharoleiro......		1:000$000			
1	2º dito......		720$000			
1	3º dito......		480$000			
1	Patrão...... Gratificação mensal 42$000....		504$000			
4	Remadores. Dita dita a 36$000......		1:728$000	4:432$000		
	Pharolete de Santa Cruz	Aviso de 9 de Dezembro de 1885.				
1	2º Pharoleiro......		720$000			
1	3º dito......		480$000	1:200$000		
	Pharolete de Imbituba					
1	2º Pharoleiro......		....	720$000		
	Pharolete de S. Francisco do Sul					
1	2º Pharoleiro......		720$000			
1	3º dito......		480$000	1:200$000	8:752$000	
15						
	S. PAULO					
	Pharol da Moéla					
1	1º Pharoleiro......	Aviso de 10 de Janeiro de 1887.	1:000$000			
1	2º dito......		720$000			
2	3ºs ditos a 480$ por anno......		960$000	2:680$000		
	Pharolete da Ilha do Bom Abrigo					
1	2º Pharoleiro......	Aviso de 8 de Janeiro de 1886.	720$000			
1	3º dito......		480$000	1:200$000	3:880$000	
6						
	SERGIPE					
	Pharol de Aracajú					
1	1º Guarda atalaiador......		1:000$000			
1	2º dito idem......		720$000			
1	3º dito idem......		600$000			
1	4º dito idem......		400$000	2:720$000		
	Pharolete de S. Francisco	Avisos de 24 de Julho de 1885, 24 de Dezembro de 1888 e 19 de Março de 1889.				
1	2º Pharoleiro......		720$000			
1	3º dito......		480$000	1:200$000		
	Atalaia do Rio Real					
1	2º Pharoleiro que serve tambem de Atalaiador......		720$000			
1	3º dito......		480$000	1:200$000	5:120$000	
8					110:318$500	[illegible]

Observação

Na quantia votada para o exercicio de 1889 se nota a differença, para mais de 960$, que passou da verba «Capitanias de Portos», por onde eram pagos 2 atalaiadores da barra da Cotinguiba, na Provincia do Sergipe, visto que os pharoleiros (1º e 2º) do pharol de Aracajù exercem cumulativamente o mesmo logar.

Comparando-se a quantia assim augmentada com a pedida para 1890 se observa a differença de 60$, para mais, que resulta do novo pessoal fixado para o dito pharol de Aracajú, pelo Aviso de 19 de Março de 1889.

TABELLA N. 16 A

Pharóes

Material

Natureza da despeza	Orçada para 1890 — Asseio da casa e outras despezas miudas	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Impressões e encadernações	Custeio e conservação de pharóes, pharoletes e barca-pharol	Total	Votada para 1889
Côrte — Repartição de pharóes	240$000	360$000	500$000	....	1:100$000	
Côrte — Calabouço na ponta do Arsenal de Guerra	....	....	....	800$000	800$000	
Rio de Janeiro — Cabo Frio	....	....	....	1:200$000	1:200$000	
Rio de Janeiro — Ilha Rasa	....	....	....	1:600$000	1:600$000	
Rio de Janeiro — S. Thomé	....	....	....	1:200$000	1:200$000	
Alagôas	....	....	....	400$000	400$000	
Amazonas	....	....	....	200$000	200$000	
Bahia	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Ceará	....	....	....	500$000	500$000	
Espirito Santo	....	....	....	500$000	500$000	
Maranhão	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Pernambuco	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Pará	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Paraná	....	....	....	400$000	400$000	
Parahyba	....	....	....	300$000	300$000	
Piauhy	....	....	....	300$000	300$000	
Rio Grande do Sul	....	....	....	2:000$000	2:000$000	
Rio Grande do Norte	....	....	....	300$000	300$000	
Santa Catharina	....	....	....	1:200$000	1:200$000	
S. Paulo	....	....	....	500$000	500$000	
Sergipe	....	....	....	500$000	500$000	
	240$000	360$000	500$000	19:900$000	21:000$000	
Acquisição de oleo para illuminação, mechas, chaminés e outros artigos	....	....	....	....	35:000$000	
Construcção e reparos dos pharóes	....	....	....	....	100:000$000	
Para desenvolvimento do serviço de pharóes	....	....	....	....	30:000$000	
					186:000$000	186:000$000

TABELLA N. 17

Escola Naval e outros estabelecimentos scientificos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
	Directoria					
1	Director............... Grat...		....	6:000$000		
1	Vice-Director........... »		....	3:000$000	9:000$000	
	Curso Superior					
10	Lentes Cathedraticos :					
	Ordenado a 3:200$000 por anno.		32:000$000			
	Gratificação a 1:600$000 » »		16:000$000			
	» de 1/5 a dous lentes...		3:200$000	51:200$000		
6	Substitutos :					
	Ordenado a 2:000$000...........		12:000$000			
	Gratificação a 1:000$000........		6:000$000	18:000$000		
1	Professor de geometria descriptiva :					
	Ordenado 2:000$000 por anno...	Art. 202 do regulamento que baixou com o decreto n. 10.201 de 9 de março de de 1889.	2:000$000			
	Gratificação 1:000$000 idem....		1:000$000			
	» de 1/3.		1:000$000	4:000$000		
1	Professor de descripção de machinas, etc. :					
	Ordenado.......................		2:040$000			
	Gratificação....................		1:020$000			
	» de 1/3..............		1:020$000	4:080$000		
1	Professor de historia naval :					
	Ordenado por anno..............	Art. 74 do dito regulamento.	2:000$000			
	Gratificação idem..............		1:000$000	3:000$000		
1	Professor de technologia maritima em francez :					
	Ordenado por anno..............		1:600$000			
	Gratificação idem..............		800$000	2:400$000		
1	Professor de technologia em inglez :					
	Ordenado por anno..............		1:600$000			
	Gratificação idem..............		800$000			
	» de 1/3.............		800$000	3:200$000		
1	Auxiliar de desenho topographico, etc. :					
	Ordenado por anno..............		1:560$000			
	Gratificação idem..............		780$000			
	» de 1/3.............		780$000	3:120$000		
1	Auxiliar de desenho de machinas :					
	Ordenado por anno..............		1:560$000			
	Gratificação idem..............	Decreto n. 10.201 de 9 de Março de 1889.	780$000	2:340$000		
6	Instructores :					
	Gratificação a 1:000$000 por anno		....	6:000$000	97:340$000	
	Curso preparatorio					
3	Professores :					
	Ordenado a 2:250$000 por anno.		6:750$000			
	Gratificação a 950$000 » »		2:850$000	9:600$000		
3	Adjuntos :					
	Ordenado a 1:800$000...........		5:400$000			
	Gratificação a 600$000..........		1:800$000	7:200$000		
1	Auxiliar de desenho figurado, etc. :					
	Ordenado por anno..............		1:560$000			
	Gratificação idem..............		780$000	2:340$000		
1	Mestre de natação, que servirá tambem no Curso Superior :					
	Ordenado por anno..		....	960$000		
39				20:100$000	106:340$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890			VOTADA PARA 1889
39		Transportes.....	....	20:100$000	106:340$000	
1	Mestre de gymnastica e infantaria, que servirá tambem no Curso Suiperior:					
	Ordenado por anno..............		720$000			
	Gratificação por anno...........		720$000	1:440$000		
1	Instructor de apparelho dos navios exercicios a remos. Grat...		....	1:000$000	22:540$000	
	Secretaria					
1	Secretario................ Ord...		2:000$000			
	Grat...		1:000$000	3:000$000		
1	Official archivista e bibliothecario................. Ord...		1:080$000			
	Grat...		900$000	1:980$000		
2	Amanuenses, Ord... a 900$000...		1:800$000			
	Grat. a 360$000...		720$000	2:520$000	7:500$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola	Decreto n. 10201 de 9 de Março de 1889.				
1	Official Superior da Armada: Gratificação....................		....	1:800$000		
4	Officiaes subalternos: Gratificação a 1:200$000.........		....	4:800$000		
1	Medico Gratificação...........		....	3:000$000		
1	Capellão »		....	1:000$000		
1	Official de Fazenda de 1ª classe: Gratificação..................		....	1:918$000		
1	Fiel. Gratificação.............		....	740$000		
1	Porteiro. Ordenado............		900$000			
	Gratificação.........		540$000	1:440$000		
4	Continuos..... Grat.. a 600$000		2:400$000			
	Grat.. a 300$000		1:200$000	3:600$000		
1	Mestre de 1ª classe..... Grat...		....	500$000		
1	Guardião extranumerario. Soldo.		480$000			
	Gratificação		250$000	730$000		
1	Enfermeiro. Gratificação.......		....	600$000		
2	Cozinheiros: Gratificação a 600$000..........		....	1:200$000		
1	Ajudante dos ditos...... Grat...		....	480$000		
1	Cozinheiro da guarnição. Grat...		....	360$000		
14	Criados.. Gratificação a 360$000		....	5:040$000	27:208$000	
80						
	Lanchas a vapor					
2	Machinistas de 3ª classe: Grat. com desconto de 15 %.....	Avisos de 3 de Abril e 10 de Agosto de 1883.	....	1:853$000		
2	Foguistas...... Grat. a 720$000 por anno....................		....	1:440$000	3:293$000	
4						
	Bibliotheca da Marinha					
1	Bibliothecario. Grat..........	Decretos ns. 479 de 17 de Outubro de 1846 e 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870.	....	1:600$000		
1	Servente...... »		....	600$000	2:200$000	
2						
	Imperial observatorio do Rio de Janeiro					
1	Ajudante ...... Gratificação...	Decreto n. 457 de 22 de Julho de 1846 e Aviso de 18 de Junho de 1863.	....	....	2:582$000	
					171:663$000	167:723$000

Observação

A differença, para mais, de 3:940$000 provém da nova organisação dada á Escola pelo Decreto n. 10201 de 9 de Março de 1889, attendido o que de menos se pede para um Enfermeiro.

TABELLA N. 17 A

Escola Naval e outros estabelecimentos scientificos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890		VOTADA PARA 1889
Escola Naval			
Acquisição de livros para a bibliotheca da escola naval, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despezas com o culto	3:000$000		
Utensis para uso das aulas e da escola, e concertos dos mesmos	1:200$000		
Carvão vegetal, acidos e utensis para os gabinetes de physica, chimica, e artilharia	950$000		
Objectos de expediente para a Secretaria e aulas, para desenho, impressões e encadernações	1:210$000		
Viagens dos aspirantes	200$000		
Luzes	2:000$000		
Trem de mesa e de cozinha e lavagem de toalhas	2:840$000		
Para acquisição de um motor a gaz para o gabinete de physica	2:500$000	13:900$000	
Bibliotheca da Marinha			
Publicação de uma revista maritima	1:500$000		
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros	2:500$000		
Seguro contra o risco de incendio dos volumes que constituem a Bibliotheca da Marinha	1:000$000		
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	150$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas	380$000		
Salario de um servente	120$000	5:650$000	
		19:550$000	17:050$000

Observação

A differença, para mais, de 2:500$000 procede de se haver incluindo a quota necessaria para acquisição de um motor a gaz para o gabinete de physica, conforme determina o Aviso de 19 de Setembro de 1888.

TABELLA N. 18

Reformados

NUMERO DO PESSOAL		NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890 — Soldo liquido	ORÇADA PARA 1890 — Contribuição para o montepio	ORÇADA PARA 1890 — Totaes	VOTADA PARA 1889
		Corpo da Armada				
		Almirantes				
1		Almirante........................ Soldo a 500$000 por mez	5:800$000	200$000	6:000$000	
		Vice-Almirante				
1		Vice-Almirante, graduado........ Soldo a 300$000 por mez	3:480$000	120$000	3:600$000	
		Chefes de Esquadra				
3		Chefes de Esquadra.............. Soldo a 300$000 por mez	10:440$000	360$000	10:800$000	
		Chefes de Divisão				
5	3	Chefes de Divisão............... Soldo a 240$000 por mez	8:352$000	288$000	8:640$000	
	2	Ditos graduados................. Soldo a 200$000 idem....	4:640$000	160$000	4:800$000	
		Capitães de Mar e Guerra				
19	11	Capitães de Mar e Guerra........ Soldo a 200$000 por mez	25:520$000	880$000	26:400$000	
	5	Ditos........................... Soldo a 120$000 idem.....	6:960$000	240$000	7:200$000	
	2	Ditos graduados................. Soldo a 160$000 idem.....	3:712$000	128$000	3:840$000	
	1	Dito idem....................... Soldo a 96$000 idem.....	1:113$600	38$400	1:152$000	
		Capitães de Fragata				
9	3	Capitães de Fragata............. Soldo a 160$000 por mez	5:508$000	192$000	5:760$000	
	1	Dito............................ Soldo a 96$000 idem.....	1:113$600	38$400	1:152$000	
	5	Ditos graduados................. Soldo a 140$000 idem.....	8:120$000	280$000	8:400$000	
		Capitães Tenentes				
16	7	Capitães Tenentes............... Soldo a 140$000 por mez	11:368$000	392$000	11:760$000	
	1	Dito............................ Soldo a 128$800 idem.....	1:489$600	56$000	1:545$600	
	1	Dito............................ Soldo a 123$200 idem.....	1:422$400	56$000	1:478$400	
	5	Ditos........................... Soldo a 84$000 idem....	4:872$000	168$000	5:040$000	
	2	Ditos graduados................. Soldo a 100$000 idem....	2:320$000	80$000	2:400$000	
		Primeiros Tenentes				
	6	1ºs Tenentes.................... Soldo a 100$000 por mez	6:960$000	240$000	7:200$000	
	2	Ditos........................... Soldo a 92$000 idem.....	2:128$000	80$000	2:208$000	
	1	Dito............................ Soldo a 84$000 idem.....	968$000	40$000	1:008$000	
	4	Ditos........................... Soldo a 72$000 idem.....	3:296$000	160$000	3:456$000	
	2	Ditos........................... Soldo a 68$000 idem.....	1:552$000	80$000	1:632$000	
	4	Ditos........................... Soldo a 64$000 idem.....	2:892$000	160$000	3:052$000	
	1	Dito............................ Soldo a 60$000 idem.....	696$000	24$000	720$000	
	1	Dito............................ Soldo a 60$000 idem.....	680$000	40$000	672$000	
	2	Ditos........................... Soldo a 56$000 idem.....	632$000	40$000	672$000	
	2	Ditos........................... Soldo a 52$800 idem.....	1:219$200	48$000	1:267$200	
	4	Ditos........................... Soldo a 50$400 idem.....	2:323$200	96$000	2:419$200	
	1	Dito............................ Soldo a 48$000 idem.....	536$000	40$000	576$000	
	1	Dito............................ Soldo a 48$000 idem.....	556$000	20$000	576$000	
	1	Dito............................ Soldo a 45$600 idem.....	523$200	24$000	547$200	
	3	Ditos........................... Soldo a 44$000 idem.....	1:464$000	120$000	1:584$000	
	1	Dito............................ Soldo a 43$200 idem.....	491$400	24$000	518$400	
	2	Ditos........................... Soldo a 40$800 idem.....	931$200	48$000	979$200	
	2	Ditos........................... Soldo a 38$400 idem.....	873$600	48$000	921$600	
	4	Ditos........................... Soldo a 36$000 idem.....	1:632$000	96$000	1:728$000	
	1	Dito............................ Soldo a 33$600 idem.....	379$200	24$000	403$200	
54-44			137:047$200	5:128$800	142:176$000	

Numero do pessoal		Natureza da despeza		Orçada para 1890 — Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totaes		Votada para 1889
149		Transportes		3:931$080	6:142$400	4:058$880	157:968$320	
2	1	Escrivão de 3ª classe, Guarda-Marinha	Soldo a 21$600 por mez	259$200	....	259$200		
	1	Dito, idem, Guarda-Marinha	Soldo a 17$200 idem	190$080	16$800	206$880		
		Officiaes de Fazenda						
11	3	Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Capitães de Fragata	Soldo a 170$000 por mez	5:508$000	192$000	5:760$000		
	1	Dito, idem, Capitão de Fragata	Soldo a 140$000 idem	1:624$000	56$000	1:680$000		
	4	Ditos, idem, Capitães Tenentes	Soldo a 140$000 idem	6:496$000	224$000	6:720$000		
	3	Ditos, idem, 1ºˢ Tenentes	Soldo a 100$000 idem	3:480$000	120$000	3:600$000		
3	1	Dito de 2ª classe, 2º Tenente	Soldo a 56$000 idem	644$000	28$000	672$000		
	1	Dito, idem, 2º Tenente	Soldo a 39$200 idem	412$000	28$000	470$000		
	1	Dito, idem, 2º Tenente	Soldo a 18$840 idem	204$960	16$800	221$760		
2	1	Dito, idem, 2º Tenente	Soldo a 60$000 idem	720$000	....	720$000		
	1	Dito de 3ª classe, Guarda-Marinha	Soldo a 28$480 idem	346$080	....	346$080		
				23:908$800	....	24:715$200	24:715$200	
		Officiaes do Culto						
1		Capellão	Soldo a 35$000 por mez	420$000	....	420$000	420$000	
		Corpo de Machinistas						
16	11	Machinistas de 1ª classe	Soldo a 166$666 por mez	21:266$740	733$260	22:000$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 166$666 idem	2:000$000	....	2:000$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 153$333 idem	1:773$340	66$660	1:920$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 153$333 idem	1:773$340	66$660	1:840$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 146$666 idem	1:603$340	[illegible]$660	1:760$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 146$666 idem	1:760$000	....	1:760$000		
3	1	Dito de 2ª classe	Soldo a 133$333 idem	1:546$670	53$330	1:600$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 128$000 idem	1:290$670	53$330	1:536$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 112$000 idem	1:182$670	53$330	1:344$000		
2	1	Dito de 3ª classe	Soldo a 72$000 idem	864$000	....	864$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 52$000 idem	624$000	....	624$000		
				36:154$770		37:248$000	37:248$000	
		Corpo de Officiaes Marinheiros						
13	9	Mestres de 1ª classe	Soldo a 66$666 por mez	7:200$000	....	7:200$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 61$333 idem	736$000	....	736$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 53$333 idem	640$000	....	640$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 50$000 idem	600$000	....	600$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 33$333 idem	400$000	....	400$000		
11	8	Ditos de 2ª classe	Soldo a 53$333 idem	5:120$000	....	5:120$000		
	1	Dito, idem	Soldo a 40$000 idem	480$000	....	480$000		
	2	Ditos, idem	Soldo a 25$600 idem	614$400	....	614$400		
1		Dito de numero de fragata	Soldo a 23$000 idem	276$000	....	276$000		
3	2	Guardiães	Soldo a 30$000 idem	720$000	....	720$000		
	1	Dito	Soldo a 15$000 idem	180$000	....	180$000		
				16:956$400	7:917$230	16:966$400	16:966$400	
217							237:317$920	

NUMERO DO PESSOAL		NATUREZA DA DESPEZA		ORÇADA PARA 1890				VOTADA PARA 1889
				Soldo liquido	Contribuição para o montepio	Totaes		
		Transportes		....	7:917$230	....	237:317$920	
		Extincto Corpo de Artilharia de Marinha						
6	1	Capitão	Soldo a 31$000 por mez	348$000	24$000	372$000		
	2	1ºs Tenentes	Soldo a 26$160 idem	579$840	48$000	627$840		
	1	Dito, idem	Soldo a 7$400 idem	64$800	24$000	88$800		
	1	Soldado	Soldo a 100 rs. e etapa a 500 rs. em 365 dias	36$500	....	219$000		
	1	Dito	Soldo a 100 rs. em 365 dias	36$500	....	36$500		
				1:248$140		1:344$140	1:344$140	
		Batalhão Naval						
6	1	1º Sargento	Soldo a 900 rs. e mais 50 rs. em 365 dias	....	....	346$750		
	1	Cabo	Soldo a 200 rs. em 365 dias	....	....	73$000		
	4	Soldados	Soldo a 100 rs. em 365 dias	....	....	146$000	565$750	
		Corpo de Imperiaes Marinheiros						
20	13	1ºs Sargentos	Soldo a 20$000 por mez	....	....	3:120$000		
	7	Ditos	Soldo a 10$000 idem	....	....	840$000		
12	6	2ºs Sargentos	Soldo a 19$000 idem	....	....	1:368$000		
	1	Dito	Soldo a 10$000 idem	....	....	120$000		
	5	Ditos	Soldo a 9$500 idem	....	....	570$000		
13	8	[illegible]	Soldo a 18$000 idem	....	....	1:728$000		
	1	Dito	Soldo a 16$000 idem	....	....	192$000		
	4	Ditos	Soldo a 9$000 idem	....	....	432$000		
30	19	Cabos	Soldo a 16$000 idem	....	....	3:648$000		
	11	Ditos	Soldo a 8$000 idem	....	....	1:056$000		
39	21	Marinheiros de 1ª classe	Soldo a 12$000 idem	....	....	3:024$000		
	18	Ditos	Soldo a 6$000 idem	....	....	1:296$000		
26	23	Ditos de 2ª classe	Soldo a 10$000 idem	....	....	2:760$000		
	3	Ditos	Soldo a 5$000 idem	....	....	180$000		
21	19	Ditos de 3ª classe	Soldo a 8$000 idem	....	....	1:824$000		
	2	Ditos	Soldo a 4$000 idem	....	....	96$000		
7	2	Grumetes	Soldo a 7$000 idem	....	....	168$000		
	5	Ditos	Soldo a 5$000 idem	....	....	300$000		
397					8:013$230	22:722$000	22:722$000	
							261:949$810	257:977$810

Observação

A differença, para mais, de 3:972$000 é devida á reforma de maior numero de officiaes e praças, não obstante o fallecimento de outros.

TABELLA N. 19

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
OBRAS CIVIS		
Para construcções e reparos de edificios, fortalezas e quarteis..................................	300:000$000	300:000$000

TABELLA N. 20

Hydrographia

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1	Director Geral	Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850$000	
1	Primeiro Ajudante		1:500$000	
1	Segundo dito		1:400$000	
1	Terceiro dito		1:400$000	
1	Desenhista ... Ord.... 1:200$000			
	Grat... 600$000		1:800$000	
5			8:950$000	8:950$000

TABELLA N. 20 A

Hydrographia

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos	3:000$000	
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente	800$000	
Impressões e encadernações	3:000$000	
	6:800$000	6:800$000

TABELLA 21

Meteorologia

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA			LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1	Director Geral.......		Grat.	Decreto n. 9916 de 4 de Abril de 1888..	2:850$000	
1	1º Ajudante......				1:400$000	
1	2º Ajudante..........................				1:400$000	
1	3º Ajudante...				$	
	Porteiro e Guarda................	Ord....	800$000			
		Grat....	200$000		1:000$000	
1	Servente..........	Grat.......	....		240$000	
6					6:890$000	6:890$[illegible]

TABELLA 21 A.

Meteorologia

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Expediente, impressões, telegrammas, etc..	1:960$000	
	1:960$000	22:960$000

Observação

A differença, para menos, de 21:000$000 procede de não se ter pedido a dita somma, que foi votada para fim especial no exercicio de 1889.

TABELLA N. 22

Etapas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
1	Capitão de mar e guerra..	Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.	365$000	365$000

TABELLA N. 23

Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para os Corpos, Escola de Aprendizes Marinheiros e Navios..	100:000$000	100:000$000

TABELLA N. 24

Munições de boca

	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890		VOTADA PARA 1889
600	Rações ás praças do Batalhão Naval	....	120:450$000	
3.000	Ditas idem do corpo de imperiaes marinheiros	602:250$000		
300	Ditas idem das companhias de foguistas do mesmo corpo	60:225$000		
1.500	Ditas idem das escolas de aprendizes marinheiros	301:125$000		
200	Ditas idem das quatro escolas de aprendizes, que vão ser creadas	40:150$000		
104	Ditas idem da companhia de imperiaes marinheiros de Matto Grosso	20:878$000		
71	Ditas aos mestres, inferiores e cozinheiros das escolas de aprendizes marinheiros	14:855$500		
20	Ditas aos mestres, inferiores e cozinheiros das quatro escolas que vão ser creadas	4:015$000	1.043:498$500	
227	Ditas ás praças da companhia de invalidos	....	45:570$250	
105	Ditas idem dos embarcados ao serviço do arsenal da côrte, diques e cabreas	21:078$750		
6	Ditas idem das lanchas ao serviço do arsenal da Bahia	1:204$500		
6	Ditas ao machinista, mestre, foguistas e carvoeiros da Galeota Imperial	1:204$500	23:487$750	
33	Ditas ás praças do vapor e lanchas ao serviço da Capitania do porto	6:624$750		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do porto do Maranhão	401$500		
3	Ditas aos praticantes do interior da Capitania da Provincia do Pará	602$250		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha da Capitania do porto do Paraná	401$500		
2	Ditas idem idem idem idem do Piauhy	401$500		
2	Ditas idem idem idem idem da Parahyba	401$500		
2	Ditas idem idem idem idem de Santa Catharina	401$500	9:234$500	
1.614	Ditas aos officiaes da armada e classes annexas embarcados nos navios armados e aos marinheiros e grumetes criados	....	321:010$500	
76	Ditas ao capellão, cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro, cozinheiro e serventes do hospital da côrte	15:257$000		
7	Ditas aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital da Bahia	1:405$250		
3	Ditas ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria de Pernambuco	602$250		
3	Ditas ao cirurgião e enfermeiros da enfermaria do Pará	602$250		
4	Ditas ao cirurgião, pharmaceutico e enfermeiros da enfermaria de Matto Grosso	803$000		
2	Ditas ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Santa Catharina	401$500		
7	Ditas aos enfermeiros das enfermarias das escolas de aprendizes marinheiros ns. 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 11	1:405$250		
4	Ditas aos enfermeiros das enfermarias das quatro escolas de aprendizes marinheiros, que vão ser creadas	803:000		
300	Differenças entre o valor das rações e o termo médio das dietas	11:826$000	33:105$500	
3	Rações aos pharoleiros do pharol de Cabo Frio	602$250		
6	Ditas ao machinista, foguista e pharoleiros do pharol da Ilha Rasa	1:204$500		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de S. Thomé	602$250		
9	Ditas aos pharoleiros, patrão e remadores do pharol dos Abrolhos	1:806$750		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Francez	401$500		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de S. João	401$500		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de Sant'Anna	602$250		
17	Ditas ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol dos baixos de Bragança	3:412$750		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol das Conchas	401$500		
2	Ditas aos pharoleiros do pharolete da Fortaleza do Paraná	401$500		
2	Ditas aos pharoleiros do pharolete de Santa Cruz, na ilha do Anhato-mirim	401$500		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Estreito	602$250		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol dos Naufragados	401$500		
8	Ditas ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol da ilha do Arvoredo	1:606$000		
4	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha da Moéla	803$000		
2	Ditos aos pharoleiros do pharol da ilha do Bom Abrigo	401$500		
4	Ditas aos pharoleiros do pharol das Roccas	803$000	14:855$500	
16	Ditas ao Director, Vice-Director, official superior, ditos subalternos, 7 instructores, medico, official de fazenda da escola naval	4:759$500		
210	Ditas aos aspirantes	62:469$750		
26	Ditas ao fiel, mestre, guardiães, enfermeiros, cozinheiros, ajudantes dos ditos, cozinheiro da guarnição, 11 criados, 2 machinistas e 2 foguistas, das lanchas da Escola Naval	5:219$500	72:448$850	
			1.686:661$350	
	Abate-se	....	141:693$350	
			1.544:968$000	1.500:000$000

Observação

(*) A differença, para mais, de 44:968$000 provém do augmento pedido para as 220 praças das quatro escolas, que vão ser creadas e tambem de quatro enfermeiros para as enfermarias.

TABELLA N. 25

Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para acquisição de cabos, lonas, brins, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Escolas de Aprendizes Marinheiros, Intendencia, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitaes e Escola Naval...........................	500:000$000	500:000$000

TABELLA N. 26

Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para a construcção de navios e de embarcações miudas, concerto e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, e ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e de caldeiras, portas dos diques, cabreas, inclusive arrumação, guarda e movimento de madeiras nos arsenaes..........	700:000$000	700:000$000

TABELLA N. 27

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para a Intendencia, corpos de Marinha, Escola de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Invalidos, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitaes, Enfermarias e Escola Naval....	300:000$000	300:000$000

TABELLA N. 28

Fretes, tratamento de praças, enterros, differenças de cambios e commissões de saques

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Para fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de Marinha, enterros, differenças de cambios e commissões de saques	60:000$000	60:000$000

TABELLA N. 29

Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1890	VOTADA PARA 1889
Passagens autorisadas por lei	60:000$000	
Ajudas de custo e gratificações por serviços extraordinarios, idem	20:000$000	
Serviços extraordinarios	20:000$000	
Despezas não previstas	20:000$000	
	120:000$000	100:000$000

Observação

A differença, para mais, de 20:000$000, provém de se haver augmentado a quota das passagens autorizadas por lei.

Relação das importancias pertencentes ao Ministerio da Marinha, que não puderam ser pagas pela verba — Exercicios findos — em consequencia de não terem deixado saldos as verbas a que pertenciam as despezas, quando correntes, e organizada de conformidade com o art. 18 da Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880

Numeros	Nomes	Verbas	Exercicios	Proveniencia da despeza	Data das reclamações	Côrte e provincias	Importancias
1	Barata Ribeiro & Comp.	Material de construcção naval	1881 - 1882.	Fornecimento.	21 de Fev. de 1889.	Côrte	[illegible]
2	Germano & Comp.	Munições navaes	1886 - 1887.	Idem	20 de Fev. de 1889.	Bahia	[illegible]
3	João Pereira da Silva	Idem	1886 - 1887.	Idem	13 de Out. de 1888.	Parahyba	68$000
4	Agencia da Companhia do Amazonas	Eventuaes	1883 - 1884 1885 - 1886	Passagens	1 de Fev. de 1889.	Amazonas	[illegible]
5	A mesma	Idem	1886 - 1887.	Idem	1 de Fev. de 1889.	Idem	139$600
6	José Carneiro dos Santos	Força naval	1885 - 1886.	Fornecimento.	1 de Fev. de 1889.	Idem	[illegible]
7	Anastacio Silveira de Souza	Munições navaes	1886 - 1887.	Idem	20 de Agosto de 1888.	Santa Catharina	1.326$025
8	Antonio dos Santos Rocha	Idem	1886 - 1887.	Idem	8 de Nov. de 1888.	S. Pedro	2:130$000
9	João Baptista Pimenta	Idem	1886 - 1887.	Idem	8 de Nov. de 1888.	Idem	150$000
10	Santos Lopes & Comp.	Arsenaes	1886 - 1887.	Idem	20 de Set. de 1888.	Pernambuco	2$880
11	Beltrão & Costa	Idem	1886 - 1887.	Idem	20 de Set. de 1888.	Idem	40$000
12	Manoel Figueroa de Faria & Filho	Idem	1886 - 1887.	Idem	20 de Set. de 1888.	Idem	6$720
13	Costa & Comp.	Munições navaes	1886 - 1887.	Idem	9 de Março de 1889.	Ceará	205$380
14	Luiz da França	Corpo de Imperiaes Marinheiros	1879 - 1880, 1883 - 1884, 1886 - 1887 e 1888.	Fardamento.	10 de Jan. de 1889.	Côrte	108$778
15	Companhia de Navegação Paulista	Fretes	1885 - 1886.	Transporte de volumes	6 de Agosto de 1887	Idem	436$720
16	Emilio José dos Santos	Corpo de Imperiaes Marinheiros	1876 - 1877.	Fardamento.	24 de Nov. de 1888.	Idem	17$638
17	Leopoldo Augusto Emilio Junqueira	Idem	1877 - 1879.	Idem	28 de Julho de 1888.	Idem	88$495
18	Antonio Dias Pinheiro	Munições navaes	1885 - 1886.	Fornecimento.	14 de Dez. de 1887.	Idem	145$200
19	Miguel José de Araujo	Idem	1886 - 1887.	Idem	25 de Agosto de 1888	S. Pedro	140$880
20	Rodrigues Vianna & Julio	Idem	1886 - 1887.	Idem	10 de Set. de 1888.	Idem	716$982
21	Joaquim Domingues Pereira	Idem	1886 - 1887.	Idem	25 de Agosto de 1888	Idem	742$235
22	Miller & Comp.	Idem	1886 - 1887.	Idem	....	Idem	75$200
23	Antonio José Pereira Primo	Idem	1886 - 1887.	Idem	....	Idem	25$000
24	Adriano Pedro dos Santos	Idem	1880 a 1883.	Idem	30 de Março de 1889.	Maranhão	50$780
25	O mesmo	Material de construcção naval	1881 - 1882.	Idem	30 de Março de 1889.	Idem	37$000
							8:058$550

Importa esta relação em oito contos cincoenta e oito mil quinhentos e cincoenta réis.

Primeira Contadoria da Directoria Geral de Contabilidade, 24 de Abril de 1889. — *Carlos Proença Gomes.* — Visto. — *Odorico.*

MINISTERIO DA GUERRA

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1890

Tabella explicativa da despeza geral pelo Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1890

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
1ª						
Secretaria de Estado e Repartições annexas						
Secretaria						
PESSOAL						
Ministro de Estado			Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decreto n. 4156, Regulamento de 17 de Abril de 1868 e Leis ns. 2940 e 3017 de 31 de Outubro de 1879 e 5 de Novembro de 1880	12:000$000		
1 Director	Ordenado	6:000$000				
	Gratificação	1:200$000		7:200$000		
3 Chefes de Secção	Ordenado	4:000$000				
	Gratificação	1:000$000		15:000$000		
4 Primeiros Officiaes	Ordenado	3:000$000				
	Gratificação	1:000$000		16:000$000		
7 Segundos ditos	Ordenado	2:600$000				
	Gratificação	800$000		23:800$000		
4 Amanuenses	Ordenado	1:500$000				
	Gratificação	500$000		8:000$000		
Gabinete do Ministro						
1 Official de gabinete	Gratificação			2:400$000		
Ajudantes de ordens. Commissão activa.						
1 Official subalterno:						
Exercicio		1:200$000				
Forragem		292$000				
		1:492$000	Vide 13ª— Corpos especiaes.			
Portaria						
1 Porteiro	Ordenado	1:600$000				
	Gratificação	800$000		2:400$000		
3 Continuos	Ordenado	1:000$000				
	Gratificação	400$000		4:200$000		
				91:000$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........		....	91:000$000		
MATERIAL					
Fornecimento de papel, penas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	4:000$000				
Acquisição e encadernação de livros..	230$000				
Salarios a tres serventes a 2$000.....	2:190$000				
Gratificação a quatro ordenanças a $500..........................	730$000	....	7:150$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES					
Impressão do relatorio.............	3:000$000				
Idem de leis e actos do Governo.....	2:000$000				
Publicações do expediente no *Diario Official* e avulsos................	2:000$000				
Indemnisação das collecções de leis distribuidas ás Repartições.......	2:000$000	....	9:000$000		
DESPEZAS DIVERSAS					
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios		....	500$000	107:650$000	
Repartição de Ajudante General					
PESSOAL					
1 Ajudante general, marechal de campo, Commando de divisão :		Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decretos ns. 7562 e 9697 de 6 de Dez. de 1879 e 15 de Janeiro de 1887.			
Especial...	1:800$000	Vide 12.ª Estado-maior general.			
Exercicio..	1:800$000				
Forragem.	1:387$000				
	4:987$000				
1 Secretario, major, commissão activa :		Vide 13.ª Corpos especiaes			
Exercicio..	1:320$000				
Forragem.	511$000				
	1:831$000				
1 Ajudante de pessoa, tenente, commissão activa :					
Exercicio..	1:200$000				
Forragem.	292$000				
	1:492$000				
				107:650$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........		....	....	107:650$000	
1 Ajudante de ordens capitão, commissão activa:					
Exercicio..	1:200$000				
Forragem.	292$000				
	1:492$000				
Chefes de Secção, commissão activa:					
2 Coroneis:					
Exercicio..	2:880$000				
Forragem.	1:022$000				
	3:902$000				
1 Major:					
Exercicio..	1:320$000				
Forragem.	511$000				
	1:831$000				
Escripturarios:					
6 Officiaes subalternos do quadro do exercito, commissão de 1ª classe:		Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Exercicio..	2:160$000				
Forragem.	1:752$000				
	3:912$000				
3 Capitães reformados, commissão de 1ª classe:					
Addicional	360$000				
Etapa.....	1:095$000				
Exercicio..	1:080$000				
Forragem.	876$000				
	3:411$000				
Portaria					
1 Ajudante do porteiro, commissão de 2ª classe:					
Tenente honorario.... Soldo.......	840$000				
Addicional...	120$000				
Etapa.......	365$000				
Exercicio....	288$000				
	1:613$000				
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....	2:800$000				
Acquisição e encadernação de livros.	200$000	....	3:000$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES					
Impressão de Almanaks e Ordens do Dia.........		....	4:000$000		
DESPEZAS DIVERSAS					
Assignaturas do *Diario Official* e almanaks......		....	200$000	7:200$000	
				114:850$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte................	....	....	114:850$000	
Repartição de Quartel-Mestre General	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852. Dec. n. 4.156 e regulamento de 17 de Abril de 1868, lei n. 2940 de 31 de Outubro e Dec. n. 7562 de 6 de Dezembro de 1879 e Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.			
PESSOAL				
1 Quartel-mestre General, marechal de campo, commando de divisão :				
Exercicio.... 1:800$000				
Forragem... 949$000	Vide 12ª — Estado maior general.			
2:749$000				
1 Official ás ordens, capitão, commissão de 1ª classe :				
Exercicio.... 360$000				
Forragem... 292$000				
652$000				
Chefes de secção, officiaes superiores, commissão activa :				
1 Coronel............ Exercicio.... 1:440$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Forragem..: 511$000				
1:951$000				
2 Tenentes-coroneis :				
Exercicio.... 2:640$000				
Forragem... 1:022$000				
3:662$000				
Escripturarios, commissão de 1ª classe :				
3 Capitães reformados :				
Addicional... 360$000				
Etapa....... 1:095$000				
Exercicio.... 1:080$000	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
Forragem... 876$000				
3:411$000				
6 Paisanos............ Ordenado... 1:600$000				
Gratificação. 737$000	....	14:022$000		
Portaria				
1 Ajudante do porteiro, paisano :				
Ordenado... 800$000				
Gratificação. 200$000	....	1:000$000		
		15:022$000	114:850$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........		....	15:022$000	114:850$000	
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobrecartas e outros artigos de expediente........................	1:200$000				
Acquisição e encadernação de livros.	200$000				
Salarios de dous serventes........	1:200$000	....	2:600$000		
DESPEZAS DIVERSAS					
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios..................................		....	200$000	17:822$000	
Repartição Fiscal		Decr. n. 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n. 6001 de 9 de Out. de 1875.			
PESSOAL					
1 Director .... Ordenado...	6:000$000				
Gratificação.	2:125$000	....	8:125$000		
3 Chefes de secção.... Ordenado...	3:000$000				
Gratificação.	1:000$000	....	12:000$000		
3 Primeiros Escripturarios............ Ordenado...	2:500$000				
Gratificação.	750$000	....	9:750$000		
6 Segundos ditos....... Ordenado...	2:000$000				
Gratificação.	500$000	....	15:000$000		
6 Terceiros ditos..... Ordenado...	1:500$000				
Gratificação.	375$000	....	11:250$000		
6 Praticantes......... Ordenado...	450$000				
Gratificação.	175$000	....	3:750$000		
Archivo					
1 Archivista......... Ordenado...	2:500$000				
Gratificação.	750$000	....	3:250$000		
Portaria					
1 Ajudante do porteiro Ordenado...	1:000$000				
Gratificação.	250$000	....	1:250$000		
2 Continuos........... Ordenado...	750$000				
Gratificação.	250$000	....	2:000$000		
			66:375$000	132:672$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte......	....	66:375$000	132:672$000	
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 2:260$000				
Acquisição e encadernação de livros.. 200$000				
Salario de 3 serventes a 2$000....... 2:190$000	....	4:650$000		
DIVERSAS DESPEZAS				
Assignaturas do *Diario Official*, almanaks e annuarios....................................	....	300$000	71:325$000	
			203:997$000	203:997$000

RECAPITULAÇÃO

Repartições	Pessoal	Material	Total
Secretaria de Estado..	91:000$000	16:650$000	107:650$000
Ajudante General..	....	7:200$000	7:200$000
Quartel-Mestre General..	15:022$000	2:800$000	17:822$000
Fiscal..	66:375$000	4:950$000	71:325$000
	172:397$000	31:600$000	203:997$000

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
2ª				
Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores	Alvará de 1º de Abril de 1808.			
Pessoal				
Conselho Supremo				
8 Conselheiros de Guerra. Gratificação 1:200$000	Leis ns. 69 e 2105 de 30 de Setembro de 1837 e 8 de Fevereiro de 1873......	9:600$000		
3 Juizes togados.......... Idem...... 1:200$000	Decreto n. 977 de 11 de Setembro de 1858, Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888, art. 6º § 2º e Aviso de 11 de Fevereiro de 1889.....	3:600$000		
1 Secretario de Guerra, marechal de campo reformado.............. Ordenado...........	Resoluções de 9 de Setembro de 1814 e 10 de Maio de 1871, e Aviso n. 157 de 11 do mesmo mez....	2:000$000	15:200$000	
Etapa 1:387$000. Vide 12.ª Estado Maior General				
Secretaria				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação...........	Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863..........	800$000		
4 Officiaes............. Ordenado.. 2:000$000 Gratificação 1:000$000	Decreto n. 2398 de 12 de Setembro de 1873......	12:000$000		
Ao Official Archivista.........................	Decreto n. 3084 de 28 de Abril de 1863..........	240$000	13:040$000	
Portaria				
1 Porteiro.............. Ordenado... 800$000 Gratificação. 400$000	....	1:200$000		
2 Continuos............ Ordenado... 600$000 Gratificação 300$000	....	1:800$000	3:000$000	
1 Ordenança, etapa a 320 rs......... 116$800	Vide 16.ª — Etapas.			
Auditores				
1 Na Côrte............. Ordenado.... 2:400$000 Gratificação.. 1:200$000 Soldo de Cap. 720$000	Leis de 28 de Outubro de 1848, e 28 de Junho de 1870..................	4:320$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul........... Ordenado... 2:400$000 Gratificação.. 1:200$000 Soldo de Cap. 720$000	Decretos ns. 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870...	4:320$000		
		8:640$000	31:240$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votado para 1889
Transporte........		....	8:640$000	31:240$000	
5 Nas provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Matto Grosso.............. Soldo de Cap.	720$000	Decretos de 1 de Dezembro de 1841 e 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853..............	3:600$000		
AJUDANTE					
1 Na provincia de Pernambuco............ Gratificação.........		Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886	600$000	12:840$000	
				44:080$000	
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente....................	400$000				
Salario de um servente.......	600$000	....	....	1:000$000	
				45:080$000	45:080$000

3ª

Pagadoria das tropas

PESSOAL

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votado para 1889
1 Inspector.........	Ordenado.....	4:500$000				
	Gratificação...	1:500$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dez. de 1863 e n. 6001 de 9 de Out. de 1875.........	6:000$000		
2 Primeiros Officiaes.	Ordenado.....	2:500$000				
	Gratificação ..	625$000	....	6:250$000		
2 Segundos ditos...	Ordenado.....	2:000$000				
	Gratificação...	375$000	....	4:750$000		
4 Terceiros ditos....	Ordenado.....	1:500$000				
	Gratificação...	312$000	....	7:250$000		
4 Amanuenses......	Ordenado.....	1:000$000				
	Gratificação...	200$000	....	4:800$000		
1 Pagador.........	Ordenado......	3:000$000				
	Gratificação...	250$000				
	Idem para quebras........	600$000	....	3:850$000		
2 Fieis..............	Ordenado	1:250$000				
	Gratificação...	312$000	....	3:125$000		
1 Porteiro archivista	Ordenado.....	1:500$000				
	Gratificação...	250$000	....	1:750$000		
1 Continuo.........	Ordenado......	750$000				
	Gratificação...	150$000	....	900$000	38:675$000	
					38:675$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........................	....	....	38:675$000	
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas, e outros artigos de expediente.......... 1:280$000				
Salario de um servente.............. 720$000	....	....	2:000$000	
			40:675$0000	40:675$000
4ª				
Directoria Geral de Obras Militares	Lei n. 3349 de 20 de Out. de 1887 e Decr. n. 9836 de 9 de Jan. de 1888.			
Pessoal				
CORTE				
1 Director geral, o commandante do corpo de engenheiros, commissão activa como chefe :				
Brigadeiro : Exercicio.............. 1:560$000				
Forragem.............. 949$000	Vide 12.ª — Estado-maior general.			
2:509$000				
Gratificação de chefe............... 360$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
» especial...........................	....	1:600$000		
1 Secretario, o do corpo de engenheiros, commissão activa :				
Capitão : Exercicio................ 1:200$000				
Forragem.............. 292$000				
1:492$000				
2 Chefes de secção, officiaes superiores, commissão activa :				
Coroneis : Exercicio................ 2:880$000				
Forragem.............. 1:022$000				
3:902$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
9 Officiaes de engenheiros, commissão de residencia :				
1 Coronel : Exercicio.............. 1:152$000				
6 Tenentes coroneis ou majores : Exercicio.............. 6:336$000				
2 Capitães : Exercicio.............. 1:920$000				
		1:600$000		

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte	....	1:600$000		
3 Officiaes de Estado-maior de 1ª classe. Commissão de residencia.				
1 Official superior : Exercicio.... 1:056$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
2 Capitães ou Tenentes : Exercicio.... 1:920$000				
A commissão de residencia passará a activa quando os Officiaes se acharem em trabalhos fóra da Repartição.				
1 Amanuense. Official inferior ou cadete :				
Vencimento............	....	300$000		
1 Porteiro. Official reformado ou honorario:				
Ordenado..... 800$000 Gratificação.. 400$000	....	1:200$000		
1 Continuo. Praça reformada :				
Ordenado..... 600$000 Gratificação.. 200$000	....	800$000		
2 Serventes. Mensal.............. 45$000	....	1:080$000	4:980$000	
Provincias				
AMAZONAS, PARÁ, MARANHÃO, CEARÁ, BAHIA, PERNAMBUCO, S. PAULO, MINAS GERAES, GOYAZ E MATTO GROSSO.				
10 Officiaes superiores. Directores de obras, commissão activa : Exercicio.... 13:200$000 Forragem... 5:110$000 18:310$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
S. PEDRO DO SUL				
1 Official superior, Director de obras, commissão activa como chefe : Exercicio.... 1:320$000 Forragem... 511$000 Como chefe.. 360$000 2:191$000				
1 Ajudante, Official superior, commissão activa : Exercicio ... 1:320$000 Forragem... 511$000 1:831$000				
			4:980$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte................	....	....	4:980$000	
3 Auxiliares, Capitães, commissão activa:				
Exercicio....... 3:600$000 Forragem...... 876$000 4:476$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGÔAS, SERGIPE, ESPIRITO-SANTO, PARANÁ E SANTA CATHARINA.				
8 Capitães, Directores de obras, commissão activa:				
Exercicio....... 9:600$000 Forragem...... 2:336$000 11:936$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
CORTE E PROVINCIAS				
Transportes e gratificações especiaes arbitradas pelo Governo, conforme as circumstancias da localidade onde se tiverem de executar trabalhos.	A' conta das obras respectivas.			
MATERIAL				
CORTE				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente da Directoria Geral...............	....	....	1:520$000	
Obras				
Concertos na parte velha do quartel do 10º batalhão de infantaria........................	....	10:000$000		
Construcções diversas na Escola de Tiro.........	....	95:000$000		
Idem idem na Fortaleza de Santa Cruz..........	....	30:000$000		
Metade da construcção de um sobrado no fundo do edificio do Campo d'Acclamação (rua Marcilio Dias)..	....	120:000$000		
Conservação de quarteis e estabelecimentos militares e proprios nacionaes......................	....	40:000$000	295:000$000	
PROVINCIAS				
AMAZONAS				
Continuação das obras do quartel da Capital.....	....	20:000$000		
Reparações de quarteis nas fortificações de Tabatinga e outras obras........................	....	10:000$000	30:000$000	
PARÁ				
Continuação das obras do quartel de artilharia.	....	10:000$000		
Reparos e limpeza de proprios nacionaes........	....	5:000$000		
Construcções no Arsenal de Guerra..............	....	15:000$000	30:000$000	
			361.500$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçado para 1890	Votada para 1889
Transporte..........	....	....	361:500$000	
MARANHÃO				
Concertos e limpeza em proprios nacionaes......	....	5:000$000		
Construcções necessarias na enfermaria militar..	....	5:000$000	10:000$000	
PIAUHY				
Concertos e reparos de edificios militares.......	....	....	4:000$000	
CEARÁ				
Construcções na Escola militar	....	10:000$000		
Concertos e reparos de proprios nacionaes.......	....	5:000$000	15:000$000	
RIO GRANDE DO NORTE				
Concertos e reparos de proprios nacionaes.......	....	....	3:000$000	
PARAHYBA				
Concertos e reparos em proprios nacionaes	....	....	2:000$000	
PERNAMBUCO				
Obras no quartel de cavallaria	....	10:000$000		
Idem na companhia de Artifices	....	8:000$000		
Idem no forte do Buraco........................	....	4:000$000		
Continuação das obras do quartel de infantaria..	....	8:000$000	30:000$000	
ALAGOAS				
Concertos e reparos em edificios militares........	....	....	2:000$000	
SERGIPE				
Concertos e reparos em edificios militares........	....	2:000$000		
Continuação das obras do quartel de infantaria..	....	10:000$000	12:000$000	
BAHIA				
Obras urgentes e limpeza de quarteis	....	....	20:000$000	
ESPIRITO SANTO				
Obras no quartel de infantaria	....	2:500$000		
Concertos e reparos em proprios nacionaes	....	2:000$000	4:500$000	
MINAS GERAES				
Obras no quartel de cavallaria..................	....	15:000$000		
Concertos e reparos em proprios nacionaes	....	5:000$000	20:000$000	
S. PAULO				
Obras urgentes e limpeza de edificios militares ..	....	....	20:000$000	
PARANÁ				
Obras no quartel de cavallaria	....	8:000$000		
Idem na Estrada de Palmas.....................	....	15:000$000		
Concertos e reparos em proprios nacionaes	....	2:000$000	25:000$000	
			529:000$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........	....	....	529:000$000	
SANTA CATHARINA				
Obras urgentes e diversos reparos........	....	....	15:000$000	
RIO GRANDE DO SUL				
Obras urgentes, reparos e concertos em proprios nacionaes........	....	....	110:000$000	
GOYAZ				
Concertos e reparos em proprios nacionaes........	....	....	5:000$000	
MATO GROSSO				
Construcções e obras urgentes........	....	....	41:000$000	
			700:000$000	756:300$000
OBSERVAÇÃO. — Tendo-se orçado de menos a quantia de 56:300$000, é essa a differença que se nota na presente tabella.				
5ª				
Instrucção militar	Decreto n. 10.203 de 9 de Março de 1889.			
PESSOAL				
CORTE				
Escola superior de guerra				
1 Director, Tenente General: Ordenado........ 3:000$000; Gratificação........ 2:000$000	....	5:000$000		
1 Ajudante: Ordenado........ 2:0000$00; Gratificação........ 1:000$000	....	3:000$000	8:000$000	
1 Official de ordens. Capitão ou subalterno, commissão de residencia: Gratificação de exercicio. 960$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
1 Quartel-mestre. Capitão ou subalterno, commissão de residencia: Gratificação de exercicio. 960$000				
1 Agente. Subalterno, commissão de residencia: Gratificação de exercicio. 960$000				
			8:000$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte.......		....	....	8:000$000	
Secretaria					
1 Secretario. Major:					
Ordenado...............	2:000$000				
Gratificação............	1:000$000	....	3:000$000		
1 Escripturario:					
Ordenado...............	1:320$000				
Gratificação............	660$000	....	1:980$000		
1 Amanuense:					
Ordenado...............	840$000				
Gratificação............	420$000	....	1:260$000		
1 Bibliothecario:					
Ordenado...............	960$000				
Gratificação............	480$000	....	1:440$000		
1 Porteiro:					
Ordenado...............	1:200$000				
Gratificação............	600$000	....	1.800$000		
4 Guardas:					
Ordenado...............	600$000				
Gratificação.	300$000	....	3:600$000	13:080$000	
Ensino		Decreto n. 10.203 de 9 de Março de 1889, art. 234.			
2 Lentes. Ordenado...............	3:840$000				
7 » »	3:200$000				
9 Gratificação............	1:600$000	....	44:480$000		
4 Substitutos:					
Ordenado...............	2:000$000				
Gratificação............	1:000$000	....	12:000$000		
1 Professor de allemão:					
Ordenado...............	2:000$000				
Gratificação............	1:000$000	....	3:000$000		
2 Preparadores-conservadores:					
Ordenado...............	600$000				
Gratificação............	400$000	....	2:000$000		
3 Instructores de 1ª classe;					
Ordenado...............	2:000$000				
Gratificação............	1:000$000	....	9:000$000		
2 Ditos de 2ª classe:					
Ordenado...............	1:000$000				
Gratificação............	600$000	....	3:200$000		
1 Mestre de esgrima:					
Ordenado...............	720$000				
Gratificação............	720$000	....	1:440$000	75:120$000	
				96:200$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte			96:200$000	
Escola Militar				
Commando				
1 Commandante. Brigadeiro, commissão activa de engenheiros como Chefe: Gratificação de exercicio. 1:560$000 Forragem 949$000 Gratificação como chefe. 360$000 2:869$000	Vide 12.ª — Estado-maior general.			
Gratificação especial		1:200$000		
1 Ajudante. Tenente Coronel: Ordenado 2:000$000 Gratificação 1:000$000		3:000$000	4:200$000	
1 Official de ordens. Capitão ou subalterno, commissão de residencia: Gratificação de exercicio.. 960$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
1 Quartel mestre, Capitão ou subalterno, commissão de residencia: Gratificação de exercicio.. 960$000				
1 Agente. Official subalterno, commissão de residencia: Gratificação de exercicio.. 960$000				
Secretaria				
1 Secretario, Major: Ordenado 2:000$000 Gratificação 1:000$000		3:000$000		
1 Escripturario: Ordenado 1:320$000 Gratificação 660$000		1:980$000		
1 Amanuense: Ordenado 840$000 Gratificação 420$000		1:260$000		
1 Bibliothecario: Ordenado 960$000 Gratificação 480$000		1:440$000		
1 Porteiro: Ordenado 1:200$000 Gratificação 600$000		1:800$000		
5 Guardas: Ordenado 600$000 Gratificação 300$000		4:500$000	13:980$000	
			114:380$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........		....	....	111:386$000	
Ensino					
CURSO DE INFANTARIA E CAVALLARIA					
4 Lentes:					
Ordenado......	3:200$000				
Gratificação...	1:600$000	....	19:200$000		
2 Substitutos:					
Ordenado.....	2:000$000				
Gratificação...	1:000$000	....	6:000$000		
2 Professores:					
Ordenado......	2:000$000				
Gratificação...	1:000$000	....	6:000$000	31:200$000	
Curso preparatorio					
9 Professores:					
Ordenado......	2:000$000				
Gratificação...	1:000$000	....	27:000$000		
3 Adjuntos:					
Ordenado......	1:600$000				
Gratificação...	800$000	....	7:200$000		
2 Instructores de 1ª classe:					
Ordenado......	2:000$000				
Gratificação....	1:000$000	....	6:000$000		
2 Ditos de 2ª classe:					
Ordenado.....	1:600$000				
Gratificação..	800$000	....	4:800$000		
1 Mestre de esgrima:					
Ordenado......	720$000				
Gratificação...	720$000	....	1:440$000		
1 Dito de equitação:					
Ordenado......	720$000				
Gratificação...	720$000	....	1:440$000		
1 Dito de gymnastica e natação:					
Ordenado......	720$000				
Gratificação...	720$000	....	1:440$000		
1 Conservador-preparador:					
Ordenado......	600$000				
Gratificação...	400$000	....	1:000$000	50:320$000	
Escola geral de tiro do Campo Grande		Decs. ns. 5276 de 10 de Maio de 1873, 9259 de 9 de Agosto de 1884 e 10203 de 9 de Março de 1889, art. 1º § 5.º			
Commando					
1 Commandante, Official general ou superior. Coronel:					
Exercicio..........	1:440$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
Forragem..........	511$000				
Como chefe........	360$000				
	2:311$000				
Gratificação especial........................		....	1:200$000		
			1:200$000	195:[illegible]$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........	....	1:200$000	195:900$000	
1º Ajudante, Official superior, commissão activa: Major: Exercicio........... 1:320$000 Forragem.......... 511$000 1:831$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
2º Ajudante, Capitão ou subalterno, commissão de residencia: Exercicio........... 960$000				
1 Quartel-mestre, Official subalterno, commissão de 1ª classe: Exercicio........... 360$000 Forragem.......... 292$000 652$000				
1 Agente, Official subalterno, commissão de 1ª classe: Exercicio........... 360$000 Forragem.......... 292$000 652$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
Secretaria				
1 Secretario, Capitão ou subalterno, commissão activa: Exercicio........... 1:200$000 Forragem.......... 292$000 1:492$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
7 Amanuenses, Officiaes inferiores. Além dos vencimentos militares: Gratificação........ 240$000	....	1:680$000		
Depositos				
2 Fieis, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares: Gratificação........ 180$000	....	360$000		
2 Guardas, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares: Gratificação........ 180$000	....	360$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentos militares: Gratificação........ 180$000	....	360$000		
2 Ditas empregadas na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares: Gratificação........ 120$000	....	240$000		
		4:200$000	195:900$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte..........	....	1:200$000	195:900$000	
Instrucção	Dec. n. 9837 de 9 de Jan. de 1888.			
2 Instructores geraes. Capitães, commissão activa:				
Exercicio .... 2:400$000 Forragem....... ... 584$000 2:984$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
3 Instructores adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de residencia				
Exercicio........... 1:920$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes...............	....	4:200$000	
S. PEDRO DO SUL				
Escola militar				
Commando				
1 Commandante, coronel, commissão activa como chefe: Coronel. Exercicio ..... 1:440$000 Forragem..... 511$000 Gratificação como chefe.. 360$000 2:311$000	Vide 13.ª Corpos especiaes.			
Gratificação especial.....	....	600$000		
1 Ajudante, tenente-coronel: Ordenado .... 2:000$000 Gratificação ... 1:000$000	....	3:000$000	[illegible]000$000	
1 Official de ordens, capitão ou subalterno, commissão de residencia: Gratificação de exercicio. 960$000	Vide 13.ª Corpos especiaes.			
1 Quartel-mestre, capitão ou subalterno, commissão de residencia: Gratificação de exercicio.. 960$000				
1 Agente, official subalterno, commissão de residencia: Gratificação de exercicio.. 960$000				
Secretaria				
1 Secretario, capitão: Ordenado...... 2:000$000 Gratificação... 1:000$000	....	3:000$000		
1 Escripturario: Ordenado...... 1:320$000 Gratificação... 660$000	....	1:980$000		
1 Amanuense: Ordenado...... .840$000 Gratificação... 420$000	....	1:260$000		
		6:24[illegible]$000	2[illegible]3:700$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte..........	....	6:240$000	203:700$000	
1 Bibliothecario:				
Ordenado..... 960$000				
Gratificação... 480$000	....	1:440$000		
1 Porteiro:				
Ordenado...... 1:200$000				
Gratificação... 600$000	....	1:800$000		
5 Guardas:				
Ordenado...... 600$000				
Gratificação... 300$000	....	4:500$000	13:980$000	
Ensino				
Curso de infantaria e cavallaria e curso preparatorio, como na Côrte..........................	....	....	81:520$000	
Escola tactica de tiro				
Commando				
1 Commandante, Official General ou superior., commissão activa como chefe:	Vide 13.ª—Corpos especiaes.			
Tenente Coronel:				
Exercicio .... 1:329$000				
Forragem........... .. 511$000				
Gratificação como chefe.. 360$000				
2:191$000				
» especial................	....	1:200$000		
1º Ajudante, Official superior, commissão activa:	Vide 13.ª—Corpos especiaes.			
Exercicio.............. 1:320$000				
Forragem.............. 511$000				
1:831$000				
2º Ajudante, Capitão ou subalterno, commissão de residencia:				
Exercicio .... 960$000				
1 Quartel-mestre, Official subalterno, commissão de 1ª classe:				
Exercicio .... 360$000				
Forragem.............. 292$000				
652$000				
1 Agente, Official subalterno, commissão de 1ª classe:				
Exercicio .... 360$000				
Forragem.............. 292$000				
652$000				
Secretaria				
1 Secretario, Capitão ou subalterno, commissão activa:	Vide 13.ª—Corpos especiaes.			
Exercicio .... 1:200$000				
Forragem.............. 292$000				
1:492$000				
2 Amanuenses, Officiaes inferiores. Além dos vencimentos militares:				
Gratificação........... 240$000	....	480$000		
		1:680$000	299:200$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte	....	1:680$000	299:200$000	
Depositos				
2 Fieis, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares: Gratificação............ 180$000	....	360$000		
2 Guardas, Officiaes inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares: Gratificação............ 180$000	....	360$000		
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentos militares: Gratificação............ 180$000	....	360$000		
2 Praças empregadas na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares: Gratificação............ 120$000	....	240$000	3:000$000	
Instrucção				
2 Instructores geraes, Capitães, commissão activa: Exercicio.............. 2:400$000; Forragem.............. 584$000; 2:984$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
2 Instructores adjuntos, Capitães ou subalternos, commissão de residencia: Exercicio.............. 1:920$000				
CEARA				
Escola Militar				
Commando, secretaria e ensino, como na escola do Rio Grande do Sul..................	....	....	90:100$000	
Escolas regimentaes				
48 Professores........ Gratificação. 240$000	....	11:520$000		
48 Adjuntos.......... » 120$000	....	5:760$000	17:280$000	
Companhia de alumnos				
CORTE				
Escola superior de guerra				
1 Commandante, Capitão, commissão activa: Exercicio.............. 1:200$000; Forragem.............. 292$000; 1:492$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
2 Subalternos, commissão de estado-maior de 1ª classe: Exercicio.............. 720$000; Forragem.............. 584$000; 1:304$000				
			416:5[illegible]$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte...........		....	....	418:580$000	
S. PEDRO DO SUL					
2 Commandantes Capitães, commissão activa:					
Exercicio	2:400$000				
Forragem..............	584$000				
	2:984$000				
4 Subalternos, commissão de estado maior de 1ª classe:					
Exercicio..............	1:440$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
Forragem	1:168$000				
	2:608$000				
CEARÁ					
Como na provincia de S. Pedro do Sul	5:592$000				
Alferes alumnos					
50 Nas escolas militares:					
Soldo..................	720$000				
Addicional.............	120$000				
Etapa..................	365$000	....	....	60:250$000	
50 Em diversas commissões.		Vide 14.ª — Corpos arregimentados.			
Praças de pret					
CORTE					
Alumnos do 2º anno do curso de infantaria e cavallaria com o soldo de 2º sargento de artilharia...........	153$300	Vide 15.ª — Praças de pret.			
200 Praças de pret matriculadas:					
Soldo a 120 réis diarios.	43$800				
Etapa a 700 » » .	255$500	Vid. 16.ª — Etapas.			
S. PEDRO DO SUL					
Alumnos do 2º anno com o soldo de 2º sargento de artilharia.........	153$300	Vid. 15.ª — Praças de pret.			
120 Praças matriculadas:					
Soldo..................	43$800				
Etapa..................	255$500	Vid. 16.ª — Etapas.			
CEARÁ					
Alumnos do 2º anno com o soldo de 2º sargento de artilharia........	153$300	Vid. 15.ª — Praças de pret.			
80 Praças matriculadas:					
Soldo..................	43$800				
Etapa..................	255$500	Vid. 16.ª — Etapas.			
Exercicios praticos					
Gratificações aos lentes e pessoal administrativo.		....	....	2:000$000	
				480:830$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte				480:830$000	
MATERIAL					
CORTE					
Escola superior de guerra					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente	1:000$000				
Acquisição e encadernação de livros	1:000$000				
Assignaturas de jornaes scientificos	240$000				
Luzes	300$000		2:540$000		
Escola militar					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente	1:500$000				
Acquisição e encadernação de livros	1:000$000				
Assignaturas de jornaes scientificos	240$000				
Luzes	1:500$000		4:240$000		
Escola de tiro					
Concerto e limpeza de armamento	600$000				
Idem idem de instrumentos	600$000				
Expediente e despezas miudas	800$000				
Luzes	600$000		2:600$000		
S. PEDRO DO SUL					
Escola militar					
Expediente e despezas miudas			1:000$000		
Escola tactica de tiro					
Concerto e limpeza de armamento	600$000				
Idem idem de instrumentos	600$000				
Expediente e despezas miudas	600$000				
Luzes	400$000		2:200$000		
CEARÁ					
Escola militar					
Expediente e despézas miudas			700$000	13:280$000	
				494:110$000	390:669$000

Observação

Em virtude da reorganização das Escolas militares, apresenta esta rubrica um augmento de despeza de 103:441$000; attendendo-se, porém, as reducções feitas nas — 12.ª Estado Maior General e 13.ª Corpos especiaes —, na importancia de 73:600$000, dos vencimentos militares dos Officiaes, que nas referidas Escolas exercem empregos e que por conta desta rubrica são pagos, fica reduzido o augmento a 29:841$000.

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
6ª **Intendencia** PESSOAL				
1 Intendente. General ou Official superior ou empregado de fazenda.	Decreto n. 5118 e Regulamento de 19 de Outubro de 1872. Decreto n. 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879.			
Marechal de Campo: Ordenado .... 3:000$000 Gratificação.. 2:000$000	....	5:000$000		
1 Ajudante do Intendente. Official superior ou Capitão ou empregado de fazenda. Tenente-coronel: Ordenado .... 2:000$000 Gratificação.. 1:200$000	....	3:200$000		
1 Agente de compras: Ordenado .... 1:200$000 Gratificação.. 600$000	....	1:800$000		
1 Despachante: Ordenado .... 1:200$000 Gratificação.. 600$000	....	1:800$000		
1 Porteiro: Ordenado .... 800$000 Gratificação.. 400$000	....	1:200$000	13:000$000	
Officiaes adjuntos: Officiaes do exercito, reformados ou honorarios, commissão de estado-maior de 1ª classe. 1 Capitão honorario: Soldo .... 1:200$000 Addicional ... 120$000 Etapa .... 365$000 Exercicio .... 360$000 Forragem ... 292$000 2:337$000				
1 Alferes reformado: Addicional.. 120$000 Etapa...... 365$000 Exercicio... 360$000 Forragem.. 292$000 1:137$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
2 Alferes honorarios: Soldo...... 1:440$000 Addicional.. 240$000 Etapa...... 730$000 Exercicio... 720$000 Forragem.. 584$000 3:714$000				
			13:000$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte............			....	....	13:000$000	
Secretaria						
1 Secretario.........	Ordenado...	1:600$000				
	Gratificação	1:000$000	....	2:600$000		
2 Primeiros Officiaes	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação	800$000	....	4:000$000		
2 Segundos ditos...	Ordenado...	900$000				
	Gratificação	600$000	....	3:000$000		
2 Amanuenses.......	Ordenado...	720$000				
	Gratificação	480$000	....	2:400$000		
2 Praticantes........	Ordenado...	480$000				
	Gratificação	320$000	....	1:600$000		
1 Porteiro..........	Ordenado...	600$000				
	Gratificação	400$000	....	1:000$000		
2 Continuos.........	Ordenado...	500$000				
	Gratificação	300$000	....	1:600$000	16:200$000	
Escriptorio do Ajudante						
1 Amanuense.......	Ordenado...	720$000				
	Gratificação	480$000	....	1:200$000		
2 Continuos.........	Ordenado...	500$000				
	Gratificação	300$000	....	1:600$000		
2 Escreventes de 1ª classe...........	Gratificação	800$000	....	1:600$000	4:400$000	
Almoxarifado						
2 Almoxarifes.......	Ordenado...	1:800$000				
	Gratificação	1:200$000	....	6:000$000		
2 Escrivães.........	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação	800$000	....	4:000$000		
2 Fieis..............	Ordenado ..	600$000				
	Gratificação	400$000	....	2:000$000		
2 Amanuenses.......	Ordenado..	720$000				
	Gratificação	480$000	....	2:400$000		
				14:400$000	33:600$005	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........		....	14:400$000	33:600$000	
4 Guardas .... Gratificação	800$000	....	3:200$000		
3 Escreventes de 1ª classe.......... »	800$000	....	2:400$000		
3 Ditos de 2ª classe »	600$000	....	1:800$000	21:800$000	
Depositos de polvora					
2 Encarregados, Officiaes reformados do Exercito............ Gratificação	1:000$000	....	2:000$000		
2 Guardas .... »	800$000	....	1:600$000	3:600$000	
Differentes serviços					
1 Feitor........... Diaria......	2$500	....	912$500		
50 Serventes braçaes »	2$000	....	30:000$000	30:912$500	
Empregado addido					
1 Fiel.............. Ordenado...	600$000				
Gratificação	400$000	....	....	1:000$000	
				90:912$500	
MATERIAL					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente........................		....	2:000$000		
Despeza com o serviço					
Frete e carretos de generos e materiaes..........................	3:000$000				
Despezas miudas..................	1:000$000	....	4:000$000	6:000$000	
				96:912$500	99:912$500

Observação

A differença para menos de 3:000$000 provém de eliminar-se a despeza que era feita com 1 Almoxarife, empregado addido, que foi aposentado.

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
7ª					
Arsenaes					
CORTE		Decreto n. 5118 e Reg. de 19 de Outubro de 1872. Decreto n. 9326 de 25 de Novembro de 1884.			
PESSOAL					
1 Director, official-general ou superior : Brigadeiro............ Grat...		....	5:000$000		
1 Sub-Director, official superior...... Grat...		....	3:600$000		
3 Ajudantes, majores ou capitães : Gratificação	3:200$000	....	9:600$000		
Officiaes adjuntos, commissão do estado-maior de 1ª classe :					
2 Capitães do quadro effectivo do exercito :					
Exercicio ..	720$000				
Forragem..	584$000				
	1:304$000				
2 Majores honorarios :					
Soldo......	3:360$000				
Addicional.	480$000				
Etapa......	1:022$000				
Exercicio...	960$000				
Forragem..	1:022$000				
	6:844$000	Vide 13.ª — Corpos Especiaes.			
1 Capitão honorario:					
Soldo......	1:200$000				
Addicional.	120$000				
Etapa......	365$000				
Exercicio...	360$000				
Forragem..	292$000				
	2:337$000				
1 Alferes honorario :					
Soldo......	720$000				
Addicional.	120$000				
Etapa......	365$000				
Exercicio...	360$000				
Forragem..	292$000				
	1:857$000			18:200$000	
Secretaria					
1 Secretario.......... Ordenado..	1:600$000				
Gratificação	1:000$000	....	2:600$000		
1 Primeiro official.... Ordenado ..	1:200$000				
Gratificação	800$000	....	2:000$000		
1 Segundo dito....... Ordenado..	900$000				
Gratificação	600$000	....	1:500$000		
			6:100$000	18:200$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........			....	6:100$000	18:200$000	
1 Archivista..........	Ordenado...	900$000				
	Gratificação	600$000	....	1:500$000		
2 Amanuense.....	Ordenado...	720$000				
	Gratificação	480$000	....	2:400$000		
5 Escreventes de 1ª classe	»	800$000	....	4:000$000		
1 Dito de 2ª............	»	....	....	600$000		
1 Porteiro............	Ordenado...	600$000				
	Gratificação	400$000	....	1:000$000		
1 Continuo	Ordenado...	400$000				
	Gratificação	320$000	....	720$000	16:320$000	
Agencia						
1 Agente..............	Ordenado...	1:000$000				
	Gratificação	800$000	....	1:800$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»	....	....	800$000	2:600$000	
Escriptorio do Sub-director						
1 Amanuense.........	Ordenado...	720$000				
	Gratificação	480$000	....	1:200$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»		....	800$000		
1 Dito de 2ª...........	»		....	600$000	2:600$000	
Escriptorios						
1ª SECÇÃO						
1 Escrivão............	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação	800$000	....	2:000$000		
3 Escreventes de 1ª classe	»	800$000	....	2:400$000		
3 Ditos de 2ª..........	»	600$000	....	1:800$000		
1 Continuo	Ordenado...	400$000				
	Gratificação	320$000	....	720$000	6:920$000	
2ª SECÇÃO						
2 Escrivães...........	Ordenado...	1:200$000				
	Gratificação	800$000	....	4:000$000		
10 Escreventes de 1ª classe	»	800$000	....	8:000$000		
5 Ditos de 2ª..........	»	600$000	....	3:000$000		
2 Apontadores	»	1:400$000	....	2:800$000		
1 Ajudante de apontador	»	....	....	400$000		
1 Continuo	Ordenado...	400$000				
	Gratificação	320$000	....	720$000	18:920$000	
					65:560$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte					65:560$000	
3ª SECÇÃO						
1 Escrivão	Ordenado	1:200$000				
	Gratificação	800$000		2:000$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»			800$000		
2 Ditos de 2ª	»	600$000		1:200$000		
1 Apontador	»			1:400$000		
1 Continuo	Ordenado	400$000				
	Gratificação	320$000		720$000	6:120$000	
Museu militar						
1 Official encarregado	Gratificação				600$000	
Depositos						
2 Officiaes encarregados	Gratificação	1:200$000		2:400$000		
1 Escrevente de 1ª classe	»			800$000		
3 Guardas	»	800$000		2:400$000	5:600$000	
Serviço do Arsenal						
2 Porteiros	Ordenado	800$000				
	Gratificação	400$000		2:400$000		
1 Feitor	Diaria	2$500		912$500		
80 Serventes	Jornal	2$000		48:000$000	51:312$500	
Differentes serviços						
1 Primeiro patrão	Diaria	3$000		1:095$000		
1 Segundo dito	»	2$500		912$500		
4 Terceiros ditos	»	2$000		2:920$000		
3 Machinistas	»	4$000		4:380$000		
2 Ditos	»	3$500		2:555$000		
3 Foguistas	»	3$000		3:285$000		
2 Ditos	»	2$500		1:825$000		
55 Remadores	»	1$500		30:112$500		
Etapa para os patrões e remadores a		$500		11:132$500	58:217$500	
2ª SECÇÃO. — OFFICINAS						
1ª ORDEM						
Machinistas, caldeireiros e instrumentos de precisão						
1 Mestre a	7$500	2:250$000				
1 Contramestre	6$500	1:950$000				
2 Mandadores a	6$500	3:300$000				
		7:500$000			187:410$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte..		7:500$000	....	....	187:410$000	
Operarios:						
7 de 1ª classe a..........	5$000	10:500$000				
9 de 2ª » a..........	4$500	12:150$000				
9 de 3ª » a..........	4$000	10:800$000				
8 de 4ª » a..........	3$500	8:400$000				
8 de 5ª » a..........	3$000	7:200$000				
8 de 6ª » a..........	2$500	6:000$000				
Aprendizes:						
8 de 1ª classe a..........	1$800	4:320$000				
4 de 2ª » a..........	1$200	1:440$000				
4 de 3ª » a..........	$600	720$000				
4 de 4ª » a..........	$400	480$000				
4 de 5ª » a..........	$200	240$000	....	69:750$000		
Ferreiros						
1 Mestre a	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a..........	6$500	1:950$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a..........	5$000	3:000$000				
2 de 2ª » a..........	4$500	2:700$000				
3 de 3ª » a..........	4$000	3:600$000				
3 de 4ª » a..........	3$500	3:150$000				
5 de 5ª » a..........	3$000	4:500$000				
6 de 6ª » a..........	2$500	4:500$000				
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a..........	1$800	540$000				
1 de 2ª » a..........	1$200	360$000				
1 de 3ª » a..........	$600	180$000				
1 de 4ª » a..........	$400	120$000				
1 de 5ª » a..........	$200	60$000	....	26:910$000		
Fundição e moldadores						
1 Mestre a..............	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a..........	6$500	1:950$000				
1 Mandador a..............	5$500	1.650$000				
Operarios:						
3 de 1ª classe a..........	5$000	4:500$000				
3 de 2ª » a..........	4$500	4:050$000				
3 de 3ª » a..........	4$000	3:600$000				
2 de 4ª » a..........	3$500	2:100$000				
2 de 5ª » a..........	3$000	1:800$000				
2 de 6ª » a..........	2$500	1:500$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a..........	1$800	1:080$000				
2 de 2ª » a..........	1$200	720$000				
2 de 3ª » a..........	$600	360$000				
2 de 4ª » a..........	$400	240$000				
2 de 5ª » a..........	$200	120$000	....	25:920$000		
				122:580$000	187:410$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte..........			....	122:580$000	187:410$000	
Construcção de reparos e torneiros						
1 Mestre a..............	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a.........	6$500	1:950$000				
2 Mandadores a..........	5$500	3:300$000				
Operarios :						
3 de 1ª classe a..........	5$000	4:500$000				
5 de 2ª » a..........	4$500	6:750$000				
7 de 3ª » a..........	4$000	8:400$000				
8 de 4ª » a..........	3$500	8:400$000				
9 de 5ª » a..........	3$000	8:100$000				
10 de 6ª » a..........	2$500	7:500$000				
Aprendizes :						
3 de 1ª classe a..........	1$800	1:620$000				
3 de 2ª » a..........	1$200	1:080$000				
4 de 3ª » a..........	$600	720$000				
4 de 4ª » a..........	$400	480$000				
6 de 5ª » a..........	$200	360$000	....	55:410$000		
Serralheiros						
1 Mestre a..............	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a.........	6$500	1:950$000				
1 Mandador a...........	5$500	1:650$000				
Operarios :						
2 de 1ª classe a..........	5$000	3:000$000				
3 de 2ª » a..........	4$500	4:050$000				
4 de 3ª » a..........	4$000	4:800$000				
5 de 4ª » a..........	3$500	5:250$000				
6 de 5ª » a..........	3$000	5:400$000				
6 de 6ª » a..........	2$500	4:500$000				
Aprendizes :						
3 de 1ª classe a..........	1$800	1:620$000				
3 de 2ª » a..........	1$200	1:080$000				
3 de 3ª » a..........	$600	540$000				
3 de 4ª » a..........	$400	360$000				
5 de 5ª » a..........	$200	300$000	....	36:750$000		
2ª ORDEM.— OBRA BRANCA						
Carpinteiros						
1 Mestre a..............	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a.........	5$500	1:650$000				
1 Mandador a...........	4$500	1:350$000				
Operarios :						
4 de 1ª classe a..........	4$000	4:800$000				
4 de 2ª » a..........	3$500	4:200$000				
4 de 3ª » a..........	3$000	3:600$000				
4 de 4ª » a..........	2$500	3:000$000				
5 de 5ª » a..........	2$000	3:000$000				
6 de 6ª » a..........	1$500	2:700$000				
		26:250$000		214:710$000	187:410$000	

Natureza da despeza				Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte.			26:250$000	....	214:740$000	187:410$000	
Aprendizes:							
2 de 1ª classe	a............	1$200	720$000				
2 de 2ª »	a............	$900	540$000				
3 de 3ª »	a............	$600	540$000				
3 de 4ª »	a............	$400	360$000				
3 de 5ª »	a............	$200	180$000				
				....	28:590$000		
Pedreiros							
1 Mandador	a..............	4$500	1:350$000				
Operarios:							
4 de 1ª classe	a............	4$000	4:800$000	Vide 4.ª — Directoria Geral de Obras militares.			
4 de 2ª »	a............	3$500	4:200$000				
1 de 3ª »	a............	3$000	900$000				
			11:250$000				
Latoeiros							
1 Mestre	a................	6$500	1:950$000				
1 Contramestre	a..........	5$500	1:650$000				
1 Mandador	a.......	4$500	1:350$000				
Operarios:							
2 de 1ª classe	a............	4$000	2:400$000				
3 de 2ª »	a............	3$500	3:150$000				
4 de 3ª »	a............	3$000	3:600$000				
5 de 4ª »	a............	2$500	3:750$000				
6 de 5ª »	a............	2$000	3:600$000	Vide 18.ª — Equipamento e arreios.			
7 de 6ª »	a............	1$500	3:150$000				
Aprendizes:							
2 de 1ª classe	a............	1$200	720$000				
2 de 2ª »	a............	$900	540$000				
2 de 3ª »	a............	$600	360$000				
3 de 4ª »	a............	$400	360$000				
4 de 5ª »	a............	$200	240$000				
			26:820$000				
Correeiros e selleiros							
1 Mestre	a................	6$500	1:950$000				
1 Contramestre	a..........	5$500	1:650$000				
1 Mandador	a..............	4$500	1:350$000				
Operarios:							
5 de 1ª classe	a............	4$000	6:000$000				
5 de 2ª »	a............	3$500	5:250$000				
6 de 3ª »	a............	3$000	5:400$000				
8 de 4ª »	a............	2$500	6:000$000				
9 de 5ª »	a............	2$000	5:400$000	Vide 18.ª — Equipamento e arreios.			
10 de 6ª »	a............	1$500	4:500$000				
Aprendizes:							
2 de 1ª classe	a............	1$200	720$000				
2 de 2ª »	a............	$900	540$000				
2 de 3ª »	a............	$600	360$000				
3 de 4ª »	a............	$400	360$000				
3 de 5ª »	a............	$200	180$000				
			39:660$000		243:330$000	187:410$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte				243:330$000	187:410$000	
Alfaiates						
1 Mestre a	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a	5$500	1:650$000				
Operarios:						
5 de 1ª classe a	4$000	6:000$000				
10 de 2ª » a	3$500	10:500$000	Vide 17.º — Fardamento.			
17 de 3ª » a	3$000	15:300$000				
21 de 4ª » a	2$500	15:750$000				
25 de 5ª » a	2$000	15:000$000				
30 de 6ª » a	1$500	13:500$000				
		79:650$000				
Pintores						
1 Mestre a	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a	5$500	1:650$000				
1 Mandador a	4$500	1:350$000				
Operarios:						
3 de 1ª classe a	4$000	3:600$000				
4 de 2ª » a	3$500	4:200$000				
4 de 3ª » a	3$000	3:600$000				
4 de 4ª » a	2$500	3:000$000		19:350$000		
Diversas officinas						
21 Operarios e patrões dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento				18:693$600		
3ª SECÇÃO						
1ª ORDEM						
Espingardeiros						
1 Mestre a	7$500	2:250$000				
1 Contramestre a	6$500	1:950$000				
1 Mandador a	5$500	1:650$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a	5$000	3:000$000				
2 de 2ª » a	4$500	2:700$000				
2 de 3ª » a	4$000	2:400$000				
3 de 4ª » a	3$500	3:150$000				
3 de 5ª » a	3$000	2:700$000				
4 de 6ª » a	2$500	3:000$000	Vide 19.ª — Armamento.			
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a	1$800	1:080$000				
2 de 2ª » a	1$200	720$000				
3 de 3ª » a	$600	540$000				
4 de 4ª » a	$400	480$000				
4 de 5ª » a	$200	240$000				
		25:860$000				
				281:373$600	187:410$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte..........			....	281:373$600	187:410$000	
2ª ORDEM						
Coronheiros						
1 Mestre a	6$500	1:950$000				
1 Contramestre a	5$500	1:650$000				
Operarios :						
1 de 1ª classe a	4$000	1:200$000				
1 de 2ª » a	3$500	1:050$000				
1 de 3ª » a	3$000	900$000				
1 de 4ª » a	2$500	750$000				
1 de 5ª » a	2$000	600$000				
2 de 6ª » a	1$500	900$000	Vide 19.ª— Armamento.			
Aprendizes :						
1 de 1ª classe a	1$200	360$000				
1 de 2ª » a	$900	270$000				
1 de 3ª » a	$600	180$000				
1 de 4ª » a	$400	120$000				
2 de 5ª » a	$200	120$000			281:373$600	
		10:050$000				
BAHIA						
PESSOAL						
1 Director, Official superior : Gratificação..........			....	3:600$000		
1 Ajudante, Capitão : Gratificação..........			....	1:600$000		
Officiaes adjuntos, commissão de estado-maior de 1ª classe :						
2 Capitães honorarios :						
	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa.....	730$000				
	Exercicio...	720$000	Vide 13.ª— Corpos especiaes.			
	Forragem..	584$000				
		4:674$000				
Secretaria						
1 Secretario..........	Ordenado..	1:000$000				
	Gratificação	600$000	....	1:600$000		
1 Official.............	Ordenado..	800$000				
	Gratificação	400$000	....	1:200$000		
1 Amanuense	Ordenado..	500$000				
	Gratificação	300$000	....	800$000		
1 Escrevente de 1ª classe........	»	....	....	600$000		
1 Dito de 2ª classe..	»	....	....	400$000		
				9:800$000	468:783$600	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte................	....	9:800$000	468:783$600	
Escriptorio do Ajudante				
1 Escrivão.......... Ordenado..... 600$000 Gratificação.. 400$000	....	1:000$000		
1 Amanuense........ Ordenado..... 500$000 Gratificação.. 300$000	....	800$000		
5 Escreventes de 2ª classe.......... » 400$000	....	2:000$000		
Almoxarifado				
1 Almoxarife........ Ordenado...... 1:000$000 Gratificação.. 600$000	....	1:600$000		
1 Escrivão.......... Ordenado..... 800$000 Gratificação.. 400$000	....	1:200$000		
1 Fiel.............. Ordenado..... 400$000 Gratificação.. 200$000	....	600$000		
1 Amanuense........ Ordenado..... 500$000 Gratificação.. 300$000	....	800$000		
1 Escrevente de 1ª classe.......... »	....	600$000		
2 Escreventes de 2ª classe.......... » 400$000	....	800$000		
3 Guardas.......... » 480$000	....	1:440$000		
Deposito de polvora				
1 Guarda-fiel........ Gratificação............	....	600$000		
1 Servente.......... Diaria....... 1$600	....	480$000		
		21:720$000		
OFFICINAS 1ª ORDEM. — OBRA BRANCA	Aviso n. 96 de 16 de Março de 1874. Instrucções para as officinas.			
Carpinteiros, torneiros e coronheiros				
1 Mestre a................ 5$000 1:500$000				
1 Mandador a............. 3$000 900$000				
Operarios :				
1 de 1ª classe a........... 3$000 900$000				
1 de 2ª » a........... 2$500 750$000				
4 de 3ª » a........... 2$000 2:400$000				
3 de 4ª » a........... 1$800 1:620$000				
8:070$000		21:720$000	468:783$600	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte...		8:070$000	....	21:720$000	468:783$600	
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a............	1$000	600$000				
2 de 2ª » a.............	$800	480$000				
4 de 3ª » a.............	$500	600$000	....	9:750$000		
Coronheiro						
1 Operario de 3ª classe.....	2$000	600$000	Vide 19.ª— Armamento.			
Machinistas, Serralheiros e Espingardeiros						
1 Mestre a.................	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a...........	4$000	1:200$000				
Operarios:						
1 de 1ª classe a............	3$000	900$000				
1 de 2ª » a.............	2$500	750$000				
1 de 3ª » a.............	2$000	600$000				
2 de 4ª » a.............	1$800	1:080$000				
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a............	1$000	300$000				
1 de 2ª » a.............	$800	240$000				
4 de 3ª » a.............	$500	600$000	....	7:170$000		
Espingardeiros						
1 Operario de 3ª classe a....	2$000	600$000	Vide 19.ª— Armamento.			
1 Aprendiz de 3ª » a....	$500	150$000				
		750$000				
Ferreiros						
1 Mestre a.................	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a...........	4$000	1:200$000				
Operarios:						
1 de 1ª classe a............	3$000	900$000				
1 de 3ª » a.............	2$000	600$000				
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a............	1$000	300$000				
1 de 4ª » a.............	$300	90$000	....	4:590$000		
2ª ORDEM						
Alfaiates						
1 Mestre a.................	4$500	1:350$000	Vide 17.ª—Fardamento.			
1 Contramestre a...........	3$500	1:050$000				
Operarios empreiteiros..........		8:000$000				
		10:400$000				
				43:230$000	468:783$600	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte.......			....	43:230$000	468:783$600	
Diversas officinas						
4 Operarios dispensados do trabalho com os respectivos jornaes, na fórma do art. 235 do Regulamento........			....	2:049$600		
Serviço do Arsenal						
1 Porteiro.........	Ordenado..	400$000				
	Gratificação	200$000	....	600$000		
1 Ajudante.........	Ordenado..	250$000				
	Gratificação	150$000	....	400$000		
1 Feitor a............		2$500	....	912$500		
1 Apontador.........	Gratificação............		....	600$000		
20 Serventes a....................		1$600	....	9:600$000		
1 Patrão...........	Diaria.......	2$000	....	730$000		
1 Sota-patrão.......	»	1$500	....	547$500		
6 Remadores.......	»	1$000	....	2:190$000		
Etapa aos patrões e remadores.........	»	$400	....	1:168$000	62:027$600	
PARA						
Pessoal						
1 Director, Official superior.....	Gratificação		....	3:600$000		
1 Ajudante, Capitão...........	»		....	1:600$000		
Officiaes adjuntos:						
Commissão de estado-maior de 1ª classe:						
1 Capitão honorario:						
	Soldo.......	1:200$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
	Addicional..	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio ...	360$000				
	Forragem...	292$000				
		2:337$000				
1 Tenente reformado:						
	Addicional..	120$000				
	Etapa.......	365$000				
	Exercicio....	360$000				
	Forragem...	292$000				
		1:137$000				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora e Officinas, como na Provincia da Bahia.....................			....	40:079$600		
				45:279$600	530:811$200	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte			45:279$600	530:811$200	
Serviço do Arsenal					
1 Porteiro ..... Ordenado	400$000				
Gratificação	200$000		600$000		
1 Ajudante .... Ordenado	250$000				
Gratificação	150$000		400$000		
1 Feitor a	2$500		912$500		
1 Apontador ... Gratificação			600$000		
10 Serventes a	1$600		4:800$000		
1 Patrão .... Diaria	2$000		730$000		
1 Sota-Patrão . »	1$500		547$500		
6 Remadores .. »	1$000		2:190$000		
Etapa aos patrões e remadores a..	$400		1:168$000	57:227$600	
PERNAMBUCO					
PESSOAL					
1 Director. Official superior: Gratificação			3:600$000		
1 Ajudante. Capitão: Gratificação			1:600$000		
Officiaes adjuntos, commissão de estado-maior de 1ª classe:					
1 Tenente do exercito:		Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
Exercicio	360$000				
Forragem	292$000				
	652$000				
1 Alferes honorario:					
Soldo	720$000				
Addicional	120$000				
Etapa	365$000				
Exercicio	360$000				
Forragem	292$000				
	1:857$000				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora, Officinas e serviço do Arsenal, como na provincia da Bahia...			56:827$600	62:027$600	
MATO GROSSO					
PESSOAL					
1 Director. Official superior: Gratificação			3:600$000		
1 Ajudante. Capitão: Gratificação			1:600$000		
			5:200$000	650:066$400	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte........		....	5:200$000	650:066$400	
Officiaes adjuntos, Commissão de estado-maior de 1ª classe:					
1 Alferes reformado: Addicional.	120$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
Etapa......	365$000				
Exercicio...	360$000				
Forragem..	292$000				
	1:137$000				
1 Alferes honorario: Soldo......	720$000				
Addicional.	120$000				
Etapa......	365$000				
Exercicio...	360$000				
Forragem..	292$000				
	1:857$000				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado, Deposito de polvora e Officinas, como na Provincia da Bahia....................		....	40:079$600		
Serviço do Arsenal					
1 Porteiro.......... Ordenado...	400$000				
Gratificação	200$000	....	600$000		
1 Ajudante......... Ordenado...	250$000				
Gratificação	150$000	....	400$000		
1 Feitor a........................	2$500	....	912$500		
1 Apontador........ Gratificação............		....	600$000		
10 Serventes a....................	1$600	....	4:800$000		
1 Patrão............ Diaria.....	2$000	....	730$000		
1 Soto-patrão....... »	1$500	....	547$500		
6 Remadores........ »	1$000	....	2:190$000		
Etapa aos patrões e remadores a	$400	....	1:168$000	57:227$600	
S. PEDRO DO SUL					
Pessoal					
1 Director. Official superior: Gratificação...........		....	3:600$000		
1 Ajudante. Capitão: Gratificação...........		....	1:600$000		
Officiaes adjuntos. Commissão de estado-maior de 1ª classe:					
2 Majores reformados:					
Addicional.	480$000	Vide 13.ª — Corpos especiaes.			
Etapa......	1:022$000				
Exercicio...	960$000				
Forragem..	1:022$000				
	3:484$000				
Secretaria, Escriptorio do Ajudante, Almoxarifado e Deposito de polvora, como na Provincia da Bahia........................		....	16:520$000		
			21:720$000	707:294$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte....................			....	21:720$000	707:294$000	
OFFICINAS						
1ª ORDEM						
Machinistas, Serralheiros e Espingardeiros						
1 Mestre a.................	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a..........	4$000	1:200$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a...........	3$000	1:800$000				
1 de 4ª » a...........	1$800	540$000	....	5:040$000		
Espingardeiros						
1 Mandador a..............	3$000	900$000	Vide 19.ª — Armamento.			
1 Operario de 3ª classe a...	2$000	600$000				
1 Aprendiz de » » a...	$500	150$000				
		1:650$000				
Pyrotechnica						
1 Mestre, o da officina de machinistas com a gratificação mensal de....	40$000	480$000	Aviso de 30 de Outubro de 1878. Vide 9.ª — Laboratorios.			
4 Operarios de 4ª classe a...	1$800	2:160$000				
3 Aprendizes de 3ª » a...	$500	450$000				
1 Servente a...............	1$200	360$000				
		3:450$000				
Ferreiros						
1 Mestre a.................	5$000	1:500$000				
1 Contramestre a..........	4$000	1:200$000				
Operarios:						
2 de 1ª classe a...........	3$000	2:700$000				
1 de 3ª » a............	2$000	600$000				
2 de 4ª » a............	1$800	1:180$000				
Aprendizes:						
1 de 1ª classe a............	1$000	300$000				
2 de 2ª » a............	$800	480$000	....	7:960$000		
Construcção, Carpinteiros e Coronheiros						
1 Mestre a.................	5$000	1:500$000				
1 Mandador a..............	3$000	900$000				
Operarios:						
5 de 1ª classe a...........	3$000	4:500$000				
2 de 3ª » a...........	2$000	1:200$000				
4 de 4ª » a...........	1$800	2:160$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a...........	1$000	600$000				
1 de 2ª » a...........	$800	240$000				
1 de 3ª » a...........	$500	150$000	....	11:250$000		
				45:970$000	707:294$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte............			....	45:970$000	707:294$000	
Coronheiro						
1 Operario de 3ª classe a....	2$000	600$000	Vide 19.ª—Armamento.			
2ª ORDEM						
Latoeiros e fundidores						
1 Mestre a................	4$500	1:350$000				
Operarios:						
1 de 1ª classe a............	2$500	750$000				
1 de 2ª » a............	2$000	600$000				
1 de 3ª » a............	1$800	540$000				
5 de 4ª » a............	1$600	2:400$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a............	$800	320$000				
2 de 2ª » a............	$600	240$000	....	6:200$000		
Correeiros e selleiros						
1 Mestre a................	4$500	1:350$000	Vide 18.ª—Equipamento e arreios.			
Operarios:						
1 de 1ª classe a............	2$500	750$000				
1 de 3ª » a............	1$800	540$000				
1 de 4ª » a............	1$600	480$000				
Aprendizes:						
2 de 1ª classe a............	$800	480$000				
		3:600$000				
Alfaiates						
1 Mestre a................	4$500	1:350$000	Vide 17.ª—Fardamento.			
1 Contramestre a..........	3$500	1:050$000				
Operarios empreiteiros..........		12:000$000				
1 Escrevente de 2ª classe..........		400$000				
		14:800$000				
Pintores						
1 Mestre a................	4$500	1:350$000				
Operarios:						
1 de 2ª classe a............	2$000	600$000				
1 de 3ª » a............	1$800	540$000				
1 de 4ª » a............	1$600	480$000	....	2:970$000		
				55:140$000	707:294$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte.........		....	55:140$000	707:294$000	
Serviço do Arsenal					
1 Porteiro.................. Ord..	400$000				
Grat.	200$000				
		....	600$000		
1 Ajudante................ Ord..	250$000				
Grat.	150$000				
		....	400$000		
1 Feitor...........................	2$500	....	912$500		
1 Apontador................ Grat.	....	....	600$000		
10 Serventes a......................	1$600	....	4:800$000		
1 Patrão, diaria a..................	2$000	....	730$000		
1 Sota-patrão, diaria a............	1$500	....	547$500		
6 Remadores, diaria a..............	1$000	....	2:190$000		
Etapa aos patrões e remadores.....	$400	....	1:168$000	67:088$000	
				774:382$000	
Material					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente...............................		....	4:000$000		
Provimento de armazens					
Materia prima para a factura e concerto de obras nos arsenaes	110:000$000				
Utensilios para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra....................	20:000$000				
Ferramentas, instrumentos, machinas e modelos.............	10:000$000	....	140:000$000		
Despeza com o serviço					
Fretes e carretos de generos e materiaes......................	5:000$000				
Despezas miudas..............	2:000$000	....	7:000$000	151:000$000	
				925:382$000	
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios....		....	....	24:535$920	
				900:846$080	896:283$580

OBSERVAÇÃO

A differença para mais de 4:562$500 provém de não ter sido pedida essa quantia em 1889 para os feitores dos arsenaes das provincias.

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
8ª					
Depositos de artigos bellicos		Decreto n. 5856 de 23 de Janeiro de 1875, art. 38. Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886. Aviso de 26 de Novembro e Ordem do dia n. 2071 de 7 de Dezembro do mesmo anno.			
PROVINCIAS					
AMAZONAS, MARANHÃO, CEARÁ, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE, ALAGÔAS, ESPIRITO SANTO, GOYAZ, SANTA CATHARINA, MINAS GERAES, PARANÁ, PARAHYBA, S. PAULO, RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO					
PESSOAL					
16 Encarregados. Commissão de estado-maior de 2ª classe:					
1 Capitão do exercito: Exercicio.....	288$000				
1 Tenente idem: Exercicio.....	288$000				
2 Capitães reformados: Addicional...	240$000				
Etapa........	730$000				
Exercicio.....	576$000				
	1:546$000				
1 Tenente idem: Addicional...	120$000				
Etapa........	365$000				
Exercicio.....	288$000				
	773$000				
4 Alferes idem: Addicional...	480$000	Vide 13.ª —Corpos especiaes.			
Etapa........	1:460$000				
Exercicio.....	1:152$000				
	3:092$000				
4 Capitães honorarios: Soldo	2:880$000				
Addicional...	480$000				
Etapa........	1:460$000				
Exercicio.....	1:152$000				
	5:972$000				
2 Tenentes idem: Soldo........	1:008$000				
Addicional....	240$000				
Etapa........	730$000				
Exercicio.....	576$000				
	2:554$000				

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
1 Alferes honorario:					
Soldo.............	432$000				
Addicional........	120$000				
Etapa.............	365$000				
Exercicio..........	288$000	Vide 13.ª—Corpos especiaes.			
	1:295$000				
Guardas e serventes. Um cabo de esquadra e duas praças de pret para cada deposito, nos termos do Aviso de 26 de Novembro de 1886..........		Vide 15.ª—Praças de pret			
Material					
Limpeza e conservação de armamento...........		....	4:000$000		
Utensilios aos corpos, guardas e fortalezas.......		....	10:000$000		
Carretos e despezas miudas......................		....	4:000$000	18:000$000	18:000$000
9ª					
Laboratorios					
PESSOAL					
CORTE		Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861. Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878. Decs. ns. 6984 de 27 de Julho de 1878, 3008 de 14 de Outubro e 7893 de 10 de Novembro de 1880.			
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho					
DIRECTORIA					
1 Director .... Gratificação.	....	....	5:000$000		
1 Ajudante .... »	....	....	3:200$000		
1 Secretario........... Ordenado....	1:600$000				
Gratificação..	1:000$000	....	2:600$000		
1 Medico. — Vide 10ª Corpo de Saude.... »	....	....	600$000		
1 Pharmaceutico.—Vide 10ª Corpo de Saude					
1 Enfermeiro.......... »	....	....	800$000	12:200$000	
				12:200$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte		....	....	12:200$000	
Arrecadação					
1 Almoxarife......... Ordenado ..	1:800$000				
Gratificação.	1:200$000	....	3:000$000		
1 Escrivão........... Ordenado...	1:200$000				
Gratificação.	800$000	....	2:000$000	5:000$000	
Escriptorio das officinas					
1 Escrivão.......... Ordenado....	1:200$000				
Gratificação..	800$000	....	2:000$000		
1 Agente............ Ordenado....	1:000$000				
Gratificação..	800$000	....	1:800$000		
1 Guarda geral...... Ordenado....	800$000				
Gratificação..	400$000	....	1:200$000		
1 Apontador......... »	....	....	1:400$000		
2 Amanuenses: Um archivista, outro fiel do almoxarife..... Ordenado....	720$000				
Gratificação.	480$000	... .	2:400$000	8:800$000	
Laboratorio chimico					
O Pharmaceutico como preparador de chimica.................. Gratificação.		....	....	1:500$000	
OFFICINAS					
Pyrotechnica					
1 Mestre a.................... 7$500	2:250$000				
5 Artifices de fogo de 1ª classe a 5$000	7:500$000				
5 Ditos de 2ª a.............. 4$500	6:750$000				
5 Ditos de 3ª a.............. 4$000	6:000$000				
4 Aprendizes a.............. 1$000	1:200$000	....	23:700$000		
Serralheiros					
1 Mestre a.................... 7$500	2:250$000				
1 Official de 1ª classe a....... 5$000	1:500$000				
2 Ditos de 2ª » a...... 4$500	2:700$000				
2 » 3ª » a...... 4$000	2:400$000				
1 Dito de 4ª classe a......... 3$500	1:050$000				
1 » 5ª » a......... 3$000	900$000				
1 » 6ª » a......... 2$500	750$000				
2 Aprendizes de 1ª classe a... 1$800	1:080$000				
2 Ditos de 2ª classe a........ 1$200	720$000				
2 » 3ª » a........ $600	360$000				
2 » 4ª » a........ $400	240$000				
2 » 5ª » a........ $200	120$000	....	14:070$000		
			37:770$000	27:500$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte.........			....	37:770$000	27:500$000	
Fundição						
1 Official de 1ª classe a......	5$000	1:500$000				
1 Dito de 4ª a..............	3$500	1:050$000				
1 Dito de 5ª a..............	3$000	900$000				
1 Dito de 6ª a..............	2$500	750$000				
1 Aprendiz de 2ª classe a....	1$200	360$000				
1 Dito de 3ª a..............	$600	180$000	....	5:940$000		
Carpinteiros						
2 Officiaes de 1ª classe a.....	4$000	2:400$000				
1 Aprendiz de 2ª classe a....	$900	270$000				
1 Dito de 3ª a..............	$600	180$000	....	2:850$000		
Pedreiros						
1 Official de 2ª classe a......	2$500	1:050$000				
1 Aprendiz de 1ª classe a....	1$200	360$000				
1 Servente a...............	1$500	450$000	....	1:860$000		
Operarios dispensados do ponto................			....	2:250$000	50:670$000	
Differentes serviços						
1 Carroceiro a..............	2$000	730$000				
4 Serventes sendo um ferrador a......................	2$000	2:920$000				
4 Ditos a..................	1$500	1:800$000	....	....	5:450$000	
					83:620$000	
S. PEDRO DO SUL						
Officina Pyrotechnica			Regulamento de 26 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 8 de Março de 1878.			
Jornaes dos operarios.........................			....	....	3:450$000	
MATO GROSSO						
Laboratorio Pyrotechnico			Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 e Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888.			
ADMINISTRAÇÃO						
1 Encarregado. Official de corpo scientifico, commissão activa: Capitão:						
Exercicio...............		1:200$000	Vide 13.ª—Corpos espepeciaes.			
Forragem..............		292$000				
		1:492$000				
1 Adjunto. Official subalterno do Exercito, commissão de residencia:						
Exercicio..............		960$000				
1 Amanuense.....................		Gratificação.	....	800$000		
1 Fiel dos armazens.............		»	....	600$000		
1 Porteiro-Guarda geral.........		»	....	480$000		
				1:880$000	87:070$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte		1:880$000	87:070$000	
Secção pyrotechnica				
1 Mestre geral....... Jornal 5$000 1:500$000				
1 Artifice de 1ª classe. » 2$500 750$000				
1 Dito de 2ª classe.... » 2$000 600$000				
1 Dito de 3ª » .... » 1$600 480$000				
1 Aprendiz de 1ª classe » 1$000 300$000				
1 Dito de 2ª classe.... » $800 240$000		3:870$000		
Secção auxiliar				
1 Machinista .... Jornal 3$000 900$000				
1 Torneiro.......... » 2$500 750$000				
1 Limador.......... » 2$500 750$000				
1 Foguista.......... » 2$500 750$000				
1 Ferreiro.......... » 2$500 750$000			10:400$000	
1 Malhador......... » 2$500 750$000		4:650$000		
			97:470$000	
MATERIAL				
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos		3:600$000		
Instrumentos para o preparo de fulminatos, ferramentas para as officinas e reparos de machinas		1:400$000		
Combustivel para as machinas		2:500$000		
Expediente e despezas miudas		500$000	8:000$000	
			105:470$000	
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios			3:758$400	
			101:711$600	100:211$600

Observação. — A differença para mais de 1:500$ provém de elevar-se a verba — Combustivel — de 1:000$ a 2:500$, attenta a necessidade de maior consumo reclamado pelas novas machinas do Laboratorio do Campinho.

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
10ª	Decreto n. 1900 de 7 de Março de 1857 e n. 2715 de 26 de Dezembro de 1860, Lei n. 3169 de 14 de Julho de 1883, art. 2.º			
Corpo de Saude				
PESSOAL				
1 Cirurgião-mór, chefe, coronel.				
Soldo...... 2:400$000				
Addicional . 480$000				
Etapa...... 657$000		3:537$000		
		3:537$000		

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte............		....	3:537$000		
4 Cirurgiões de divisão, Tenentes coroneis:					
Soldo..........	1:920$000				
Addicional......	480$000				
Etapa..........	511$000	....	11:644$000		
8 Ditos de brigada, Majores:					
Soldo..........	1:680$000				
Addicional......	480$000				
Etapa	511$000	....	21:368$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:					
Soldo	1:200$000				
Addicional	480$000				
Etapa..........	365$000	....	85:890$000		
94 Segundos Cirurgiões, Tenentes:					
Soldo	840$000				
Addicional.....	480$000				
Etapa	365$000	....	158:390$000		
4 Pharmaceuticos, Capitães:					
Soldo	1:200$000				
Addicional	480$000				
Etapa..........	365$000	....	8:180$000		
5 Ditos, Tenentes:					
Soldo	840$000				
Addicional......	480$000				
Etapa	365$000	....	8:425$000		
21 Ditos, Alferes:					
Soldo..........	720$000				
Addicional......	480$000				
Etapa	365$000	....	32:865$000	330:299$000	
Commissões					
1 Chefe do Corpo:					
Exercicio	1:800$000				
Forragem......	511$000	....	2:311$000		
1 Primeiro Medico de hospital: Exercicio		....	1:440$000		
1 Primeiro Cirurgião de hospital: Exercicio		....	1:440$000		
3 Segundos Cirurgiões de hospital: Exercicio	960$000	....	2:880$000		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias: Exercicio	960$000	....	18:240$000		
1 Secretario do Corpo na Côrte: Exercicio		....	1:080$000		
1 Assistente do Cirurgião-mór na Côrte: Exercicio..................		....	960$000		
121 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos: Exercicio	960$000	....	116:160$000		
30 Pharmaceuticos nos hospitaes e enfermarias: Exercicio	600$000	....	18:000$000	162:511$000	
				492:810$000	

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte				492:810$000	
Extranumerario					
1 Cirurgião-mór de brigada. Major:					
Soldo	1:680$000				
Addicional	480$000				
Etapa	511$000				
Exercicio	960$000			3:631$000	
Secretaria					
3 Amanuenses, dous a 960$ e um a 720$				2:640$000	
Delegacias					
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór, a	240$000	Aviso n. 172 de 23 de Maio de 1858.		4:560$000	
				503:641$000	
Material					
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente para a Secretaria do Corpo de Saude	1:000$000				
Despezas miudas da Secretaria	494$000			1:494$000	
				505:135$000	505:135$000

11ª

Hospitaes e enfermarias

Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.

Pessoal

CORTE

Hospital do Castello

Natureza da despeza		Legislação	Total
1 Director			1:200$000
1 Primeiro Medico		Vide 10.ª — Corpo de saude.	
1 Primeiro Cirurgião			
3 Segundos ditos			
1 Pharmaceutico			
1 Almoxarife			1:200$000
1 Escrivão			960$000
3 Amanuenses a	800$000		2:400$000
			5:760$000

Natureza da despeza		Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte			5:760$000		
1 Porteiro e fiel do fardamento			480$000		
1 Ajudante e fiel de roupas			360$000		
1 Comprador e despenseiro			360$000		
1 Enfermeiro-mór			480$000		
1 Enfermeiro			240$000		
10 Ajudantes	120$000		1:200$000		
33 Serventes .... Diaria	1$000		12:058$000		
12 Irmãs de caridade, alimentação	360$000	Avisos de 13 de Outubro e 3 de Novembro de 1868.	4:320$000		
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato	225$000		2:700$000	27:958$000	
Enfermarias					
VANTAGENS DE EXERCICIO		Aviso de 20 de Maio de 1878.			
28 Enfermeiros-móres	480$000		13:440$000		
28 Enfermeiros	240$000		6:720$000		
28 Ajudantes	120$000		3:360$000		
28 Cozinheiros	360$000		10:080$000		
56 Serventes praças de pret. Gratificação igual ao soldo da sua arma			2:930$460	36:530$460	
Laboratorio Chimico Pharmaceutico		Decreto n. 9717 de 5 de Fevereiro de 1887.			
1 Chefe. Além dos vencimentos militares: Gratificação			960$000		
1 Ajudante. Além dos vencimentos militares: Gratificação			600$000		
1 Escrivão. Além dos vencimentos de empregado da Repartição Fiscal da Guerra: Gratificação			600$000		
3 Encarregados de Secção. Além dos vencimentos militares: Gratificação	360$000		1:080$000		
3 Coadjuvantes. Além dos vencimentos militares: Gratificação	240$000		720$000		
3 Escreventes: Gratificação	600$000		1:800$000		
1 Porteiro: Gratificação			600$000		
4 Manipuladores de 1ª classe: Gratificação	960$000		3:840$000		
4 Ditos de 2ª classe: Gratificação	720$000		2:880$000		
4 Aprendizes de 1ª classe: Gratificação	300$000		1:200$000		
4 Ditos de 2ª classe: Gratificação	180$000		720$000		
2 Encaixotadores .... Diaria	1$500		1:095$000		
10 Serventes .... »	1$500		5:475$000	21:570$000	
				86:058$460	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte			86:058$460	
MATERIAL				
CORTE				
Medicamentos e sanguesugas		59:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis		60:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa		6:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia		4:000$000		
Expediente		2:000$000		
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares		10:000$000		
Carretos e despezas miudas		2:500$000		
Utensilios, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis		8:000$000		
		151:500$000		
PROVINCIAS				
Medicamentos e sanguesugas		68:000$000		
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis		70:000$000		
Compra, concerto e lavagem de roupa		6:000$000		
Appositos e instrumentos de cirurgia		4:000$000		
Despezas com medicos e pharmaceuticos contractados e o tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares	Art. 1º do Regulamento n. 1900 de 7 de Março de 1857.	30:000$000		
Carretos e despezas miudas		4:277$000		
Utensilios, comprehendendo-se o vasilhame para a botica e moveis		6:000$000		
Expediente e eventuaes		6:000$000	325:777$000	
			411:835$460	411:835$460

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
12ª						
Estado Maior General						
Pessoal						
Decreto n. 782 de 19 de Abril de 1851; Decreto n. 260 de 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Leis ns. 512 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1º de Maio de 1858 estabelecendo as gratificações de exercicios e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo, e Dec. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.						
1 Marechal de Exercito. (Fóra do quadro.)						
1 Dito......................	Soldo........	6:000$000				
	Addicional....	600$000				
	Etapa........	3:139$000	....	9:739$000		
4 Tenentes-generaes.........	Soldo........	4:800$000				
	Addicional....	360$000				
	Etapa........	1:971$000	7:131$000	28:524$000		
8 Marechaes de Campo.......	Soldo........	3:600$000				
	Addicional...	360$000				
	Etapa........	1:387$000	5:347$000	42:776$000		
16 Brigadeiros.............	Soldo........	2:880$000				
	Addicional..	360$000				
	Etapa........	949$000	4:189$000	67:024$000	148:063$000	
COMMISSÕES						
1 Marechal de Exercito, commando de Exercito........	Exercicio....	4:800$000				
	Forragem....	3:577$000	....	8:377$000		
4 Tenentes-generaes, commandos de Divisão............	Exercicio....	1:800$000				
	Forragem....	1:387$000	3:187$000	12:748$000		
8 Marechaes de Campo, commandos de Divisão........	Exercicio....	1:800$000				
	Forragem...	1:387$000	3:187$000	25:496$000		
16 Brigadeiros, commandos de Brigada..................	Exercicio....	1:560$000				
	Forragem....	949$000	2:509$000	40:144$000	86:765$000	
					234:828$000	
Deduz-se — Vencimentos do Director da Escola superior de Guerra, que são pagos pela rubrica 5ª—Instrucção militar.			....	....	5:000$000	
					229:828$000	234:828$000

Observação

A differença para menos de 5:000$000 provém da deducção acima mencionada.

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votado para 1889
13ª						
Corpos especiaes						
Pessoal						
Decretos n. 3522 do 1º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado-Maior de 2ª classe; n. 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno, que creou o Corpo de Estado-Maior de Artilharia, e n. 5673 de 27 de Junho de 1874, que reorganizou o Corpo de Engenheiros, de Estado-Maior de 1ª classe e o Corpo Ecclesiastico.						
Vencimentos.— Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Leis n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo gratificações de exercicio, e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo, e Dec. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.						
Estado-maior de artilharia						
1 Commandante Official-general			Vid. 12.ª Estado maior-general			
1 Secretario official superior, commissão activa.						
6 Coroneis	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	19:782$000		
8 Tenentes-coroneis	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:671$000	21:368$000		
10 Majores	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	24:310$000		
20 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	33:700$000		
				99:160$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis	Activa	1:440$000				
	Forragem	511$000	1:951$000	7:804$000		
1 Dito	1ª classe	600$000				
	Forragem	511$000	....	1:111$000		
6 Tenentes-coroneis e majores	Activa	1:320$000				
	Forragem	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos	Residencia	1:056$600	1:056$000	6:336$000		
2 Ditos e ditos	1ª classe	480$000				
	Forragem	511$000	991$000	1:982$000		
6 Capitães	Activa	1:200$000				
	Forragem	292$000	1:492$000	8:952$000		
				136:331$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte			....	136:331$000		
6 Capitães	Residencia..	900$000	900$000	5:760$000		
8 Ditos	1ª classe...	360$000				
	Forragem..	292$000	652$000	5:216$000		
1 Amanuense			....	300$000	147:607$000	
Corpo de Engenheiros						
1 Commandante Geral. Official General			Vide 12.ª Estado maior-general			
1 Secretario Capitão, commissão activa.						
8 Coroneis	Soldo......	2:400$)00				
	Addicional	240$000				
	Etapa......	657$800	3:297$000	26:376$000		
12 Tenentes-coroneis	Soldo......	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa.....	511$000	2:671$000	32:052$000		
16 Majores	Soldo......	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa.....	511$000	2:431$000	38:896$000		
20 Capitães	Soldo......	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa.....	365$000	1:685$000	33:700$000		
				131:024$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis	Activa.....	1:440$000				
	Forragem..	511$000	1:951$000	7:804$000		
4 Ditos	Residencia..	1:152$000	1:152$000	4:608$000		
14 Tenentes-coroneis e Majores	Activa.....	1:320$000				
	Forragem..	511$000	1:831$000	25:634$000		
14 Di·os e ditos	Residencia..	1:056$000	1:056$000	14:784$000		
10 Capitães	Activa.....	1:200$000				
	Forragem..	292$000	1:492$000	14:920$000		
10 Ditos	Residencia..	960$000	960$000	9:600$000		
1 Amanuense			....	300$000	208:674$000	
Estado-maior de 1ª classe						
1 Commandante-geral. Official-general			Vide 12.ª Estado maior-general			
1 Secretario. Official Superior, commissão activa:						
8 Coroneis	Soldo.....	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa.....	657$000	3:297$000	26:376$000		
				26:376$000	356:281$000	

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte...........			....	26:376$000	356:281$000	
10 Tenentes-coroneis.........	Soldo...........	1:920$000				
	Addicional......	240$000				
	Etapa..........	511$000	2:671$000	26:710$000		
14 Majores....................	Soldo..........	1:680$000				
	Addicional......	240$000				
	Etapa..........	511$000	2:431$000	34:034$000		
20 Capitães....................	Soldo..........	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa..........	365$000	1:685$000	33:700$000		
20 Tenentes....................	Soldo..........	840$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa..........	365$000	1:325$000	26:500$000		
				147:320$000		
COMMISSÕES						
4 Coroneis....................	Activa.........	1:440$000				
	Forragem......	511$000	1:951$000	7:804$000		
3 Ditos.......................	1ª classe.......	600$000				
	Forragem......	511$000	1:111$000	3:333$000		
6 Tenentes-coroneis e Majores	Activa.........	1:320$000				
	Forragem......	511$000	1:831$000	10:986$000		
6 Ditos e ditos...............	Residencia.....	1:056$000	1:056$000	6:336$000		
11 Ditos e ditos...............	1ª classe.......	480$000				
	Forragem......	511$000	991$000	10:901$000		
8 Capitães e Tenentes	Activa...... ..	1:200$000				
	Forragem......	292$000	1:492$000	11:936$000		
8 Ditos e ditos...............	Residencia.....	960$000	960$000	7:680$000		
20 Ditos e ditos...............	1ª classe.......	360$000				
	Forragem......	292$000	652$000	13:040$000		
1 Amanuense....................................			....	300$000	219:636$000	
Estado-maior de 2ª classe						
1 Commandante.. / 1 Secretario.....	Os mesmos do Estado-maior de 1ª classe		Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887			
4 Coroneis....................	Soldo..........	2:400$000				
	Addicional......	240$000				
	Etapa..........	657$000	3:297$000	13:188$000		
6 Tenentes-coroneis	Soldo..........	1:920$000				
	Addicional......	240$000				
	Etapa..........	511$000	2:671$000	16:026$000		
8 Majores.....................	Soldo...........	1:680$000				
	Addicional......	240$000				
	Etapa..........	511$000	2:431$000	19:448$000		
				48:662$000	575:917$000	

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
		Transporte........	....	48:662$000	575:917$000	
12 Capitães..................	Soldo.........	1:200$000				
	Addicional.....	120$000				
	Etapa.........	365$000	1:685$000	20:220$000		
16 Tenentes.................	Soldo.........	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa.........	365$000	1:325$000	21:200$000		
				90:082$000		
Commissões						
2 Coroneis.................	Activa........	1:440$000				
	Forragem.....	511$000	....	3:902$000		
2 Ditos	2ª classe......	480$000	480$000	960$000		
2 Tenentes-coroneis ou Majores..................	Activa........	1:320$000				
	Forragem.....	511$000	....	3:662$000		
2 Ditos e ditos.............	1ª classe......	480$000				
	Forragem.....	511$000	991$000	1:982$000		
10 Ditos e ditos............	2ª classe......	384$000	384$000	3:840$000		
28 Capitães e Tenentes......	Idem..........	288$000	288$000	8:064$000	112:492$000	
Corpo Ecclesiastico						
1 Capellão-mór, Major......	Soldo.........	1:680$000				
	Addicional.....	600$000				
	Etapa...	511$000				
	Especial.......	1:200$000	....	3:991$000		
16 Capellães, Capitães.......	Soldo.........	1:200$000				
	Addicional.....	480$000				
	Etapa.........	365$000	2:045$000	32:720$000		
40 Ditos, Tenentes	Soldo.........	840$000				
	Addicional.....	480$000				
	Etapa.........	365$000	1:685$000	67:400$000		
1 Amanuense....................................			....	300$000	104:411$000	
Quadro Extranumerario						
ENGENHEIROS						
2 Majores..................	Soldo.........	1:680$000				
	Addicional.....	240$000				
	Etapa.........	511$000	2:431$000	4:862$000		
Estado-maior de 1ª classe						
1 Tenente-coronel..........	Soldo.........	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa.........	511$000	....	2:671$000		
1 Major.....................	Soldo........	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa........	511$000	....	2:431$000		
				9:964$000	792:820$000	

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte..................				9:954$000	792:820$000	
1 Tenente..................	Soldo........	840$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	....	1:325$000		
Corpo de Saude						
1 Cirurgião-mór de brigada....	Soldo....	1:680$000				
	Addicional....	480$000				
	Etapa........	511$000	....	2:671$000		
Artilharia						
1 Major.....................	Soldo........	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa	511$000	....	2:431$000		
5 Capitães..................	Soldo........	1:200$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	8:425$000		
1 1º Tenente................	Soldo........	840$000				
	Addicional...	120$000				
	Etapa	365$000	....	1:325$000		
Cavallaria						
2 Majores..................	Soldo........	1:680$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	4:862$000		
Infantaria						
1 Major.....................	Soldo........	1:680$000				
	Addicional ..	240$000				
	Etapa	511$000	....	2:431$000		
2 Capitães..................	Soldo........	1:200$000				
	Addicional ...	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	3:370$000		
				36:804$000		
Commissões						
1 Tenente-Coronel............	Activa.......	1:320$000				
	Forragem...	511$000	....	1:831$000		
7 Majores	Activa......	1:320$000				
	Forragem...	511$000	1:831$000	12:817$000		
7 Capitães..................	Activa......	1:200$000				
	Forragem...	292$000	1:492$000	10:444$000		
2 Tenentes..................	Activa......	1:200$000				
	Forragem...	292$000	1:492$000	2:984$000		
1 Cirurgião-mór de brigada...	Exercicio................		....	960$000	65:840$000	
					858:660$000	

Natureza da despeza		Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte				858:660$000	
Deduz-se: Vencimentos do Ajudante, Secretario e Instructores da Escola Superior de Guerra, que são pagos pela rubrica — Instrucção militar	18:200$000				
Idem idem idem da Escola Militar da Côrte	16:800$000				
Idem idem idem da de S. Pedro do Sul	16:800$000				
Idem idem idem da do Ceará	16:800$000			68:600$000	
				790:060$000	855:672$000

Observação. — Tendo-se augmentado a despeza desta rubrica de 2:988$, em virtude de alterações no quadro de officiaes extranumerarios e diminuido de 68:600$ pela deducção dos vencimentos dos officiaes empregados nas diversas escolas militares, que são pagos pela 5ª — Instrucção militar — dá-se a differença liquida, para menos, de 65:612$000.

14ª

Corpos arregimentados

Decreto n. 10.015 de 18 de Agosto de 1888, que reorganisou as forças arregimentadas do exercito, conforme a autorização conferida pelo § 11º do art. 8º da Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887. — Decreto n. 10.097 de 1º de Dezembro de 1888, que elevou a 30 o numero dos batalhões da arma de infantaria do Exercito.

Vencimentos. — Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Leis n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, n. 2161 do 1º de Maio de 1858, estabelecendo a gratificação de exercicio, e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo, e Decreto n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.

Arma de engenharia

2 BATALHÕES

ESTADO-MAIOR

Posto	Vencimento	Valor
1 Coronel Commandante	Activa	1:440$000
	Forragem	511$000
		1:951$000
1 Tenente-Coronel, idem	Activa	1:320$000
	Forragem	511$000
		1:831$000
2 Majores Fiscaes	Activa	2:640$000
	Forragem	1:022$000
		3.662$000
2 Capitães Ajudantes	Activa	2:400$900
	Forragem	584$000
		2:984$000
2 Segundos Tenentes, Quarteis-mestres	1ª classe	720$000
	Forragem	584$000
		1:304$000

Vide 13ª — Corpos especiaes

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
2 Segundos Tenentes, Secretarios	1ª classe.	720$000				
	Forragem	584$000				
		1:304$000				
8 COMPANHIAS						
8 Capitães	1ª classe.	2:880$000				
	Forragem	2:336$000				
		5:216$000				
16 Primeiros Tenentes	1ª classe.	5:760$000				
	Forragem	4:672$000				
		10:432$000				
16 Segundos ditos	1ª classe.	5:760$000				
	Forragem	4:672$000				
		10:432$000				
(Vide Tit. — Corpos especiaes.)						
O soldo, addicional e etapa, pelos corpos a que pertencerem, *ex-vi* do § 1º art. 2º do Decreto n. 10.015 de 18 de Agosto de 1888.						
Arma de artilharia						
4 REGIMENTOS						
ESTADO-MAIOR						
2 Coroneis, Commandantes	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	6:594$000		
2 Tenentes-Coroneis, idem	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	2:817$000	5:634$000		
4 Majores, Fiscaes	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	9:724$000		
4 Capitães, Ajudantes	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	6:740$000		
4 Segundos Tenentes, Quarteis mestres	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos, Secretarios	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Veterinarios contractados	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	4:820$000		
				43:152$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte			....	43:152$000		
16 BATERIAS						
16 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	26:960$000		
32 Primeiros Tenentes	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	42:400$000		
32 Segundos ditos	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	38:560$000		
4 BATALHÕES						
ESTADO-MAIOR						
2 Coroneis, Commandantes	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	6:594$000		
2 Tenentes-Coroneis, Commandantes	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	2:817$000	5:634$000		
4 Majores, Fiscaes	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	9:724$000		
4 Capitães, Ajudantes	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	6:740$000		
4 Segundos Tenentes, Quarteis mestres	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	4:820$000		
4 Ditos, Secretarios	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	4:820$000		
16 BATERIAS						
16 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	26:960$000		
16 Primeiros Tenentes	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	21:200$000		
32 Segundos Ditos	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	38:560$000		
				276:124$000		

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte			....	276:1[illegible]$000		
COMMISSÕES						
8 Commandos de Corpo	Exercicio	1:200$000				
	Forragem	730$000	1:930$000	15:440$000		
8 Fiscaes	Exercicio	360$000				
	Forragem	511$000	871$000	6:968$000		
8 Ajudantes	Exercicio	240$000				
	Forragem	292$000	532$000	[illegible]		
8 Quarteis-mestres	Exercicio	120$000	120$000	960$000		
8 Secretarios	Exercicio	120$000	120$000	960$000		
32 Commandos de baterias	Exercicio	240$000	240$000	7:680$000	312:388$000	
Arma de cavallaria						
10 REGIMENTOS						
ESTADO-MAIOR						
5 Coroneis, Commandantes	Soldo	2:400$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	3:297$000	16:485$000		
5 Tenentes-Coroneis, idem	Soldo	1:920$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	657$000	2:817$000	14:085$000		
10 Majores, Fiscaes	Soldo	1:680$000				
	Addicional	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	24:310$000		
10 Capitães, Ajudantes	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	16:850$000		
10 Alferes, Quarteis-mestres	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	12:050$000		
10 Ditos, Secretarios	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	12:050$000		
10 Veterinarios contractados	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	12:050$000		
40 ESQUADRÕES						
40 Capitães	Soldo	1:200$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:685$000	67:400$000		
80 Tenentes	Soldo	840$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:325$000	106:000$000		
80 Alferes	Soldo	720$000				
	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000	1:205$000	96:400$000		
				[illegible]77:680$000	312:388$000	

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte...............			....	377:680$000	312:388$000	
UM CORPO DE TRANSPORTE						
ESTADO-MAIOR						
1 Major, Commandante.......	Soldo........	1:680$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa	511$000	2:431$000	2:431$000		
1 Capitão, Ajudante..........	Soldo........	1:200$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	1:685$000		
1 Alferes, Quartel-mestre.....	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	1:205$000		
1 Dito, Secretario............	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	1:205$000		
2 ESQUADRÕES						
2 Capitães..................	Soldo........	1:200$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	3:370$000		
4 Tenentes..................	Soldo........	840$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:325$000	5:300$000		
4 Alferes....................	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	4:820$000		
COMMISSÕES						
10 Coroneis ou Tenentes-Coroneis, commando de Corpo..	Exercicio	1:200$000				
	Forragem.	730$000	1:930$000	19:300$000		
1 Major, commando de corpo de transporte............	Exercicio......	960$000				
	Forragem.....	511$000	1:471$000	1:471$000		
10 Fiscaes..................	Exercicio......	360$000				
	Forragem.....	511$000	871$000	8:710$000		
11 Ajudantes	Exercicio......	240$000				
	Forragem.....	292$000	532$000	5:852$000		
11 Quarteis-mestres..........	Exercicio......	120$000	120$000	1:320$000		
11 Secretarios...............	Exercicio......	120$000	120$000	1:320$000		
42 Commandos de esquadrões..	Exercicio......	240$000	240$000	10:080$000	445:749$000	
					758:137$000	

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte...					758:137$000	
Arma de infantaria						
30 BATALHÕES						
ESTADO-MAIOR						
15 Coroneis, Commandantes...	Soldo........	2:400$000				
	Addicional...	240$000				
	Etapa........	657$000	3:297$000	49:455$000		
15 Tenentes-Coroneis idem...	Soldo........	1:920$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa........	657$000	2:817$000	42:255$000		
30 Majores, Fiscaes..........	Soldo.........	1:680$000				
	Addicional....	240$000				
	Etapa........	511$000	2:431$000	72:930$000		
30 Capitães, Ajudantes.......	Soldo.......	1:200$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	50:550$000		
30 Alferes, Quarteis-mestres..	Soldo.........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa......	365$000	1:205$000	36:150$000		
30 Ditos, Secretarios.........	Soldo........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	36:150$000		
120 COMPANHIAS						
120 Capitães.................	Soldo........	1:200$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:685$000	202:200$000		
120 Tenentes...............	Soldo.........	840$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:325$000	159:000$000		
240 Alferes.................	Soldo.........	720$000				
	Addicional....	120$000				
	Etapa........	365$000	1:205$000	289:200$000		
COMMISSÕES						
30 Commandos de batalhão...	Exercicio......	1:200$000				
	Forragem	730$000	1:930$000	57:900$000		
30 Fiscaes................	Exercicio......	360$000				
	Forragem.....	511$000	871$000	26:130$000		
				1.021:920$000	758:137$000	

Natureza da despeza			Somma	Total parcial	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte				1.021:920$000	758:137$000	
30 Ajudantes	Exercicio Forragem	240$000 292$000	532$000	15:960$000		
30 Quarteis-mestres	Exercicio	120$000	120$000	3:600$000		
30 Secretarios	Exercicio	120$000	120$000	3:600$000		
120 Commandos de Companhias	Exercicio	240$000	240$000	28:800$000	1.073:880$000	
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES						
5 Commandos de Companhias de operarios militares	Exercicio	240$000	240$000	1:200$000		
20 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças	Exercicio	240$000	240$000	4:800$000		
Gratificações para criados				200:000$000	206:000$000	
OFFICIAES DE INFANTARIA QUE EM VIRTUDE DA REORGANISAÇÃO FICARAM AGGREGADOS						
2 Capitães	Soldo Addicional Etapa Exercicio	1:200$000 120$000 365$000 240$000	1:925$000	3:850$000		
37 Tenentes	Soldo Addicional Etapa	840$000 120$000 365$000	1:325$000	49:025$000		
49 Alferes	Soldo Addicional Etapa	720$000 120$000 365$000	1:205$000	59:045$000	111:920$000	
					2.149:937$000	
Abatimento de 10 % sobre o orçado para officiaes aggregados, que preencherão as vagas que se derem no quadro					11:192$000	
					2.138:745$000	2.205:684$000

Observação

A differença para menos de 66:939$000 provém da reorganisação das forças arregimentadas, não obstante ter-se orçado a quantia de 100:728$000 para os officiaes que ficaram aggregados ao quadro.

Natureza da despeza	Soldo — Diario	Soldo — Annual	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
15ª					
Praças de pret					
Pessoal					
Arma de artilharia					
4 BATALHÕES					
ESTADO-MENOR					
4 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:460$000		
4 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	1:460$000		
4 Espingardeiros	$120	43$800	175$200		
4 Coronheiros	$120	43$800	175$200		
4 Tambores-móres	$200	73$000	292$000		
4 Mestres de musica	1$200	438$000	1:752$000		
68 Musicos (dezesete para cada banda)	$400	[illegible]	9:344$000		
8 Pifaros	$200	73$000	584$000		
24 COMPANHIAS					
24 1ºs Sargentos	$800	292$000	7:008$000		
48 2ºs Ditos	$420	153$300	7:358$400		
24 Forrieis	$320	116$800	2:803$200		
144 Cabos	$200	73$000	10:512$000		
144 Anspeçadas	$140	51$100	7:358$400		
648 Soldados	$120	43$800	28:382$400		
48 Tambores	$200	73$000	3:504$000		
1.180			82:168$800		
3 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
3 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:095$000		
3 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	1:095$000		
3 Espingardeiros	$120	43$800	131$400		
6 Serralheiros	$120	43$800	262$800		
3 Selleiros	$120	43$800	131$400		
6 Carpinteiros de sege	$120	43$800	262$800		
3 Cocheiros	$120	43$800	131$400		
3 Trombetas-móres	$200	73$000	219$000		
14 BATERIAS					
14 1ºs Sargentos	$800	292$000	4:088$000		
42 2ºs Ditos	$420	153$300	6:438$600		
14 Forrieis	$320	116$800	1:635$200		
84 Cabos	$200	73$000	6:132$000		
84 Anspeçadas	$140	51$100	4:292$400		
268					
1.180			108:083$800		

	Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
		Diario	Annual			
1.180	Transporte	....	....	108:083$800		
	268					
	446 Artilheiros	$120	43$800	19:534$800		
	445 Conductores	$150	54$750	24:363$750		
	28 Trombetas	$200	73$000	2:044$000		
	14 Ferradores	$120	43$800	613$200	154:639$550	
1.201						
	BATALHÃO DE ENGENHEIROS					
	ESTADO-MENOR					
	1 Sargento Ajudante	1$000	365$000	365$000		
	1 Dito Quartel-mestre	1$000	365$000	365$000		
	1 Armeiro	$120	43$800	43$800		
	1 Artifice de fogo	$420	153$300	153$300		
	1 Serralheiro	$120	43$800	43$800		
	1 Telegraphista	1$200	438$000	438$000		
	1 Mestre de musica	1$200	438$000	438$000		
	1 Corneta-mór	$200	73$000	73$000		
	16 Musicos, banda	6$400	2:336$000	2:336$000		
	8 COMPANHIAS					
	8 1os Sargentos	$800	292$000	3:336$000		
	16 2os Ditos	$420	153$300	2:452$800		
	32 Ditos mandadores	1$200	438$000	14:016$000		
	8 Forrieis	$320	116$800	934$400		
	64 Cabos de esquadra	$200	73$000	4:672$000		
	256 Soldados trabalhadores	$150	54$750	15:015$000		
	256 Ditos	$120	43$800	11:212$800		
	120 Ditos conductores	$150	54$750	6:570$000		
	16 Cornetas	$200	73$000	1:168$000	62:632$900	
800						
	Arma de cavallaria					
	5 REGIMENTOS					
	ESTADO-MENOR					
	5 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	1:825$000		
	5 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	1:825$000		
	5 Selleiros	$120	43$800	219$000		
	5 Espingardeiros	$120	43$800	219$000		
	5 Coronheiros	$120	43$800	219$000		
	5 Clarins-móres	$200	73$000	365$000		
	40 COMPANHIAS					
	40 1os Sargentos	$800	292$000	11:680$000		
	80 2os Ditos	$420	153$300	12:264$000		
	40 Forrieis	$320	116$800	4:672$000		
	240 Cabos	$200	73$000	17:520$000		
	240 Anspeçadas	$140	51$100	12:264$000		
	1.018 Soldados	$120	43$800	44:588$400		
	80 Clarins	$200	73$000	5:840$000		
	40 Ferradores	$120	43$800	1:752$000		
1.808				115:252$400	217:272$450	
4.989						

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
	Diario	Annual			
4.989 Transporte	....	....	115:252$400	217:272$450	
Corpos de guarnição					
2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATO GROSSO E PARANÁ					
ESTADO-MENOR					
2 Sargentos Ajudantes	1$000	365$000	730$000		
2 Ditos Quarteis-mestres	1$000	365$000	730$000		
2 Espingardeiros	$120	43$800	87$600		
2 Coronheiros	$120	43$800	87$600		
2 Clarins-móres	$200	73$000	146$000		
2 Selleiros	$120	43$800	87$600		
8 COMPANHIAS					
8 1os Sargentos	$800	292$000	2:336$000		
16 2os Ditos	$120	153$300	2:452$800		
8 Forrieis	$320	116$800	934$400		
48 Cabos	$200	73$000	3:504$000		
48 Anspeçadas	$140	51$100	2:452$800		
16 Clarins	$200	73$000	1:168$000		
224 Soldados	$120	43$800	9:811$200		
8 Ferradores	$120	43$800	350$400		
388					
1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVINCIA DE GOYAZ					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante	1$000	365$000			
1 Dito Quartel-mestre	1$000	365$000			
1 Espingardeiro	$120	43$800			
1 Coronheiro	$120	43$800			
1 Clarim-mór	$200	73$000			
1 Selleiro	$120	43$800	934$400		
2 COMPANHIAS					
2 1os Sargentos	$800	292$000	584$000		
4 2os Ditos	$420	153$300	613$200		
2 Forrieis	$320	116$800	233$600		
12 Cabos	$200	73$000	876$000		
12 Anspeçadas	$140	51$100	613$200		
56 Soldados	$120	43$800	2:452$800		
4 Clarins	$200	73$000	292$000		
2 Ferradores	$120	43$800	87$600		
100					
4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUARNIÇÃO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO, BAHIA E PERNAMBUCO					
4 1os Sargentos	$800	292$000	1:168$000		
8 2os Ditos	$420	153$300	1:226$400		
4 Forrieis	$320	116$800	467$200		
24 Cabos	$200	73$000	1.752$000		
40					
5.477			151:432$200	217:272$450	

Natureza da despeza	Soldo		Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
	Diario	Annual			
5.477 Transporte........	....	....	151:432$200	217:272$450	
40					
24 Anspeçadas..........	$140	51$100	1:226$400		
128 Soldados..........	$120	43$800	5:606$400		
8 Clarins..........	$200	73$000	584$000		
4 Ferradores..........	$120	43$800	175$200	159:024$200	
204 ——					
Arma de infantaria					
6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos Ajudantes..........	1$000	365$000	2:190$000		
6 Ditos Quarteis-mestres..........	1$000	365$000	2:190$000		
6 Espingardeiros..........	$110	40$150	240$900		
6 Coronheiros..........	$110	40$150	240$900		
6 Tambores-móres..........	$150	54$750	328$500		
102 Musicos (17 para cada banda)..........	6$400	2:336$000	14:016$000		
12 Pifaros..........	$150	54$750	657$000		
48 COMPANHIAS					
48 1^os^ Sargentos..........	$700	255$500	12:264$000		
96 2^os^ Ditos..........	$400	146$000	14:016$000		
48 Forrieis..........	$320	116$800	5:606$400		
384 Cabos..........	$150	54$750	21:024$000		
384 Anspeçadas..........	$130	47$450	18:220$800		
1.290 Soldados..........	$110	40$150	51:793$500		
96 Tambores..........	$150	54$750	5:256$000		
2.490 ——			148:044$000		
15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
ESTADO-MENOR					
15 Sargentos Ajudantes..........	1$000	365$000	5:475$000		
15 Ditos Quarteis-mestres..........	1$000	365$000	5:475$000		
15 Espingardeiros..........	$110	40$150	602$250		
15 Coronheiros..........	$110	40$150	602$250		
15 Tambores-móres..........	$150	54$750	821$250		
255 Musicos (17 para cada banda)..........	6$400	2:336$000	35:040$000		
120 COMPANHIAS					
120 1^os^ Sargentos..........	$700	255$500	30:660$000		
240 2^os^ Ditos..........	$400	146$000	35:040$000		
120 Forrieis..........	$320	116$800	14:016$000		
720 Cabos..........	$150	54$750	39:420$000		
720 Anspeçadas..........	$130	47$450	34:164$000		
2.415 Soldados..........	$110	40$150	96:962$250		
240 Cornetas..........	$150	54$750	13:140$000		
4.905 ——					
13.076			459:462$000	376:296$650	

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
	Diario	Annual			
13.076 Transporte............	....	....	459:462$000	376:296$650	
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, S. PAULO E SANTA CATHARINA					
8 1ᵒˢ Sargentos...........	$700	255$500	2:044$000		
12 2ᵒˢ Ditos..........	$400	146$000	[illegible]		
8 Forrieis..........	$320	116$800	934$400		
48 Cabos..........	$150	54$750	2.628$000		
48 Anspeçadas..........	$130	47$450	2:277$600		
280 Soldados..........	$110	40$150	11 242$000		
16 Cornetas..........	$150	54$750	876$000	481:750$000	
424					
13.500				858:046$650	
VOLUNTARIOS E ENGAJADOS					
GRATIFICAÇÕES					
Artilharia, Engenheiros e Cavallaria					
5.561 voluntarios a..........	$060	21$900	121:785$900		
1.120 engajados a..........	$120	43$800	49:056$000		
Infantaria					
5.689 voluntarios a..........	$055	20$075	114:206$075		
1.130 engajados a..........	$110	40$150	45:369$500	330:417$475	
13.500 Praças effectivas.					
PREMIOS					
13.500 voluntarios e engajados a..........	....	50$000	....	675:000$000	
				1.863:464$125	
Abatimento de 20 % nas gratificações e premios de voluntarios e engajados que effectiva e temporariamente não gozam dessa qualidade..........	....	....	....	201:083$495	
				1.662:380$630	1.662:380$630

Natureza da despeza		Orçada para 1890	Votada para 1889

16ª

Etapas

Pessoal

Leis de 24 de Setembro de 1828, 24 de Novembro de 1830 e n. 884 de 1º de Outubro de 1856. Decretos ns. 7685 de 6 de Março, 7865 de 20 de Outubro de 1880 e 8220 de 20 de Agosto de 1881.

Praças de pret em 365 dias a 520 réis :

Corpos		Viveres e combustiveis a 515 réis	Apparelhos e accessorios a 5 réis		Orçada para 1890	Votada para 1889
Engenheiros.........	800	150:380$000	1:460$000	151:840$000		
Artilharia...........	2.381	447:568$475	4:345$325	451:913$800		
Cavallaria...........	2.500	469:937$500	4:562$500	474:500$000		
Infantaria...........	7.819	1.469:776$525	14:269$675	1.484:046$200	2.562:300$000	
Praças.......	13.500	2.537:662$500	24:637$500			

OFFICIAES

Leis ns. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e 3349 de 20 de Outubro de 1887.

Pará

			Orçada para 1890	Votada para 1889
80 Officiaes a....................................	$800	23:360$000		

Amazonas

			Orçada para 1890	Votada para 1889
44 Officiaes a....................................	$800	12:848$000	36:208$000	
			2.598:508$000	2.598:508$000

17ª

Fardamento

Pessoal

Dec. n. 9049 de 27 de Outubro de 1883, Ordens do Dia do Exercito n. 1788 de 28 de Novembro de 1883 e 1802 de 31 de Janeiro de 1884.

Côrte

Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra	79:650$000
Costuras fóra do Arsenal..	34:558$000
	114:208$000

S. Pedro do Sul

Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra.	14:800$000
	129:008$000

Natureza da despeza			Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte............		129:008$000		
Bahia				
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra...		10:400$000		
Pará, Pernambuco e Mato Grosso				
Como na provincia da Bahia....................................		31:200$000	170:608$000	
MATERIAL				
Compra de materia prima..		1.000:000$000		
Idem de calçado...		216:110$703	1.216:110$703	
			1.387:018$703	
A saber :				
Engenheiros				
400 Praças na Côrte a..................................	94$880	37:952$000		
400 » em S. Pedro do Sul a..........................	103$930	41:572$000	79:524$000	
Artilharia a cavallo				
347 Praças na Côrte a..................................	109$930	38:145$710		
509 » em S. Pedro do Sul a..........................	111$165	56:582$985		
347 » no Paraná a......................................	107$281	37:226$507	131:955$202	
Artilharia a pé				
298 Praças na Côrte a..................................	90$070	26:840$860		
894 » no Pará, Amazonas e Mato Grosso a..........	82$770	73:996$380	100:837$240	
Cavallaria				
366 Praças na Côrte a..................................	111$130	40:673$580		
1.432 » em S. Pedro do Sul a..........................	111$165	159:188$280		
298 » em Minas, S. Paulo e Paraná a.............	107$281	31:969$738		
394 » em Pernambuco, Bahia, Goyaz e Mato Grosso a......	101$840	40:124$960	271:956$558	
Infantaria				
1.050 Praças na Côrte a..................................	92$005	96:605$250		
2.450 » em S. Pedro do Sul a..........................	91$455	224:064$750		
116 » em S. Paulo e Santa Catharina a..............	89$088	10:334$208		
4.199 » nas provincias do Norte e em Goyaz e Mato Grosso a......	81$605	342:659$395	673:663$603	
13.500				
Alumnos				
400 Praças a..	108$000	....	43:200$000	
Aprendizes artilheiros				
400 na Côrte a...	87$250	....	34:900$000	
Aprendizes militares				
40 em Minas Geraes a....................................	73$740	2:949$600		
40 » Goyaz a..	73$240	2:929$600	5:879$200	
			1.341:915$803	

Natureza da despeza			Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte		....	1.341:915$803	
Operarios militares				
100 na Côrte a	82$440	8:244$000		
50 em S. Pedro do Sul	83$490	4:174$500		
100 na Bahia, Pernambuco, Pará e Mato Grosso a	82$440	8:244$000	20:662$500	
Invalidos				
160 Praças a	78$790	....	12:606$400	
Patrões e remadores				
75 nos Arsenaes da Côrte e provincias a	80$000	....	6:000$000	
Alterações nos preços		....	14:558$000	
			1.395:742$703	
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios		....	8:163$000	
			1.387:579$703	1.387:579$703

18ª

Equipamento e arreios

Dec. n.º 5352 de 23 de Julho de 1873. Ordens do Dia ns. 969 de 30 de Setembro de 1873 e 1407 de 30 de Abril de 1878

Natureza da despeza		Orçada para 1890	Votada para 1889
Pessoal			
CORTE			
Jornaes da officina de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra	39:660$000		
Idem idem de latoeiros idem	26:820$000		
S. PEDRO DO SUL			
Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra	3:600$000	70:080$000	
Material			
Compra de materia prima para a factura de mochilas, correames, marmitas e cantís	20:000$000		
Idem idem para a factura de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para as parelhas de tronco dos regimentos de artilharia montada e para as carretas da mesma arma	27:059$500	47:059$500	
A saber :			
Equipamento. — Reforma do equipamento de 4.500 praças, o terço de 13.500, força fixada, a 8$500	40:250$000		
Arreios. — Reforma dos arreios de 1.493 animaes, o terço de 4.480 effectivos da força do exercito, a 51$500	76:889$500	117:139$500	
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios	....	4:204$800	
		112:934$700	112:934$700

Natureza da despeza		Orçada para 1890	Votada para 1889
19ª			
Armamento			
Pessoal			
CORTE			
Fabrica de armas da Conceição			
Aperfeiçoamento e concerto de armamento:			
Jornaes da officina de espingardeiros	25:860$000		
Idem da officina de coronheiros	10:050$000	35:910$000	
BAHIA			
Arsenal de Guerra			
Jornal de um operario espingardeiro	750$000		
Idem de um operario coronheiro	600$000	1:350$000	
PARA', PERNAMBUCO E MATO GROSSO			
Como na provincia da Bahia	.....	1:050$000	
S. PEDRO DO SUL			
Jornaes de operarios espingardeiros	1:650$000		
Idem de um operario coronheiro	600$000	2:250$000	
		13:560$000	
Material			
Compra de armamento para inferiores dos corpos e musicos	1:000$000		
Ferramentas e apparelhos	1:000$000		
Acquisição de modelos de armamento	1:600$000	3:600$000	
		47:160$000	
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios	.....	2:613$600	
		44:546$400	44:546$400
20ª			
Despezas de corpos e quarteis			
Material			
Forragens	250:000$000		
Ferragens	15:000$000		
Invernadas e pastagens	15:000$000		
Compra e remonta de cavallos de pessôa	30:000$000		
Bestas de bagagem	10:000$000		
Remonta de cavallos para o exercito	60:000$000		
Curativo de cavallos	10:000$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos	10:000$000		
Agua	15:000$000		
Luzes	15:000$000		
Asseio e limpeza	5:000$000		
Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra	20:000$000		
Livros e talões para a escripturação	15:000$000		
Utensilios e despezas miudas	10:000$000	450:000$000	450:000$000

Natureza da despeza		Soldo — Diario	Soldo — Annual	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
21ª						
Companhias Militares						
Pessoal						
Escola de Aprendizes artilheiros						
Decreto n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3º. Instrucções de 3 de Janeiro e 18 de Setembro de 1866. Aviso de 21 de Março de 1867 e Decreto n. 9367 de 31 de Janeiro de 1885.						
1 Commandante, official superior, commissão activa, como chefe..............	Vide 13ª Corpos especiaes.					
1 Fiscal, official superior, commissão activa.						
1 Ajudante, official subalterno, commissão de 1ª classe..........................						
1 Secretario, idem......................						
1 Quartel-mestre, idem..................						
4 Commandantes de companhias, capitães, commissão de 1ª classe..............						
4 Subalternos de companhias, commissão de 1ª classe..........................						
4 Professores, commissão de 1ª classe......... Gratificação....	600$000	....	....	1:800$000		
3 Adjuntos, commissão de 1ª classe............ Idem..........	480$000	....	....	1:440$000		
1 Mestre de esgrima, gymnastica e natação..... Idem....................		....	....	1:920$000		
1 Mestre de musica...... Idem....................		....	....	960$000		
1 Enfermeiro........... Idem....................		....	....	480$000		
1 Ajudante de enfermeiro Idem....................		....	....	240$000		
				6:840$000		
4 COMPANHIAS						
4 1ºˢ Sargentos..............................		$800	292$000	1:168$000		
8 2ºˢ Ditos..................................		$420	153$300	1:226$400		
4 Forrieis...................................		$320	116$800	467$200		
24 Cabos.....................................		$200	73$000	1:752$000		
24 Anspeçadas................................		$140	51$100	1:226$400		
8 Cornetas...................................		$200	73$000	584$000		
328 Soldados.................................		$120	43$800	14:366$400		
400 Etapas a 520 réis diarios................		....	....	75:920$000	103:550$400	
Aprendizes artifices						
CORTE						
1 Pedagogo...................................		....	....	2:000$000		
1 Ajudante do dito...........................		....	....	1:200$000		
1 Professor de primeiras lettras.............. Ordenado.......	800$000					
Gratificação.....	400$000	....	....	1:200$000		
				4:400$000	103:550$400	

Natureza da despeza			SOLDO		Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
			Diario	Annual			
Transporte			....	....	4:400$000	103:550$400	
1 Professor de geometria..	Ordenado ..	600$000					
	Gratificação	400$000	....	....	1:000$000		
1 Adjunto do professor de primeiras lettras.......	Ordenado...	400$000					
	Gratificação	200$000	....	....	600$000		
1 Professor de desenho..	Ordenado...	600$000					
	Gratificação	400$000	....	....	1:000$000		
1 Mestre de gymnastica..	Ordenado...	700$000					
	Gratificação	500$000	....	....	1:200$000		
1 Mestre de musica.......	Ordenado...	700$000					
	Gratificação	500$000	....	....	1:200$000		
2 Escreventes de 1ª classe...........		800$000	....	....	1:600$000		
1 Enfermeiro...........................			....	....	800$000		
1 Ajudante do dito...........................			....	....	600$000		
4 Guardas...............	Gratificação	600$000	....	....	2:400$000		
2 Coadjuvadores.........	Gratificação	400$000	....	....	800$000		
10 Serventes.............	Diaria.....	2$000	....	....	7:300$000		
200 Aprendizes artifices com a diaria de 680 réis, sendo 520 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa. Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872. Circular de 26 de Agosto de 1873 e Aviso de 11 de Julho de 1874..					49:640$000		
2 Cozinheiros............	Diaria.....	2$000	....	....	1:460$000	74:000$000	
BAHIA							
1 Pedagogo.............	Gratificação	....					
1 Ajudante do dito.......	Idem.......	....	....	....	840$000		
1 Professor de geometria.	Ordenado...	500$000	....	....	600$000		
	Gratificação	300$000	....	....			
			....	....	800$000		
1 Professor de primeiras letras................	Ordenado...	800$000					
	Gratificação	400$000	....	....	1:200$000		
1 Adjunto do dito.........	Ordenado,..	300$000					
	Gratificação	200$000	....	....	500$000		
1 Mestre de musica.......	Ordenado...	500$000					
	Gratificação	300$000	....	....	800$000		
1 Mestre de gymnastica..	Ordenado...	400$000					
	Gratificação	320$000	....	....	720$000		
1 Enfermeiro..........................			....	....	500$000		
1 Ajudante do dito..........................			....	....	300$000		
1 Guarda..............	Gratificação..........		....	....	480$000		
1 Cozinheiro.............	Diaria........	1$600	....	....	584$000		
4 Serventes..............	»	1$200	....	....	1:752$000		
50 Aprendizes artifices com a diaria de 680 réis, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.			....	....	12:410$000	21:486$000	
						199:036$400	

Natureza da despeza	SOLDO Diario	SOLDO Annual	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte	....	....	....	199:036$400	
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Provincia da Bahia	....	....	....	85:944$000	
Operarios militares					
CORTE					
DUAS COMPANHIAS					
4 Officiaes — Exercicio 240$000 — Vide 14ª Corpos arregimentados					
BAHIA					
UMA COMPANHIA					
1 Official — Exercicio 240$000					
PERNAMBUCO, PARA', S. PEDRO DO SUL E MATO GROSSO					
Como na Bahia.					
Praças					
CORTE					
2 1ºs Sargentos	$500	182$500	365$000		
4 2ºs »	$300	109$500	438$000		
8 Cabos	$150	54$750	436$000		
4 Corneteiros	$100	36$500	146$000		
82 Soldados	$100	36$500	2:993$000		
100					
S. PEDRO DO SUL					
1 1º Sargento	$500	....	182$500		
2 2ºs »	$300	109$500	219$000		
4 Cabos	$150	54$750	219$000		
2 Corneteiros	$100	36$500	73$000		
41 Soldados	$100	36$500	1:496$500		
50					
BAHIA					
1 1º Sargento	$500	....	182$500		
1 2º »	$300	....	109$500		
2 Cabos	$150	54$750	109$500		
1 Corneteiro	$100	....	36$500		
20 Soldados	$100	36$500	730$000		
25					
PARA', PERNAMBUCO E MATO GROSSO					
Como na Bahia	....	....	3:504$000		
			11:240$000		
Etapa para 250 praças a 500 réis	....	....	45:625$000	56:865$000	
				341:845$400	

Natureza da despeza	Soldo — Diario	Soldo — Annual	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte	....	....	....	341:845$400	
Aprendizes militares					
Lei n. 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos ns. 6205 de 3 de Junho de 1876 e 6304 de 12 de Setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES					
1 Commandante .... Grat.	....	....	[illegible]		
1 Fiscal .... Idem.			[illegible]		
1 Instructor .... Idem.	....	....	960$000		
1 Secretario .... Idem.	....	....	720$000		
1 Agente Quartel-mestre .... Idem.	....	....	720$000		
1 Medico .... } Vide 10ª—Corpo de Saude.					
1 Pharmaceutico .... }					
1 Capellão. Vide 13ª—Corpos especiaes.					
1 Professor de 1ªs letras .... Ord. 400$000 / Grat. [illegible]	....	....	720$000		
1 Mestre de musica .... Grat.	....	....	500$000		
1 Mestre de gymnastica e natação .... »	....	....	500$000		
1 Enfermeiro .... »	....	....	500$000		
2 Guardas .... Gratificação .. 480$000	....	....	960$000		
1 Cozinheiro .... Diaria .... 1$600	....	....	584$000		
2 Serventes .... Idem .... [illegible]	....	....	876$000		
10 Aprendizes militares	$110	....	1:606$000		
			11:34[illegible]$000		
Etapa a 500 réis diarios	....	....	7:[illegible]00$000	18:646$000	
GOYAZ					
Decretos ns. 6205 de 3 de Junho e 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na provincia de Minas Geraes	....	....	....	18:646$000	
				379:137$400	
Material					
Compra de compendios e objectos de expediente	....	....	....	1:083$090	
				380:220$490	365:610$490

Observação

A differença para mais de 14:610$000 provém da insufficiencia do credito votado em 1889 para o soldo e etapa dos aprendizes artilheiros, cujo numero foi elevado a 400.

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
22ª **Commissões militares** PESSOAL				
Commandos de fronteiras e districtos militares				
6 Commandantes de Fronteiras de 1ª ordem: Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé e Jaguarão: Exercicio .... 720$000 Forragem .... 949$000	Decreto n. 2161 do 1º de Maio de 1858, Aviso de 11 de Março de 1879 e Decr. n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.	10:014$000		
6 Ditos de ditos de 2ª ordem: Exercicio..... 480$000 Forragem .... 511$000		5:946$000		
3 Ditos de districtos militares de 1ª ordem: Exercicio .... 600$000 Forragem.... 511$000		3:333$000		
3 Ditos de ditos de 2ª ordem: Exercicio..... 480$000 Forragem .... 511$000		2:973$000	22:266$000	
Inspecções militares 6 Inspectores. Officiaes Generaes. — (Vide 12.ª) 6 Ajudantes de Ordens. } Vide 13ª — Corpos 6 Secretarios. } especiaes.	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859, 2161 do 1º de Maio de 1858, e 9697 do 15 de Janeiro de 1887.			
Expediente dos Commandos de armas e das salas das Presidencias				
6 Secretarios de Commandos de armas: Gratificação .. 480$000	....	2:880$000		
12 Amanuenses dos mesmos: Gratificação .. 360$000	Circ. n. 83 de 15 de Abril de 1859..............	4:320$000		
13 Ditos das salas das ordens das Presidencias: Gratificação .. 240$000	Instr. d 20 de Nov. de 1860, rt. 11	3:120$000	10:320$000	
Commandos de Praças e Fortalezas				
3 Commandantes, Coroneis Gratificação 600$000	....	1:800$000		
30 Ditos, Tenentes-coroneis, Majores ou subalternos	....	15:000$000		
30 Almoxarifes: Gratificação .. 180$000	....	5:400$000	25:200$000	
Diversas				
Gratificação addicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra............	....	....	10:760$000	
			68:546$000	68:546$000

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçado para 1890	Votado para 1889
23ª				
Classes inactivas				
Pessoal				
Officiaes honorarios				
1 Tenente-Coronel...... Soldo............	....	960$000		
1 Major............ ... »	....	480$000		
3 Capitães............. »	....	1:044$000		
1 Alferes.............. »	....	230$000	2:714$000	
Reformados				
OFFICIAES				
1 Marechal de Exercito..................	....	6:000$000		
1 Tenente-General.......................	....	4:800$000		
5 Marechaes de Campo....................	....	16:500$000		
9 Brigadeiros...........................	....	25:980$000		
7 Coroneis..............................	....	18:254$400		
18 Tenentes-Coroneis....................	....	26:952$000		
77 Majores..............................	....	112:779$530		
271 Capitães............................	....	138:971$950		
176 1ºs Tenentes e Tenentes.............	....	81:292$612		
238 2ºs Tenentes e Alferes..............	....	85:566$784		
		517:097$276		
Praças de pret				
2.038, sendo 529 na Côrte e 1.509 nas Provincias.	....	142:038$238	659:135$514	
Etapa da Independencia	Decs. ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Out. de 1870.			
A Officiaes e praças de pret..................	....	....	11:900$000	
Aggregados				
Estado-maior de 2ª classe				
1 Tenente-Coronel...... Soldo............	....	1:920$000		
Corpo de Saude				
1 1º Cirurgião..........................	....	1:200$000		
4 2ºs Ditos.............................	....	3:360$000		
Artilharia				
3 2ºs Tenente........... Soldo............	....	2:160$000		
Cavallaria				
2 Capitães............. Soldo............	....	2:400$0000		
5 Tenentes............. »	....	4:200$000		
3 Alferes.............. »	....	2:160$000		
Infantaria				
1 Major................ Soldo............	....	1:680$000		
5 Capitães............. »	....	6:000$000		
5 Tenentes............. »	....	4:200$000		
5 Alferes.............. »	....	3:600$000	32:880$000	
			706:629$514	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte................			....	....	706:629$514	
Invalidos			Instrucções de 21 de Abril de 1867. Decreto n. 43 de 11 de Março de 1840 e Avisos de 9 de Agosto de 1849 e 10 de Julho de 1887.			
OFFICIAES						
CÔRTE						
1 Commandante, Tenente Coronel..............	Exercicio...	1:200$000				
	Forragem..	730$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa	511$000	....	2:681$000		
1 Fiscal, Major	Exercicio...	360$000				
	Forragem..	511$000				
	Addicional.	240$000				
	Etapa......	511$000	....	1:622$000		
1 Ajudante, Tenente....	Exercicio...	120$000				
	Forragem..	292$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	897$000		
1 Secretario, subalterno.	Exercicio ..	120$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
1 Quartel-mestre, subalterno................	Exercicio...	120$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	605$000		
2 Capitães..............	Exercicio ..	240$000				
	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	1:450$000		
2 Tenentes ou Alferes...	Addicional.	120$000				
	Etapa	365$000	....	970$000	8:830$000	
PRAÇAS DE PRET						
160 Praças..............	Etapa......	$520	....	....	30:368$000	
					745:827$514	730:539$238

OBSERVAÇÃO

A differença para mais de 15:288$276 provém: 14:888$276 de alterações nos quadros dos officiaes reformados e aggregados, e 400$ de ter-se pedido de menos essa quantia em 1889 para officiaes honorarios.

24ª

Ajudas de custo

Pessoal

A Commandantes de armas:

Provincias	Ida	Volta	Legislação
Bahia..................	400$000	200$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Aviso de 25 de Fevereiro de 1871 e Decreto n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.
Pernambuco............	600$000	300$000	
Pará	800$000	400$000	
S. Pedro do Sul.........	600$000	300$000	
Mato Grosso	2:000$000	1:000$000	
Amazonas	1:000$000	600$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
A officiaes do Exercito viajando por terra em commissão de serviço militar de uma para outra provincia, por legua :				
Postos — Maximo — Minimo	Decreto n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857. Decreto n. 9697 de 15 de Janeiro de 1887.			
Brigadeiro a Tenente-General.. 6$000 3$000				
Major a Coronel............... 4$000 2$000				
Alferes a Capitão............ 2$000 1$000				
A officiaes do Exercito viajando por terra em commissão de serviço militar dentro da mesma provincia, forragens para bestas de bagagem em cada quatro leguas de marcha..... $800				
Importancia necessaria.......................	....	....	50:000$000	30:000$000
OBSERVAÇÃO				
Sendo insufficiente o credito de 30:000$000 para occorrer á despeza com as ajudas de custo a Commandantes de armas e officiaes que viajam em commissão de serviço militar, pede-se mais 20:000$000.				
25ª				
Fabricas				
Pessoal				
Fabrica da polvora da Estrella	Decretos ns. 2555 de 17 de Março, 2697 de 23 de Nov. de 1860 e 9.368 de 31 de Janeiro de 1885.			
DIRECTORIA				
1 Director, além do soldo da patente Gratificação	....	5:000$000		
1 Ajudante, idem................ »	....	3:000$000		
1 Amanuense : Ordenado..... 720$000 Gratificação.. 480$000	....	1:200$000		
1 Capellão (Vid. 13ª Corpos especiaes).				
1 Porteiro : Diaria........ 2$900	....	1:058$500	10:258$500	
Enfermaria				
1 Cirurgião (Vid. 10ª Corpo de Saude)........................ Gratificação	....	600$000		
1 Enfermeiro : Diaria....... 2$500	....	912$500	1:512$500	
Pharmacia				
1 Pharmaceutico preparador, além dos vencimentos militares pela 10ª Corpo de Saude: Gratificação...........	....	1:500$000		
1 Servente : Diaria a..... 2$000	....	730$000	2:230$000	
Escriptorio do Ajudante				
1 Escrevente : Ordenado.... 600$000 Gratificação. 400$000	....	1:000$000		
1 Servente : Diaria a..... 1$800	....	657$000	1:657$000	
			15:658$000	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte.............			....	....	15:658$000	
Armazens						
1 Almoxarife :						
Ordenado...		1:000$000				
Gratificação		600$000	....	1:600$000		
1 Apontador geral encarregado do serviço de transportes :						
Gratificação...........			....	1:400$000		
1 Guarda : Diaria a...		2$500	....	912$500		
4 Serventes : Diaria a...		2$000	....	2:920$000	6:832$500	
Matas e plantio						
1 Guarda e feitor : Diaria a...		2$500	....	912$500		
4 Serventes : Diaria a...		1$800	....	2:628$000	3:540$500	
Officinas						
1ª, 2ª E 3ª SECÇÕES						
1 Mestre geral..............	Diaria	7$500	....	2:737$500		
1 Contramestre..............	Jornal	5$000	....	1:500$000		
1 Encarregado da officina de carbonisação............	»	3$500	....	1:050$000		
1 Dito da de refinação.......	»	3$500	....	1:050$000		
1 Dito da dos mixtões........	»	4$500	....	1:350$000		
1 Dito da das galgas.........	»	4$500	....	1:350$000		
1 Dito da prensa hydraulica..	»	4$500	....	1:350$000		
1 Dito das polvoras prismaticas....................	»	4$500	....	1:350$000		
1 Dito da de granulação......	»	4$500	....	1:350$000		
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento......	»	4$500	....	1:350$000		
1 Dito da estufa e seccagem..	»	4$500	....	1:350$000		
1 Dito da officina de separação	»	4$500	....	1:350$000		
1 Dito da de embarricamento.	»	4$000	....	1:200$000		
1 Machinista................	»	5$000	....	1:500$000		
1 Aprendiz..................	»	1$800	....	540$000		
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paióes e depositos de polvora..................	Diaria	3$333	....	1:216$545		
10 Operarios.................	Jornal	3$000	....	9:000$000	30:594$045	
4ª SECÇÃO						
1 Mestre geral.............	Jornal	5$000	....	1:500$000		
2 Carpinteiros..............	»	3$500	....	2:100$000		
1 Dito.....................	»	2$500	....	750$000		
2 Pedreiros.................	»	3$500	....	2:100$000		
1 Aprendiz..................	»	1$800	....	540$000		
1 Tanoeiro..................	»	3$500	....	1:050$000		
1 Funileiro.................	»	3$500	....	1:050$000		
1 Aprendiz..................	»	1$800	....	540$000	9:630$000	
4 Operarios dispensados do ponto............			....	....	3:524$800	
					69:779$845	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte......	....	....	69:779$845	
Operarios militares	Tabella 2ª do Dec. n. 9368 de 31 de Janeiro de 1885.			
4 Nas officinas de polvora ...... Grat. 1$000	....	1:200$000		
10 Nas officinas auxiliares........ » $400	....	1:200$000		
10 Como serventes.............. » $300	....	900$000	3:300$000	
			73:079$845	
MATO GROSSO				
Fabrica de polvora	Lei n. 1.042 de 14 de Set. de 1859, Instrs. e Avs. de 27 de Janeiro de 1860 e de 4 de Set. de 1872.			
1 Director .... Grat.	....	4:800$000		
1 Ajudante.......................... »	....	2:400$000		
Officinas				
Jornaes a operarios......................	....	6:000$000	13:200$000	
			86:279$845	
Material				
CORTE				
Fabricação da polvora				
Provimento das officinas..................	....	2:400$000		
Estabelecimento rural				
Sustento do gado..........................	....	2:200$000		
Expediente				
Papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos..............	....	800$000		
Differentes misteres				
Concerto de officinas, transporte, guisamento para a capella e despezas miudas..............	....	1:330$280	6:730$280	
MATO GROSSO				
Provimento e mais despezas com o material.....	....	....	1:500$000	
			94:510$125	
Abatimento de 6 % nos jornaes dos operarios, inclusive os militares....................	....	....	2:945$688	
			91:564$437	88:788$005

Observação

A differença para mais de 2:775$742 provém: 2:138$500 de ter sido elevado o numero de operarios dispensados do ponto de 2 a 4 e 637$242 de ter havido equivoco no calculo do desconto de 6 %, feito em 1889, nos jornaes dos operarios.

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
26ª				
Presidios e colonias militares				
PESSOAL				
Presidios				
PARA'				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 14ª — Corpos arregimentados..............................	Aviso n. 29 de 21 de Outubro de 1858.			
GOYAZ				
1 Inspector geral : Vencimentos. — Vide 13ª Corpos especiaes...........................	Decreto n. 750 de 2 de Janeiro de 1851.			
JURUPENSEN				
Commandante......... Gratificação.. 360$000 Professor de 1as letras. » .. 400$000 Diarias ás praças.................... 600$000 Ditas a presos....................... 500$000	Idem e Aviso de 15 de Julho de 1880.	1:860$000		
SANTA MARIA DO ARAGUAYA				
Commandante........ Gratificação.. 360$000 Diaria ás praças.................... 600$000 Ditas a presos....................... 500$000		1:460$000		
S. JOSE' DOS MARTYRIOS				
Commandante........ Gratificação.. 360$000 Diaria ás praças.................... 400$000		760$000	4:080$000	
Colonias				
PARA'	Decreto n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Regul. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.			
OBIDOS				
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca. Não funcciona, segundo informação da Thesouraria de Fazenda, de 30 de Dezembro de 1882.				
			4:0[illegible]0$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçado para 1890	Votada para 1889
Transporte			4:080$000	
PEDRO SEGUNDO	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840. Decreto do 1º de Junho de 1850. Aviso de 12 de Agosto de 1850. Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849, e Aviso de 20 de Abril de 1875.			
Director... Addicional... 120$000 / Etapa... 511$000 / Exercicio... 360$000		991$000		
Ajudante, vantagens geraes: Vide 14ª — Corpos arregimentados.				
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares		182$500		
Capellão, professor de primeiras lettras: Vide 13ª — Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica		144$000		
Etapa a colonos e jornaes a operarios		2:000$000		
Professora de primeiras lettras		600$000	3:917$500	
S. JOÃO DE ARAGUAYA	Decreto do 1º de Junho de 1850. Aviso de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.			
Director... Addicional... 120$000 / Etapa... 511$000 / Exercicio... 360$000		991$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares		182$500		
Capellão, professor de primeiras letras: Vide 13ª — Corpos especiaes.				
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica		144$000		
Ajudante, vantagens geraes: Vide 14ª — Corpos arregimentados.				
Etapa a colonos e jornaes a operarios		2:000$000		
Idem á marujada do igarité		1:600$000	4:917$500	
AMAZONAS				
RIO BRANCO	Aviso de 12 de Agosto de 1850.			
Não está funccionando.				
ESPIRITO SANTO				
GUANDÚ				
Não está funccionando.				
S. PAULO				
ITAPURA	Decretos ns. 729 de 9 de Novembro de 1850, 820 de 12 de Setembro de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858. Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870, art. 6.º			
Director... Addicional... 120$000 / Etapa... 511$000 / Exercicio... 960$000		1:591$000		
		1:591$000	12:915$000	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte		1:591$000	12:915$000	
Ajudante... Addicional... 120$000; Etapa... 365$000; Exercicio... 720$000		1:205$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares		240$000		
Capellão, professor de primeiras letras: Vide 13ª Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica		600$000		
Enfermeiro com a diaria de 800 réis		292$000		
Etapa a colonos		1:460$000		
Officinas	Aviso de 25 de Junho de 1879.			
2 Carpinteiros... 2:300$000; 2 Pedreiros... 2:300$000; 2 Ferreiros... 2:300$000; 1 Oleiro... 450$000; 1 Carreiro... 300$000		7:650$000	13:038$000	
PARANÁ				
JATAHY	Decretos ns. 751 de 2 de Janeiro de 1851, 662 de 22 de Dez. de 1849. Aviso de 13 de Dez. de 1850. Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1859, n. 61 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Nov. de 1868.			
Director... Addicional... 120$000; Etapa... 511$000; Exercicio... 360$000		991$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares		182$500		
Capellão, professor de primeiras letras. Vide 13ª Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica		144$000		
Etapa a colonos		1:200$000	2:517$500	
CHAPECÓ — *Na margem esquerda proxima á foz do rio Chapecó*	Decreto n. 2502 de 16 de Novembro de 1859. Av. de 20 de Setembro de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880.			
Director... Addicional... 120$000; Etapa... 511$000; Exercicio... 360$000		991$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares		182$500		
		1:173$500	28:470$500	

Natureza da despeza			Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte				1:17[illegible]$500	28:470$500	
Capellão, professor de primeiras letras. Vide 13ª Corpos especiaes.						
Medico, como encarregado da botica				144$000		
Etapa a colonos				2:000$000	3:317$500	
CHOPIM			Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Aviso de 20 de Set. de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880.			
Na margem do Chopim — perto da confluencia deste rio com o Iguassú						
Como na colonia do Chapecó					3:317$500	
SANTA CATHARINA						
SANTA THEREZA			Decretos ns. 1266 de 8 de Novembro de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.			
Director	Addicional	120$000				
	Etapa	5[illegible]$000				
	Exercicio	600$000		1:2[illegible]$000		
Ajudante	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	300$000		785$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares				120$000		
Capellão, professor de primeiras letras. Vid. 13ª Corpos especiaes.						
Medico, como encarregado da botica				144$000		
Enfermeiro, com a diaria de 800 réis				292$000		
Etapa a colonos				2:0[illegible]$000	4:57[illegible]$000	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL						
ALTO URUGUAY			Decretos ns. 2504 de 16 de Novembro de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879, e Aviso de 18 de Março deste anno.			
Director	Addicional	120$000				
	Etapa	511$000				
	Exercicio	480$000		1:111$000		
Ajudante	Addicional	120$000				
	Etapa	365$000				
	Exercicio	300$000		785$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares				120$000		
Capellão, professor de primeiras letras. Vid. 13ª Corpos especiaes.						
Enfermeiro, com a diaria de 800 réis				292$000		
Medico, como encarregado da botica				144$000		
Etapa a colonos				2:56[illegible]$000	5:01[illegible]$000	
					44:689$500	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte.....	.....	.....	44:689$500	
MATO GROSSO	Decretos n. 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859, e n. 1578 de 10 de Março de 1855.			
DOURADOS				
Director..... Addicional 120$000, Etapa..... 511$000, Exercicio.. 360$000	.....	991$000		
Ajudante..... Addicional 120$000, Etapa..... 365$000, Exercicio.. 300$000	.....	785$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....	.....	120$000		
Capellão, professor de primeiras letras. Vide 13ª Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica.....	.....	144$000		
Etapa a colonos.....	.....	500$000	2:540$000	
BRILHANTE				
Como na dos Dourados.....	.....	.....	2:540$000	
MIRANDA	Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados.....	.....	.....	2:540$000	
CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE	Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados.....	.....	.....	2:540$000	
			54:849$500	
Material				
Presidios				
Expediente, ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	1:000$000		
Colonias				
PARÁ				
PEDRO SEGUNDO				
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	800$000		
S. JOÃO DE ARAGUAYA				
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....	.....	800$000		
		2:600$000	54:849$500	

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
Transporte..........	....	2:600$000	54:849$500	
S. PAULO				
ITAPURA				
Ferramentas, utensilios e outras despeza........	....	10:000$000		
PARANA'				
JATAHY				
Ferramentas, utensilios e outras despezas........	....	1:000$000		
CHAPECÓ				
Despezas de estabelecimento....................	....	4:500$000		
Ferramentas, utensilios e outras despezas........	....	1:000$000		
CHOPIM				
Despezas de estabelecimento....................	....	4:500$000		
Ferramentas, utensilios e outras despezas........	....	1:000$000		
COLONIA NA FOZ DO IGUASSU'				
Despezas com a mesma Colonia e com a estrada de União a Palmas........................	....	100:000$000		
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Ferramentas, utensilios e outras despezas........	....	1:000$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Despezas de estabelecimento....................	....	8:609$677		
Ferramentas e utensilios........................	....	1:000$000	135:209$677	
			190:059$177	192:599$177

OBSERVAÇÃO

A differença para menos de 2:540$000 provém de ter sido extincta a Colonia de S. Lourenço em Matto Grosso.

Natureza da despeza		Total	Orçada para 1890	Votada para 1889
27ª				
Diversas despezas e eventuaes				
Material				
Transporte de tropas e comedorias de embarque....................		370:000$000		
Alugueis de casas		25:000$000		
Escaleres de fortalezas, inclusive a diaria de um patrão do escaler da Escola Militar da Côrte, dispensado do ponto por Aviso de 28 de Dezembro de 1887..		50:000$000		
Paramentos e guisamento para as Capellas		5:000$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos...............		25:000$000		
Apprehensão de desertores..		5:000$000		
Enterros de officiaes pobres e de praças de pret......................		10:000$000		
		490:000$000		
Eventuaes				
Despezas diversas...		40:000$000	530:000$000	530:000$000
28ª				
Bibliotheca do Exercito				
Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1881				
Pessoal				
1 Bibliothecario..... Commissão de residencia..	Vide 13ª — Corpos especiaes.			
1 Ajudante.......... Estado-maior de 2ª classe.				
1 Porteiro..................................	Gratificação......	720$000		
1 Guarda....................................	Diaria.. 2$000	600$000		
1 Servente..................................	» 1$500	450$000		
		1:770$000		
Material				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta e outros artigos de expediente..............................	120$000			
Acquisição de livros e assignatura de jornaes.......	2:000$000			
Auxilio para a publicação da *Revista do Exercito Brazileiro*..............................	1:500$000	3:620$000	5:390$000	5:390$000

1886 - 1887

§ 27. — OBRAS MILITARES

Demonstração da despeza realizada com obras militares nas Provincias

AMAZONAS		
Obras no quartel do 3º batalhão de artilharia	15:740$480	
» na enfermaria militar	2:720$000	18:460$480
PARA'		
Obras no quartel do 4º batalhão de artilharia	11:554$920	
» » deposito de polvora	2:110$716	
Concertos no quartel do 15º batalhão de infantaria	670$080	
» » Arsenal de Guerra	198$580	14:534$296
MARANHÃO		
Obras no quartel do 5º batalhão de infantaria	3:849$160	
Concertos no forte de S. Luiz	100$000	
» » » » Santo Antonio da Barra	100$000	4:049$160
CEARA'		
Obras na fortaleza de N. S. da Assumpção	4:199$900	
Reparos no paiol da polvora	200$000	
» » quartel de linha	40$000	4:439$900
RIO GRANDE DO NORTE		
Obras no quartel de infantaria	....	6:077$204
PARAHYBA		
Obras no quartel de linha	....	8:986$177
PERNAMBUCO		
Obras no quartel do Hospicio	10:723$896	
» » » de cavallaria	6:641$6[illegible]8	
» » paiol da Imbiribeira	1:153$610	
» » commando das armas	1:195$960	
Concertos no Arsenal de Guerra	247$583	
» » fortaleza do Brum	383$365	
» » enfermaria militar	30$000	
« no quartel das Cinco Pontas	81$000	20:460$042
SERGIPE		
Concertos no quartel de infantaria	....	821$260
BAHIA		
Obras no quartel da Palma	2:515$820	
» na enfermaria militar	1:458$130	
» na fortaleza de S. Marcello	2:598$940	
» no quartel do forte de S. Pedro	1:327$620	
» » » de cavallaria	1:240$410	
Concertos na fortaleza de Mont-Serrat	316$900	
» » » » S. Diogo	318$310	
» » » do Barbalho	1:763$950	
» » » de Santa Maria	254$030	
» » » da Gamboa	295$580	
» no quartel do Commando das armas	277$750	
» » » do 9º batalhão de infantaria	142$800	
» » » da guarda do Palacio	30$400	
» » deposito de polvora de Matatú	261$210	
» » forte de Santo Alberto	61$680	
» » quartel do 16º batalhão de infantaria	260$500	13:124$030
		90:952$549

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1890

Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1890

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 1º				
Secretaria de Estado				
I. PESSOAL				
1 Ministro e Secretario de Estado.........	Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860, Decr. de 7 de Fevereiro de 1861, Lei de 26 de Setembro de 1867, Decr. de 29 de Abril de 1868, Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, Decr. n. 5512 de 31 de Dezembro de 1873 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879..................	12:000$000		
4 Directores a........... 5:400$000 Ord..	Idem..........................	21:600$000		
2:600$000 Grat..	Idem..........................	10:400$000		
10 Chefes de Secção a..... 4:200$000 Ord..	Idem..........................	42:000$000		
1:200$000 Grat..	Idem..........................	12:000$000		
8 Primeiros Officiaes a... 3:000$000 Ord..	Idem..........................	24:000$000		
1:000$000 Grat.	Idem..........................	8:000$000		
8 Segundos ditos a....... 2:600$000 Ord..	Idem..........................	20:800$000		
800$000 Grat..	Idem..........................	6:400$000		
10 Amanuenses a .... 1:500$000 Ord..	Idem..........................	15:000$000		
500$000 Grat..	Idem..........................	5:000$000		
1 Porteiro.............. 1:600$000 Ord..	Idem.......................... }	2:400$000		
800$000 Grat..	Idem.......................... }			
1 Ajudante .... 1:200$000 Ord..	Idem.......................... }	1:800$000		
600$000 Grat..	Idem.......................... }			
4 Continuos a............ 1:000$000 Ord..	Idem..........................	4:000$000		
400$000 Grat..	Idem..........................	1:600$000		
3 Correios a............ 1:000$000 Ord..	Idem..........................	3:000$000		
400$000 Grat..	Idem..........................	1:200$000		
Aos mesmos pelo serviço diario e fardamento.	Idem..........................	1:548$000		
Gratificação ao Official de Gabinete.........	Idem..........................	2:400$000	195:148$000	195:148$000
II. MATERIAL				
Expediente				
Impressão e encadernação do Relatorio.....	....	8:000$000		
Publicação do expediente e editaes no *Diario Official*; acquisição de exemplares de leis, actos do Poder Executivo e decisões do Governo; assignaturas do *Diario Official* e outras folhas; remessa de pacotes com relatorios e outras publicações officiaes, para as Provincias e para o exterior; illuminação do edificio; taxa do serviço de esgoto, limpeza e conservação do edificio da Secretaria.	....	7:800$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Artigos de escriptorio e acquisição de livros em branco..............................	....	6:000$000		
Despezas miudas, entre as quaes pagamento da taxa da correspondencia postal para o exterior, bem como pagamento de igual taxa pela correspondencia recebida........	....	3:000$000	24:800$000	
			219:948$000	219:948$000
§ 2º				
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.	....	....	6:000$000	6:000$000
§ 3º				
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura...	....	....	20:000$000	20:000$000
§ 4º				
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	....	....	24:000$000	24:000$000
§ 5º				
Jardim Zoologico (Côrte)..................	....	....	10:000$000	
§ 6º				
Auxilio para escolas praticas de agricultura e estações agronomicas, escolas industriaes e profissionaes em diversas provincias do Imperio..............	....	....		
Para a creação de uma fazenda experimental na provincia do Rio de Janeiro, nas margens da estrada de ferro D. Pedro II.......	....	100:000$000		
Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara (Piauhy)..........	....	8:000$000		
Para fundação de uma estação agronomica à margem da estrada de ferro D. Pedro II além da serra da Mantiqueira............	....	30:000$000		
Para auxiliar a escola veterinaria de Pelotas (Rio Grande do Sul)..................	....	30:000$000		
Estação agronomica de Campinas (S. Paulo)..	....	50:000$000		
Para fundação e custeio de uma escola scientifica de viticultura na provincia de S. Paulo.	....	190:000$000	408:000$000	408:000$000
§ 7º				
Acquisição de plantas e sementes..........	....	....	6:000$000	6:000$000
§ 8º				
Auxilio para impressão da «Flora Brasiliensis»	....	....	10:000$000	10:000$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 9º				
Eventuaes, comprehendida a despeza com a substituição de empregados que deixarem o exercicio de seus cargos em virtude de serviço gratuito e obrigatorio, bem como a contribuição annual de 2.308 francos com que concorre o Governo para as despezas da Secretaria Internacional da União da Propriedade Industrial..................	....	....	10:000$000	10:000$000
§ 10				
Passeio Publico				
PESSOAL				
5 Trabalhadores..........................	....	3:600$000		
1 Jardineiro feitor	....	1:200$000		
2 Guardas porteiros	....	1:200$000		
MATERIAL				
Pintura dos gradis, predios, etc............	....	1:500$000		
Areia e macadam para as ruas............	....	600$000		
Utensilios e milho para as aves............	....	300$000	8:400$000	8:400$000
§ 11				
Jardim da Praça da Acclamação				
PESSOAL				
1 Administrador (que é tambem do Passeio Publico)............................	....	3:600$000		
1 Apontador escripturario (idem, idem)....	....	2:160$000		
16 Trabalhadores..........................	....	11:520$000		
3 Jardineiros feitores....................	....	3:600$000		
1 Pedreiro rochista.......................	....	1:560$000		
10 Guardas e porteiros....................	....	6:600$000		
MATERIAL				
Pintura dos gradis, bancos, predios, etc.....	....	1:800$000		
Areia, macadam, para as ruas...............	....	1:500$000		
Utensilios e milho para as aves............	....	600$000		
Objectos de expediente....................	....	100$000		
Serviço de esgoto (City Improvements)......	....	120$000	33:160$000	27:900$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 12				
Corpo de Bombeiros				
PESSOAL				
1 Tenente-Coronel Commandante	Regulamento de 31 de Dezembro de 1887	8:400$000		
1 Major Fiscal	Idem	6:000$000		
1 Capitão Ajudante	Idem	3:600$000		
1 Capitão 1º Cirurgião	Idem	2:400$000		
1 Tenente 2º dito	Idem	2:040$000		
1 Alferes Secretario	Idem	2:040$000		
1 Alferes Quartel-mestre	Idem	2:040$000		
1 1º Sargento 1º machinista		1:825$000		
1 1º Sargento mestre da lancha		1:460$000		
1 1º Sargento telegraphista		1:460$000		
1 2ºs Sargentos 2ºs machinistas		4:380$000		
3 2º Sargento corneteiro-mór		912$500		
1 2º Sargento ferrador		912$500		
6 Forriois 3ºs machinistas		6:570$000		
3 Capitães Commandantes de Companhia		9:0[illegible]5$000		
3 Tenentes coadjuvantes		6:480$000		
6 Alferes Chefes de Estação		8:640$000		
3 1ºs Sargentos		3:285$000		
6 2ºs Sargentos		5:475$000		
6 2ºs Sargentos mandadores		5:475$000		
9 Forriois		7:884$000		
24 Cabos de esquadra		18:396$000		
45 Conductores		32:850$000		
30 Aprendizes		21:900$000		
138 Trabalhadores		100:740$000		
6 Corneteiros		4:380$000		
48 Aprendizes		26:280$000		
Gratificações:				
Pelas concedidas ás praças empregadas de accordo com o art. 11 do Regulamento		4:800$000		
Idem a 120 reengajados		8:760$000		
Idem a 4 Commandantes de postos		480$000		
Idem a 4 Amanuenses		960$000	309:825$000	
MATERIAL				
Acquisição e reparos para conservação do material		21:207$812		
Forragem, ferragem e curativo de 100 animaes		19:162$500		
Fardamento e equipamento		30:118$588		
Remonta de animaes, substituição de mangueiras e accessorios inutilisados		7:685$000		
Expediente da Secretaria, Companhias, Estações e Postos		1:200$000		
Illuminação do Quartel, Estações e Postos		2:100$000		
Aluguel de predios para Postos		1:800$000		
Despezas eventuaes e extraordinarias		4:700$000	87:974$800	
			397:799$800	397:799$800

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 13				
Illuminação publica				
PESSOAL				
1 Inspector Geral	Decreto n. 9688 de 24 de Dezembro de 1886		8:000$000	8:000$000
1 Engenheiro ajudante			4:800$000	4:800$000
1 Escripturario			2:400$000	2:400$000
1 Amanuense			1:200$000	1:200$000
1 Continuo			600$000	600$000
5 Fiscaes			10:000$000	10:000$000
Auxiliares e serventes			2:000$000	2:000$000
MATERIAL				
Aluguel de casa			2:800$000	2:800$000
Expediente, assignaturas de jornaes e despezas miudas			1:200$000	1:200$000
Conservação e acquisição de apparelhos			3:000$000	3:000$000
Illuminação a gaz corrente				
Custeio de 10.093 combustores			757:440$000	772:160$000
Dito dos combustores das praças e jardins			6:792$000	6:898$000
Differença entre o cambio de 27 e a cotação de 25			32:569$280	67:744$174
Eventuaes e illuminações festivas			5:000$000	5:000$000
Deduz-se da importancia total da contribuição annual com que a sociedade anonyma do gaz do Rio de Janeiro tem de entrar para o Thesouro Nacional, em virtude de seu contracto			18:000$000	
			819:801$280	869:802$174
§ 14				
Garantia de juros a estradas de ferro e ás contractadas e já construidas por effeitos da lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873, bem como a estrada de ferro do Rio Grande a Bagé				
ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO				
O capital com garántia de juros é de: 14.983:644$444 sendo 10.666:666$667 com garantia de 5 % do Governo geral e 2 % da Provincia, e 4.316:977$777 com garantia de 5 % do Governo	Decretos ns. 1030 de 17 de Agosto de 1852, n. 1245 de 13 de Outubro de 1853, n. 1629 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e dec. n. 1767 de 9 de Janeiro de 1870.			

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Juros				
De 5 °/o sobre a totalidade do capital garantido pelo Estado........................	....	749:182$222		
Segundo o engenheiro fiscal é provavel o saldo de 437:372$779, o qual dividido proporcionalmente pelas duas partes de que se compõe o capital (cuja relação é 24.708) dá 311:357$810, por conta dos 10.666:666$667 e 126:014$979 por conta dos 4.316:977$777. Dividindo-se a quantia de 311:357$810 entre o Estado e a Provincia proporcionalmente ás responsabilidades, tem-se : para o Estado 222:398$436 e para a Provincia 88:959$374.				
Saldo provavel que cabe ao Estado proveniente da somma das duas quantias 222:398$436 e 126:014$979...............	....	348:413$415		
Differença..........	....	....	400:768$807	
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal........................	....	6:000$000		
1 Escripturario..........................	....	1:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda......	....	360$000		
Para o expediente..........................	....	120$000	8:280$000	
ESTRADA DE FERRO DA BAHIA AO S. FRANCISCO				
O capital com garantia de juros de 5 °/o é de 16.002:000$000. A provincia garante mais 2 °/o.	Decretos ns. 1299 de 19 de Dezembro de 1853, 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decreto n. 2123 de 13 de Março de 1858.			
Juros				
Sobre o capital garantido, por não haver probabilidade de renda liquida............	....	800:100$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal........................	....	6:000$000		
1 Escripturario..........................	....	1:680$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda......	....	360$000		
Para o expediente..........................	....	120$000	808:308$807	
ESTRADA DE FERRO DE SANTOS A JUNDIAHY				
O capital com garantia de juros de 5 °/o é de 23.555:850$000 (tem além disso garantia dada pela Provincia).	Lei n. 838 de 12 de Setembro de 1855. Decretos ns. 1759 de 26 de Abril de 1856, 2124 de 13 de Março de 1858, 2382 A de 2 de Abril e 2499 de 29 de Outubro de 1859.			
A renda liquida da estrada é superior á importancia da garantia de juros.				
Fiscalisação				
1 Engenheiro fiscal........................	....	6:000$000		
1 Escripturario..........................	....	1:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda......	....	360$000		
Para o expediente..........................	....	120$000	8:280$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
ESTRADA DE FERRO DE NATAL A NOVA CRUZ	Decretos n. 5877 de 20 de Fevereiro de 1875, n. 6614 de 4 de Julho de 1877, n. 6826 de 29 de Dezembro de 1877, n. 6875 de 6 de Abril de 1878, n. 7048 de 18 de Setembro e n. 7084 de 19 de Novembro de 1878.			
Juros				
De 7 % sobre a totalidade do capital garantido 5.496:652$544, por não haver probabilidade de renda liquida..............	....	384:723$678		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal....................	....	6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.......	....	360$000		
Para o expediente....................	....	120$000	391:203$678	
ESTRADA DE FERRO CONDE D'EU	Decretos n. 4838 de 15 de Dezembro de 1871, n. 5608 de 25 de Abril de 1877, n. 5974 de 14 de Agosto de 1875, n. 6671 de 12 de Setembro de 1877, n. 2243 de 12 de Julho de 1876 e n. 7756 de 7 de Julho de 1880.			
Juros				
De 7 % sobre a totalidade do capital garantido 6.000:000$000 por não haver probabilidade de renda liquida.............	....	420:000$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal....................	....	4:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda......	....	360$000		
Para o expediente....................	....	120$000	425:280$000	
ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO	Decretos ns. 5704 de 5 de Agosto de 1874, n. 6637 de 31 de Julho de 1874, n. 6014 e 6015 de 30 de Outubro de 1875, n. 6746 de 17 de Novembro de 1877 e n. 6926 de 8 de Julho de 1878.			
Juros				
De 7 % sobre o capital garantido de 5.000:000$.	....	350:000$000		
Renda liquida provavel segundo os calculos do Engenheiro Fiscal..................	....	160:000$000		
Differença....................	....	190:000$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal....................	....	4:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda......	....	360$000		
Para o expediente....................	....	120$000	195:280$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DAS ALAGOAS	Decretos ns. 7517 de 18 de Outubro de 1879 e 7895 de 12 de Novembro de 1880.			
Juros				
De 7 % sobre a totalidade do capital garantido do 4.553:000$000 por não indicar o Engenheiro Fiscal renda liquida provavel.	....	318:710$000		
Ficalisação				
1 Engenheiro Fiscal........................	....	6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.......	....	360$000		
Para o expedinte...........................	....	120$000	325:190$000	
ESTRADA DE FERRO CENTRAL DA BAHIA	Decretos n. 3590 de 17 de Janeiro de 1866, n. 5777 de 28 de Outubro de 1874, n. 6044 de 27 de Novembro de 1878, n. 6637 de 31 de Julho de 1877 e Aviso de 5 de Maio de 1876.			
Juros				
De 7 % sobre o capital garantido de 13.000:000$	....	910:000$000		
Renda liquida provavel segundo os calculos do engenheiro Fiscal..................	....	50:000$000		
Differença.........................	....	860:000$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal........................	....	6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.......	....	360$000		
Para o expediente..........................	....	120$000	868:080$000	
ESTRADA DE FERRO DO CARANGOLA	Decretos n. 5822 de 21 de Dezembro de 1874, ns. 6118 e 6119 de 9 de Fevereiro de 1876, ns. 6167 de 15 de Abril e 6363 de 8 de Novembro de 1876, n. 6559 de 2 de Maio e n. 6565 de 9 de Maio de 1877, n. 8290 de 29 de Outubro de 1881, n. 9565 de 6 de Março e n. 9660 de 15 de Outubro de 1886.			
Juros				
De 7 % sobre o capital garantido de 6.000:000$.	....	420:000$000		
Renda liquida provavel segundo os calculos do Engenheiro Fiscal..................	....	220:000$000		
Differença.........................	....	200:000$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal........................	....	6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda.......	....	360$000		
Ajuda de custa e passagem do mesmo.........	....	720$000		
Para o expediente..........................	....	120$000	208:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
ESTRADA DE FERRO MINAS E RIO	Decretos n. 5912 de 1 de Maio, n. 5952 de 23 de Junho de 1875, ns. 6593 e 6595 de 27 de Junho de 1877, n. 6683 de 12 de Setembro de 1877, n. 6877 de 4 de Maio de 1878. Despacho de 30 de Abril de 1878. Decr. n. 7035 de 5 de Outubro de 1876 e n. 7420 de 12 de Agosto de 1879.			
Juros				
De 7 % sobre o capital garantido de 15.495:253$085		1.084:667$715		
Renda liquida provavel segundo os calculos do Engenheiro Fiscal		322:367$290		
Differença		762:300$425		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		720$000		
Para o expediente		120$000	769:140$425	
ESTRADA DE FERRO S. PAULO E RIO DE JANEIRO	Decreto n. 5607 de 25 de Abril de 1874.			
Juros				
De 7 % sobre o capital garantido de 10.665:000$000		646:550$000		
Renda liquida provavel segundo os calculos do Engenheiro Fiscal		582:088$570		
Differença		16[illegible]:461$430		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	170:941$430	
ESTRADA DE FERRO DO PARANÁ	Decretos n. 5912 de 1 de Maio de 1875, n. 6594 de 27 de Junho de 1877, n. 7035 de 5 de Outubro de 1878 e n. 7420 de 12 de Agosto de 1879.			
Juros				
De 7 % sobre o capital garantido de 11.492:042$707		804:442$990		
Renda liquida provavel segundo os calculos do Engenheiro Fiscal		300:000$000		
Differença		504:442$990		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	510:922$990	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
ESTRADA DE FERRO D. THEREZA CHRISTINA	Decretos n. 5774 de 21 de Outubro de 1874, n. 5899 de 17 de Abril de 1875, n. 7049 de 18 de Outubro de 1878 e n. 9528 de 5 de Dezembro de 1885.			
Juros				
De 7 % sobre a totalidade do capital garantido de 5.609:298$020, por não se poder contar com renda liquida		392:650$861		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal		4:800$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	397:930$861	
ESTRADA DE FERRO DE QUARAHIM A ITAQUY	Decretos n. 8312 de 15 de Novembro de 1881, n. 9582 de 17 de Abril de 1886 e n. 9708 de 29 de Janeiro de 1887.			
Juros				
De 6 % sobre a totalidade do capital garantido de 6.000:000$000		360:000$000		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	35:480$000	
Fiscalisação na Europa				
1 Engenheiro Chefe		£. 2.000		
1 Ajudante		» 600		
Para despeza de escriptorio, expediente, etc.		» 1.400	35:555$555	
Ao cambio de 27		35:555$555		
ESTRADA DE FERRO DO RIO GRANDE A BAGÉ	Decretos n. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e n. 7941 de 11 de Dezembro de 1880.			
Juros				
De 7 % sobre o capital garantido de 13.521:453$322, por não indicar o Engenheiro Fiscal renda liquida provavel		946:501$732		
Fiscalisação				
1 Engenheiro Fiscal		6:000$000		
Gratificação ao empregado de Fazenda		360$000		
Para o expediente		120$000	952:981$732	
			6.842:975$478	8.221:254$815

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 15				
Estrada de ferro D. Pedro II				
CUSTEIO				
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
Directoria				
1 Director................................	Decreto n. 9882 de 29 de Fevereiro de 1888...........	15:000$000		
Ajuda de custo ao mesmo..................	....	2:190$000	17:190$000	
Secretaria				
1 Secretario..............................	....	4:800$000		
1 Official................................	....	3:000$000		
1 Primeiro Escripturario..................	....	2:580$000		
2 Segundos ditos..........................	....	4:560$000		
3 Terceiros ditos.........................	....	5:400$000		
1 Amanuense...............................	....	1:500$000		
1 Agente commercial.......................	....	4:800$000		
1 Comprador...............................	....	3:895$000		
1 Despachante.............................	....	2:400$000		
2 Continuos e 1 guarda....................	....	3:015$000		
Gratificação de trimestre.................	....	3:791$840		
Ajuda de custo ao Agente commercial.......	....	728$000	40:469$840	
Thesouraria				
1 Thesoureiro.............................	....	4:800$000		
1 Escrivão................................	....	3:000$000		
2 Fieis...................................	....	5:160$000		
3 Ajudantes de dito.......................	....	5:400$000		
1 Pagador.................................	....	4:295$000		
1 Ajudante do mesmo.......................	....	1:800$000		
1 Amanuense...............................	....	1:500$000		
1 Praticante..............................	....	960$000		
1 Continuo................................	....	960$000		
Gratificação de trimestre.................	....	2:985$000		
Idem para quebras e ajudas de custo.......	....	6:786$000	37:646$000	
Almoxarifado				
1 Almoxarife..............................	....	4:800$000		
1 Escrivão................................	....	3:000$000		
3 Fieis...................................	....	7:200$000		
4 Ajudantes de dito.......................	....	6:000$000		
2 Escripturarios..........................	....	3:600$000		
1 Amanuense...............................	....	1:500$000		
Auxiliares, guardas e trabalhadores.......	....	20:000$000		
Gratificação de trimestre.................	....	2:864$280	48:964$280	
Material para as tres repartições acima...	....	....	10:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Trafego				
ESCRIPTORIO CENTRAL				
1 Chefe		4:800$000		
1 Inspector de estações		4:800$000		
1 Official		3:000$000		
2 Primeiros escripturarios		4:800$000		
2 Segundos ditos		4:200$000		
2 Terceiros ditos		3:600$000		
6 Amanuenses		9:000$000		
1 Archivista		1:500$000		
12 Praticantes		11:520$000		
2 Continuos		1:920$000		
1 Mestre de officina authographica		2:100$000		
1 Ajudante		1:025$000		
Gratificação de trimestre		5:159$000	61:094$000	
Movimento				
1 Chefe		6:000$000		
1 Segundo Escripturario		2:100$000		
1 Terceiro dito		1:800$000		
2 Amanuenses		3:000$000		
8 Praticantes		7:680$000		
1 Continuo		960$000		
15 Conductores de 1ª classe		41:400$000		
20 Ditos de 2ª classe		42:000$000		
25 Ditos de 3ª classe		37:500$000		
30 Ditos de 4ª classe		28:800$000		
Gratificação de trimestre		19:026$000		
Bagageiros, limpadores de carros e guardas-freio		148:560$000	338:826$000	
Telegrapho				
1 Inspector de linhas e apparelhos		3:000$000		
1 Segundo Escripturario		2:100$000		
1 Amanuense		1:500$000		
1 Armazenista		1:500$000		
6 Praticantes		5:760$000		
1 Continuo		960$000		
1 Mestre da officina		2:400$000		
Officiaes, aprendizes, feitores e guardas-fios		30:715$000		
Gratificação de trimestre		1:916$000	49:851$000	
Luz electrica				
1 Encarregado		1:825$000		
2 Machinista		3:650$000		
2 Foguistas		2:190$000		
1 Aprendiz e 2 serventes		2:375$000		
2 Auxiliares		2:920$000	12:960$000	
ESTAÇÕES				
Estação Central				
1 Agente		4:800$000		
2 Ajudantes		7:200$000		
4 Fieis		10:200$000		
1 Ajudante de dito		1:800$000		
1 Encarregado		2:400$000		
1 Ajudante de dito		2:100$000		
7 Escripturarios		12:600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
12 Amanuenses		18:000$000		
16 Praticantes		15:360$000		
8 Bilheteiros		14:400$000		
18 Conferentes		27:000$000		
4 Telegraphistas de 1ª classe		7:680$000		
4 Ditos de 2ª classe		6:000$000		
16 Ditos de 3ª »		19:200$000		
6 Ditos de 4ª »		5:400$000		
Guardas diversos, manobristas e trabalhadores		178:750$000		
Gratificação de trimestre		17:150$000		
Idem de 15 % aos bilheteiros		2:160$000		
			352:200$000	
Estação Maritima				
1 Agente		3:600$000		
3 Fieis		8:100$000		
2 Ajudantes de Fieis		3:000$0 0		
6 Amanuenses		9:000$000		
9 Praticantes		8:640$000		
3 Conferentes		3:600$000		
1 Telegraphista de 2ª classe		1:500$000		
Apartadores de café, guardas, manobristas, machinistas e foguistas do guindaste, feitores e trabalhadores		137:300$000		
Gratificação de trimestre		4:158$000		
			178:898$000	
Estação de S. Diogo				
1 Agente		3:600$000		
3 Fieis		6:000$000		
3 Amanuenses		4:500$000		
3 Conferentes		3:600$000		
2 Praticantes		1:920$000		
1 Telegraphista de 2ª classe		1:500$000		
Guardas, manobristas, feitores e trabalhadores		59:950$000		
Gratificação de trimestre		2:344$000		
			83:414$000	
Estações diversas				
1ª CLASSE				
5 Agentes		18:000$000		
5 Ajudantes		9:000$000		
5 Fieis		9:000$000		
5 Conferentes		6:000$000		
8 Praticantes		7:680$000		
4 Telegraphistas de 2ª classe		6:000$000		
6 Ditos de 3ª classe		7:200$000		
3 Ditos de 4ª »		2:700$000		
Guardas, manobristas, feitores e trabalhadores		77:000$000		
Gratificação de trimestre		7:286$000		
			149:866$000	
2ª CLASSE				
10 Agentes		27:000$000		
10 Fieis		15:000$000		
10 Conferentes		12:000$000		
7 Praticantes		6:720$000		
14 Telegraphistas de 3ª classe		16:800$000		
2 Ditos de 4ª classe		1:800$000		
Guardas, manobristas, feitores e trabalhadores		55:000$000		
Porcentagem aos empregados que servem em Belém		2:490$000		
Gratificação de trimestre		9:090$000		
			145:900$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
3ª CLASSE				
25 Agentes	....	60:000$000		
25 Conferentes	....	30:000$000		
10 Praticantes	....	9:600$000		
28 Telegraphistas de 3ª classe	....	33:600$000		
4 Dito de 1ª classe	....	3:600$000		
Guardas de armazem, de chaves e trabalhadores	....	84:000$000		
Gratificação de trimestre	....	15:200$000		
			236:000$000	
4ª CLASSE				
20 Agentes	....	36:000$000		
17 Praticantes	....	16:320$000		
21 Telegraphistas de 3ª classe	....	25:200$000		
1 Dito de 4ª classe	....	900$000		
Porcentagem ao pessoal de Macacos	....	990$000		
Gratificação de trimestre	....	8:823$000		
Guardas-chaves e trabalhadores	....	81:406$000		
			172:639$000	
5ª CLASSE (PARADAS)				
40 Agentes	....	60:000$000		
13 Telegraphistas de 3ª classe	....	15:600$000		
Porcentagem para os empregados de Oriente e Serra	....	1:950$000		
Gratificação de trimestre	....	9:602$000		
Guardas-chaves e trabalhadores	....	26:200$000		
			113:352$000	
Material para escriptorio, estações, movimento, conservação das linhas e apparelhos	....	270:000$000		
			270:000$000	
Contabilidade				
ESCRIPTORIO CENTRAL				
1 Chefe	....	8:400$000		
1 Official	....	3:000$000		
1 Amanuense	....	1:500$000		
1 Continuo	....	960$000		
Gratificação de trimestre	....	600$000		
			14:460$000	
1ª SECÇÃO				
1 Contador	....	4:800$000		
1 Ajudante	....	3:000$000		
6 Primeiros Escripturarios	....	14:400$000		
6 Segundos ditos	....	12:647$500		
10 Terceiros ditos	....	18:000$000		
12 Amanuenses	....	18:000$000		
15 Praticantes	....	14:400$000		
1 Continuo	....	960$000		
Gratificação de trimestre	....	9:500$000		
Ajudas de custo ao pessoal em serviço nas Estações	....	1:000$000		
IMPRESSÃO DE BILHETES E CHANCELLA				
1 Impressor	....	2:100$000		
1 Ajudante	....	1:200$000		
1 Autographista	....	1:200$000		
Gratificação de trimestre	....	500$000		
4 Carimbadores	....	3:600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Archivo e estatistica				
1 Archivista	....	1:500$000		
6 Amanuenses	....	9:000$000		
1 Servente	....	900$000		
Gratificação de trimestre	....	1:200$000	117:907$500	
2ª SECÇÃO				
1 Guarda-livros	....	5:595$000		
1 Ajudante	....	3:000$000		
1 Primeiro Escripturario	....	2:580$000		
2 Segundos ditos	....	4:380$000		
1 Terceiro dito	....	1:800$000		
1 Amanuense	....	1:500$000		
1 Continuo	....	960$000		
Gratificação de trimestre	....	2:200$000	22:015$000	
Material para as repartições acima, para a prensa autographica, para a impressão de bilhetes e de tarifas	....	12:000$000	12:000$000	
Locomoção				
ESCRIPTORIO				
1 Chefe	....	8:400$000		
1 Ajudante	....	6:000$000		
1 Chefe de officinas	....	4:200$000		
1 Official	....	3:000$000		
3 Primeiros Escripturarios	....	7:200$000		
3 Segundos ditos	....	6:300$000		
5 Terceiros ditos	....	9:000$000		
5 Amanuenses	....	7:500$000		
1 Encarregado do deposito	....	2:400$000		
1 Ajudante	....	1:200$000		
1 Armazenista	....	1:800$000		
1 Desenhista de 1ª classe	....	2:700$000		
2 Ditos de 2ª classe	....	4:200$000		
2 Ditos de 3ª classe	....	2:160$000		
Gratificação de trimestre	....	5:661$360		
1 Auxiliar de escripta	....	1:109$500	72:830$860	
Escola annexa ás officinas				
1 Professora	....	1:800$000		
1 Continuo	....	730$000	2:530$000	
Conducção dos trens				
4 Chefes de deposito de 1ª classe	....	14:400$000		
1 Mestre machinista de 2ª classe	....	3:000$000		
18 Machinistas de 1ª classe	....	54:000$000		
20 Ditos de 2ª classe	....	48:000$000		
22 Ditos de 3ª classe	....	39:600$000		
30 Praticantes de machinistas	....	36:288$000		
100 Foguistas	....	95:418$480		
30 Carvoeiros	....	21:769$000		
40 Graxeiros	....	32:720$000		
12 Accendedores de machinas e limpadores de tubos	....	11:976$000		
17 Guardas diversos	....	17:930$000	375:101$480	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Reparação do material rodante nos depositos e estações				
1 Contra-mestre no deposito de S. Diogo..	.....	2:555$000		
30 Ajustadores nos depositos.....	.....	32:176$000		
5 Torneiros.....	.....	5:400$000		
5 Ferreiros.....	.....	5:610$000		
4 Caldeireiros.....	.....	3:630$000		
10 Carpinteiros.....	.....	11:600$000		
30 Concertadores de carros.....	.....	28:470$000		
1 Machinista de machina fixa.....	.....	1:240$000		
1 Encarregado da usina de gaz.....	.....	1:825$000	92:500$000	
Officinas do Engenho de Dentro				
1 Mestre de 1ª classe.....	.....	3:600$000		
7 Ditos de 2ª »	.....	21:000$000		
2 Ditos de 3ª »	.....	4:800$000		
Gratificação de trimestre.....	.....	3:321$000		
3 Contra-mestres.....	.....	7:560$000		
100 Ajustadores, ajudantes e aprendizes.....	.....	62:900$000		
85 Torneiros, aplainadores, atarrachadores, e aprendizes.....	.....	55:000$000		
55 Officiaes e ajudantes para machinas em trabalhos de madeira.....	.....	34:380$000		
90 Caldeireiros de ferro e cobre, ferreiros de molas, ajudante e aprendizes.....	.....	46:350$000		
95 Carpinteiros, marcineiros e aprendizes.....	.....	57:987$000		
60 Fundidores de ferro e bronze, rebarbadores, forneiros, ajudantes, etc.....	.....	27:300$000		
65 Ferreiros e malhadores.....	.....	46:250$000		
5 Modeladores.....	.....	5:800$000		
40 Pintores.....	.....	20:550$000		
3 Correeiros.....	.....	3:200$000		
60 Concertadores.....	.....	27:000$000		
8 Serralheiros.....	.....	6:000$000		
6 Machinistas e foguistas.....	.....	8:395$000		
73 Trabalhadores diversos, pedreiros, serventes e guardas, etc.....	.....	31:243$860	472:537$660	
MATERIAL				
Escriptorio.....		4:500$000		
Conducção de trens.....	.....	720:000$000		
Reparação do material rodante.....	.....	430:000$000	1.154:500$000	
Via permanente				
Escriptorio				
1 Chefe.....	.....	8:400$000		
1 Ajudante	.....	6:000$000		
1 Chefe de Secção de escripta.....	.....	4:000$000		
1 Dito de dita de desenho.....	.....	4:000$000		
2 Primeiros Escripturarios.....	.....	4:800$000		
3 Segundos ditos.....	.....	6:300$000		
3 Terceiros ditos.....	.....	5:400$000		
6 Amanuenses.....	.....	9:000$000		
2 Auxiliares de escripta.....	.....	1:825$000		
1 Desenhista de 1ª classe.....	.....	2:700$000		
3 Ditos de 2ª »	.....	6:300$000		
2 Ditos de 3ª »	.....	2:169$000		
14 Engenheiros residentes.....	.....	71:400$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
4 Praticantes de linha		9:600$000		
8 Armazenistas de 1ª classe		12:000$000		
6 Ditos de 2ª classe		8:100$000		
4 Praticantes		3:577$000		
2 Continuos		1:920$000		
1 Auxiliar archivista		1:185$000		
Gratificação de trimestre		7:315$602	175:982$602	
Linha				
PESSOAL ORDINARIO				
50 Mestres de linha		112:921$875		
2 Praticantes		2:370$000		
197 Feitores de turmas ordinarias		266:197$375		
26 Ditos de cercas		35:885$250		
9 Ditos de lastro		13:845$625		
107 Trabalhadores de turmas ordinarias		909:123$750		
167 Ditos de cercas		137:148$750		
184 Ditos de lastro		167:900$000		
66 Guardas		58:765$000		
44 Carpinteiros		69:851$875		
62 Pedreiros		95:082$500		
17 Ferreiros		30:531$875		
16 Malhadores		19:573$125		
1 Serralheiro		1:825$000		
9 Pintores		14:280$625		
2 Soldadores		2:737$500		
8 Caldeireiros		13:725$902		
110 Serventes		100:375$000	2.052:141$027	
PESSOAL EXTRAORDINARIO				
220 Carpinteiros, pedreiros, serventes, cavouqueiros, feitores e trabalhadores		169:172$570	169:172$570	
MATERIAL				
Dormentes de bitola larga		50:000$000		
Ditos de dita estreita		75:000$000	525:000$000	
Material diverso, comprehendendo pessoal e combustivel das machinas de lastro e Almoxarifado		400:000$000	400:000$000	
Obras novas e acquisição de material rodante (augmento de capital)				
Trafego				
Reconstrucção de linhas telegraphicas		35:000$000		
Locomoção				
OFFICINAS				
Installação completa de uma officina para reparação de carros, locomotivas na linha de 1m,0 de bitola		50:000$000		
Idem e coberta para reparação de carros e vagões na linha de 1m,60		80:000$000		
Machinas e ferramentas para as officinas do Engenho de Dentro		30:000$000	160:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Material rodante				
4 Locomotivas		120:000$000		
10 Carros de 2ª classe para viajantes do interior		80:000$000		
50 Ditos para carnes verdes		140:000$000	340:000$000	
Via permanente				
Obras complementares da 1ª secção		50:000$000		
Idem idem da 2ª secção		100:000$000		
Idem idem nas demais secções		100:000$000		
Cercas		15:000$000		
Macadamisamento na 1ª, 2ª e nas demais secções		187:096$761		
Dragagem na Gambôa, machinista, trabalhadores, etc.		29:642$000	481:738$761	
			8.994:687$580	8.811:184$918
§ 16				
Estrada de ferro do Sobral	Decretos ns. 8557 de 27 de Maio de 1882 e 9667 de 16 de Outubro de 1886.			
Administração Central				
Pessoal		21:300$000		
Material		3:700$000		
Trafego				
Pessoal		28:771$000		
Material		3:600$000		
Locomoção				
Pessoal		22:121$600		
Material		18:800$000		
Conservação da linha				
Pessoal		33:545$000		
Material		7:200$000		
Acquisição de material				
3 carros duplos para carga e diversos materiaes		12:980$000		
Indemnisação ao Dr. Manoel do Nascimento Alves Linhares pela perda do privilegio que obteve da Assembléa Provincial para a construcção desta estrada, segundo a sentença em ultima instancia proferida contra a Fazenda Nacional nos autos de appellação civel da Côrte n. 6646		50:000$000	202:018$000	148:686$500

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 17				
Estrada de ferro de Baturité				
Administração central e trafego				
Pessoal		97:586$500		
Material		5:000$000		
Via permanente e edificios				
Pessoal		55:909$000		
Material		30:000$600		
Locomoção e officinas				
Pessoal		69:328$100		
Material		35:000$000		
Eventuaes				
Com applicação aos diversos serviços da estrada		12:176$400	305:000$000	299:275$000
§ 18				
Estrada de ferro Paulo Affonso				
Administração central				
Pessoal		22:469$500		
Material		1:500$000		
Trafego				
Pessoal		30:025$000		
Material		1:610$000		
Locomoção				
Pessoal		27:516$000		
Material		14:650$000		
Via permanente				
Pessoal		34:661$500		
Material		6:100$000	138:532$000	156:369$500

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 19				
Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco				
Administração Central				
Pessoal		11:889$375		
Material		1:200$000		
TRAFEGO				
Escriptorio central				
Pessoal		11:209$500		
Material		850$000		
Serviço dos trens				
Pessoal		16:059$500		
Material		900$000		
Estações				
Pessoal		60:367$000		
Material		5:000$000		
LOCOMOÇÃO				
Escriptorio central				
Pessoal		9:649$500		
Material		800$000		
Conducção dos trens				
Pessoal		25:377$000		
Material		50:000$000		
Officinas				
Pessoal		46:300$000		
Material		30:000$000		
VIA PERMANENTE				
Escriptorio central				
Pessoal		12:088$500		
Material		500$000		
Conservação da linha e edificios				
Pessoal		80:524$000		
Material		21:160$500		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Estrada de Ferro de Caruarú (parte em trafego)				
Administração central				
Pessoal		10:874$925		
Material		1:200$000		
TRAFEGO				
Escriptorio central				
Pessoal		10:000$000		
Material		800$000		
Serviço dos trens				
Pessoal		20:000$000		
Material		1:500$000		
Estações				
Pessoal		50:433$000		
Material		8:500$000		
LOCOMOÇÃO				
Escriptorio central				
Pessoal		9:649$500		
Material		500$000		
Conducção de trens				
Pessoal		20:521$000		
Material		28:000$000		
Officinas				
Pessoal		35:067$000		
Material		28:000$000		
VIA-PERMANENTE				
Escriptorio central				
Pessoal		9:688$500		
Material		500$000		
Conservação da linha e edificios				
Pessoal		60:891$200		
Material		20:000$000	700:000$000	684:213$800

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 20				
Prolongamento da estrada de ferro da Bahia				
Administração central				
PESSOAL				
1 Director e Engenheiro-chefe		12:000$000		
Ao mesmo, diaria de 6$000		2.190$000		
1 Secretario		3:000$000		
1 Contador		3:000$000		
1 Guarda-livros		3:000$000		
1 Thesoureiro (inclusive a gratificação para quebras 240$000)		3:840$000		
1 Fiel de thesoureiro (inclusive a gratificação para quebras 180$000)		1.980$000		
1 Escripturario		1.500$000		
2 Amanuenses		1:680$000		
1 Despachante e agente na Bahia (inclusive a diaria de 6$000)		3:390$000		
1 Continuo-porteiro		840$000		
3 Serventes		1:697$000		
1 Vigia		365$000	38:117$000	
MATERIAL				
Livros, objectos de escriptorio e aluguel de casa para o mesmo e para agencia na Capital			4:100$000	
Almoxarifado				
PESSOAL				
1 Almoxarife		2:160$000		
1 Servente de escripta		620$000		
1 Trabalhador		310$000	3:090$000	
MATERIAL				
Pelo necessario para fornecimento ás divisões			2:000$000	
Trafego				
PESSOAL				
1 Chefe do trafego		7:300$000		
1 Ajudante		3:000$000		
1 Escripturario		1:500$000		
3 Amanuenses		2:520$000		
1 Continuo		600$000		
1 Servente		480$000	15:300$000	
MATERIAL				
Livros, impressos e objectos de escriptorio		1:200$000		
Indemnisações		300$000	1:500$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Conducção de trens				
PESSOAL				
1 Chefe de trem de 1ª classe		1:800$000		
3 Ditos de 2ª classe		4:320$000		
3 Officiaes de trem		1:800$000		
2 Guarda-freios		1:296$000		
6 ditos		3:456$000		
10 ditos		5:475$000		
2 Bagageiros		1:460$000		
Gratificações trimensaes		680$000	20:287$000	
MATERIAL				
Papel, impressos, etc		100$000		
Illuminação e outros serviços dos trens		900$000	1:000$000	
Estações				
PESSOAL				
1 Agente de 1ª classe		2:160$000		
1 Dito de 1ª classe		1:800$000		
2 Ditos de 2ª »		2:880$000		
6 Ditos de 3ª »		6:480$000		
6 Ditos de 4ª »		4:320$000		
2 Fieis de estações		1:440$000		
2 Feitores		1:460$000		
1 Guarda-chaves		470$000		
15 Ditos		5:475$000		
1 Carteiro		470$000		
60 Trabalhadores		21:600$000		
Gratificações trimensaes		652$000	49:207$000	
MATERIAL				
120 Livros		2:400$000		
Mobilia		300$000		
Illuminação e serviço das agulhas		2:000$000		
Notas de expedição		1:500$000		
Diversos impressos e objectos de escriptorio		4:000$000		
Impressão de bilhetes		300$000	10:500$000	
Telegraphos				
PESSOAL				
2 Telegraphistas de 1ª classe		1:440$000		
8 » » 2ª »		4:320$000		
6 » » 3ª »		2:160$000	7:920$000	
MATERIAL				
500 Pilhas Leclanché		1:000$000		
2 Apparelhos Morse		600$000		
Ditos de precisão para exame da linha		800$000		
Impressos, papel e objectos necessarios		400$000	2:800$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
LOCOMOÇÃO				
Administração				
PESSOAL				
1 Chefe da locomoção		6:000$000		
1 Desenhista de 2ª classe		2:400$000		
1 Escripturario		1:500$000		
1 Amanuense		840$000		
1 Continuo		600$000		
1 Auxiliar de escripta		900$000		
1 Mestre geral		3:240$000		
1 Apontador		900$000		
1 Encarregado do material		1:800$000		
1 Ajudante		900$000		
Gratificação trimensal		460$000	19:540$000	
MATERIAL				
Papel, impressos e objectos de escriptorio			1:200$000	
Tracção				
PESSOAL				
8 Machinistas		14:400$000		
8 Foguistas		7:920$000		
15 Limpadores		8:100$000		
3 Reparadores		3:600$000		
2 Auxiliares de deposito		1:800$000		
Gratificação trimensal		1:800$000	37:620$000	
MATERIAL				
2.400 toneladas de carvão Cardiff		57:600$000		
3.000 kilogrammas de graxa		1:500$000		
12.000 litros de oleo		6:000$000		
3.000 kilogrammas de estopa		1:500$000		
Diversos		1:200$000	67:800$000	
Officinas				
PESSOAL				
1 Mestre ajustador		2:160$000		
20 Ajustadores		19:944$000		
8 Torneiros		8:748$000		
25 Aprendizes		6:264$000		
1 Contra mestre de ferreiro		1:440$000		
4 Ferreiros		4:716$000		
7 Malhadores		3:960$000		
7 Carpinteiros		7:020$000		
8 Aprendizes		2:880$000		
2 Fundidores		2:520$000		
2 Ajudantes		1:080$000		
1 Modelador		1:620$000		
1 Caldeireiro		1:800$000		
2 Corrieiros		1:548$000		
5 Pintores		4:392$000		
2 Aprendizes		720$000		
2 Machinistas		2:160$000		
3 Ajudantes		1:404$000		
2 Feitores		1:440$000		
16 Trabalhadores		5:760$000		
1 Pedreiro		936$000		
6 Vigias		2:160$000		
Gratificação trimensal		400$000	85:072$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
MATERIAL				
60 toneladas de cock	....	2:100$000		
100 ditas de carvão de forja	....	2:900$000		
Estopa, pregos, tintas, oleos etc	....	2:890$000		
Peças de madeira	....	8:400$000		
Cobre, estanho, chumbo, zinco, ferro e aço	....	6:360$000		
Ferramentas	....	4:000$000		
Materiaes diversos	....	5:300$000		
3 tornos	....	3:900$000		
1 limador mechanico	....	1:400$000		
2 machinas de furar	....	2:000$000		
2 ditas de aplainar	....	4:000$000		
Material para montagem	....	500$000	43:758$000	
VIA-PERMANENTE				
Administração				
PESSOAL				
1 Engenheiro residente	....	5:400$000		
5 Conductores de 1ª classe	....	15:000$000		
1 Amanuense	....	840$000		
1 Servente	....	468$000		
MATERIAL				
Objectos de escriptorio	....	800$000		
Aluguel de casas	....	600$000	23:108$000	
Conservação da linha e edificios				
PESSOAL				
2 Mestre de linha	....	4:320$000		
2 Ditos idem	....	7:200$000		
6 Ditos idem	....	7:200$000		
42 Feitores	....	31:240$000		
206 Trabalhadores	....	66:744$000		
6 Carpinteiros	....	4:524$000		
3 Pedreiros	....	2:028$000		
1 Ferreiro	....	936$000		
1 Ajudante	....	405$600		
1 Aprendiz	....	156$000		
2 Pintores	....	1:248$000		
MATERIAL				
38.000 dormentes singelos	....	53:200$000		
200 ditos duplos	....	520$000		
200 trilhos	....	680$000		
20.000 grampos	....	436$000		
1.500 parafusos	....	450$000		
Picaretas, pás, machados, etc	....	1:412$800		
20 duzias de trados	....	384$000		
56.000 litros de cal	....	288$000		
50 barricas de cimento	....	450$000		
Telegrapho	....	1:600$000		
Diversos	....	3:000$000	191:280$000	
Conclusão de casas para empregados da linha	....	....	20:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Eventuaes: — Para o que possa occorrer em relação aos diversos serviços da estrada...	....	9:057$600		
Acquisição de material				
4 carros para passageiros, 12 vagões e accessorios para montagem...........	....	53:800$000	707:159$000	602:758$000
§ 21				
Estrada de ferro de Porto Alegre a Cacequy				
PARTE EM TRAFEGO				
3ª DIVISÃO				
TRAFEGO				
Pessoal	....	[illegible]		
Material........................	....	17:382$700		
4ª DIVISÃO				
LOCOMOÇAO				
Pessoal........................	....	90:233$877		
Material........................	....	87:500$000		
Despezas geraes........................	....	22:734$946		
Reparação do material rodante				
Pessoal........................	....	29:030$595		
Material........................	....	14:367$451		
Despezas geraes........................	....	7:307$289		
Officinas				
Pessoal	....	28:337$087		
Material........................	....	15:041$211		
Despezas geraes........................	....	13:228$562		
5ª DIVISÃO				
VIA-PERMANENTE				
Pessoal........................	....	340:699$055		
Material........................	....	79:320$167	867:801$140	817:993$409

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 22				
Obras Publicas da Côrte				
DEMONSTRAÇÃO N. 1				
Inspectoria geral				
PESSOAL				
1 Inspector Geral		12:000$000		
1 Ajudante immediato		6:000$000		
6 Engenheiros de districto		25:836$000		
1 Ajudante		4:306$000		
1 Conductor		2:482$000		
1 Administrador de florestas		2:530$000		
1 Fiel do deposito		2:880$000		
1 Agente comprador		2:880$000		
1 Ajudante do agente		2:400$000		
1 Secretario		4:200$000		
1 Desenhista de 1ª classe		3.600$000		
2 Ditos de 2ª dita		3:600$000		
1 Escripturario		2:400$000		
4 Collaboradores de 1ª classe		7:200$000		
4 Ditos de 2ª dita		6:480$000		
3 Praticantes		3:348$000		
1 Porteiro		1:200$000		
3 Continuos		2:880$000		
MATERIAL				
Objectos para o expediente, impressões e publicações		3:000$000		
Aluguel do predio onde funcciona a Inspectoria		5:000$000		
Serviço telephonico		2:400$000		
Eventuaes		3:000$000	109:622$000	
DEMONSTRAÇÃO N. 2				
Conservação das florestas do Estado				
PESSOAL				
Da floresta da Tijuca:				
1 Administrador		2:530$000		
1 Escrevente apontador		1:300$000		
1 Feitor		900$000		
35 Trabalhadores		20:160$000		
Material		1:230$000		
Da floresta das Paineiras:				
1 Administrador (incluido na demonstração n. 1)		$		
1 Feitor		912$500		
12 Trabalhadores		6:120$000		
Material		1:300$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Conservação de estradas e caminhos				
PESSOAL				
DA ESTRADA E CAMINHOS DO ALTO DA CASCATINHA Á FLORESTA DA TIJUCA				
15 Trabalhadores		9:000$000		
DOS CAMINHOS DOS AQUEDUCTOS DA CARIOCA, SANTA THEREZA E PAINEIRAS				
1 Pedreiro		1:050$000		
1 Calceteiro		1:050$000		
1 Carroceiro		730$000		
15 Trabalhadores		9:000$000		
DAS ESTRADAS NOVA E VELHA DA TIJUCA				
1 Conductor		1:825$000		
1 Calceteiro		900$000		
1 Cavouqueiro		750$000		
1 Bate-caixa		730$000		
1 Carroceiro		730$000		
15 Trabalhadores		9:000$000		
DA ESTRADA DA GAVEA E DO JARDIM BOTANICO				
1 Conductor		1:825$000		
1 Calceteiro		1:050$000		
2 Ditos		1:800$000		
12 Trabalhadores		7:200$000		
MATERIAL				
Ferramentas, utensilios, forragens de animaes de carroças, etc., para as referidas estradas e caminhos		3:400$000		
Para a compra de uma machina de britar pedra		3:000$000		
Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy				
Pessoal e material para as obras de melhoramento e conservação		12:000$000		
Conservação de estradas por contracto				
Para a estrada da praça da Boa Vista ao alto da Cascatinha		540$000		
Para a de Santa Cruz até o marco das onze leguas		9:000$000		
Para a da Pavuna		8:000$000	117:022$500	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO N. 3				
Limpeza dos encanamentos, caixas, reservatorio e chafarizes				
PESSOAL				
6 Guardas geraes		10:800$000		
12 Encarregados de reservatorios		14:400$000		
100 Guardas		73:000$000		
MATERIAL				
Utensilios e mais objectos necessarios		1:200$000		
Reparação e melhoramento do serviço de distribuição				
PESSOAL				
6 Feitores		10:950$000		
6 Encarregados dos depositos nos districtos		7:665$000		
6 Estafetas		4:380$000		
20 Soldadores e praticantes		25:550$000		
5 Carpinteiros		5:250$000		
10 Pedreiros		10:500$000		
6 Calceteiros		6:300$000		
2 Canteiros		2:100$000		
5 Ferreiros		4:500$000		
6 Carroceiros		4:380$000		
100 Trabalhadores		73:000$000		
MATERIAL				
Para o mesmo serviço de reparação e melhoramentos, inclusive o de reconstrucção de calçamentos levantados para a execução de todas as obras a cargo da Inspectoria		40:000$000		
Substituição de canalisações				
Pessoal e material para este serviço		30:000$000		
Conclusão da rêde de distribuição				
NOVAS CANALISAÇÕES E PENNAS D'AGUA OBRIGATORIAS				
Pessoal e material para este serviço		130:000$000		
Registros de incendio				
Para a acquisição e serviço do respectivo assentamento		20:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO N. 5				
Esgoto de aguas pluviaes				
SERVIÇO TECHNICO				
PESSOAL				
1 Engenheiro chefe do serviço		6:000$000		
1 Dito ajudante		4:306$000		
1 Dito conductor		2:482$000		
Limpeza de collectores e ralos				
PESSOAL				
4 Feitores		4:954$500		
25 Trabalhadores		15:000$000		
MATERIAL				
Ferramentas, utensilios, etc		3:000$000		
Transporte de arêas e residuos extrahidos das galerias, etc		9:000$000		
Conservação de vallas, canaes e rios				
DA DESOBSTRUCÇÃO DE VALLAS E RIOS				
PESSOAL				
4 Feitores		4:380$000		
28 Trabalhadores		16:800$000		
DA CONSERVAÇÃO DO CANAL DO MANGUE				
1 Feitor		1:095$000		
2 Jardineiros		1:825$000		
16 Trabalhadores		9:600$000		
MATERIAL				
Para todo o serviço de conservação das mesmas vallas, canaes, etc		2:350$000		
Despezas diversas				
Reparos de proprios nacionaes		9:500$000		
Serviço e obras imprevistas		6:000$000		
Despezas miudas, inclusive alugueis de carros para os empregados do Thesouro irem effectuar pagamento ao pessoal da Inspectoria fóra da cidade		3:600$000	99:892$500	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
DEMONSTRAÇÃO N.º 6				
OBRAS DIVERSAS NAS PROVINCIAS				
MARANHÃO				
Conservação do melhoramento do porto......	....	290:668$000		
CEARÁ				
Construcção de açudes..........................	....	500:000$000		
Poços artesianos contractados................	....	915:000$000		
PERNAMBUCO				
Obras geraes.— Conservação e melhoramento do porto..	....	213:000$000		
BAHIA				
Melhoramento do rio S. Francisco..........	....	280:000$000		
S. PAULO				
Obras do canal entre a Ribeira do Iguape e o mar..	....	50:000$000		
SANTA CATHARINA				
Estrada de rodagem D. Francisca...........	....	120:000$000		
RIO GRANDE DO SUL				
Conservação do porto e outros trabalhos a cargo da respectiva commissão...........	....	459:918$000		
GOYAZ				
Auxilio para o estabelecimento de vias de communicação..............................	....	20:000$000	2.848:586$000	
DEMONSTRAÇÃO N. 7				
Balisamento de portos............................	....	30:000$000		
Conservação e concertos de instrumentos de engenharia.....................................	....	4:000$000		
Eventuaes e serviços urgentes que occorrerem	....	50:000$000	84:000$000	
			3.800:202$500	3.761:081$500
§ 25				
Esgoto da cidade				
PESSOAL				
1 Engenheiro fiscal..............................	....	....	6:120$000	
5 Engenheiros ajudantes.........................	....	....	19:740$000	
1 Secretario......................................	....	....	2:400$000	
2 Auxiliares......................................	....	....	4:800$000	
1 Servente.......................................	....	....	720$000	
Fiscalisação externa do prolongamento da rede de esgotos..................................	....	....	8:000$000	
Exame extraordinario da canalisação..........	....	....	4:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
MATERIAL				
Aluguel de casa, despezas de escriptorio, etc.	....	3:000$000		
Custeio do laboratorio de analyses..........	....	2:000$000		
A companhia				
Taxa de esgoto de 35.000 predios..........	....	2.100:000$000		
» » » » 12.500 quartos de cortiços	....	50:000$000		
Caixas de lavagem das latrinas e ventilação.	....	50:000$000		
Esgotos de aguas pluviaes................	....	24:000$000	2.274:780$000	2.164:780$000
§ 24				
Telegraphos				
ADMINISTRAÇÃO				
Pessoal				
1 Director geral........................	Decreto n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881.	12:000$000		
1 Vice-Director........................	....	7:800$000		
1 Secretario........................	....	4:800$000		
1 Chefe de Contabilidade................	....	6:000$000		
1 Contador........................	....	4:800$000		
1 Caixa........................	....	5:400$000		
1 Fiel do Caixa........................	....	2:000$000		
6 Primeiros escripturarios................	....	14:400$000		
6 Segundos ditos........................	....	10:800$000		
1 Porteiro........................	....	1:600$000		
2 Continuos........................	....	2:000$000		
1 Chefe do Archivo Technico............	....	4:800$000		
2 Auxiliares........................	....	3:600$000		
3 Serventes........................	....	2:160$000		
MATERIAL				
Expediente e outras despezas............	....	8:000$000		
Gratificações na forma do § 7º art. 156......	....	6:000$000		
Quota nas despezas da Secretaria internacional de Berne..................	....	2:000$000		
Aula				
Pessoal				
1 Engenheiro Ajudante (incluido no pessoal da linha)................	....	....		
1 Telegraphista de 1ª classe (idem idem de estação)................	....	....		
1 Servente........................	....	720$000		
Material				
Instrumentos e apparelhos..............	....	3:000$000		
Expediente e outras despezas............	....	1:200$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Estações				
PESSOAL				
4 Chefes de serviço		24:000$000		
55 Telegraphistas de 1ª classe		165:000$000		
90 Ditos de 2ª classe		162:000$000		
130 Telegraphistas de 3ª classe		156:000$000		
150 Adjuntos		150:000$000		
35 Adjuntas		25:200$000		
250 Estafetas e serventes		125:000$000		
1 Amanuenses		1:400$000		
MATERIAL				
Aluguel de casas, concertos e compra de mobilia para estações		80:000$000		
Consignações		55:000$000		
Gratificações na fórma dos §§ 1º, 2º e 7º do art. 156		30:000$000		
Despezas extraordinarias		8:000$000		
Fretes e conducção do material		6:000$000		
Material telegraphico		35.000$000		
Material de expediente		35:000$000		
Transporte de pessoal		12:000$000		
Opticos				
PESSOAL				
Vigias e encarregados de signaes		10:000$000		
MATERIAL				
Acquisição de oculos, signaes e accessorios		5:200$000		
Expediente e outras despezas		1:000$000		
Observatorios				
PESSOAL				
Serve o das estações				
MATERIAL				
Impressão de boletins, expediente e outros artigos		5:600$000		
Linha				
PESSOAL				
5 Engenheiros de 1ª classe		36:000$000		
4 Ditos de 2ª dita		24:000$000		
2 Ditos ajudantes		9:600$000		
12 Inspectores de 1ª classe		57:600$000		
25 Ditos de 2ª dita		75:000$000		
40 Ditos de 3ª dita		80:000$000		
60 Feitores		72:000$000		
400 Guardas-fios		240:000$000		
500 Trabalhadores		300:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
MATERIAL				
Alugueis de depositos e ranchos		7:200$000		
Empreitadas		40:000$000		
Despezas extraordinarias		5:000$000		
Fretes e conducção de material		15:000$000		
Gratificações na fórma dos §§ 6º e 7º do art. 156		20:000$000		
Material de linha		25:000$000		
Dito de transporte		20:000$000		
Transporte de pessoal		12:000$000		
Arrecadação do material				
PESSOAL				
1 Encarregado		3:600$000		
1 Ajudante		3:000$000		
1 Escrivão		2:000$000		
4 Amanuenses		5:600$000		
1 Servente		720$000		
1 Carpinteiro		1:200$000		
MATERIAL				
Expediente e outras despezas		1:200$000		
Gratificações dos §§ 2º e 7º do art. 156		1:800$000		
Officina				
PESSOAL				
1 Chefe		6:000$000		
1 Ajudante		4:200$000		
8 Officiaes		19:200$000		
Operarios e serventes		55:000$000		
MATERIAL				
Acquisição de material, ferramentas e machinas		25:000$000		
Expediente e outras despezas		1:200$000		
Gratificações do § 7º do art. 156		1:800$000		
Construcção de novas linhas		165:000$000		
Renovação de material das existentes		50:000$000		
Acquisição de instrumentos e apparelhos		20:000$000	2.599:200$000	2.468:160$000
§ 25				
Terras Publicas e Colonisação				
INSPECTORIA GERAL				
Pessoal				
1 Inspector geral	Reg. de 23 de Fev. de 1876	8:000$000		
1 Ajudante	Idem	5:400$000		
2 Chefes de secção	Idem	9:600$000		
4 Officiaes	Idem	12:000$000		
3 Amanuenses	Idem	5:400$000		
1 Porteiro	Idem	1:500$000		
1 Continuo	Idem	1:000$000	42:900$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Auxiliares				
1 Auxiliar technico	Reg. de 23 de Fev. de 1876	4:800$000		
2 Engenheiros effectivos	Idem	9:600$000		
2 Ditos extranumerarios	Idem	7:200$000		
1 Dito dispensado de comparecer ao ponto	Idem	3:200$000		
2 Desenhistas	Idem	4:800$000		
3 Interpretes	Idem	8:400$000		
2 Ajudantes dos interpretes	Idem	4:800$000		
5 Auxiliares de escripta	Idem	12:600$000		
1 Guarda	Idem	1:080$000	56:480$000	
Material				
Aluguel do predio		5:000$000		
Expediente e eventuaes		5:000$000	10:000$000	
Hospedaria de immigrantes da ilha das Flores				
PESSOAL ADMINISTRATIVO				
1 Director	Portaria de 19 de Jan. de 1883.	6:000$000		
1 Medico	Idem de 10 de Agosto de 1886.	4:800$000		
1 Escripturario interprete	Idem de 13 de Nov. de 1886 e Aviso de 4 de Nov. de 1884.	3:000$000		
2 Amanuenses	Idem de 31 de Março de 1887 e 5 de Jan. de 1889	3:120$000		
2 Interpretes	Idem de 4 Nov. de 1884 e 5 de Jan. de 1889	6:000$000		
2 Auxiliares de interpretes	Idem de 5 de Jan. de 1889	5:400$000		
1 Auxiliar do serviço externo	Idem de 27 de Fev. de 1886	1:200$000		
1 Pharmaceutico	Aviso de 5 de Abril de 1887	1:500$000		
1 Encarregado das bagagens	Idem de 27 de Fev. de 1886	1:800$000	22:680$000	
PESSOAL AUXILIAR				
1 Almoxarife	Aviso de 5 de Jan. de 1889	1:800$000		
1 Fiel	Idem 3 de Março de 1883	1:216$500		
1 Enfermeiro	Idem de 23 de Agosto de 1884	730$000		
1 Guarda do armazem de bagagens		730$000		
3 Cozinheiros	Idem de 22 de Junho de 1885	2:190$000		
15 Serventes		8:212$500		
1 Pedreiro		912$500		
1 Carpinteiro		912$500		
1 Machinista para o motor d'agua		912$500	17:616$500	
MATERIAL MARITIMO				
Lancha Quintilla				
1 Patrão	Avisos de 15 de Fev. de 1884 e de 4 de Fev. de 1886	1:800$000		
1 Machinista		1:800$000		
1 Foguista		730$000		
1 Marinheiro		600$000	4:930$000	
Lancha Lucilla				
1 Patrão		1:800$000		
1 Machinista		1:800$000		
1 Foguista		730$000		
1 Marinheiro		600$000	4:930$000	
Batelões				
4 Marinheiros		2:190$000	2:190$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Combustivel e material para as lanchas				
Carvão		7:853$500		
Azeite, graxa, estopa		1:000$000		
Concertos e outras despezas		5:000$000	13:853$500	
DESPEZAS DIVERSAS				
Comedorias — 70.000 rações a 800 réis		56:000$000		
Aluguel de embarcações para transporte de bagagens		10:000$000		
Medicamentos e mais despezas para doentes		5:000$000		
Eventuaes		5:000$000	76:000$000	
Transporte de immigrantes para as provincias				
Transporte de 40.000 immigrantes por agua ao preço de 21$500		860:000$000		
Idem de 20.000 nas estradas de ferro		100:000$000	960:000$000	
Hospedaria provisoria em Pinheiros				
PESSOAL ADMINISTRATIVO				
1 Administrador		3:600$000		
1 Escrivão interprete		2:400$000		
3 Amanuenses		4:320$000		
1 Medico		3:600$000		
1 Pharmaceutico		1:200$000	15:120$000	
PESSOAL AUXILIAR				
1 Almoxarife		1:800$000		
1 Fiel		1:080$000		
1 Enfermeiro		900$000		
1 Encarregado das bagagens		1:800$000		
1 Guarda do deposito de bagagens		1:080$000		
1 Auxiliar interprete		1:800$000	8:460$000	
1 Feitor		1:080$000		
1 Cozinheiro		730$000		
2 Ajudantes		1:095$000		
8 Serventes		5:475$000	8:380$000	
DESPEZAS DIVERSAS				
Comedorias — 50.000 rações a 800 réis		40:000$000		
Medicamentos e mais despezas para doentes		5:000$000		
Eventuaes		5:000$000	50:000$000	
Serviço de immigração nas provincias				
ESPIRITO SANTO				
INSPECTORIA ESPECIAL				
1 Inspector especial	Port. de 23 de Out. de 1885...	6:0000000		
1 Ajudante	Dita de 30 de Out. de 1885 ...	3:600$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
2 Escripturarios	Ports. de 30 de Out. de 1885 e 9 do Nov de 1888	4:806$000		
1 Auxiliar	Dita de 28 de Julho de 1888	1:800$000		
2 Desenhistas	Av. de 31 de Out. de 1888	3:600$000		
4 Escreventes	Idem	3:840$000		
1 Porteiro Archivista	Idem	720$000		
1 Continuo	Idem	480$000	24:840$000	
DESPEZAS DIVERSAS				
Expediente e aluguel de casa		1:500$000		
Auxilio para o levantamento da carta geral da provincia		10:000$000		
Hospedagem, agazalho e transporte a 5.000 immigrantes		50:000$000		
Eventuaes		5:000$000	66:500$000	
Commissão de medição de lotes coloniaes, discriminação de terras e estabelecimento de immigrantes	Tabella approvada por Port. de 18 de Dez. de 1888.			
Pessoal e material para quatro commissões, a saber:				
4 Engenheiros chefes	Diversas Portarias	4:800$000	19:200$000	
4 Ajudantes	Idem	3:600$000	14:400$000	
4 Escripturarios	Idem	2:400$000	9:600$000	
12 Agrimensores	Idem	2:400$000	28:800$000	
Expediente			3:200$000	
Estabelecimento de immigrantes				
Medição de 600 lotes		600$000	360:000$000	
Construcção de 100 kilometros de caminhos a		500$000	50:000$000	
Alimentação, agazalho e collocação de immigrantes			50:000$000	
Discriminação de terras				
Para as despezas com esse serviço			24:000$000	
Eventuaes			10:000$000	
PROVINCIA DO PARANÁ				
INSPECTORIA ESPECIAL				
1 Inspector	Port. de 10 de Maio de 1887	6:000$000		
1 Ajudante	Idem	3:600$000		
1 Escripturario	Idem	2:400$000		
1 Desenhista	Port. de 30 de Nov. de 1888	2:400$000		
2 Auxiliares	Dita de 17 de Julho e 31 de Agosto de 1888	4:200$000		
2 Agentes officiaes	Dita de 20 de Julho de 1888	4:200$000		
1 Porteiro continuo		600$000		
Expediente e aluguel de casa		1:800$000	25:200$000	
Desembarque, hospedagem, agazalho, tratamento medico e transporte a 4.000 immigrantes		40:000$000		
Eventuaes		2:000$000	42:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Commissões de medição de lotes coloniaes, discriminação de terras e estabelecimento de immigrantes	Tabella approvada por Portaria de 18 de Dezembro de 1888.			
Pessoal e material para duas commissões, a saber:				
2 Engenheiros chefes		4:800$000	9:600$000	
2 Ajudantes		3:600$000	7:200$000	
2 Escripturarios		2:400$000	4:800$000	
4 Agrimensores		2:400$000	9:600$000	
Expediente			1:200$000	
Estabelecimento de immigrantes				
Medição de 400 lotes a		600$000	240:000$000	
Construcção de 60 kilometros de caminhos a		500$000	30:000$000	
Alimentação, agazalho e collocação de immigrantes			20:000$000	
Discriminação de terras				
Para as despezaas com esse serviço			20:000$000	
Eventuaes			10:000$000	
SANTA CATHARINA				
INSPECTORIA ESPECIAL				
1 Inspector especial		6:000$000		
1 Ajudante		3:600$000		
1 Escripturario		2:400$000		
1 Auxiliar		2:400$000		
1 Porteiro continuo		760$000	15:160$000	
Expediente e aluguel de casa			1:500$000	
Hospedagem, agazalho e alimentação a 4.000 immigrantes			48:000$000	
Eventuaes			3:000$000	
Commissões de medição de lotes coloniaes, discriminação de terras e estabelecimento de immigrantes	Tabella approvada por Portaria de 18 de Dezembro de 1888.			
Pessoal e material para tres commissões, a saber:				
3 Engenheiros chefes	Diversas portarias	4:800$000	14:400$000	
3 Ajudantes	Idem	3:600$000	10:800$000	
3 Escripturarios	Idem	2:400$000	7:200$000	
6 Agrimensores	Idem	2:400$000	14:400$000	
Expediente			1:800$000	
Estabelecimento de immigrantes				
Medição de 400 lotes a		600$000	240:000$000	
Construcção de 60 kilometros de caminhos a		500$000	30:000$000	
Alimentação, agazalho e collocação de immigrantes			20:000$000	
Discriminação de terras				
Para as despezas com esse serviço			20:000$000	
Eventuaes			10:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1890	Votado para [illegible]
RIO GRANDE DO SUL				
INSPECTORIA ESPECIAL				
1 Inspector especial	Port. de 26 de Agosto de 1886	6:000$000		
1 Ajudante	» de 16 de Out. de 1886	3:[illegible]		
1 Ajudante technico	» de 16 de Julho de 1888	3:[illegible]		
2 Agrimensores	» de 16 e 31 de Julho de 1888	[illegible]		
3 Escripturarios	» 16 de Julho de 1887, 25 de Março de 1888 e 25 de Agosto de 1888	7:200$000		
1 Amanuense	Port. de 16 de Julho de 1888	1:200$000		
3 Fiscaes	» de 16 de Julho de 1888	5:400$000		
1 Agente official em Porto Alegre	» de 16 de Out. de 1886	1:800$000		
1 Agente official no Rio Grande	» de 31 de Junho de 1886	1:200$000		
1 Continuo	» de 16 de Julho de 1888	960$000		
1 Medico das colonias	» de 28 de Junho de 1887	4:800$000	40:560$000	
Medicamentos, etc.		3:000$000		
Expediente e aluguel de casa		2:640$000	5:640$000	
Hospedagem, agazalho e transporte de 10.000 immigrantes			100:000$000	
Eventuaes			5:000$000	
Commissões de medição de lotes coloniaes, discriminação de terras e estabelecimento de immigrantes	Tabella approvada por portaria de 18 de Dezembro de 1888			
Pessoal e material para cinco commissões, a saber:				
5 Engenheiros chefes	Diversas portarias	[illegible]	[illegible]	
5 Ajudantes	Idem	[illegible]	[illegible]	
5 Escripturarios	Idem	[illegible]	[illegible]	
18 Agrimensores	Idem	[illegible]	[illegible]	
2 Auxiliares technicos	Idem	[illegible]	[illegible]	
Expediente	Idem		[illegible]	
Estabelecimento de immigrantes				
Medição de 1.250 lotes a		600$000	750:000$000	
Construcção de 200 kilometros de caminhos a		500$000	100:000$000	
Alimentação, agazalho e collocação de immigrantes			75:000$000	
Discriminação de terras				
Para as despezas com esse serviço			30:000$000	
Eventuaes			40:000$000	
BAHIA				
INSPECTORIA ESPECIAL				
1 Inspector especial	Port. de 30 de Dez. de 1887	6:000$000		
1 Ajudante	» de 5 de Jan. de 1889	3:600$000		
1 Escripturario	» de 16 de Fev. de 1888	2:400$000	12:000$000	
Expediente e aluguel de casa			2:400$000	
Eventuaes			5:000$000	
Hospedagem, agazalho e transporte de 4.000 immigrantes			60:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Orçada para 1889
Commissões de medição de lotes coloniaes, discriminação de terras e estabelecimento de immigrantes	Tabella approvada por portaria de 18 de Dezembro de 1888			
Pessoal e material para duas commissões, a saber:				
2 Engenheiros chefes	Diversas portarias	4:800$000	9:600$000	
2 Ajudantes	Idem	3:600$000	7:200$000	
2 Escripturarios	Idem	2:400$000	4:800$000	
4 Agrimensores	Idem	2:400$000	9:600$000	
Expediente	Idem		1:600$000	
Estabelecimento de immigrantes				
Medição de 300 lotes a		600$000	180:000$000	
Construcção de 50 kilometros de caminhos		500$000	25:000$000	
Alimentação, agazalho, etc., de immigrantes			15:000$000	
Discriminação de terras				
Para as despezas com esse serviço			6:000$000	
Eventuaes			5:000$000	
S. PAULO				
INSPECTORIA ESPECIAL				
1 Inspector especial	Port. de 20 de Out. de 1887	6:000$000		
1 Ajudante	» de 26 de Out. de 1888	4:800$000		
2 Engenheiros auxiliares	Idem	7:200$000		
4 Agrimensores	Ports. de 26 de Out. e 30 de Nov. de 1888	9:600$000		
1 Escripturario	Port. de 26 de Out. de 1888	2:400$000		
4 Auxiliares	» de 26 de Out. e 14 de Nov. de 1888	7:200$000		
1 Agente official em Santos	Port. de 6 de Março de 1888	3:600$000		
1 Escripturario do agente	» de 16 de Março de 1888	2:400$000		
1 Interprete		1:800$000	45:000$000	
1 Medico	Port. de 26 de Out. de 1887	4:800$000		
1 Pagador	» de 31 de Out. de 1888	3:000$000		
2 Desenhistas	» de 14 de Nov. de 1888	3:600$000		
1 Porteiro		1:440$000		
1 Continuo		720$000	13:560$000	
Expediente e aluguel de casa			3:600$000	
Encarregados dos nucleos e collocação de immigrantes			16:200$000	
Hospedagem, agazalho de 40.000 immigrantes nos nucleos, transporte das bagagens e tratamento medico			48:000$000	
Medição de 400 lotes nos nucleos adjacentes á capital		600$000	240:000$000	
Construcção de 80 kilometros de caminhos		500$000	40:000$000	
Eventuaes			10:000$000	
Commissões de medição de lotes coloniaes, discriminação de terras e estabelecimento de immigrantes	Tabella approvada por portaria de 18 de Dezembro de 1888			
Pessoal e material para tres commissões, a saber:				
3 Engenheiros chefes	Diversas portarias	4:800$000	14:400$000	
3 Ajudantes	Idem	3:600$000	7:200$000	
3 Escripturarios	Idem	2:400$000	7:200$000	
6 Agrimensores	Idem	2:400$000	14:400$000	
Expediente	Idem		2:400$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Estabelecimento de immigrantes				
Medição de 500 lotes a		600$000	300:000$000	
Construcção de 100 kilometros de caminhos		500$000	50:000$000	
Alimentação, agazalho e collocação de immigrantes			40:000$000	
Discriminação de terras				
Para as despezas com esse serviço			8:000$000	
Eventuaes			20:000$000	
MINAS GERAES				
INSPECTORIA ESPECIAL				
1 Inspector especial	Por. de 1 de Dez. de 1888	6:000$000		
1 Ajudante	Dita de 7 de Jan. de 1889	3:600$000		
1 Auxiliar	Dita de 9 de Jan. de 1889	2:400$000		
Expediente e eventuaes		5:200$000	17:200$000	
Nucleo Rodrigo Silva				
1 Director	Port. de 30 de Jan. de 1889	7:200$000		
1 Escripturario	Dita de 19 de Abril de 1888	2:400$000		
Expediente		400$000	10:000$000	
Estabelecimento de immigrantes e eventuaes			5:000$000	
Commissões de medição de lotes coloniaes, discriminação de terras e estabecimento de immigrantes.	Tabella approvada por portaria de 18 de Dezembro de 1888.			
Pessoal e material para quatro commissões, a saber:				
4 Engenheiros chefes	Diversas portarias	4:800$000	19:200$000	
4 Ajudantes	Idem	3:600$000	14:400$000	
3 Auxiliares technicos	Idem	2:400$000	7:200$000	
4 Escripturarios	Idem	2:400$000	9:600$000	
6 Agrimensores	Idem	2:400$000	14:400$000	
Expediente			3:200$000	
Estabelecimento de immigrantes				
Medição de 500 lotes a		600$000	3.0:000$000	
Construcção de 100 kilometros de caminhos		500$000	50:000$000	
Alimentação, agazalho e collocação de immigrantes			40:000$000	
Discriminação de terras				
Para as despezas com esse serviço			30:000$000	
Eventuaes			20:000$000	
PERNAMBUCO				
INSPECTORIA ESPECIAL				
1 Inspector especial	Port. de 12 de Agosto de 1887	6:000$000		
1 Ajudante		3:600$000		
1 Escripturario		2:400$000	12:000$000	

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Expediente e aluguel de casa	....	2:400$000	2:400$000	
Hospedagem, agazalho e transporte de 2.500 immigrantes	....	....	37:500$000	
Eventuaes	....	....	3:000$000	
PARÁ				
INSPECTORIA ESPECIAL				
1 Inspector	Port. de 22 de Nov. de 1888	6:000$000		
1 Escripturario	....	2:400$000		
Expediente	....	800$000	9:200$000	
Hospedagem e agazalho a immigrantes	....	....	30:000$000	
Eventuaes	....	....	5:000$000	
Sociedade Colonisadora de Hamburgo				
Subvenção annual	Contracto innovado em 14 de Janeiro de 1888	....	70:000$000	
Differença de preço de passagens	Idem	....	37:200$000	
Pagamento aos consules pela authenticidade de passaportes dos immigrantes	....	....	15:000$000	
Para pagamento de passagens de familias de emigrantes da Europa para o Imperio, ao cambio de 27 d. por 1$000	....	....	1.625:000$000	
Creação de novos nucleos e commissões discriminadoras de terras	....	....	50:000$000	
Auxilio para a construcção de casas para os immigrantes nos nucleos	....	....	50:000$000	
Auxilios para a construcção de estradas nos antigos e novos nucleos	....	....	50:000$000	
Serviço de propaganda e extraordinario e eventuaes	....	....	80:000$000	
Subvenção á colonia orphanologica Christina, no Ceará	....	....	6:000$000	
Subvenção á colonia orphanologica Blasiana, em Goyaz	....	....	10:000$000	
Subvenção á colonia orphanologica D. Isabel, em Pernambuco, honorario ao respectivo medico, e auxilio para a conctrucção da via-ferrea e obras de arte de que necessita a fabrica central da mesma colonia (Pernambuco)	....	....	70:400$000	
			8.000:000$000	10.000:000$000
§ 26				
Catechese e civilisação dos indios				
Amazonas	....	15:000$000		
Pará	....	22:000$000		
Maranhão	....	24:860$000		
Espirito Santo	....	6:200$000		
S. Paulo	....	5:000$000		
Paraná	....	17:852$000		
Santa Catharina	....	2:000$000		
Rio Grande do Sul	....	2:200$000		
Minas Geraes	....	15:000$000		
Goyaz	....	20:917$000		
Matto Grosso	....	45:300$000		
No Thesouro Nacional	....	43:671$000	220:000$000	220:000$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votad[illegible]
§ 27				
Subvenção ás companhias de navegação a vapor				
Companhia Brazileira de Navegação a Vapor.	Decretos ns. 3141 de 30 de Outubro de 1882, 8834 de 5 de Janeiro de 1883 e 9590 de 24 de Abril de 1886........	583:200$000		
Companhia Nacional de Navegação a Vapor (tem cinco linhas), a saber:				
1ª linha de Matto-Grosso..................	Decretos ns. 4535 de 7 de Junho de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.......	270:000$000		
2ª e 4ª linhas do Sul..................	Decretos ns. 5627 de 9 de Março de 1874, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.......	216:000$000		
3ª linha intermediaria	Decretos ns. 4511 de 10 de Abril de 1870, 5200 de 11 de Janeiro de 1873, 6429 de 22 de Dezembro de 1876, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886.	108:000$000		
5ª linha da Laguna a S. Francisco.......	Decretos ns. 8520 de 6 de Maio de 1882, 8468 de 24 de Março de 1872 e 9545 de 9 de Janeiro de 1886............	27:000$000		
« The Amazon Steam Navigation Company, limited » — Tem quatro linhas, a saber: 1ª de Belém a Manáos.................. 2ª de Manáos a Iquitos.................. 3ª de Belém a Bayão.................. 4ª de Bayão a Macapá..................	Decretos ns. 6826 A de 29 de Dezembro de 1877 e 9540 de 26 de Dezembro de 1885..................	432:000$000		
A mesma companhia — Navegação dos rios Madeira, Purús e Negro..................	Decretos ns. 3898 de 22 de Junho de 1867 e 9540 de 26 de Dezembro de 1885.. ...	36:000$000		
« United States And Brazil Mail Steam Ship Company»..............................	Decretos ns. 6729 de 10 de Novembro de 1877, contracto addicional de 17 de Setembro de 1881 e 2 de Agosto de 1884 e clausula additiva de 11 de Novembro [illegible] e [illegible] de 5 de Novembro de 1887..................	190:000$000		
Companhia do Maranhão..................	Decretos ns. 8127 de 4 de Junho de 1881 e 9532 de 12 de Dezembro de 1885.......	170:000$000		
Companhia Bahiana de Navegação a Vapor..	Decretos ns. 8791 de 9 de Dezembro de 1882 e 10136 de 29 de Dezembro de 1888....	139:500$000		
E mais, realizada a clausula XXI..........	....	15:700[illegible]		
Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor..................................	Decretos ns. 8125 A de 28 de Maio de 1881 e 10208 de 16 de Março de 1889..........	1[illegible]		
Companhia do Baixo S. Francisco..........	Decrs. ns. 7123 de 4 de Janeiro de 1879 e 9188 de 19 de Abril de 1884..................	[illegible]0:000$000		
Companhia Parnahyba (Provincia do Piauhy)	Decretos ns. 8722 de 30 de Outubro de 1882 e 9808 de 19 de Novembro de 1887.......	60:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Empreza fluvial do rio Itapemirim........	Decreto n. 2539 de 23 de Setembro de 1874 e Aviso de 27 de Fevereiro de 1875.......	12:000$000		
Navegação das Lagôas Norte e Manguaba...	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886..................	30:000$000		
Associação Sergipense — Para o serviço de reboque nas barras da Provincia de Sergipe.	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e Decreto n. 9757 de 18 de Junho de 1887.	24:000$000		
Navegação interna por vapor entre as cidades de Corumbá, S. Luiz de Caceres e a villa de Miranda	Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886..................	15:000$000		
Navegação entre a cidade de Matto Grosso e Cuyabá..................................	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888..................	40:000$000		
Navegação entre o Rio de Janeiro e Espirito Santo, Caravellas e Cannavieiras, com escalas pelos portos intermediarios, inclusive a barra do Rio Doce.....................	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888, art. 7º § 26.......	50:000$000		
Navegação dos rios Araguaya, Vermelho e Tocantins............................	Decreto n. 9680 de 20 de Novembro de 1886, Lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e Decreto Legislativo n. 3347 de 14 de Outubro de 1887...	125:000$000		
Empreza de Navegação a vapor entre o porto de Santos e os de Hamburgo e Genova....	Decreto n. 10106 de 10 de Dezembro de 1888............	300:000$000		
Navegação a vapor dos rios Jequitinhonha e Pardo, na Provincia da Bahia............	Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888..................	30:000$000	3.061:240$000	2.736:800$000

Observação

Pede-se para mais a quantia de 324:440$000 para pagamento da navegação a vapor entre o Brazil e a Europa, contracto celebrado com o Barão de Jaceguay, navegação dos rios Jequitinhonha e Pardo e augmento da subvenção da companhia Parnahyba e da companhia Bahiana, realizada a clausula 21ª do contracto, obrigando-se a abrir, construir e conservar á sua custa um canal de communicação fluvial entre as villas de Belmonte e de Cannavieiras, ligando o braço do rio Jequitinhonha ao do mar da barra de Cannavieiras.

Nas subvenções ás companhias Bahiana, subvenção antiga, Pernambucana e United States, pede-se para menos a quantia de 41:060$000, proveniente da deducção de 10 % nas respectivas subvenções, nos termos dos contractos.

§ 28

Correio geral

DIRECTORIA GERAL

CORREIO DO RIO DE JANEIRO

Agencias de 1ª classe

PESSOAL

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
1 Director geral........................	Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888, art. 122....	10:000$000		

Natureza da despeza		Legislação	Orçada para 1890		Votada para 1889
1 Sub-Director		Decr. n. 9912 A de 26 de Março de 1888, art. 122	8:000$000		
1 Contador		Idem, idem	6:600$000		
1 Thesoureiro	5:400$000	Idem, idem	6:200$000		
Para quebras	800$000				
4 Chefes de Secção	5:000$000	Idem, idem	20:000$000		
1 Advogado-consultor		Idem, art. 215, Portaria de 30 de Maio 1888	1:800$000		
11 Pimeiros Officiaes	4:000$000	Idem, arts. 122 e 227	44:000$000		
19 Segundos ditos	3:000$000	Idem, idem, idem	57:000$000		
40 Terceiros ditos	2:400$000	Idem, idem, idem	96:000$000		
4 Fieis do Thesoureiro	2:400$000	Idem, idem	9:600$000		
1 Almoxarife		Idem, idem	3:000$000		
1 Ajudante do Almoxarife		Idem, idem	1:800$000		
1 Archivista		Idem, idem	2:000$000		
1 Porteiro		Idem, idem	2:400$000		
1 Ajudante do Porteiro		Idem, idem	1:600$000		
1 Thesoureiro para a agencia de Campos		Idem, art. 130	2:400$000		
62 Praticantes de 1ª classe	4$500	Idem, art. 125	101:835$000		
124 Ditos de 2ª classe	3$500	Idem, idem	158:410$000		
54 Carteiros de 1ª classe	4$000	Idem, idem	78:840$000		
118 Ditos de 2ª classe	3$500	Idem, idem	150:745$000		
60 Serventes	2$000	Idem, idem	43:800$000		
Agencias de 2ª classe					
PARAHYBA DO SUL E PETROPOLIS					
PESSOAL					
2 Agentes	1:800$000	Idem, arts. 116 e 132	3:600$000		
2 Ajudantes	900$000	Idem, art. 133	1:800$000		
2 Carteiros	2$500	Idem, Aviso de 20 de Março de 1889	1:825$000		
Agencias de 3ª classe					
21 Agentes	240$000	Idem, art. 116	5:040$000		
70 Ditos	360$000	Idem, idem	25:200$000		
30 Ditos	480$000	Idem, idem	14:400$000		
11 Ditos	600$000	Idem, idem	6:600$000		
1 Agente		Idem, idem	720$000		
8 Agentes	840$000	Idem, idem	6:720$000		
9 Ditos	960$000	Idem, idem	8:640$000		
4 Ditos	1:200$000	Idem, idem	4:800$000		
3 Ditos	1:400$000	Idem, idem	4:200$000		
AJUDANTES					
1 Em Nova-Friburgo		Idem, art. 133	700$000		
1 Em Valença		Idem, idem	700$000		
1 Vassouras		Idem, idem	700$000		
Agencias de 4ª classe					
135 Agentes		Idem, art. 116	32:400$000	927:750$000	
ADMINISTRAÇÕES DE PRIMEIRA CLASSE					
BAHIA					
PESSOAL					
1 Administrador		Idem, art. 122	5:000$000		
1 Contador		Idem, idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	3:200$000	Idem, idem	3:600$000		
Para quebras	400$000				
1 Primeiro Official		Idem, idem	3:000$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
3 Segundos Officiaes	2:400$000	Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888, art. 122	7:200$000		
6 Terceiros ditos	1:800$000	Idem, idem	10:800$000		
1 Fiel do Thesoureiro		Idem, idem	1:800$000		
1 Porteiro		Idem, idem	1:800$000		
6 Praticantes de 1ª classe	4$000	Idem, art. 125	8:760$000		
12 Ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	13:140$000		
8 Carteiros de 1ª classe	3$500	Idem, idem	10:220$000		
16 Ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	17:520$000		
3 Serventes	2$000	Idem, idem	2:190$000		
1 Agente na estação da Ponte da Companhia Bahiana		Idem, art. 115	1:200$000		
Agencias de 3ª classe					
81 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	19:440$000		
3 Ditos	360$000	Idem, idem	1:080$000		
2 Ditos	480$000	Idem, idem	960$000		
3 Ditos	600$000	Idem, idem	1:800$000		
1 Dito	1:400$000	Idem, idem	1:400$000		
Agencias de 4ª classe					
39 Agentes	240$000	Idem, idem	9:360$000	124:270$000	
MINAS GERAES					
PESSOAL					
1 Administrador		Idem, art. 122	5:000$000		
1 Contador		Idem, idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	3:200$000	Idem, idem	3:600$000		
Para quebras	400$000				
1 Chefe de Secção		Idem art. 123	3:600$000		
1 Primeiro Official		Idem, art. 122	3:000$000		
3 Segundos ditos	2:400$000	Idem, idem	7:200$000		
6 Terceiros ditos	1:800$000	Idem, idem	10:800$000		
1 Fiel do Thesoureiro		Idem, idem	1:800$000		
1 Porteiro		Idem, idem	1:800$000		
7 Praticantes de 1ª classe	4$000	Idem, art. 125	10:220$000		
14 Ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	15:330$000		
4 Carteiros de 1ª classe	3$500	Idem, idem	5:110$000		
8 Ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	8:760$000		
5 Serventes	2$000	Idem, idem	3:650$000		
Agencia de 2ª classe					
JUIZ DE FÓRA					
1 Agente		Idem, art. 132	1:800$000		
1 Ajudante		Idem, art. 133	900$000		
Agencias de 3ª classe					
PESSOAL					
44 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	10:560$000		
71 Ditos	360$000	Idem, idem	25:560$000		
24 Ditos	480$000	Idem, idem	11:520$000		
6 Ditos	600$000	Idem, idem	3:600$000		
10 Ditos	720$000	Idem, idem	7:200$000		
1 Dito	840$000	Idem, idem	840$000		
3 Ditos	960$000	Idem, idem	2:880$000		
8 Ditos	1:200$000	Idem, idem	9:600$000		
1 Dito	1:400$000	Idem, idem	1:400$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
AJUDANTES DE AGENTES					
1 Em Barbacena		Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888, art. 133	600$000		
1 Em S. João d'El-Rey		Idem, idem	600$000		
1 Em S. José d'El-Rey		Idem, idem	600$000		
Agencias de 4ª classe					
386 Agentes	240$000	Idem, art 132	92:640$000	254:170$000	
PARA					
PESSOAL					
1 Administrador		Idem, art. 122	5:000$000		
1 Contador		Idem, idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	3:200$000	Idem, idem	3:600$000		
Para quebras	400$000				
1 Primeiro Official		Idem, idem	3:000$000		
3 Segundos ditos	2:400$000	Idem, idem	7:200$000		
6 Terceiros ditos	1:800$000	Idem, idem	10:800$000		
1 Fiel do Thesoureiro		Idem, idem	1:800$000		
1 Porteiro		Idem, idem	1:800$000		
3 Praticantes de 1ª classe	4$000	Idem, art. 125	4:380$000		
6 ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	6:570$000		
5 Carteiros de 1ª classe	3$500	Idem, idem	6:387$500		
10 Ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	10:950$000		
2 Serventes	2$000	Idem, idem	1:460$000		
Agencias de 3ª classe					
30 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	7:200$000		
7 Ditos	360$000	Idem, idem	2:520$000		
1 Dito	960$000	Idem, idem	960$000		
Agencias de 4ª classe					
6 Agentes	240$000	Idem, idem	1:440$000	79:067$500	
PERNAMBUCO					
PESSOAL					
1 Administrador		Idem, art. 122	5:000$000		
1 Contador		Idem, idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	3:200$000	Idem, idem	3:600$000		
Para quebras	400$000				
1 Primeiro Official		Idem, idem	3:000$000		
3 Segundos ditos a	2:400$000	Idem, idem	7:200$000		
6 Terceiros ditos a	1:800$000	Idem, idem	10:200$000		
1 Fiel do Thesoureiro		Idem, idem	1:800$000		
1 Porteiro		Idem, idem	1:800$000		
6 Praticantes de 1ª classe	4$000	Idem, art. 125	8:760$000		
12 Ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	13:140$000		
6 Carteiros de 1ª classe	3$500	Idem, idem	7:665$000		
12 Ditos de 3ª classe	3$000	Idem, idem	13:140$000		
3 Serventes	2$000	Idem, idem	2:190$000		
1 Agente na Est. de Cinco Pontas		Idem, art. 115	1:200$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Agencias de 3ª classe					
51 Agentes	240$000	Decr. n. 9912 A de 26 de Março de 1888, arts. 125 e 132	12:240$000		
7 Ditos	360$000	Idem, idem	2:520$000		
1 Dito	480$000	Idem, idem	480$000		
2 Ditos	720$000	Idem, idem	1:440$000		
1 Dito	1:400$000	Idem, idem	1:400$000		
AJUDANTES DE AGENTES					
1 Na Est. de Cinco Pontas		Idem, art. 115	720$000		
1 Na agencia de Brum		Idem, art. 133	700$000		
Agencias de 4ª classe					
55 Agentes	240$0000	Idem, arts. 116 e 132	13:200$000	115:995$000	
S. PAULO					
Agencias de 1ª classe					
PESSOAL					
1 Administrador		Idem, art. 122	5:000$000		
1 Contador		Idem, idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	3:200$000	Idem, idem	3:600$000		
Para quebras	400$000				
1 Chefe de Secção		Idem, art. 123	3:600$000		
2 Primeiros officiaes	3:000$000	Idem, arts. 122 e 127	6:000$000		
6 Segundos ditos	2:400$000	Idem, idem	14:400$000		
12 Terceiros ditos	1:800$000	Idem, idem	21:600$000		
1 Fiel de Thesoureiro		Idem, idem	1:800$000		
1 Porteiro		Idem, idem	1:800$000		
1 Thesoureiro na agencia de Santos		Idem, art. 130	2:400$000		
1 Dito na agencia de Campinas		Idem, idem	1:800$000		
19 Praticantes de 1ª classe	4$000	Idem, art. 125	27:740$000		
38 Ditos de 2ª classe	[illegible]	Idem, idem	41:610$000		
15 Carteiros de 1ª classe	3$500	Idem, idem	19:162$500		
31 Ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	33:945$000		
7 Serventes	2$000	Idem, idem	5:100$000		
1 Agente na Est. do Braz		Idem, art. 115	600$000		
1 Dito na Est. de Campinas		Idem, idem	1:200$000		
1 Dito na Est. da Luz		Idem, idem	1:200$000	1.500:577$500	
Agencias de 2ª classe					
Amparo, Casa Branca, Guaratinguetá, Itú, Piracicaba, Ribeirão Preto, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba e Taubaté		Idem, art. 116	...		
PESSOAL					
10 Agentes	[illegible]	Idem, art. 132	18:000$000		
10 Ajudantes	900$000	Idem, art. 133	9:000$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Agencias de 3ª classe					
52 Agentes	240$000	Decr. n. 9912 A de 26 de Março de 1888, arts. 116 e 132	12:480$000		
34 Ditos	260$000	Idem, idem	12:240$000		
9 Ditos	480$000	Idem, idem	4:320$000		
7 Ditos	600$000	Idem, idem	4:200$000		
9 Ditos	720$000	Idem, idem	6:480$000		
3 Ditos	840$000	Idem, idem	2:520$000		
5 Ditos	960$000	Idem, idem	4:800$000		
15 Ditos	1:200$000	Idem, idem	18:000$000		
5 Ditos	1:400$000	Idem, idem	7:000$000		
Ajudantes de agentes					
1 Em Limeira		Idem, art. 133	700$000		
1 Em Lorena		Idem, idem	700$000		
1 Em Mogy-mirim		Idem, idem	700$000		
1 Em Pindamonhangaba		Idem, idem	700$000		
Agencias de 4ª classe					
116 Agentes	240$000	Idem, arts. 111 e 132	27:840$000	326:247$500	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL					
PESSOAL					
1 Administrador		Idem, art. 122	5:000$000		
1 Contador		Idem, idem	4:000$000		
1 Thesoureiro	3:200$000	Idem, idem	3:600$000		
Para quebras	400$000				
1 Primeiro Official		Idem, idem	3:000$000		
5 Segundos ditos	2:400$000	Idem, idem	12:000$000		
8 Terceiros ditos	1:800$000	Idem, idem	14:400$000		
1 Fiel do thesoureiro		Idem, idem	1:800$000		
1 Porteiro		Idem, idem	1:800$000		
1 Thesoureiro na agencia de Pelotas		Idem, art. 130	1:800$000		
1 Dito na agencia do Rio Grande		Idem, idem	1:800$000		
6 Praticantes de 1ª classe	4$000	Idem, art. 125	8:760$000		
12 Ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	13:140$000		
6 Carteiros de 1ª classe	3$500	Idem, idem	7:665$000		
12 Ditos de 2ª classe	3$000	Idem, idem	13:140$000		
4 Serventes	2$000	Idem, idem	2:920$000		
Agencias de 3ª classe					
29 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	6:960$000		
10 Ditos	360$000	Idem, idem	3:600$000		
1 Dito	720$000	Idem, idem	720$000		
9 Ditos	840$000	Idem, idem	7:560$000		
4 Ditos	1:200$000	Idem, idem	4:800$000		
2 Ditos	1:400$000	Idem, idem	2:800$000		
Ajudantes de agentes					
1 Em Bagé		Idem, art. 133	700$000		
1 Em Santa Maria da Boca do Monte		Idem, idem	700$000		
Agencias de 4ª classe					
27 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	6:480$000	129:145$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
ADMINISTRAÇÕES DE SEGUNDA CLASSE					
CEARA'					
PESSOAL					
1 Administrador		Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888, art. 122	3:000$000		
1 Contador		Idem, idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	1:600$000	Idem, idem	2:000$000		
Para quebras	400$000				
1 Primeiro Official		Idem, idem	1:800$000		
1 Segundo dito		Idem, idem	1:600$000		
1 Terceiro dito		Idem, idem	1:400$000		
1 Porteiro		Idem, idem	1:400$000		
4 Praticantes	3$000	Idem	4:380$000		
6 Carteiros	3$000	Idem	6:570$000		
1 Servente	2$000	Idem	730$000		
Agencias de 3ª classe					
57 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	13:680$000		
1 Dito	360$000	Idem, idem	360$000		
2 Ditos	480$000	Idem, idem	960$000		
Agencias de 4ª classe					
4 Agentes	180$000	Idem, idem	720$000		
1 Dito	240$000	Idem, idem	240$000	41:240$000	
MARANHÃO					
PESSOAL					
1 Administrador		Idem, art. 122	3:000$000		
1 Contador		Idem, idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	1:600$000	Idem, idem	2:000$000		
Para quebras	400$000				
1 Primeiro Official		Idem, idem	1:800$000		
1 Segundo dito		Idem, idem	1:600$000		
1 Terceiro dito		Idem, idem	1:400$000		
1 Porteiro		Idem, idem	1:400$000		
6 Praticantes	3$000	Idem, art. 125	6:570$000		
8 Carteiros	3$000	Idem, idem	8:760$000		
2 Serventes	2$000	Idem, idem	1:460$000		
Agencias de 3ª classe					
39 Agentes	240:000	Idem, arts. 116 e 132	9:360$000		
1 Dito	360$000	Idem, idem	360$000		
1 Dito	600$000	Idem, idem	600$000		
Agencias de 4ª classe					
12 Agentes	180$000	Idem, idem	2:160$000	42:870$000	
PARANÁ					
PESSOAL					
1 Administrador		Idem, art. 122	3:000$000		
1 Contador		Idem, idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	1:600$000	Idem, idem	2:000$000		
Para quebras	400$000				
1 Primeiro Official		Idem, idem	1:800$000		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Agencias de 3ª classe					
10 Agentes	240$000	Decreto n. 9912 A de 26 de Março de 1888, arts. 116 e 132	2:400$000		
2 Ditos	360$000	Idem idem	720$000		
Agencias de 4ª classe					
2 Agentes	180$000	Idem, idem	360$000	20:300$000	
ESPIRITO SANTO					
PESSOAL					
1 Administrador - thesoureiro		Idem, art. 122	2:400$000		
1 Contador		Idem, idem	1:800$000		
2 Officiaes	1:200$000	Idem, idem	2:400$000		
4 Praticantes	3$000	Idem, art. 125	4:380$000		
4 Carteiros	3$000	Idem, idem	4:380$000		
1 Servente	2$000	Idem, idem	730$000		
Agencias de 3ª classe					
7 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	1:680$000		
5 Ditos	360$000	Idem, idem	1:800$000		
1 Dito	480$000	Idem, idem	480$000		
2 Ditos	840$000	Idem, idem	1:680$000		
Agencias de 4ª classe					
15 Agentes	180$000	Idem, idem	2:700$000		
1 Dito	240$000	Idem, idem	240$000	24:670$000	
SANTA CATHARINA					
PESSOAL					
1 Administrador - thesoureiro		Idem, art. 122	2:400$000		
1 Contador		Idem, idem	1:800$000		
2 Officiaes	1:200$000	Idem, idem	2:400$000		
6 Praticantes	3$000	Idem, art. 125	6:570$000		
6 Carteiros	3$000	Idem, idem	6:570$000		
1 Servente	2$000	Idem, idem	730$000		
Agencias de 3ª classe					
12 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	2:880$000		
2 Ditos	360$000	Idem, idem	720$000		
2 Ditos	600$000	Idem, idem	1:200$000		
1 Dito	720$000	Idem, idem	720$000		
1 Dito	1:200$000	Idem, idem	1:200$000		
Agencias de 4ª classe					
21 Agentes	180$000	Idem, idem	3:780$000		
1 Dito	240$000	Idem, idem	240$000	31:210$000	
Administrações de 4ª classe					
GOYAZ					
PESSOAL					
1 Administrador - thesoureiro		Idem, art. 122	2:000$000		
1 Contador		Idem, idem	1:400$000		
4 Praticantes	2$500	Idem, art. 125	3:650$000		
2 Carteiros	2$500	Idem, idem	1:825$000		
1 Servente	1$500	Idem, idem	547$500		

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
Agencias de 3ª classe					
28 Agentes	240$000	Decreto n. 9912 A, de 26 de Março de 1888, arts. 116 e 132	6:720$000		
1 Dito	360$000	Idem, idem	360$000		
Agencias de 4ª classe					
1 Agente	120$000	Idem, idem	120$000		
6 Ditos	180$000	Idem, idem	1:080$000	17:702$500	
PARAHYBA					
PESSOAL					
1 Administrador-Thesoureiro		Idem, art. 122	2:000$000		
1 Contador		Idem, idem	1:400$000		
4 Praticantes	2$500	Idem, art. 125	3:650$000		
4 Carteiros	2$500	Idem, idem	3:650$000		
1 Servente	1$500	Idem, idem	547$500		
			11:247$500	2:206:232$500	
Agencias de 3ª classe					
31 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	7:440$000		
Agencias de 4ª classe					
6 Agente	120$000	Idem, idem	720$000	19:407$500	
RIO GRANDE DO NORTE					
PESSOAL					
1 Administrador-Thesoureiro		Idem, art. 122	2:000$000		
1 Contador		Idem, idem	1:400$000		
3 Praticantes	2$500	Idem, art. 125	2:737$500		
4 Carteiros	2$500	Idem, idem	3:650$000		
1 Serventes	1$500	Idem, idem	547$500		
Agencias de 3ª classe					
24 Agentes	240$000	Idem, arts. 126 e 132	5:760$000		
2 Ditos	360$000	Idem, idem	720$000		
Agencias de 4ª classe					
13 Agentes	120$000	Idem, idem	1:560$000	18:375$000	
SERGIPE					
PESSOAL					
1 Administrador-Thesoureiro		Idem, art. 122	2:000$000		
1 Contador		Idem, idem	1:400$000		
3 Praticantes	2$500	Idem, art. 125	2:737$500		
4 Carteiros	2$500	Idem, idem	3:650$000		
1 Servente	1$500	Idem, idem	545$000		
Agencias de 3ª classe					
28 Agentes	240$000	Idem, arts. 116 e 132	6:720$000		
2 Ditos	360$000	Idem, idem	720$000		
1 Dito	480$000	Idem, idem	480$000	18:255$000	

Natureza da despeza		Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
ADMINISTRAÇÕES DE 5ª CLASSE					
MATTO GROSSO					
PESSOAL					
1 Administrador-thesoureiro.............		Dec. n. 9912 A de 26 de Março de 1888, art. 122..........	1:800$000		
1 Contador..............................		Idem, idem..................	1:200$000		
2 Praticantes...............	2$500	Idem, art. 125.............	1:825$000		
2 Carteiros.................	2$500	Idem, idem.................	1:825$000		
1 Servente..................	1$500	Idem, idem.................	547$500		
Agencias de 3ª classe					
6 Agentes...................	240$000	Idem, arts. 116 e 132.......	1:440$000		
2 Ditos.....	360$000	Idem, idem.................	720$000		
1 Dito......................	1:200$000	Idem, idem.................	1:200$000		
Agencias de 4ª classe					
2 Agentes...................	120$000	Idem, idem.................	240$000	10:797$500	
PIAUHY					
PESSOAL					
1 Administrador-thesoureiro.............		Idem, art. 122.............	1:800$000		
1 Contador..............................		Idem, idem.................	1:200$000		
2 Praticantes...............	5$200	Idem, art. 125.............	1:825$000		
3 Carteiros.................	2$500	Idem, idem.................	2:737$500		
1 Servente..................	1$500	Idem, idem.................	547$500		
Agencias de 3ª classe					
18 Agentes..................	240$000	Idem, arts. 116 e 132.......	4:320$000		
7 Ditos.....................	360$000	Idem, idem.................	2:520$000		
Agencias de 4ª classe					
1 Agente....................	120$000	Idem, idem.................	120$000	15:070$000	
Vantagens a empregados dos Correios do Imperio por serviços especiaes					
Gratificação de 1/4 e de 1/8 % pelo pagamento de vales postaes..................		Idem, art. 44.............	5:000$000		
Dita ao pessoal das Administrações de 1ª classe, cuja renda annual exceder de 300:000$000..........................		Idem, art. 123.............	6:500$000		
Dita local de 30 % aos empregados da Administração dos Correios do Amazonas......		Idem, art. 128 e av. n. 34 de 12 de Junho de 1888........	5:046$000		
Dita extraordinaria ao administrador-thesoureiro e contador dos correios do Amazonas		Aviso n. 79 de 15 de Nov. de 1888..................	540$000		
Dita addicional ao pessoal dos correios ambulantes e do serviço no mar..............		Dec. n. 9912 A de 26 de Março de 1888, art. 129..........	20:000$000		
Diaria aos empregados incumbidos de commissão fóra da provincia em que tiverem exercicio..........................		Idem, art. 134.............	5:000$000		
Dita aos empregados incumbidos de inspecção de agencias..........................		Idem, art. 135.............	10:000$000		
Gratificações por substituições e interinidades de empregos na fórma do regulamento....		....	2:000$000	54:086$000	
				2.342:223$500	1.885:330$000

Natureza da despeza	Legislação		Orçado para 1890	Votado para 1889
Material				
EXPEDIENTE				
Papel, pennas, etc.	Dec. n. 9912 A de 26 de Março de 1888	10:000$000		
Impressões	Idem	35:000$000		
Livros	Idem	20:000$000		
Papel para embrulho	Idem	8:000$000		
Dito para cópias	Idem	3:000$000		
Barbante	Idem	3:000$000		
Lacre	Idem	8:000$000		
Tinta para carimbos	Idem	3:000$000		
Outros objectos	Idem	10:000$000	100:000$000	120:000$000
UTENSILIOS				
Moveis	Idem	10:000$000		
Caixas para assignantes	Idem	3:000$000		
Ditas para collectas	Idem	3:000$000		
Balanças e pesos	Idem	3:000$000		
Carimbos e sinetes	Idem	8:000$000		
Saccos de couro e de panno	Idem	15:000$000		
Outros objectos	Idem	5:000$000	47:000$000	75:000$000
CONDUCÇÃO DE MALAS				
No exterior e interior do Imperio	Idem	...	640:000$000	700:000$000
Diversas despezas				
Porcentagem pela venda de objectos de franquia	Idem, art. 119	8:000$000		
Passagens e ajuda de custo aos empregados incumbidos de commissões fóra das provincias em que tiverem exercicio	Idem, art. 134	3:000$000		
Passagens aos empregados incumbidos de inspecção de agencias	Idem, art. 135	4:000$000		
Ajuda de custo aos empregados promovidos ou removidos e passagens aos mesmos e suas familias	Idem, art. 136	1:000$000		
Aluguel de casas para repartições postaes	Idem, arts. 114 e 121	45:000$000		
Pintura, concertos e pequenos reparos nos edificios das repartições postaes	Idem	5:000$000		
Fabrico de sellos e outros objectos de franquia	Idem	25:000$000		
Quota do Brazil nas despezas da Secretaria Internacional em Berna, da União Postal Universal	Idem	2:000$000		
Luz	Idem	15:000$000		
Despezas miudas	Idem	20:000$000		
Eventuaes	Idem	15:000$000	143:000$000	205:983$140
			3.272:223$500	
Para despezas provenientes da melhoria dos vencimentos de agentes e gratificação do pessoal das agencias que possam ser creadas no decurso de 1889 e 1890	...	...	11:000$000	
			3.283:223$500	2.986:313$140

Natureza da despeza			Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
§ 29						
Museu Nacional						
PESSOAL						
1 Director Geral........	Ord.	5:400$000				
	Grat.	1:500$000	....	7:500$000		
2 Directores de secção....	Ord.	3:200$000				
	Grat.	1:600$000	....	9:600$000		
1 Director da 3ª secção....	»	....	....	2:400$000		
3 Sub-Directores.........	Ord.	2:400$000				
	Grat.	1:200$000	....	10:800$000		
1 Secretario..............	»	....	....	600$000		
1 Amanuense..............	Ord.	1:600$000				
	Grat.	800$000	....	2:400$000		
1 Bibliothecario..........	Ord.	1:500:000				
	Grat.	700$000	....	2:200$000		
5 Naturalistas viajantes..	»	2:400$000	....	12:000$000		
5 Preparadores..........	Ord.	1:200$000				
	Grat.	600$000	....	9:000$000		
1 Porteiro................	»	....	....	400$000		
1 Continuo...............	Ord.	800$000				
	Grat.	400$000	....	1:200$000		
4 Serventes.............	»	720$000	....	2:880$000	60:980$000	
MATERIAL						
Impressão, lithographia e brochura dos archivos do Museu Nacional..............			....	6:000$000		
Acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis..........................			....	1:500$000		
Conservação e limpeza do edificio...........			....	1:500$000		
Illuminação do edificio, apparelhos de gaz e concertos dos mesmos..................			....	1:000:000		
Diaria..................................			....	1:500$000		
Acquisição de livros e revistas scientificas, remessa de Archivos..................			....	1:500$000		
Despezas miudas e acquisição de productos naturaes............................			....	2:900$000	15:900$000	
Laboratorio de physiologia experimental, de conformidade com o art. 22 do regulamento vigente............................			....	....	8:000$000	
					84:880$000	72:280$000
§ 30						
Fabrica de ferro S. João de Ypanema						
Custeio						
PESSOAL						
Administração........................			....	23:500$000		
Operarios diversos....................			....	70:140$000		
Aprendizos...........................			....	6:000$000		

Natureza da despeza	Legislação		Orçada para 1890	Votada para 1889
MATERIAL				
2.100 toneladas de carvão		35:700$000		
Remonta e forragem dos animaes do serviço e outros artigos		5:000$000		
Despezas diversas				
Conclusão das obras das officinas de fornos altos, arames e pregos		40:000$000		
Acquisição de machinas		30:000$000		
Demarcação da nova zona florestal		4:000$000	211:340$000	205:175$800
§ 31				
Garantia de juros ás Emprezas de Engenhos Centraes	Lei 2687 de 6 de Nov. de 1875, e Decreto n. 10100 de 1 de Dez. de 1888.			
Para pagamento dos vencimentos do Engenheiro fiscal do 1º Districto de Engenhos Centraes, 6:000$000; diaria de 5$000 não excedentes de tres mezes e passagens na fórma do art. 6º das Instrucções de 21 de Março de 1884, e gratificação do empregado da Thesouraria de Fazenda designado para fazer parte da commissão da tomada de contas; e outras despezas de fiscalisação (Pernambuco)		8:000$000		
Idem idem do 2º Districto (Bahia)		8:000$000		
Idem idem do 3º » (Côrte)		7:600$000		
Para pagamento da gratificação arbitrada ao Escripturario da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, nomeado para fazer parte da commissão da tomada de contas do Engenho Central de Lorena (S. Paulo)		400$000		
Para pagamento de juros ás Companhias de Engenhos Centraes		100:000$000		
Despezas eventuaes		376:000$000	500:000$000	500:000$000
§ 32				
Fiscalisação de diversas estradas de ferro				
Gratificação ao Engenheiro fiscal da Estrada de ferro do Norte		4:800$000		
Para o expediente		100$000		
Gratificação ao Engenheiro fiscal da Estrada de ferro de S. Carlos do Pinhal		4:800$000		
Para o expediente		100$000	9:800$000	9:800$000

Creditos especiaes

Natureza da despeza	Orçada para 1890	Votada para 1889
Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1871, art. 2°, § 2° e Lei n. 3351 de 20 de Outubro de 1887		
Prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco..............	1.800:000$000	1.750:000$000
Idem e lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887, art. 7°, § 1° n. 5		
Construcção do prolongamento da estrada de ferro do Recife a Caruarú...	2.800:000$000	3.000:000$000
Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873		
Construcção da estrada de ferro de Porto Alegre a Cacequy................	464:116$000	600:000$000
Lei n. 2397 de 10 de Setembro de 1873 e n. 3351 de 20 de Outubro de 1887		
Construcção da estrada de ferro de Bagé a Uruguayana................	6.000:000$000	6.000:000$000
Lei n. 2639 de 22 de Setembro de 1875		
Novo abastecimento d'agua á capital do Imperio e estrada de ferro do Rio d'Ouro.	-	
1°		
Reservatorio D. Pedro II		
1 Encarregado..........................	1:800$000	
1 Jardineiro..........................	1:200$000	
10 Trabalhadores..........................	7:300$000	
2 Vigias..........................	1:460$000	
Materiaes para conservação e eventuaes..........................	8:240$000	
2°		
Reprezas, acqueductos, reservatorios e encanamentos conductores		
1 Encarregado geral da conservação. (E' o chefe do trafego da estrada de ferro do Rio d'Ouro)..........................	2:920$000	
1 Escripturario encarregado do deposito de materiaes..........................	2:190$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1890	Votada para 1889
3 Guardas para as obras d'arte do Tinguá, do Commercio e encanamentos...	5:475$000	
3 Soldadores..........	2:880$000	
3 Ajudantes..........	2:100$000	
2 Pedreiros..........	2:555$000	
4 Vigias e guardas de registros..........	2:9[illegible]0$000	
20 Trabalhadores..........	14:400$000	
Materiaes para a conservação, obras novas e eventuaes..........	14:500$000	
3°		
Conservação da canalisação provisoria do Rio S. Pedro		
1 Encarregado..........	1:800$000	
30 Trabalhadores, guardas e vigias..........	21:600$000	
Materiaes e obras novas eventuaes..........	6:600$000	
Custeio da estrada de ferro do Rio d'Ouro		
1° ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1 Chefe do trafego..........	4:800$000	
1 Guarda-livros..........	3:000$000	
1 Thesoureiro..........	2:400$000	
Objectos de escriptorio e diversos..........	600$000	
2° TRAFEGO		
1 Agente da estação central..........	1:825$000	
1 Encarregado da contabilidade..........	1:825$000	
1 Amanuense..........	1:095$000	
10 Estacionarios..........	10:767$500	
1 Telegraphista..........	730$000	
3 Chefes de trem..........	3:285$000	
7 Bagageiros e guardas-freios..........	4:920$000	
1 Feitor da ponte maritima..........	1:460$000	
1 Machinista idem..........	1:277$500	
6 Trabalhadores..........	4:380$000	
Aluguel de estações, impressos, materiaes, obras novas, etc..........	4:750$000	
3° LOCOMOÇÃO E OFFICINAS		
1 Encarregado do material rodante..........	2:190$000	
3 Machinistas..........	4:017$000	
5 Foguistas..........	4:781$500	
3 Ajustadores..........	4:197$500	
1 Torneiro..........	730$000	
1 Ferreiro..........	1:642$500	
2 Malhadores..........	1:898$000	
3 Carpinteiros..........	3:832$500	
1 Pintor..........	1:642$500	
2 Trabalhadores..........	1:642$500	
Combustivel e lubrificantes..........	22:000$000	
Reparação do material rodante, materiaes diversos, obras novas, eventuaes.	11:428$000	

Natureza da despeza	Orçada para 1890	Votada para 1889
4º VIA PERMANENTE		
1 Mestre de linha..........	2:190$000	
1 Auxiliar de escripta..........	1:095$000	
10 Feitores..........	10:074$000	
30 Trabalhadores..........	19:710$000	
1 Conservador da linha telegraphica e apparelhos..........	1:460$000	
8.000 dormentes..........	12:000$000	
Obras novas, materiaes, ferramentas, etc..........	3:471$000	
Obras novas		
Administração geral, acquisição e canalisação de novos mananciaes......	743:200$000	
	1.000:000$000	979:734$000
Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18		
Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II..........	3.000:000$000	3.000:000$000
Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 23		
Prolongamento da estrada de ferro de Baturité..........	1.000:000$000	1.000:000$000
Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888		
Idem da estrada de ferro do Sobral..........	900:000$000	800:000$000
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7º, § 1º, n. IV		
Garantia de juros para o melhoramento do porto da Fortaleza, no Ceará, e construcção da respectiva Alfandega..........	175:000$000	175:227$014
Lei n. 3139 de 21 de Outubro de 1882		
Prolongamento da estrada de ferro Mogyana..........	312:480$000	354:730$000
Lei n. 3127 de 7 de Outubro de 1882		
Ramal do Timbó da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco..........	159:000$000	156:375$000
Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 7º, § 1º, n. 3.		
Prolongamento da estrada de ferro Conde D'Eu ao Cabedello..........	31:612$300	35:563$799
Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888 art. 7º, §§ 1º e 7º		
Garantias de juros a diversas estradas de ferro e despeza com estudos de outras..........	2.000:000$000	2.000:000$000
Lei n. 3402 de 24 de Novembro de 1888		
Juros dividos á Companhia de Chémins de fer Brésilliens..........	Fr. 350.000	

MINISTERIO DA FAZENDA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO DE

1890

1. Juros, amortização e mais despezas da divida externa para o exercicio de 1890, ao cambio de 27

EMPRESTIMOS	JUROS						AMORTIZAÇÃO							TOTAL		
	Taxa sobre o capital circulante	Quantia correspondente		Commissões	Somma		Taxa para a amortização	Quantia correspondente	Juros sobre o capital amortizado applicado á amortização		Commissões e corretagens	Somma		Em dinheiro sterlino		Em moeda nacional
		£	s	£	£	s		£	£	s	£	£	s	£	s	
De 1863 a vencer-se em 1893	4 ½ %	13.455	0	134	13.589	0	1.13	63.612	160.033	10	1.998	225.643	10	239.232	10	2.126:511$000
De 1865 » 1902	5 %	211.435	0	2.114	213.549	0	1	69.636	136.745	0	1.715	208.096	0	421.645	0	3.747:956$000
De 1871 » 1909	»	129.055	0	1.290	130.345	0	1	34.596	43.925	0	655	79.176	0	209.521	0	1.862:409$000
De 1875 » 1913	»	222.430	0	2.224	224.654	0	1	53.012	42.630	0	758	96.400	0	321.054	0	2.853:813$030
De 1883 » 1922	4 ½ %	193.963	10	1.939	195.902	10	1	45.996	13.018	10	417	59.431	10	255.334	0	2.269:636$000
De 1886 » 1923	5 %	316.645	0	3.166	319.811	0	1	64.310	4.905	0	451	69.666	0	389.477	0	3.462:018$000
De 1888 » 1925	4 ½ %	283.378	10	2.833	286.211	10	1	62.973	....		394	63.367	0	349.578	10	3.107:364$000
		1.370.362	0	13.700	1.384.062	0		391.135	401.257	0	6.388	801.780	0	2.185.842	0	19.429:707$000

A quantia pedida é superior em 281:630$000 á fixada na Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888, para o exercicio de 1889, por principiarem no de 1890 as amortizações semestraes do ultimo emprestimo externo.

2. Juros e amortização dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879, contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879

Juros e amortização do de 1868	2.100:000$000
Idem idem do de 1879	3.961:825$000
	6.061:825$000
Pagaveis nas seguintes estações:	
Na Côrte, pela Caixa da Amortização	2.350:000$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias:	
Da Bahia	9:382$500
De Pernambuco	4:162$500
Do Maranhão	8:707$500
Do Pará	506$250
De S. Paulo	4:252$500
De S. Pedro	4:320$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Paris e Lisboa	3.680:493$750
	6.061:825$000

A importancia pedida é igual á votada para 1889.

3. Juros e amortização da divida interna fundada

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
Lei de 15 de Novembro de 1827			
APOLICES DE 6 % CONVERTIDAS EM TITULOS DE 5 %			
Juros e amortização de 333.206:900$000, que, juntos a 6.168:200$000 das apolices pagas aos possuidores que não aceitaram a conversão, perfazem 339.675:100$000, capital emittido até esta data	16.660:345$000	3.332:069$000	19.992:414$000
Idem de 2:000$000 a emittir, em virtude do Decreto n. 6918 de 1 de Junho de 1878, para o resgate de acções da estrada de ferro de Baturité, e de 10:200$000 para pagamento de reclamações brazileiras e portuguezas, de conformidade com a Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de	610$000	122$000	732$000
	16.660:955$000	3.332:191$000	19.993:146$000
APOLICES DE 5 %			
Rio de Janeiro	2.574:700$000	514:940$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:220$000	644$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
S. Pedro	3:980$000	796$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Mato Grosso	7:820$000	1:564$000	
	2.608:100$000	521:620$000	
Juros e amortização do capital de 220:200$000 das dividas lançadas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo, e não pagas até esta data, sendo das primeiras 91:800$000 e das segundas 128:100$000	11:010$000	2:202$000	
	2.619:110$000	523:822$000	3.142:932$000
APOLICES DE 4 %			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 %	16.660:955$000	3.332:191$000	19.993:146$000
Ditas de 5 % emittidas e por emittir	2.619:110$000	523:822$000	3.142:932$000
	19.280:065$000	3.856:013$000	23.136:078$000
Ditas de 4 %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
	19.284:849$000	3.857:209$000	23.142:058$000
O total acima pertence :			
a juros de apolices em circulação		19.081:569$000	
a ditos das que se tem de emittir		11:620$000	
á amortização		4.048:869$000	23.142:058$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa ha muitos annos			4.048:869$000
fica a importancia de			19.093:189$000
que, comparada com a votada para o exercicio de 1889			19.090:209$000
apresenta a differença para mais de			2:980$000
que provém de juros de 59:600$000 em apolices, sendo 56:000$000 que não foram amortizadas pela conversão, e 3:600$000 emittidas em pagamento de dividas menores de 400$000, da provincia de Mato Grosso, nos termos do art. 11 § 15 da Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860			2:980$000

4. Juros da divida inscripta não fundada, anteriores á emissão das apolices, e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400$000

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 76:697$705 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25)........	3:834$875
Do mais que possa ser reconhecido no caso de pagar-se........	3:165$125
	7:000$000

Pede-se quantia identica á consignada para 1880 por não ter havido reclamação dos respectivos credores.

5. Caixa de Amortização

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8°, n. 1, e Decreto n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
	PESSOAL:			
1	Inspector	4:800$000	2:400$000	7:200$000
4	Primeiros Escripturarios	2:100$000	1:100$000	12:800$000
4	Segundos ditos	1:600$000	800$000	9:600$000
2	Terceiros ditos	1:000$000	600$000	3:200$000
2	Praticantes	700$000	300$000	2:000$000
1	Thesoureiro	3:400$000	2:000$000	5:400$000
4	Fieis	2:000$000	1:000$000	12:000$000
1	Corretor	3:200$000	1:600$000	4:800$000
3	Ajudantes	2:000$000	1:000$000	9:000$000
5	Conferentes	2:000$000	1:600$000	18:000$000
2	Carimbadores	800$000	400$000	2:400$000
1	Porteiro	1:600$000	800$000	2:400$000
2	Continuos	700$000	300$000	2:000$000
32				90:800$000
	Addido:			
1	Thesoureiro extincto da Secção de Papel Moeda	3:400$000	1:400$000	4:800$000
				95:600$000
	MATERIAL:			
	Fabrico, frete, seguro e mais despezas com a acquisição de notas		80:000$000	
	Expediente:			
	Livros em branco	600$000		
	Papel, pennas, etc	950$000		
	Encadernação e acquisição de livros	350$000		
	Impressos	650$000		
	Illuminação.— Luz para a guarda e illuminação nos dias festivos	600$000		
	Serventes	3:150$000		
	Concerto e compra de moveis	150$000		
	Publicação de editaes	300$000		
	Transporte e guarda de valores	1:350$000		
	Serviço telephonico	150$000		
	Despezas diversas inclusive assignatura do *Diario Official*	812$000	9:362$000	89:362$000
				184:962$000
	Importancia fixada pela Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888			184:392$000
	Quantia de mais pedida			570$000

A differença procede da insufficiencia da quantia votada para illuminação 120$000 e para transporte e guarda dos valores 450$000

6. Pensionistas

Diversas Leis e Decretos

Importancia orçada para o exercicio de 1890	2.068:63[illegible]
Idem votada pela Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888	1.960:[illegible]
Differença para mais	18:555$010

que procede das seguintes alterações :

AUGMENTO

PENSÕES

[illegible] de Mattos [illegible]	1:[illegible]
Alfredo Amador de Souza Aguiar	146$000
Antonio Paes de Sá Barreto (differença)	360$000
Baroneza de S. Borja	2:000$000
Felix Fleury Alves de Amorim (padre)	600$000
Felix Pereira da Silva	146$000
Joaquim Manoel Cordeiro	146$000
José Nery de Oliveira Araujo, menor, irmão do 2º sargento do Corpo Militar de Policia da Côrte Antonio Nery de Oliveira Araujo	255$500
	5:453$500

MEIO SOLDO

Adelina Mendonça Fleury	528$000
Albertina Corina de Araujo Mello	268$600
Alice, menor, filha do Alferes Benevenuto da Silva Albuquerque	115$200
Alzira, menor, filha do Tenente Pedro Cabral Godolphim	[illegible]
Amalia Carolina de Mesquita	360$000
Ambrozina Pequeno de Souza Brazil	134$400
Ambrozina Rosa de Jesus	360$000
Angelica Barreto Bruce	720$000
Angelina Pereira da Silva	259$200
Anna, menor, filha do Tenente Pedro Alexandrino Tavares	100$800
Anna Corrêa da Conceição	[illegible]
Anna [illegible] de Mello Silva	[illegible]
Anna Theodolina de Souza Moreira	15[illegible]$000
Antonia, menor, filha do Tenente Pedro Alexandrino Tavares	100$800
Antonia Henriques Baptista de Carvalho	210$000
Antonio, menor, filho do Alferes Francisco Nunes Barbosa	120$000
Apollinaria Baptista de Carvalho	210$000
Aristhéa Corrêa da Conceição	15[illegible]$400
Aurea Clarinda de Lima Costa	13[illegible]$000
Barbara Rosa de Lima Brandão	360$000
Baroneza de Escragnolle	576$000
Bellarmina Augusta de Menezes Doria	840$000
Bibiana, menor, filha do Alferes Francisco de Paula Hygino	233$000
Brigida Barreto de Jesus	[illegible]
Brigida Flavia de Oliveira Gonçalves	1:200$000
Candida, menor, filha do Capitão Constantino José Nunes	[illegible]
Candida Tavora Leite Pacheco	[illegible]
Camilla Barreto de Souza Costa	720$000
Carlos Pestana de Abreu, filho do Tenente Pedro Rangel de Abreu	134$400
Carolina Burlamaque de Oliveira Barbosa	[illegible]
Carolina Guimarães Mayer	1:200$000
Carolina Leopoldina Gomes de Avila	[illegible]
Carolina Monteiro Esteves	[illegible]
Celestina Maria Praxedes	[illegible]
Constança Teixeira da Silva Barros	[illegible]
Corina Menna Barreto da Fontoura	[illegible]
Diogo de Souza Mello, menor, filho do Tenente-Coronel Sebastião de Souza Mello	240$000
Elisa Bernardina da Silva	[illegible]
Eulalia Augusta Pinheiro de Cantuaria	[illegible]
Eulalia Joaquina Augusta de Cantuaria	[illegible]
Evangelina Deolinda da Silva Fonseca	[illegible]
Flacila Idalina de Souza e Mello	216$000
Feliciana Rangel de Lemos	221$700
Francisca, menor, filha do Alferes Francisco Nunes Barbosa	120$000
Francisca Antonia de Moraes Castro	[illegible]
Francisca Heleodora Mafra da Silveira	[illegible]
Francisca Joaquina Alves da Silva Carias	[illegible]
Francisca Mauricia da Serra Falcão	[illegible]
Francisca Peregrina de Souza e Mello	240$000
Francisca da Silva Moreira, menor, filha do Tenente reformado Theodoro Silvestre Moreira	[illegible]
Gabriela Campos	221$700
Genciano, menor, filho do Alferes Francisco Nunes Barbosa	120$000
Honorina Corrêa Alves	201$600
Idalina Etelvina dos Santos	600$000
[illegible] Francisca do Rego Monteiro (differença)	240$000
[illegible] Pereira da Cunha Menna Barreto	600$000
[illegible] Antonia das Neves	420$000
Joanna Maria da Victoria Leal	300$000
Joanna Medina Bueno	359$600
Joanna Olinto das Chagas	576$000
João Maria Petra de Bittencourt, menor, filho do Capitão João Maria Petra de Bittencourt	180$000
José de Souza e Mello, menor, filho do Tenente-Coronel Sebastião de Souza e Mello	240$000
Josepha de Arruda Cavalcanti	122$000
Judith Pestana de Abreu, menor, filha do Tenente Pedro Rangel de Abreu	134$400
Julia Herminia Ferreira	331$200
Julia de Lima Costa	1:440$000
Justina Leopoldina Bentes Silva	252$000
Leonor Maria da Conceição	360$000
Leonor Olympia Petra de Bittencourt Corrêa	[illegible]
Leopoldina Albuquerque da Costa	360$000

Nome	Valor
Leopoldina Bentes de Castro	252$000
Lucrecia Martins de Carvalho	840$000
Luiza Maria de Aragão Pessôa	[illegible]
Luiza Pompeu Carneiro de Sá	360$000
Manoela das Dores Silva Charão	273$600
Margarida Amalia de Moraes	90$000
Margarida da Gloria Godinho	420$000
Maria, menor, filha do Alferes Benevenuto da Silva Albuquerque	115$200
Maria, menor, filha do Tenente Pedro Alexandrino Tavares	100$800
Maria Amalia de Moraes	90$000
Maria Archangela Pimenta Bueno	1:200$000
Maria Carlota de Camargo	259$200
Maria Carlota Rodrigues Vargas	150$000
Maria Carolina dos Santos Calixto	360$000
Maria Cavalcante de Negreiros	360$000
Maria Dorcelina de Arruda Camara	1:080$000
Maria Emilia Martins de Carvalho	235$200
Maria Emilia de Paiva	129$600
Maria Euphrosina do Rego Barros	600$000
Maria Francisca da Conceição Ramires	210$000
Maria Francisca Pereira de Araujo	345$600
Maria Gervasia França	420$000
Maria Henriqueta Baptista de Carvalho	420$000
Maria Jesuina Torres Gabizo	1:200$000
Maria Leocadia Corrêa Pinto	144$000
Maria Lydia de Souza Povoas	504$000
Maria Magdalena de Queiroz Albuquerque	576$000
Maria Rufina Meirelles Ribeiro	360$000
Maria Saint-Martin de Castilho	420$000
Maria Thomazia de Azevedo Villela Tavares	840$000
Maria Violante de Moura	360$000
Olympia Tolentina Xavier	600$000
Paula Leal da Silveira Macedo	1:200$000
Pedro, menor, filho do Tenente Pedro Alexandrino Tavares	52$500
Rosa Antonieta Cabral	161$280
Rosa de Lima Bello Bangoim	600$000
Rufina, menor, filha do Alferes Antonio José de Almeida	216$000
Senhorinha da Silva Sant'Anna	360$000
Thereza Joaquina de Jesus	420$000
Uberta Emilia Meirelles de Alencastro	1:800$000
Vicentina Ferreira de Lima	211$680
	44:433$570

MONTE-PIO

Nome		
Adelaide, menor, filha do machinista de 1ª classe Marcellino Alves de Souza	33$334	96[illegible]$6[illegible]6
Amelia, menor, filha do Capitão de Mar e Guerra Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso	6$[illegible]	174$000
Anna Generosa Rodrigues Costa	28$000	812$000
Antonia Emilia da Silva Manta	10$000	290$000
Arminda Adelaide dos Santos	6$000	174$000
Augusta Vicencia Teixeira de Freitas	12$000	318$000
Candida Maria Itaparica de Almeida	20$000	580$000
Clotilde Carrero de Macedo Aché	3$500	101$500
Emerenciana Rosa Sophia de Menezes Mello	14$000	406$000
Eudoxia de Lamare Layme	7$000	203$000
Francisca Lopes Gonçalves	20$000	580$000
Isabel Baratã Mancebo	28$000	812$000
Isabel de Mello Faria	40$000	1:160$000
Julieta Adelaide dos Santos	6$000	[illegible]
Lavinia, menor, filha do Capitão de Mar e Guerra Pedro Leitão da Cunha	40$000	1:160$000
Leonor Blanche, menor, filha do machinista de 2ª classe John Haslman	26$667	77[illegible]
Lydia, menor, filha do Capitão de Mar e Guerra Nuno Alves de Mello Cardoso	6$000	174$000
Luiza Murinelly, menor, filha do Capitão-Tenente Arnaldo Leopoldo de Murinelly	14$000	406$000
Luiza Nunes Campos da Paz	20$000	580$000
Marcia Alvim de Castro Menezes	20$000	580$000
Maria, menor, filha do Capitão de Mar e Guerra Nuno Alves Pereira de Mello Cardoso	6$000	174$000
Maria Amelia de Mattos Souza, menor, filha do Capitão-Tenente José Luiz Pereira de Souza	28$000	812$000
Maria do Carmo de Murinelly, filha do Capitão-Tenente Arnaldo Leopoldo de Murinelly	14$000	406$000
Maria Dulce Braune	20$000	580$000
Maria Henriqueta de Escobar	20$000	580$000
Maria Julia Barreto Picanço	4$800	139$200
Maria Leopoldina Tavares	100$000	2:900$000
Maria Luiza Petra Cassão	7$000	203$000
Thereza Christina Petra Cassão	7$000	203$000
	567$301	16:451$699

DIMINUIÇÃO

PENSÕES

Nome	Valor
Alexandrina de Jesus Ferreira	504$000
Claudina de Paula Menezes	600$000
Constança de Paula Lopes Gama	1:000$000
Domicio Francisco Gomes	219$000
Francisco Marianno Franco de Sá	182$500
Joaquina Rodrigues Maria Fialho	432$000
José Leandro de Barros	146$000
Josephina da Silva Pompeu	216$000
Justino Apa	146$000
Maria Josephina Seára	600$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brazil	75$000
Marianna Ricardo de Menezes Daltro e Castro	800$000
Mathilde Martins Furtado	300$000
Paulina Guilhermina de Lima	576$000
Viscondessa de Sepetiba	1:200$000
	6:996$500

Nome	Valor
Estefania Antonia de Bittencourt Fontoura	120$000
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira	72$000
Francisca Benedicta Duarte Cardoso	600$000
Guilhermina de Gusmão Coelho Diniz	480$000
Idalina Floriza Soares de Azevedo	90$000
Ignacia Maria da Conceição	171$360
Joanna Candida de Jesus	40$000
Joaquina Pina Rangel	221$760
Josephina da Silva Pompeu	129$600
Maria Euphrosina do Rego Barros	126$000
Maria Francisca Feijó de Mesquita	360$000
Maria Josephina Seára	1:440$000
Maria Olympia da Costa Borges	198$720
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brazil	[illegible]
Maria Thereza do Amaral Gomes	600$000
Maria Victoria de Oliveira	[illegible]
Maria Victoria de Souza Costa	1:200$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca	75$000
Placida Elvira Fernandes dos Reis	[illegible]
Policena da Cunha Gamito	78$000
Possidonio Cavalcante Pereira da Silva	168$000
	9:449$640

MEIO SOLDO

Nome	Valor
Angelina Soares de Borba Camara	66$000
Anna Carlota do Amaral	300$000
Anna Clara Joaquina Barreto	300$000
Anna Francisca da Gama	180$000
Augusta Rodrigues Rosa	319$200
Carolina Muller das Dores	360$000
Deodato Antonio Francisco	146$000
Elisa Guimarães	420$000
Elvira Mathilde de Sá Barbosa	216$000

MONTE-PIO

Nome		
Euphrasia Amelia da Silva Freire	4$800	139$200
Franceilina Carolina da Cruz Souza	12$000	348$000
Gertrudes Maria da Conceição Pedrosa	8$061	233$856
Joanna Maria de Jesus	5$000	145$000
Paulina Guilhermina de Lima	9$600	279$400
Raymunda Rosa da Gloria Lassance	24$000	696$000
	63$164	1:841$456

RESUMO

AUGMENTO

Pensões	....	38:453$500	
Meio-soldo	....	11:433$570	
Monte-pio	16:451$699		
Desconto para o monte-pio	567$301	17:019$000	66:906$070

DIMINUIÇÃO

Pensões	....	6:996$500	
Meio-soldo	....	9:449$640	
Monte-pio	1:841$456		
Desconto para o monte-pio	63$464	1:904$920	18:351$060
			48:555$010

7. Aposentados

Diversas Leis e Decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	162:076$009	118:346$436	3:200$000	84:673$046	51:710$298	45:634$988	156:728$383	622:369$160
Espirito Santo	....	....	....	....	....	....	6:928$063	6:928$063
Bahia	26:933$336	45:690$813	....	6:780$517	1:150$000	1:333$334	29:401$516	111:289$516
Sergipe	....	....	....	....	....	766$962	5:650$000	6:416$962
Alagôas	....	5:466$666	....	....	....	1:200$000	....	6:666$666
Pernambuco	17:629$836	39:767$111	....	2:103$472	718$666	156$625	23:988$243	84:363$953
Parahyba	....	....	....	....	....	....	1:969$518	1:969$548
Rio Grande do Norte	....	300$000	....	....	....	....	2:474$499	2:774$499
Ceará	....	7:673$333	....	....	....	....	8:241$398	15:914$731
Piauhy	....	3:550$740	....	....	....	....	4:200$000	7:750$740
Maranhão	2:000$000	9:384$666	....	....	....	....	22:375$533	33:760$199
Pará	....	5:733$425	....	....	1:217$185	1:200$000	16:890$765	25:041$375
Amazonas	....	....	....	....	....	....	1:929$460	1:929$460
S. Paulo	20:310$292	1:311$111	....	....	....	....	11:480$000	33:101$403
Paraná	....	800$000	....	....	....	....	288$833	1:088$833
Santa Catharina	....	2:800$000	....	....	....	....	6:899$563	9:699$563
S. Pedro	....	11:200$000	....	....	....	1:200$000	25:026$672	37:426$672
Minas Geraes	....	25:149$443	....	....	....	3:586$073	8:741$155	37:476$671
Goyaz	....	5:065$110	....	....	....	1:086$308	846$712	6:998$130
Matto Grosso	2:667$111	....	....	....	1:516$036	....	5:808$572	9:991$719
	231:616$584	282:238$854	3:200$000	93:557$035	56:312$185	56:164$290	339:868$915	1.062:957$863

Importancia de mais pedida para as aposentadorias que se possam dar durante o exercicio .... 15:000$000

1.077:957$863

que, comparada com a quantia votada para o exercicio de 1889 .... 1.026:292$675

apresenta a differença para mais de .... 51:665$188

como em seguida se demonstra:

AUGMENTO

MINISTERIO DO IMPERIO

2 Professores da Academia das Bellas Artes	3:900$000
1 Dito do Collegio de Pedro II	3:960$000
1 Secretario da Faculdade de Direito do Recife	1:974$814

MINISTERIO DA JUSTIÇA

3 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça	27:000$000
1 Desembargador da Relação da Côrte	4:000$000
1 Director da Secretaria de Estado	3:119$259
1 Official idem idem	3:000$000
1 Dito da Secretaria do Supremo Tribunal	1:500$000
1 Amanuense da Secretaria da Policia do Paraná	800$000
1 Dito da do Rio Grande do Sul	1:200$000

MINISTERIO DA MARINHA

1 Secretario da Intendencia	2:328$703
1 Amanuense idem	1:000$000
1 Auxiliar de desenho da Escola Naval	1:560$000
1 Sargento-Ajudante da Companhia de Aprendizes artifices	960$000

MINISTERIO DA GUERRA

1 Pagador das Tropas da Côrte	3:000$000
1 Escrivão do Arsenal de Guerra da Côrte	1:007$388
1 Dito do Arsenal de Matto Grosso	800$000

MINISTERIO DA AGRICULTURA

1 Director da Secretaria de Estado	5:400$000
1 Chefe de Secção idem idem	4:131$166
1 Porteiro idem idem	1:600$000
2 Continuos idem idem	1:961$111
1 Porteiro da Directoria Geral dos Correios	1:200$000
1 Administrador dos Correios das Alagôas	1:200$000
1 Telegraphista de 3ª classe	800$000

MINISTERIO DA FAZENDA

1 1º Official da Secretaria de Estado	2:600$000
1 Chefe de Secção da Alfandega do Maranhão	1:895$870
1 1º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	1:800$000
1 Thesoureiro da Thesouraria de Matto Grosso	1:547$259
1 Chefe de Officina da Casa da Moeda	2:400$000
1 Inspector da Thesouraria do Piauhy	2:000$000
1 2º Escripturario da Alfandega de Pernambuco	1:500$000
1 Fiel de Armazem da Alfandega do Rio de Janeiro	1:759$333
1 Official de Descarga da Alfandega do Espirito Santo	342$027
1 Thesoureiro da Thesouraria de S. Paulo	2:600$000
1 Chefe de Secção da Alfandega da Bahia	2:800$000
	98:647$430

8. Empregados de Repartições e logares extinctos

Importancia votada para o exercicio de 1889		8:425$000
Dita pedida para o de 1890		7:025$000
Differença para menos, abaixo explicada		1:400$000
A despeza effectua-se pelas seguintes Repartições:		
Thesouro Nacional	2:400$000	
Thesouraria de Sergipe	2:825$000	
» de Santa Catharina	1:800$000	7:025$000
Pertencem:		
Ao Ministerio da Guerra	600$000	
» » » Fazenda	6:425$000	7:025$000
A differença procede da seguinte:		
DIMINUIÇÃO		
1 Chefe de Secção da Secretaria da Fazenda	800$000	
1 Idem da Thesouraria de Pernambuco	600$000	1:400$000

			SECRETARIA E GABINETE		DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS		DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE		DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO		DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS	SOMMA	TOTAL
MATERIAL													556:426$666
Expediente...	Livros em branco...	..	200$000	..	300$000	..	5:300$000	..	300$000	..	100$000	6:200$000	
	Papel, pennas, etc...	..	3:000$000	..	650$000	..	2:000$000	..	500$000	..	500$000	6:650$000	
	Acquisição e encadernação de livros e jornaes..........	..	800$000	..	100$000	..	300$000	..	100$000	..	100$000	1:400$000	
Illuminação...	Luz para a guarda e illuminação em dias de festa nacional..........	..	502$000	..	....	..	....	..	....	..	....	502$000	
Moveis.......	Concerto e reforma.	..	250$000	..	130$000	..	300$000	..	100$000	..	120$000	900$000	
Salarios......	A 11 correios a pé...	3	2:880$000	1	960$000	5	4:800$000	1	960$000	1	960$000	10:560$000	
	A 12 serventes.......	5	3:570$000	1	720$000	4	2:870$000	1	720$000	1	720$000	8:600$000	
Publicações...	Do Relatorio........	..	7:900$000	..	....	..	....	..	....	..	....	7:900$000	
	Do Orçamento.......	..	6:400$000	..	....	..	....	..	....	..	....	6:400$000	
	Do Balanço..........	..	6:400$000	..	....	..	....	..	....	..	....	6:400$000	
	Da Estatistica.......	..	18:000$000	..	....	..	....	..	....	..	....	18:000$000	
	De editaes, avulsos, etc..............	..	5:000$000	..	....	..	....	..	....	..	....	5:000$000	
Diversas despezas.........	Assignatura do *Diario Official*.........	3	36$000	3	36$000	6	72$000	2	24$000	3	36$000	204$000	
	Serviço telegraphico em casos urgentes.	..	800$000	..	....	..	....	..	....	..	....	800$000	
	Dito telephonico.....	..	200$000	..	....	..	....	..	....	..	....	200$000	
	Esgoto e asseio do edificio............	..	120$000	..	....	..	....	..	....	..	....	120$000	
	Serviço postal.......	..	1:000$000	..	....	..	....	..	....	..	....	1:000$000	
Aluguel da casa do Porteiro.......		..	1:200$000	..	....	..	....	..	....	..	....	1:200$000	
Despezas miudas..........................		..	272$000	..	292$000	..	824$000	..	108$000	..	222$000	1:718$000	
Carro para o pagamento de Repartições longinquas..................		..	....	..	....	..	96$000	..	....	..	....	96$000	
Alimentos aos empregados que sahem da cidade nesse serviço..........		..	....	..	....	..	288$000	..	....	..	....	288$000	
Tilburys para o serviço da Thesouraria geral.......................		..	....	..	....	..	360$000	..	....	..	....	360$000	
Carroças para o transporte de moeda		..	....	..	....	..	400$000	..	....	..	....	400$000	
Caixas e caixotes de madeira e zinco para transporte de valores.......		..	....	..	....	..	600$000	..	....	..	....	600$000	
			58:530$000		3:188$000		18:210$000		2:812$000		2:758$000	....	85:498$000
													641:924$666

Pagaveis em Londres..	24:626$666
» no Thesouro..	617:298$000
	641:924$666

A quantia ora pedida, comparada com a que foi fixada para o exercicio de 1889, apresenta a differença para menos de 500$000, que procede da gratificação por mais de 30 annos de serviço, que deixou de ser abonada.

10. Thesourarias de Fazenda

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 870 de 22 de Novembro de 1851, 5245 de 5 de Abril de 1873, 8818 de 30 de Dezembro de 1882 e 9797 de 3 de Novembro de 1887

ESPIRITO SANTO

Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:000$000	
	Contador	» »		1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »		3	3:600$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.		1	2:400$000	
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:100$000	
	Continuo	» »		1	600$000	
				15	21:740$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas, livros em branco		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros		300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e festas nacionaes		[illegible]			
Moveis	Concerto e reforma		200$000			
Salarios	2 serventes a 2$000 em 300 dias		1:200$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		50$000			
	Agua, asseio, etc		15[illegible]$000	....	3:240$000	
						24:980$000

BAHIA

Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	6:000$000	
	Contador	» »		1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		10	27:000$000	
	Segundos ditos	» »		10	22:000$000	
	Terceiros ditos	» »		10	15:000$000	
	Praticantes	» »		8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.		1	4:800$000	
	Fieis	» »		2	3:200$000	
Pagadoria	Pagador	» » e quebras.		1	2:900$000	
	Fiel	» »		1	1:600$000	
Outros empregados.	Cartorario	» »		1	1:400$000	
	Porteiro	» »		1	1:400$000	
	Continuos	» »		2	1:600$000	
				50	99:960$000	
Material:						
Expediente	Papel, pennas, livros em branco		3:000$000			
	Acquisição e encadernação de livros		2:000$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		200$000			
Moveis	Concerto e reforma		600$000			
Salarios	6 serventes a 2$500 em 300 dias		4:500$000			
Publicação de editaes			1:500$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		36$000			
	Serviço telegraphico		300$000			
	Agua, asseio, etc		700$000	....	12:836$000	
						112:796$000

SERGIPE

Pessoal:						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:800$000	
	Contador	» »		1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »		5	7:000$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.		1	2:900$000	
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Continuo	» »		1	720$000	
				17	27:660$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

SERGIPE (continuação)

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	1:500$000			
	Acquisição e encadernação de livros	200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	100$000			
Moveis	Concerto e reforma	200$000			
Salarios	2 serventes a 2$000 em 300 dias	1:200$000			
Publicação de editaes		100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	12$000			
	Serviço telegraphico	100$000			
	Agua, asseio, etc.	240$000	....	3:652$000	31:312$000

ALAGOAS

Pessoal:

			Nº		
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:800$000	
	Contador	» »	1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »	5	7:000$000	
	Praticantes	» »	2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras	1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »	1	1:200$000	
	Continuo	» »	1	720$000	
			17	27:660$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	1:500$000			
	Acquisição e encadernação de livros	200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	100$000			
Moveis	Concerto e reforma	200$000			
Salarios	2 serventes a 2$000 em 300 dias	1:200$000			
Publicação de editaes		100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	12$000			
	Serviço telegraphico	100$000			
	Agua, asseio, etc.	150$000	....	[illegible]	31:222$000

PERNAMBUCO

Pessoal:

			Nº		
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	6:000$000	
	Contador	» »	1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	10	27:000$000	
	Segundos ditos	» »	10	22:000$000	
	Terceiros ditos	» »	10	15:000$000	
	Praticantes	» »	8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras	1	4:800$000	
	Fieis	» »	2	3:200$000	
Pagadoria	Pagador	» » e quebras	1	2:900$000	
	Fiel	» »	1	1:600$000	
Outros empregados	Cartorario	» »	1	1:400$000	
	Porteiro	» »	1	1:400$000	
	Continuos	» »	2	1:600$000	
			50	99:960$000	

Material:

Expediente	Papel, pennas e livros em branco	4:000$000			
	Acquisição e encadernação de livros	1:000$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos	200$000			
Moveis	Concerto e reforma	400$000			
Salarios	6 serventes a 2$500 em 300 dias	4:500$000			
Publicação de editaes		500$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	36$000			
	Serviço telegraphico	300$000			
	Agua, asseio, etc.	550$000	....	11:486$000	111:446$000

PARAHYBA

Pessoal:

			Nº		
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:800$000	
	Contador	» »	1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »	5	7:000$000	
	Praticantes	» »	2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras	1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »	1	1:200$000	
	Continuo	» »	1	720$000	
			17	27:660$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

PIAUHY (continuação)

Material :

Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:000$000			
	Acquisição e encadernação de livros		300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		10$000			
Moveis	Concerto e reforma		200$000			
Salarios	3 serventes: dous a 1$600 cada um e um a 500 rs		1:102$600			
Publicação de editaes			60$000			
Diversas despezas	Agua, asseio, etc		150$000	....	2:822$600	24:562$600

MARANHÃO

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat		1	5:200$000	
	Contador	» »		1	3:800$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:400$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		9	20:700$000	
	Segundos ditos	» »		7	13:300$000	
	Terceiros ditos	» »		6	8:400$000	
	Praticantes	» »		4	2:880$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	4:200$000	
	Fiel	» »		1	1:200$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Porteiro	» »		1	1:200$000	
	Continuos	» »		2	1:440$000	
				35	65:920$000	

Material :

Expediente	Papel, pennas e livros em branco		3:000$000			
	Acquisição e encadernação de livros		500$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		100$000			
Moveis	Concerto e reforma		2:000$000			
Salarios	5 serventes a 2$000 em 300 dias		3:000$000			
Publicação de editaes			400$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegrahpico		150$000			
	Agua, asseio, etc		400$000	....	9:562$000	75:482$000

PARÁ

Pessoal :

Junta	Inspector	Ord. e grat		1	6:000$000	
	Contador	» »		1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		9	24:300$000	
	Segundos ditos	» »		7	15:400$000	
	Terceiros ditos	» »		6	9:000$000	
	Praticantes	» »		4	2:880$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	4:800$000	
	Fiel	» »		1	1:600$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:400$000	
	Porteiro	» »		1	1:400$000	
	Continuos	» »		2	1:600$000	
				35	75:680$000	

Material :

Expediente	Papel, pennas e livros em branco		3:400$000			
	Acquisição e encadernação de livros		800$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		150$000			
Moveis	Concerto e reforma		250$000			
Salarios	4 serventes a 2$000 em 300 dias		3:000$000			
Publicação de editaes			400$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		36$000			
	Serviço telegraphico		200$000			
	Agua, asseio etc		500$000	....	8:736$000	84:416$000

THESOURARIAS DE FAZENDA

SANTA CATHARINA

Pessoal :						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	3:000$000	
	Contador	» »		1	2:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	1:600$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		4	6:000$000	
	Segundos ditos	» »		3	3:900$000	
	Praticantes	» »		2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	2:100$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »		1	1:100$000	
	Continuo	» »		1	600$000	
				15	21:740$000	
Material :						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		1:200$000			
	Acquisição e encadernação de livros		300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		20$000			
Moveis	Concerto e reforma		200$000			
Salarios	2 serventes a 1$800 em 300 dias		1:080$000			
Publicação de editaes			100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		12$000			
	Serviço telegraphico		100$000			
	Agua, asseio, etc		200$000	....	3:212$000	24:952$000

S. PEDRO

Pessoal :						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	6:000$000	
	Contador	» »		1	4:500$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		12	32:400$000	
	Segundos ditos	» »		12	26:400$000	
	Terceiros ditos	» »		12	18:000$000	
	Praticantes	» »		8	5:760$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	4:800$000	
	Fiel	» »		1	1:600$000	
Pagadorias	Pagador da Thesouraria	» » e quebras		1	2:900$000	
	Fiel	» »		1	1:500$000	
	Pagador da Pagadoria central	» » e quebras		1	4:200$000	
	Fiel	» »		1	1:500$000	
	Pagador da do Rio Grande	» » e quebras		1	4:200$000	
	Fiel	» »		1	1:200$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:400$000	
	Porteiro	» »		1	1:400$000	
	Continuos	» »		2	1:600$000	
Gratificação ao Escrivão da Pagadoria central			720$000			
Dita ao da do Rio Grande			480$000			
Dita ao Ajudante da Pagadoria central			480$000			
Dita ao da do Rio Grande			360$000		2:040$000	
				59	124:200$000	
Material :						
Expediente	Papel, pennas e livros em branco		4:000$000			
	Acquisição e encadernação de livros		1:000$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos		800$000			
Moveis	Concerto e reforma		700$000			
Salarios	6 serventes a 2$000 em 300 dias		3:600$000			
Publicação de editaes			800$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*		36$000			
	Serviço telegraphico		300$000			
	Agua, asseio, etc		560$000			
Aluguel de casa para a Thesouraria			8:600$000			
Idem para a Pagadoria central			600$000			
Serventes para as Pagadorias central e do Rio Grande			720$000	....	21:716$000	145:916$000

MINAS GERAES

Pessoal :						
Junta	Inspector	Ord. e grat.		1	4:800$000	
	Contador	» »		1	3:000$000	
	Procurador Fiscal	» »		1	2:100$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »		7	14:000$000	
	Segundos ditos	» »		6	9:000$000	
	Terceiros ditos	» »		6	7:200$000	
	Praticantes	» »		3	2:160$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras		1	3:500$000	
	Fiel	» »		1	1:200$000	
Outros empregados	Cartorario	» »		1	1:200$000	
	Porteiro	» »		1	1:200$000	
	Continuos	» »		2	1:440$000	
				31	50:800$000	

THESOURARIAS DE FAZENDA

MINAS GERAES (continuação)

Material:							
Expediente	Papel, pennas e livros em branco			1:800$000			
	Acquisição e encadernação de livros			800$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos			278$000			
Moveis	Concerto e reforma			200$000			
Salarios	2 serventes a 2$000 em 300 dias			1:200$000			
Publicação de editaes				300$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*			12$000			
	Serviço telegraphico			50$000			
	Agua, asseio, etc			100$000	....	4:740$000	55:540$000

GOYAZ

Pessoal:							
Junta	Inspector	Ord. e grat.			1	3:800$000	
	Contador	» »			1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »			1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »			4	6:400$000	
	Segundos ditos	» »			5	7:000$000	
	Praticantes	» »			2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »			1	1:200$000	
	Continuo	» »			1	720$000	
					17	27:660$000	
Material:							
Expediente	Papel, pennas e livros em branco			800$000			
	Acquisição e encadernação de livros			300$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos			200$000			
Moveis	Concerto e reforma			200$000			
Salarios	2 serventes a 1$600 em 300 dias			960$000			
Publicação de editaes				60$000			
Diversas despezas	Agua, asseio, etc			150$000	....	2:670$000	30:330$000

MATO GROSSO

Pessoal:							
Junta	Inspector	Ord. e grat.			1	4:000$000	
	Contador	» »			1	2:400$000	
	Procurador Fiscal	» »			1	1:800$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »			5	8:000$000	
	Segundos ditos	» »			5	7:000$000	
	Praticantes	» »			2	1:440$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» »	e quebras		1	2:900$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario	» »			1	1:200$000	
	Continuo	» »			1	720$000	
					18	29:460$000	
Material:							
Expediente	Papel, pennas e livros em branco			1:500$000			
	Acquisição e encadernação de livros			200$000			
Illuminação	Luz para a guarda e dias festivos			100$000			
Moveis	Concerto e reforma			200$000			
Salarios	2 serventes a 2$000 em 300 dias			1:200$000			
Publicação de editaes				100$000			
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*			12$000			
	Agua, asseio, etc			150$000	....	3:462$000	32:922$000

Importancia pedida para 1890	1.032:310$600
que, comparada com a votada para 1889	1.031:330$600
dá a differença para mais de	980$000

que procede de augmento de material em algumas Thesourarias.

11. Juizo dos Feitos da Fazenda

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870, 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decreto n. 9885 de 2 de Fevereiro de 1888

	MUNICIPIO NEUTRO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO		ESPIRITO SANTO		BAHIA		SERGIPE		ALAGÔAS		PERNAMBUCO		PARAHYBA		RIO GRANDE DO NORTE		CEARÁ		PIAUHY	
PESSOAL																				
Juizes	1	3:600$	...	...	1	3:600$	...	...	...	...	1	3:600$	...	...	...	...	...	...	...	...
Procuradores dos Feitos	1	1:600$	1	250$	1	600$	1	325$	1	325$	1	600$	1	325$	1	250$	1	325$000	1	250$
Ajudante	1	1:200$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Escrivães	1	600$	...	...	1	500$	...	...	...	...	1	500$	...	...	...	...	...	...	...	...
Solicitadores	4	3:200$	1	250$	1	900$	1	325$	1	325$	1	900$	1	325$	1	250$	1	487$500	1	250$
Officiaes de Justiça	2	800$	...	...	2	600$	...	...	...	...	2	600$	...	...	...	...	...	...	...	...
Escreventes	4	2:880$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Porcentagem	...	28:000$	...	280$	...	4:500$	...	1:400$	...	400$	...	3:800$	...	350$	...	400$	...	210$000	...	200$
DESPEZAS JUDICIAES																				
Reembolsaveis	...	2:400$	...	1:200$	...	1:000$	...	1:00$	...	1:600$	...	500$	...	800$	...	1:200$	...	1:000$000	...	800$
Não reembolsaveis	...	1:200$	...	400$	...	500$	...	400$	...	1:000$	...	250$	...	400$	...	120$	...	500$000	...	300$
	14	45:480$	2	2:380$	6	12:200$	2	3:650$	2	3:650$	6	10:750$	2	2:200$	2	2:220$	2	2:522$500	2	1:800$

	MARANHÃO		PARÁ		AMAZONAS		S. PAULO		PARANÁ		SANTA CATHARINA		S. PEDRO		MINS GERAES		GOYAZ		MATTO GROSSO		TOTAL	
PESSOAL																						
Juizes	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3	10:800$000
Procuradores dos Feitos	1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$000
Ajudante	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1:200$000
Escrivães	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	3	1:600$000
Solicitadores	1	900$	1	600$	1	200$	1	600$	...	...	1	325$	1	600$	1	600$	1	375$	1	375$	22	11:787$500
Officiaes de Justica	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	2	1:200$	8	3:200$000
Escreventes	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4	2:880$000
Porcentagem	...	2:000$	...	3:000$	...	200$	...	2:000$	...	400$	...	120$	...	1:500$	...	2:100$	...	400$	...	600$	....	51:860$000
DESPEZAS JUDICIAES																						
Reembolsaveis	...	1:800$	...	800$	...	150$	...	5:000$	...	600$	...	500$	...	1:220$	...	3:264$	...	300$	...	500$	....	25:834$000
Não reembolsaveis	...	550$	...	400$	...	50$	...	3:000$	...	2:000$	...	250$	...	1:380$	...	1:63[illegible]$	...	200$	...	300$	....	14:836$000
	2	5:850$	2	5:200$	2	800$	2	11:000$	1	3:325$	2	1:520$	2	5:300$	2	8:000$	2	1:525$	4	3:225$	61	132:597$500

Pedido para este exercicio .... 132:597$500

que, comparado com o que foi fixado pela Lei n. 3397 para 1889 .... 133:297$500

resulta despeza menor de .... 700$000

que procede :

1º, do augmento de porcentagens .... 950$000

2º. de diminuição em vencimentos do Escrivão da Côrte .... 200$000

e em despezas judiciaes .... 1:450$000 1:650$000

700$000

ALFANDEGAS

DO RIO DE JANEIRO (continuação)

Material:				
Acquisição, reparos e conservação do material fixo e rodante		....	23:000$000	
Combustivel para as machinas		....	15:000$000	
Livros e objectos para o expediente das Capatazias		....	4:000$000	
Outros objectos do serviço		....	12:000$000	
Arrendamento do trapiche Mauá		....	12:000$000	66:000$000
DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO				
Encarregado	Gratificação	1	960$000	
Serventes a 2$000 diarios		2	1:440$000	2:400$000
CRUZADOR « ORION »				
Pessoal:				
Commandante	Soldo e Grat.	1	4:000$000	
Escrivão-Commissario	»	1	2:400$000	
Primeiro machinista	»	1	2:400$000	
Segundo dito	»	1	1:800$000	
Mestre	»	1	960$000	
Fiel	»	1	720$000	
Cozinheiro	»	1	480$000	
Foguistas	»	3	2:160$000	
Carvoeiros	»	2	864$000	
Marinheiros de 1ª classe	»	3	1:440$000	
Primeiros marinheiros	»	3	1:080$000	
Segundos ditos	»	3	720$000	19:024$000
Material:				
Munições de bocca		....	5:365$500	
Custeio e concertos do vapor		....	8:684$000	
Combustivel		....	6:000$000	
Reforma do equipamento e munições navaes		....	5:926$500	25:976$000
BARCAS DE VIGIA				
Pessoal:				
Mestre da *Iris*	Gratificação	1	876$000	
Dito da *Catharinense*	»	1	876$000	
Dito da *Parahyba*	»	1	876$000	
Dito da *Flora*	»	1	876$000	
Remadores das barcas e cuter		76	41:744$976	
LANCHAS E ESCALERES				
Patrões		4	3:723$000	
Machinistas a 1:800$000	Gratificação	2	3:600$000	
Foguistas das lanchas a 720$000	»	3	2:160$000	
Remadores		20	14:600$000	69:331$976
Material:				
Concerto das barcas, lanchas e escaleres		....	15:000$000	
Combustivel para as lanchas		....	5:000$000	
Custeio		....	13:000$000	
Expediente para a Guarda-moria		....	800$000	
Reparo do equipamento		....	2:000$000	35:800$000

ALFANDEGAS					
DO RIO DE JANEIRO (continuação)					
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	2:[illegible]		
Segundo dito	»	1	2:[illegible]		
Sargentos	»	4	[illegible]		
Guardas	»	108	120:[illegible]		
Vigias	Gratificação ..	6	7:200$000	146:800$000	
Material:					
Reforma e concerto de armamento		....	[illegible]		
Objectos para o expediente		....	1:[illegible]	1:[illegible]	[illegible]
ESPIRITO SANTO					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado....	1	2:[illegible]		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:[illegible]		
Segundos ditos	»	2	1:[illegible]		
Officiaes de descarga	»	[illegible]	1:[illegible]		
Thesoureiro	»	1	1:[illegible]		
Porteiro	»	1	1:[illegible]		
Continuo	»	1	[illegible]		
		1[illegible]	11:[illegible]		
Porcentagem correspondente a 7 % de 500:000$000		....	35:[illegible]	46:000$000	
Material:					
Expediente........ Papel, pennas, etc.		....	800$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	150$000		
Illuminação........ Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	14$000		
Moveis.............. Concerto e reforma		....	100$000		
Publicação de editaes		....	50$000		
Diversas despezas... Assignatura do *Diario Official*		....	12$000		
Serviço telegraphico		....	[illegible]		
Agua, asseio, etc.		....	200$000	1:376$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores, em 135 dias a 2$000		9	2:430$000		
Material:					
Aluguel de casa para Alfandega		....	1:000$000	3:430$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 40$000 mensaes		1	480$000		
Remadores a 20$000 idem		8	1:920$000		
Rações a 15$000 idem		....	1:620$000		
			4:020$000		
Material:					
Custeio e concerto de escaleres		....	500$000	4:520$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
Vigias	» »	2	1:600$000	5:000$000	60:326$000
BAHIA					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado...	1	4:000$000		
Chefes de Secção	»	3	8:400$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	7:200$000		
Segundos ditos	»	15	22:500$000		

ALFANDEGAS

BAHIA (continuação)

Designação		Numero	Importancia	Total
Terceiros Escripturarios	Ordenado	15	15:000$000	
Praticantes	»	6	2:880$000	
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000	
Thesoureiro	»	1	2:400$000	
Fiel	»	1	1:400$000	
Guarda-mór	»	1	2:800$000	
Ajudante	»	1	1:600$000	
Conferentes	»	8	17:600$000	
Porteiro	»	1	1:600$000	
Ajudante	»	1	1:000$000	
Continuos	»	6	3:600$000	
Administrador das Capatazias	»	1	2:200$000	
Ajudante	»	1	1:500$000	
Fieis de armazem	»	6	9:000$000	
		84	114:280$000	
Addidos. — Agentes de trapiche		2	1:600$000	
Porcentagem 1,08 % de 10.350:000$000		....	111:780$000	
				227:660$000
Material:				
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	3:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros	....	3:000$000	
Moveis	Compra e concerto	....	1:600$000	
Diversas despezas	Agua, asseio, etc.	....	400$000	
				8:000$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Conferentes a 3$000 diarios		3	2:700$000	
Ajudantes a 2$500 idem		2	1:500$000	
Mandadores a 3$000 idem		10	9:000$000	
Vigias a 3$000 idem		5	4:500$000	
Marcadores a 2$200 idem		2	1:320$000	
Carpinteiro a 3$000 idem		1	900$000	
Trabalhadores a 2$000 idem		40	24:000$000	
Ditos a 1$800		40	21:600$000	
Machinista a 150$000 por mez		1	1:800$000	
Dito a 90$000 idem		1	1:080$000	
Ajudantes a 70$000 idem		2	1:680$000	
Foguistas a 60$000 idem		2	1:440$000	
Servente a 1$800 diarios		1	540$000	
			72:060$000	
Material:				
Combustivel		....	5:000$000	
Reparos e conservação do material fixo e rodante		....	4:800$000	
				81:860$000
CRUZADOR «CAÇADOR»				
Pessoal:				
Commandante	Ord. e grat.	1	3:000$000	
Piloto pratico da costa	» »	1	1:680$000	
Primeiro machinista	» »	1	2:400$000	
Segundo dito	» »	1	1:800$000	
Foguistas	» »	3	2:160$000	
Carvoeiros	» »	2	864$000	
Mestre	» »	1	960$000	
Cozinheiro	» »	1	480$000	
Marinheiros de 1ª classe	» »	3	1:440$000	
Primeiros Marinheiros	» »	3	1:080$000	
Segundos ditos	» »	2	480$000	
			16:344$000	
Material:				
Munições de bocca		....	4:846$500	
Custeio e concertos		....	5:000$000	
Combustivel		....	1:000$000	
				27:190$500
LANCHA A VAPOR E BARCAS DE VIGIA				
Pessoal:				
Machinista a 150$000 mensaes		1	1:800$000	
Foguista a 60$000 idem		1	720$000	
Vigias a 83$333 idem		6	6:000$000	
Mestres de 1ª classe a 1:106$000		2	2:212$000	
Ditos de 2ª classe a 866$000		3	2:598$000	
Marinheiros a 1$800 diarios em 365 dias		51	33:507$000	
			46:837$000	

ALFANDEGAS

BAHIA (continuação)

ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão a 3$000 diarios em 365 dias	1	1:095$000		
Dito a 2$400 idem	3	2:628$000		
Marinheiros a 1$800 idem	13	8:541$000		
Material:				
Custeio e concerto das barcas e escaleres	....	7:000$000	66:101$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante ... Soldo e etapa	1	2:000$000		
Sargentos ... » »	2	2:400$000		
Guardas ... » »	34	34:000$000		
		38:400$000		
Material:				
Concerto de armamento	....	1:000$000		
Objectos para o expediente	....	1:000$000	40:400$000	151:211$500
ARACAJU'				
Pessoal:				
Inspector ... Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios ... »	2	3:000$000		
Segundos ditos ... »	4	4:000$000		
Officiaes de descarga ... »	3	2:400$000		
Thesoureiro ... »	1	1:800$000		
Porteiro ... »	1	1:200$000		
Continuo ... »	1	400$000		
	13	11:700$000		
Porcentagem de 4,2 % de 200:000$000	....	8:400$000	23:100$000	
Material:				
Expediente... Papel, pennas, etc.	....	1:500$000		
Acquisição e encadernação de livros	....	250$000		
Moveis... Concertos e reforma	....	200$000		
Publicação de editaes	....	100$000		
Diversas despezas.. Serviço telegraphico	....	100$000		
[illegible], etc.	....	300$000	2:450$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Serventes a 1$600 em 300 dias	6	2:880$000		
Material:				
Acquisição e conservação	....	1:000$000	3:880$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão a 50$000 mensaes	1	600$000		
Remadores a 40$000	10	4:800$000		
		5:400$000		
Material:				
Concerto dos escaleres	....	1:000$000	6:400$000	

ALFANDEGAS					
ARACAJU' (continuação)					
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal :					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias	» »	3	2:400$000	7:400$000	43:230$000
MACEIÓ					
Pessoal :					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	6:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:100$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		15	17:700$000		
Porcentagem correspondente a 2.2 % de 1.080:000$000		....	23:760$000		
Commissão de 2 % pela venda de estampilhas		....	200$000		
Dita ao cobrador de impostos no domicilio dos collectados		....	600$000		
Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade		....	240$000	42:500$000	
Material :					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	1:100$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	715$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	100$000		
Moveis	Concertos e reforma	....	300$000		
Publicação de editaes		....	150$000		
Diversas despezas	Serviço telegraphico	....	100$000		
	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Agua, asseio, etc	....	120$000	2:597$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Mandador a 2$500 em 330 dias		1	825$000		
Serventes a 2$000 idem		10	6:600$000		
			7:425$000		
Material :					
Acquisição e conservação		....	200$000	7:625$000	
ESCALERES					
Pessoal :					
Patrão	Soldo e etapa	1	615$500		
Remadores	» »	8	4:444$000		
			5:059$500		
Material :					
Concerto dos escaleres		....	1:000$000	6:059$500	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal :					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias	» »	4	3:200$000		
			8:200$000		
Material :					
Concerto do equipamento, etc		....	200$000	8:400$000	67:181$500
PENEDO					
Pessoal :					
Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		

ALFANDEGAS				
PERNAMBUCO (continuação)				
Material:				
Expediente..........	Pennas, tinta, etc..........	....	3:000$000	
	Acquisição e encadernação de livros..........	....	1:000$000	
Illuminação..........	Luz e illuminação em dias de festa nacional..........	....	400$000	
Moveis..........	Concerto e reforma..........	....	300$000	
Publicação de editaes..........		....	600$000	
Diversas despezas....	Assignatura do *Diario Official*..........	....	12$000	
	Serviço telegraphico..........	....	100$000	
	Agua, asseio, etc..........	....	700$000	
				6:112$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Ajudantes de fieis a 2$500 em 300 dias..........		7	5:250$000	
Conferentes de 2ª classe a 3$000 idem..........		12	10:800$000	
Mandadores a 4$000 idem..........		2	2:400$000	
Arrumadores a 2$500 idem..........		7	5:250$000	
Abridores a 1$800 idem..........		11	5:940$000	
Vigias de portas a 2$500 idem..........		5	3:750$000	
Trabalhadores a 1$800 idem..........		86	46:4[illegible]$000	
Machinista a 3$000 idem..........		1	900$000	
Marcadores a 1$500 idem..........		5	2:250$000	
Balanceiros a 1$800 idem..........		10	5:400$000	
Carapina a 1$800 idem..........		1	540$000	
			88:920$000	
Material:				
Reparo e conservação do material fixo e rodante..........		....	600$000	
Combustivel para machina a vapor..........		....	5:000$000	
Livros e objectos para o expediente das Capatazias..........		....	1:500$000	
Outros objectos do serviço..........		....	300$000	
Agua e asseio..........		....	290$000	
				96:610$000
CRUZADOR «MEDUZA»				
Pessoal:				
Commandante..........	Soldo e gratificação..	1	3:000$000	
Piloto pratico da costa..........	» »	1	1:680$000	
Primeiro machinista..........	» »	1	2:400$000	
Segundo dito..........	» »	1	1:800$000	
Foguistas..........	» »	3	2:160$000	
Carvoeiros..........	» »	2	864$000	
Mestre..........	» »	1	960$000	
Cozinheiro..........	» »	1	480$000	
Marinheiros de 1ª classe..........	» »	3	1:440$000	
Primeiros marinheiros..........	» »	3	1:080$000	
Segundos ditos..........	» »	2	480$000	
			16:344$000	
Material:				
Munições de bocca..........		....	4:870$000	
Custeio e concerto..........		....	3:000$000	
Combustivel..........		....	1:300$000	
Remonta do equipamento e munições navaes..........		....	2:000$000	
				27:514$000
BARCAS DE VIGIA				
Pessoal:				
Mestres a 731$661..........		2	1:463$322	
Remadores a 360$000..........		36	12:960$000	
Carpinteiros a 840$000..........		2	1:680$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrões a 504$000..........		6	3:024$000	
Remadores a 360$000..........		34	12:240$000	
			31:367$322	
Material:				
Rações. 76 a 400 rs. e 2 a 500 rs., em 365 dias..........		....	11:461$000	
Concerto das barcas e escaleres..........		....	2:000$000	
Custeio..........		....	3:000$000	
Expediente para a Guarda-moria..........		....	400$000	
				48:228$322

ALFANDEGAS					
PERNAMBUCO (continuação)					
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa..	1	2:000$000		
Sargentos	» »	2	2:400$000		
Guardas	» »	34	34:000$000		
Vigias	» »	6	6:000$000		
			44:400$000		
Material:					
Acquisição e concerto do armamento		....	500$000		
Objectos para o expediente		....	500$000		
				45:400$000	
					410:741$32[illegible]
PARAHYBA					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	4	6:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:[illegible]		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	[illegible]		
		15	17:700$000		
Porcentagem de 3 % correspondente a 600:000$000		....	18:000$000		
				35:700$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	1:100$000		
	Acquisição de livros e encadernação	....	[illegible]		
Illuminação	Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	[illegible]		
Moveis	Concerto e reforma	....	100$000		
Edificio	Aluguel da casa	....	[illegible]		
	Idem para a guarda em Cabedello	....	[illegible]		
Diversas despezas..	Assignatura do *Diario Official*	....	[illegible]		
	Serviço telegraphico	....	50$000		
	Agua, asseio, etc	....	300$000		
				2:672$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandador a 2$000 em 330 dias		1	660$000		
Abridor a 1$800 idem		1	594$000		
Trabalhadores a 1$600 idem		12	6:336$000		
			7:590$000		
Material:					
Reparo e conservação do material		....	100$000		
Livros e objectos para o expediente		....	20$000		
Outros objectos do serviço		....	80$000		
				7:790$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão		1	480$000		
Remadores a 350$000		6	2:100$000		
Ditos a 240$000		2	480$000		
			3:060$000		
Material:					
Remonta e concerto dos escalares		....	150$000		
Custeio		....	150$000		
Expediente para a Guarda-moria		....	80$000		
				3:440$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa..	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000		
Vigias	» »	5	4:000$000		
			9:000$000		
Material:					
Acquisição, concerto do armamento		....	50$000		
Objectos para o expediente		....	50$000		
				9:100$000	
					58:702$000

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	2	1:800$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		10	11:000$000		
Porcentagem de 4 % correspondente a 200:000$000		....	8:000$000	19:000$000	
Material:					
Expediente — Papel, pennas, etc.		....	500$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	400$000		
Illuminação — Luz e illuminação em dias festivos		....	20$000		
Moveis — Concerto e reforma		....	150$000		
Publicação de editaes		....	100$000		
Diversas despezas — Assignatura do *Diario Official*		....	12$000		
Serviço telegraphico		....	50$000		
Agua, asseio, etc.		....	200$000		
				1:432$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores e serventes		....	2:106$000		
Material:					
Reparo e conservação do material fixo e rodante		....	100$000		
Outros objectos do serviço		....	50$000		
Aluguel de casa para armazem		....	150$000		
				2:406$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 42$000 mensaes		1	504$000		
Remadores a 35$000 idem		10	4:200$000		
			4:704$000		
Material:					
Acquisição e concerto		....	300$000		
Custeio		....	200$000		
				5:204$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa..	1	1:000$000		
Guardas	» »	3	2:400$000		
			3:400$000		
Material:					
Concerto e acquisição do armamento		....	50$000		
Objectos para o expediente		....	50$000		
				3:500$000	31:542$000

CEARÁ

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	5	5:000$000		
Praticantes	»	4	4:920$000		
Officiaes de descarga	»	6	4:800$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Conferentes	»	4	7:200$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuo	»	1	480$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fiéis	»	2	2:000$000		
		36	46:500$000		

ALFANDEGAS

CEARÁ (continuação)

Porcentagem de 1,8 % correspondente a 1.300:000$000	....	23:400$000		
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da capital	....	200$000		
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas	....	[illegible]		
Dita de 5 % ao cobrador de impostos fóra da repartição	....	800$000	71:200$000	
Material:				
Expediente .... Papel, pennas, tinta, etc.	....	[illegible]		
Acquisição de livros e encadernações	....	[illegible]		
Illuminação .... Luz e illuminação em dias de festa nacional	....	[illegible]		
Moveis .... Concerto e reforma	....	[illegible]		
Edificio .... Aluguel da casa	....	[illegible]		
Publicações de editaes	....	[illegible]		
Diversas despezas.... Assignatura do *Diario Official*	....	[illegible]		
Serviço telegraphico	....	[illegible]		
Agua, asseio, etc.	....	[illegible]	8:262$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Mandador a 2$000 em 300 dias	1	600$000		
Conferentes a 2$000 idem	2	1:200$000		
Abridores a 2$000 idem	2	1:200$000		
Trabalhadores a 2$000 idem	13	7:800$000		
Ditos a 1$500 idem	12	5:400$000		
		16:200$000		
Material:				
Reparo e conservação do material fixo	....	150$000	16:350$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão	1	504$000		
Remadores, a 35$000	10	1:200$000		
		1:704$000		
Material:				
Concerto dos escaleres	....	[illegible]		
Custeio	....	[illegible]	5:004$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante .... Soldo e etapa	1	1:800$000		
Sargentos .... » »	1	1:000$000		
Guardas .... » »	10	9:000$000		
		11:800$000		
Material:				
Concerto do armamento	....	100$000		
Objectos para o expediente	....	50$000	11:950$000	112:766$000
PARNAHYBA				
Pessoal:				
Inspector .... Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios .... »	2	3:600$000		
Segundos ditos .... »	2	[illegible]		
Officiaes de descarga .... »	1	[illegible]		
Thesoureiro .... »	1	[illegible]		
Porteiro .... »	1	[illegible]		
Continuo .... »	1	100$000		
	12	13:400$000		
Porcentagem de 3,8 % correspondente a 178:000$000	....	6:764$000	20:164$000	
Material:				
Expediente .... Papel, pennas, etc.	....	800$000		
Acquisição de livros e encadernações	....	160$000		
Illuminação .... Luz e illuminação em dias festivos	....	130$000		
Moveis .... Concerto e reforma	....	100$000		
Salarios .... A 2 serventes	....	600$000		
Edificio .... Aluguel de casa	....	1:680$000	3:470$000	

ALFANDEGAS

PARNAHYBA (continuação)

CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores		....	700$000		
Material:					
Objectos para o serviço		....	100$000	800$000	
ESCALERES					
Pessoal:					
Patrão a 216$000		2	432$000		
Marinheiros a 180$000		10	1:800$000		
Rações a 400 réis		....	1:752$000		
Material:			3:984$000		
Custeio		....	400$000		
Concerto dos escaleres		....	400$000	4:784$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas	» »	5	4:000$000	5:000$000	34:218$000

MARANHÃO

Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	5	5:000$000		
Praticantes	»	4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»	6	4:800$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Fiel	»	1	1:200$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Conferentes	»	4	7:200$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuos	»	2	960$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis de armazem	»	4	4:000$000		
		40	50:180$000		
Porcentagem de 1,15 % de 2.500:000$000		....	28:750$000		
			78:930$000		
Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital		....	200$000		
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		....	500$000		
Dita de 5 % ao cobrador da Alfandega pela cobrança no domicilio dos collectados		....	800$000	80:430$000	
Material:					
Expediente — Papel, pennas, etc.		....	1:600$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	1:000$000		
Moveis — Concerto e reforma		....	500$000		
Diversas despezas. Publicação de editaes		....	200$000		
Assignatura do *Diario Official*		....	12$000		
Agua, asseio, etc.		....	300$000	3:612$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandadores a 2$400 em 300 dias		3	2:160$000		
Conferentes, idem, idem		2	1:440$000		
Vigias, a 2$000, idem		2	1:200$000		
Machinistas dos guindastes a vapor, a 3$500 idem		2	2:100$000		
Trabalhadores, a 2$000 idem		38	22:800$000		
			29:700$000		
Material:					
Concerto e acquisição do material fixo e rodante		....	500$000		
Combustivel para os guindastes		....	300$000		
Diversos objectos, agua e asseio		....	800$000	31:300$000	

ALFANDEGAS

MARANHÃO (continuação)

BARCAS E ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões a 42$000 mensaes		4	2:016$000		
Carpinteiro a 50$000 idem		1	600$000		
Remadores a 36$000 idem		39	16:848$000		
			19:464$000		
Material:					
Custeio e concertos		....	2:512$000		
Reforma do equipamento e munições navaes		....	200$000		
				22:176$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:800$000		
Sargento	» »	1	1:000$000		
Guardas	» »	10	9:000$000		
Vigias	» »	5	4:500$000	16:300$000	153:818$000
PARÁ					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	4:000$000		
Chefes de Secção	»	3	8:400$000		
Primeiros Escripturarios	»	5	9:000$000		
Segundos ditos	»	8	12:000$000		
Terceiros ditos	»	8	8:000$000		
Praticantes	»	[illegible]	2:880$000		
Officiaes de descarga	»	12	[illegible]		
Thesoureiro	»	1	2:400$000		
Fiel	»	1	[illegible]		
Guarda-mór	»	1	[illegible]		
Conferentes	»	[illegible]	[illegible]		
Porteiro	»	1	[illegible]		
Continuos	»	1	2:400$000		
Administrador das Capatazias	»	1	[illegible]		
Fieis de armazem	»	[illegible]	[illegible]		
		66	[illegible]:280$000		
Gratificação conforme a tabella appensa á Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887		....	23:520$401		
Porcentagem de 1,08 % correspondente a 10.000:000$000		....	108:000$000	221:800$401	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc.	....	3:800$000		
	Acquisição e encadernação de livros	....	2:500$000		
Illuminação	Luz e illuminação nos dias festivos	....	500$000		
Moveis	Compra e reforma	....	1:500$000		
Publicação de editaes		....	900$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	24$000		
	Serviço telegraphico	....	200$000		
	Agua, asseio, etc.	....	700$000		
				10:124$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Mandadores a 3$500 em 300 dias		4	4:200$000		
Conferentes de armazem a 3$000 idem		5	4:500$000		
Vigias a 2$500 idem		10	7:500$000		
Marcadores a 2$500 idem		2	1:500$000		
Trabalhadores a 3$000 idem		90	81:000$000		
Machinista a 180$000 mensaes		1	2:160$000		
Foguista a 70$000 idem		1	840$000		
			101:700$000		
Material:					
Reparo e conservação do material fixo e rodante		....	10:000$000		
Combustivel para a machina		....	4:500$000		
Expediente para as capatazias		....	500$000		
Outros objectos de serviço		....	3:000$000		
Agua e asseio		....	500$000		
				120:200$000	

ALFANDEGAS

PARÁ (continuação)

CRUZADOR « SOUZA FRANCO »					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e grat.	1	3:000$000		
Piloto pratico da costa	» »	1	1:680$000		
Primeiro machinista	» »	1	2:400$000		
Segundo dito	» »	1	1:800$000		
Foguista	» »	1	2:160$000		
Carvoeiros	» »	2	864$000		
Mestre	» »	1	960$000		
Cozinheiro	» »	1	480$000		
Marinheiros de 1ª classe	» »	3	1:440$000		
Primeiros marinheiros	» »	3	1:260$000		
Segundos ditos	» »	2	720$000		
Gratificação conforme a tabella já citada		....	1:117$600		
			17:881$600		
Material:					
Munições de bocca		....	5:06[illegible]$600		
Custeio e concertos		....	4:25[illegible]$000		
Combustivel		....	3:200$000		
Reforma do equipamento e munições navaes		....	2:500$000	32:901$600	
BARCA DE REGISTRO					
Pessoal:					
Escrivão	Soldo e grat.	1	1:274$000		
Mestre de 1ª classe	» »	1	1:180$000		
Carpinteiro	» »	1	1:008$000		
Patrões	» »	7	5:01[illegible]$[illegible]		
Marinheiros	» »	30	15:120$000		
Gratificação conforme a mesma tabella		....	1:574$800		
LANCHA A VAPOR					
Pessoal:					
Mestre encarregado		1	960$000		
Terceiro machinista		1	1:440$000		
Quarto dito		1	960$000		
Foguistas		2	1:920$000		
Tripolantes		2	960$000		
Gratificação conforme a mesma tabella		....	416$000		
LANCHA Á VELA					
Pessoal:					
Encarregado		1	960$000		
Gratificação conforme a mesma tabella		....	64$000		
			32:876$800		
Material:					
Reforma e concerto das barcas, lanchas e escaleres		....	5:000$000		
Custeio		....	2:000$000		
Expediente para a Guarda-moria		....	300$000		
Munições de bocca		....	9:032$000	49:208$800	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	2:000$000		
Sargento	» »	1	1:200$000		
Guardas	» »	20	20:000$000		
Gratificação conforme a mesma tabella			3:266$667		
			26:466$667		
Material:					
Acquisição e concerto do armamento		....	700$000		
Objectos para o expediente		....	200$000	27:366$667	
					461:601$468
MANÁOS					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	4	2:800$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		14	15:400$000		
Porcentagem de 4 % sobre 600:000$000		....	24:000$000		
Gratificação conforme a tabella appensa á Lei n. 3319 de 20 de Outubro de 1887		....	4:733$332	44:133$332	

ALFANDEGAS					
SANTOS (continuação)					
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Apontador a 3$500 por dia		1	1:120$000		
Conferentes a 3$000 idem		7	6:720$000		
Marcador a 3$000 idem		1	960$000		
Arrumadores a 3$000 idem		5	1:800$000		
Abridores a 3$500 idem		7	7:840$000		
Trabalhadores a 3$000 idem		15	43:200$000		
			61:640$000		
Material:					
Reparo e conservação do material fixo e rodante		....	1:220$000		
Outros objectos do serviço		....	340$000	66:200$000	
LANCHA A VAPOR E ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões a 3$000 por dia		3	3:270$000		
Machinista a 150$000 por mez		1	1:800$000		
Foguista a 60$000 por mez		1	720$000		
Remadores a 2$000 por dia		28	20:440$000		
			26:230$000		
Material:					
Reforma e concerto		....	1:350$000		
Custeio		....	3:750$000	31:330$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	2:000$000		
Sargento	» »	1	1:200$000		
Guardas	» »	20	20:000$000		
Vigias	» »	16	16:000$000		
			39:200$000		
Material:					
Acquisição e concerto de armamento		....	200$000	39:400$000	300:902$000
PARANAGUÁ					
Pessoal:					
Inspector	Ordenado	1	2:200$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	3:000$000		
Segundos ditos	»	4	4:000$000		
Officiaes de descarga	»	3	2:100$000		
Thesoureiro	»	1	1:800$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		13	14:700$000		
Porcentagem de 3 % correspondente a 160:000$000		....	8:400$000	23:100$000	
Material:					
Expediente	Papel, pennas, etc	....	740$000		
	Acquisição de livros e encadernações	....	100$000		
Illuminação	Luz e illuminação em dias festivos	....	100$000		
Moveis	Concertos e reforma	....	200$000		
Publicação de editaes		....	50$000		
Diversas despezas	Assignatura do *Diario Official*	....	12$000		
	Serviço telegraphico	....	100$000		
	Agua, asseio, etc	....	100$000	1:402$000	
LANCHA A VAPOR					
Para acquisição de uma lancha		....	....	12:000$000	
Pessoal:					
Machinista		1	1:417$500		
Foguista		1	480$000		
Patrão		1	600$000		
Marinheiros		2	864$000		
			3:361$500		
Material:					
Combustivel		....	1:500$000		
Conservação e remonta		....	500$000	5:361$500	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores		....	1:401$600		
Material:					
Reparo do material fixo e rodante		....	100$000		
Livros e objectos para o expediente		....	80$000	1:581$600	

ALFANDEGAS					
RIO GRANDE DO SUL					
Pessoal :					
Inspector	Ordenado	1	3:000$000		
Chefes de Secção	»	2	4:600$000		
Primeiros Escripturarios	»	3	4:800$000		
Segundos ditos	»	4	5:200$000		
Terceiros ditos	»	6	6:000$000		
Praticantes	»	4	1:920$000		
Officiaes de descarga	»	12	9:600$000		
Thesoureiro	»	1	2:000$000		
Fiel	»	1	1:200$000		
Guarda-mór	»	1	2:300$000		
Ajudante	»	1	1:100$000		
Conferentes	»	5	9:000$000		
Porteiro	»	1	1:400$000		
Continuos	»	2	960$000		
Administrador das Capatazias	»	1	1:800$000		
Fieis de armazem	»	4	4:000$000		
		49	59:180$000		
Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000$000		....	40:000$000	99:180$000	
Material :					
Expediente — Papel, pennas, etc.		....	1:800$000		
Acquisição de livros e encadernações		....	1:500$000		
Illuminação — Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	150$000		
Moveis — Concerto e reforma		....	400$000		
Publicação de editaes		....	1:500$000		
Diversas despezas. Assignaturas do *Diario Official*		....	24$000		
Serviço telegraphico		....	300$000		
Agua, asseio, etc.		....	850$000	6:524$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal :					
Conferentes do cáes		....	1:200$000		
Marcadores		...	880$000		
Arrumadores		....	2:496$000		
Serventes		....	23:309$000		
			27:885$000		
Material :					
Reparo e conservação		....	500$000	28:385$000	
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES					
Pessoal :					
Patrão da barca de vigia		....	600$000		
Marinheiros, idem		....	3:200$000		
Patrão da lancha a vapor		....	600$000		
Machinista		....	1:440$000		
Carvoeiro		....	480$000		
Patrões dos escaleres		....	2:010$000		
Marinheiros idem		....	15:810$000		
			24:200$000		
Material :					
Reforma e concerto da barca, lanchas e escaleres		....	2:800$000		
Custeio, idem		....	4:000$000		
Transporte de guardas em serviço		....	800$000		
Estafeta do serviço da barra		....	360$000	32:160$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal :					
Commandante	Soldo e etapa	1	1:800$000		
Sargentos	» »	2	2:000$000		
Guardas	» »	28	25:200$000		
Vigias	» »	12	10:800$000	39:800$000	206:049$000

ALFANDEGAS

URUGUAYANA (continuação)

Material:					
Expediente........ Papel, pennas, etc.		....	1:000$000		
Acquisição de livros e encadernações		....	400$000		
Illuminação .... Luz e illuminação em dias de festa nacional		....	50$000		
Moveis .... Concerto e reforma		....	100$000		
Publicação de editaes		....	200$000		
Diversas despezas.. Assignaturas do *Diario Official*		....	24$000		
Serviço telegraphico		....	50$000		
Agua, asseio, etc.		....	268$000		
				2:092$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Arrumadores		....	600$000		
Serventes		....	5:400$000		
			6:000$000		
Material:					
Aluguel da casa		....	3:960$000		
Reparo e conservação do material		....	100$000		
				10:060$000	
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES					
Pessoal:					
Patrões de escaleres		....	1:440$000		
Marinheiros		....	9:720$000		
			11:160$000		
Material:					
Custeio		....	2:000$000		
Construcção de casas para registro fiscal		....	1:000$000		
				14:160$000	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante	Soldo e etapa.	1	1:800$000		
Sargentos	» »	2	2:000$000		
Guardas	» »	22	19:800$000		
			23:600$000		
Material:					
Cavalgaduras para o serviço da fronteira		....	3:000$000	26:600$000	89:662$000

CORUMBÁ

Pessoal:					
Inspector	Ordenado.....	1	2:000$000		
Primeiros Escripturarios	»	2	2:600$000		
Segundos ditos	»	4	3:600$000		
Officiaes de descarga	»	2	1:400$000		
Thesoureiro	»	1	1:600$000		
Porteiro	»	1	1:200$000		
Continuo	»	1	400$000		
		12	12:800$000		
Porcentagem de 7 % correspondente a 300:000$000		....	21:000$000		
				33:800$000	
Material:					
Expediente........ Papel, pennas, etc.		....	1:200$000		
Acquisição e encadernação de livros		....	100$000		
Illuminação .... Illuminação em dias de festa nacional		....	80$000		
Moveis .... Concerto e reforma		....	200$000		
Publicação de editaes		....	100$000		
Diversas despezas.. Assignatura do *Diario Official*		....	12$000		
Agua, asseio, etc.		....	150$000		
				1:842$000	
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Trabalhadores a 2$000 em 330 dias		10	6:600$000		
Machinista		1	1:200$000		
Foguista		1	600$000		
			8:400$000		

ALFANDEGAS

CORUMBA' (continuação)

Material:				
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante	....	200$000		
Combustivel para a machina a vapor	....	400$000	9:000$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão	1	840$000		
Remadores a 600$000	4	2:400$000		
		3:240$000		
Material:				
Custeio e concerto dos escaleres	....	100$000	3:340$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante ... Soldo e etapa	1	1:000$000		
Guardas ... » »	5	6:400$000		
Vigias ... » »	4	3:200$000	10:600$000	58:582$000

Pede-se a quantia de			4.499:904$998
que cotejada com a que foi autorisada pela Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888			4.748:117$278
resulta a differença para menos de			248:212$280
que é explicada pelo modo seguinte:			
Augmento,			
De vencimentos de mais um fiel para a Alfandega do Rio de Janeiro	2:100$000		
De porcentagens por accrescimo na arrecadação da renda em diversas Alfandegas	32:421$220		
De pessoal e material das lanchas e escaleres idem	12:846$500		
De guardas e vigias idem	11:800$000		
De quantia precisa para a acquisição de uma lancha a vapor para a de Paranaguá	12:000$000	71:167$720	
Diminuição,			
De um logar de fiel de armazem da Alfandega da Parahyba	1:000$000		
De pessoal de capatazias em diversas Alfandegas	7:880$000		
No aluguel de casa para as Alfandegas de Maceió e Parahyba	10:500$000		
Da importancia que havia sido autorisada para as Alfandegas do Rio Grande do Sul	300:000$000	319:380$000	
		248:212$280	

As importancias, que até então entravam nesta verba para a despeza de —reparos dos edificios —passaram para a verba —Obras; tendo-se, porém, incluido na consignação destinada para—agua, asseio, etc. os fundos necessarios para a conservação dos mesmos edificios.

13. Recebedorias

Decretos ns. 5323 de 30 de Junho de 1873, 5843 de 26 de Dezembro de 1874, 3014 de 23 de Outubro de 1880, 7982 de 5 de Fevereiro de 1881, 9713 de 5 de Fevereiro de 1887 e 10.169 de 26 de Janeiro de 1889

	RIO DE JANEIRO		BAHIA		PERNAMBUCO		TOTAL	
Pessoal:								
Administrador	1	6:000$000	1	3:000$000	1	3:000$000	3	12:000$000
Ajudantes			1	2:100$000	1	2:100$000	2	4:200$000
Chefes de Secção	2	8:000$000					2	8:000$000
Primeiros Escripturarios	5	13:000$000	2	3:000$000	2	3:000$000	9	19:000$000
Segundos ditos	10	21:000$000	2	2:400$000	2	2:400$000	14	25:800$000
Terceiros ditos	14	21:000$000	4	3:600$000	4	3:600$000	22	28:200$000
Praticantes	16	11:200$000	4	1:920$000	4	1:920$000	21	15:040$000
Thesoureiro	1	3:600$000	1	2:100$000	1	2:100$000	3	7:800$000
Fieis	2	4:000$000	1	900$000	1	900$000	4	5:800$000
Recebedor do sello	1	3:200$000					1	3:200$000
Fiel	1	1:000$000					1	1:000$000
Lançadores	12	40:800$000	4	8:000$000	4	8:000$000	20	56:800$000
Porteiro	1	1:600$000	1	900$000	1	900$000	3	3:400$000
Continuos	1	800$000	2	1:200$000	2	1:200$000	5	3:200$000
Correios	4	2:400$000					4	2:400$000
	71	137:600$000	23	29:120$000	23	29:120$000	117	195:840$000
Porcentagem		72:000$000		27:000$000		31:500$000		130:500$000
		209:600$000		56:120$000		60:620$000		326:340$000
Commissão de 5 % aos cobradores da cidade		55:000$000		1:700$000		6:000$000		62:700$000
Dita de 8 % aos ditos de fóra		1:280$000				640$000		1:920$000
Dita de 7 % aos ditos de legua		4:900$000						4:900$000
Dita de 2 % a particulares pela venda de estampilhas		31:000$000		3:600$000		4:000$000		38:600$000
		301:780$000		61:420$000		71:260$000		434:460$000
Material:								
Papel, pennas, etc		4:000$000		500$000		1:200$000		5:700$000
Preparo de talões e conhecimentos		5:000$000		50$000		50$000		5:100$000
Acquisição e encadernação de livros				500$000		100$000		600$000
Dita de estampilhas do sello adhesivo		13:000$000						13:000$000
Publicação de editaes				100$000		150$000		250$000
Despeza do lançamento fóra da cidade		2:880$000		400$000		900$000		4:180$000
Agua, asseio do edificio e salário de serventes		5:440$000		900$000		750$000		7:090$000
		332:100$000		63:870$000		74:410$000		470:380$000

Quantia pedida	470:380$000
tendo a Lei n. 3397 votado a quantia de	471:380$000
dá-se a differença para menos de	1:000$000

que procede :

1º por haver cessado a gratificação, na somma de 1:600$000, que percebiam os Fieis da Recebedoria do Rio de Janeiro.
2º pelo augmento de 600$000 que apparece com a execução do Decreto n. 10.169.

14. Repartição do imposto do gado

Regulamento de 29 de Janeiro de 1884

Pessoal:			
Porcentagem de 11,3 da renda de 250:000$000.			
1 Director	36 quotas.	6:780$000	
1 Ajudante, chefe da contabilidade	[illegible]	1:[illegible]	
1 A[illegible]	[illegible]	2:[illegible]	
10 Guardas	[illegible]	15:[illegible]	28:250$000
13	150		
Material:			
Expediente.— Acquisição de livros e impressos		1:000$000	
Salario.— A um servente a 60$000 mensaes		720$000	
Diversas despezas.— Asseio do edificio, agua, luz, etc.		560$000	2:280$000
			30:530$000

A Lei de orçamento n. 3397 votou igual quantia para 1889.

15. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de Agosto de 1830, de 15 de Novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Decisão de 22 de Janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883

		ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
MESAS DE RENDAS						
DE 1ª ORDEM						
RIO DE JANEIRO						
Macahé		4:536$000	3:024$000	2:160$000	....	9:720$000
BAHIA						
Valença		960$000	640$000	....	1:600$000	
Caravellas		492$000	328$000	....	820$000	
Canavieiras		2:160$000	1:440$000	....	3:600$000	
Ilhéos		552$000	368$000	....	920$000	6:940$000
SERGIPE						
Estancia		8:400$000	5:600$000	3:600$000	17:600$000	
Patrão	480$000					
Marinheiros	720$000	....	....	....	1:200$000	
S. Christovão		1:800$000	1:200$000	720$000	3:720$000	
Marinheiros		....	....	....	480$000	
Villa Nova		900$000	600$000	720$000	2:220$000	
Marinheiros		....	....	....	300$000	25:520$000
CEARÁ						
Aracaty		1:440$000	960$000	2:160$000	4:560$000	
Patrão	360$000					
Marinheiro	360$000					
Custeio e concerto de escaleres	100$000	....	....	....	820$000	5:380$000
AMAZONAS						
Manicoré		2:016$000	1:344$000	1:440$000	4:800$000	
Marinheiros	1:080$000					
Custeio e concerto de escaleres	400$000	....	....	....	1:480$000	
Itacoatiara		1:170$000	980$000	1:140$000	3:800$000	
Marinheiros	1:080$000					
Custeio e concerto de escaleres	400$000	....	....	....	1:480$000	
Capacete		624$000	116$000	1:140$000	2:180$000	
Marinheiros	1:080$000					
Custeio e concerto de escaleres	400$000	....	....	....	1:480$000	15:610$000
PARANÁ						
Antonina		5:400$000	3:600$000	3:600$000	12:600$000	
Patrão	584$000					
Marinheiros	1:752$000					
Custeio e concerto de escaleres	100$000	....	....	....	2:436$000	15:036$000
						78:200$000

		ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
SANTA CATHARINA						73:206$000
S. Francisco		7:200$000	1:800$000	2:160$000	11:160$000	
Marinheiros	1:872$000					
Custeio e concerto de escaleres	200$000				2:072$000	
Itajahy		3:600$000	2:400$000	2:160$000	8:160$000	
Marinheiros	[illegible]					
Custeio e concerto de escaleres	[illegible]				2:072$000	
Laguna		3:240$000	2:160$000	1:440$000	6:840$000	33:304$000
S. PEDRO						
Pelotas		**5:506$200**	**3:670$800**	3:900$000	13:077$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000				5:065$000	
Jaguarão		3:168$000	2:112$000	3:600$000	8:880$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000				5:065$000	
Itaqui		4:080$000	2:720$000	2:880$000	9:680$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000				5:065$000	
Santa Victoria do Palmar		4:440$000	2:960$000	2:160$000	9:560$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000				5:065$000	
S. José do Norte		3:420$000	2:280$000	2:880$000	8:580$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000				5:065$000	
S. Borja		3:300$000	2:200$000	2:880$000	8:380$000	
Patrão	720$000					
Marinheiros	2:845$000					
Custeio e concerto de escaleres	1:500$000				5:065$000	
Bagé		4:320$000	2:880$000	2:160$000	9:360$000	
Sant'Anna do Livramento		6:336$000	4:224$000	2:880$000	13:440$000	
Alegrete		[illegible]	3:350$000	2:160$000	[illegible]	
D. Pedrito		[illegible]	[illegible]	2:160$000	[illegible]	
Quarahy		3:672$000	2:448$000	2:880$000	9:000$000	140:067$000
						251:577$000

	ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO E ETAPA	MATERIAL	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
MESAS DE RENDAS						
DE 2ª ORDEM						
BAHIA						
Alcobaça	750$000	500$000	....	....	1:250$000	
Porto Seguro	510$000	340$000	....	....	850$000	2:100$000
CEARA'						
Camocim	1:080$000	1:120$000	....	....	2:800$000	
Patrão 360$ / Marinheiros 576$ / Aluguel de escaler 120$	....	....	....	1:056$000	1:056$000	3:856$000
PARA'						
Cametá	3:300$000	2:200$000	2:160$000	....	7:660$000	7:660$000
S. PAULO						
Iguape	1:380$000	920$000	....	....	2:300$000	2:300$000
						15:916$000
DE 3ª ORDEM						
RIO DE JANEIRO						
S. João da Barra	3:156$000	2:104$000	....	....	5:260$000	
Cabo Frio	1:800$000	1:200$000	....	....	3:000$000	
Angra dos Reis	1:140$000	760$000	....	....	1:900$000	
Itaguahy	1:290$000	860$000	....	....	2:150$000	
Paraty	738$000	492$000	....	....	1:230$000	
Mangaratiba	360$000	240$000	....	....	600$000	14:140$000
ESPIRITO SANTO						
Itapemerim	1:620$000	1:080$000	....	....	2:700$000	
Barra de S. Matheus	840$000	560$000	....	....	1:400$000	
Santa Cruz	1:080$000	720$000	....	....	1:800$000	5:900$000
BAHIA						
Barra do Rio de Contas	1:440$000	960$000	....	....	2:400$000	
Camamú	960$000	640$000	....	....	1:600$000	
Abbadia	600$000	400$000	....	....	1:000$000	5:000$000
ALAGOAS						
Pilar	1:500$000	1:000$000	....	....	2:500$000	
Camaragibe	1:080$000	720$000	....	....	1:800$000	
S. Miguel	1:800$000	1:200$000	....	....	3:000$000	
Porto Calvo	1:200$000	800$000	....	....	2:000$000	9:300$000
PARAHYBA						
Mamanguape	1:080$000	720$000	....	....	1:800$000	1:800$000
CEARA'						
Acarahú	360$000	240$000	....	....	600$000	600$000
RIO GRANDE DO NORTE						
Mossoró	720$000	480$000	....	....	1:200$000	
Macáo	1:320$000	880$000	....	....	2:200$000	3:400$000
S. PAULO						
S. Sebastião	654$000	436$000	....	....	1:090$000	
Ubatuba	654$000	436$000	....	....	1:090$000	
Caraguatatuba	396$000	264$000	....	....	660$000	
Cananéa	432$000	288$000	....	....	720$000	3:560$000
SANTA CATHARINA						
S. Sebastião de Tijucos	1:620$000	1:080$000	....	....	2:700$000	2:700$000
						46:400$000

COLLECTORIAS	COLLECTORES — PORCENTAGEM	ESCRIVÃES — PORCENTAGEM	TOTAL
Rio de Janeiro	111:000$000	74:000$000	185:000$000
Espirito Santo	7:800$000	5:200$000	13:000$000
Bahia	18:000$000	12:000$000	30:000$000
Sergipe	8:700$000	5:800$000	14:500$000
Alagôas	12:600$000	8:400$000	21:000$000
Pernambuco	49:200$000	32:800$000	82:000$000
Parahyba	6:960$000	4:640$000	11:600$000
Rio Grande do Norte	6:000$000	4:000$000	10:000$000
Ceará	15:000$000	10:000$000	25:000$000
Piauhy	4:716$000	3:144$000	7:860$000
Maranhão	7:200$000	4:800$000	12:000$000
Pará	34:800$000	23:200$000	58:000$000
Amazonas	672$000	448$000	1:120$000
S. Paulo	147:000$000	98:000$000	245:000$000
Paraná	15:960$000	10:640$000	26:600$000
Santa Catharina	13:500$000	9:000$000	22:500$000
S. Pedro	68:400$000	45:600$000	114:000$000
Minas Geraes	156:000$000	104:000$000	260:000$000
Goyaz	11:100$000	7:400$000	18:500$000
Mato Grosso	5:628$000	3:752$000	9:380$000
	700:236$000	466:824$000	1.167:060$000

RESUMO

Mesas de Rendas:

1ª Ordem — Pessoal e material	251:577$000	
2ª » — Pessoal e material	15:916$000	
3ª » — Pessoal	46:400$000	
		313:893$000
Collectorias — Pessoal		1.167:060$000
		1.480:953$000

Confrontada a importancia pedida	1.480:953$000
com a que foi fixada pela Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888	1.467.405$500
apparece a differença para mais de	**13:547$500**

que provém do accrescimo nas porcentagens.

16. Casa da Moeda e resgate do cobre

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874 e art. 8°, § 16, da Lei n. 3230 de 3 de Setembro de 1884

		ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL	
	PESSOAL				
1	Director	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Primeiro Escripturario	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Segundo dito	1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Terceiro dito	1:000$000	600$000	1:600$000	
2	Praticantes	1:400$000	600$000	2:000$000	
1	Thesoureiro	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Fiel	1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Dito das balanças	1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Chefe do laboratorio chimico	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
4	Ensaiadores	6:400$000	3:200$000	9:600$000	
1	Chefe da fundição	2.400$000	1:200$000	3:600$000	
2	Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1	Chefe da laminação e cunhagem	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2	Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1	Chefe da gravura	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
3	Gravadores	4:800$000	2:400$000	7:200$000	
1	Engenheiro machinista	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
2	Ajudantes	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1	Chefe da estamparia	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Ajudante	1:400$000	600$000	2:000$000	
1	Porteiro	1:200$000	600$000	1:800$000	
2	Continuos	1:600$000	800$000	2:400$000	
	Ao encarregado do museu monetario	....	600$000	600$000	82:400$000
32					
	MATERIAL				
	Expediente...... Papel, pennas, tinta, livros em branco, acquisição de livros, etc			1:000$000	
	Illuminação...... Luz para a guarda e para os dias de festa nacional			2:000$000	
	Moveis........... Concerto e reforma			150$000	
	Asseio do edificio e despezas miudas			1:500$000	4:650$000
	OFFICINAS				
	PESSOAL:				
	Do Laboratorio chimico			5:600$000	
	Da Officina de machinas			12:500$000	
	Da de fundição			12:000$000	
	Da de laminação			17:000$000	
	Da de gravura			7:900$000	
	Da de estamparia			14:000$000	
	Da de obras			3:500$000	
	Extraordinario			11:130$000	83:630$000
	MATERIAL:				
	Acidos e azeite doce			3:000$000	
	Aço, ferro, limas, etc			2:000$000	
	Borax, salitre, solimão, cadinho e tinas			2:400$000	
	Cal, cimento, arêa, etc., para reparos dos fornos			300$000	
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio, carvão de madeira, coke e lenha			12:000$000	
	Gomma arabica e mais objectos necessarios para a fabricação de estampilhas e sellos			2:300$000	
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas			150$000	
	Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio			700$000	
	Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho			800$000	
	Sabão, graxa, luvas, taboas para caixões de remessa de valores, etc			850$000	
	Tinta, oleo, etc			700$000	
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico			1:000$000	
	Dita de algumas moedas e medalhas para o museu monetario			250$000	
	Para o serviço extraordinario			10:045$440	36:495$440
					207:175$440

A Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888 votou a quantia de 186:000$000.
A differença para mais de 21:175$440, que de mais é pedida, provém de accrescimo de serviço com a cunhagem de prata.

17. Administração diamantina

Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875

Pessoal:		BAHIA	MINAS	TOTAL
Inspector	Ord. e Grat.	1:800$000	1:800$000	3:600$000
Procurador Fiscal	» »	800$000	800$000	1:600$000
Secretario	» »	800$000	800$000	1:600$000
Engenheiro	» »	800$000	800$000	1:600$000
Porteiro	» »	480$000	480$000	960$000
Porcentagem		850$000	2:940$000	3:790$000
Dita ao Delegado e ao Agente em Canavieira		500$000	....	500$000
		6:030$000	7:620$000	13:650$000
Material:				
Papel, pennas, etc.		160$000	....	160$000
Aluguel de casa		200$000	....	200$000
		6:390$000	7:620$000	14:010$000

Quantia igual foi concedida pela Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.

18. Administração e custeio das Fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes

Diversas ordens do Thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

	MUNICIPIO NEUTRO	PIAUHY	MATO GROSSO	TOTAL
Pessoal:				
Administrador da Fazenda de Bitione.— Grat.	....	....	400$000	400$000
Camaradas e custeio da mesma Fazenda	....	....	1:800$000	1:800$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados	....	4:369$000	....	4:369$000
Material:				
Papel, pennas e outros artigos	....	45$000	....	45$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura	....	40$000	300$000	340$000
Conservação, reparo e mais despezas com os proprios nacionaes	1:000$000	100$000	....	1:100$000
	1:000$000	4:554$000	2:500$000	8:054$000

Para esta verba pede-se quantia igual á que foi fixada pela Lei n. 3397.

49. Imprensa Nacional e Diario Official

Lei n. 3229 de 3 de Setembro de 1884, art. 8° n. 2, e Decreto n. 9381 de 21 de Fevereiro de 1885

	PESSOAL				
	ADMINISTRAÇÃO				
1	Administrador	Ord. e grat.		6:000$000	
	SECÇÃO CENTRAL				
1	Ajudante do Administrador	» »		4:000$000	
1	Primeiro Escripturario	» »		2:400$000	
2	Segundos ditos	» »		3:600$000	
2	Praticantes	» »		2:000$000	
1	Almoxarife	» »		3:600$000	
1	Fiel	» »		1:500$000	
1	Porteiro	» »		1:800$000	
1	Ajudante do Porteiro e Continuo	» »		900$000	25:800$000
	DIRECÇÃO DO DIARIO OFFICIAL				
1	Director	Grat. annual		5:000$000	
1	Redactor ajudante do Director	» »		4:000$000	
1	Traductor			1:400$000	
1	Auxiliar			1:200$000	11:600$000
	SECÇÃO DE ARTES				
	REVISÃO				
1	Chefe	Grat. annual	2:160$000		
2	Revisores de 1ª classe	Diaria de 5$000	3:600$000		
2	» » 2ª »	» » 4$000	2:880$000		
2	Conferentes de 1ª classe	» » 3$000	2:160$000		
3	» » 2ª »	» » [illegible]	2:700$000		
	OFFICINA DE COMPOSIÇÃO				
1	Mestre	Grat. annual	3:600$000		
1	Contramestre	Diaria de 8$000	2:880$000		
	Chefes de turma, compositores, engradadores e tiradores de provas, aprendizes e officiaes obreiros		77:020$000	97:000$000	
	OFFICINA DE IMPRESSÃO				
1	Mestre	Grat. annual	3:240$000		
1	Contramestre	Diaria de 7$000	2:520$000		
1	Machinista dos vapores	» 4$ a 6$000	2:160$000		
1	Official mecanico	» 4$ a 6$000	2:160$000		
1	Carpinteiro	» 4$ a 5$000	1:800$000		
	Impressores, aprendizes e apanhadores, molhador de papel, fundidor de rolos, contador de edições, foguista, obreiros e serventes		28:520$000	40:400$000	
	OFFICINA DE ESTAMPARIA				
1	Mestre	Grat. annual	3:000$000		
	Gravadores, impressores, marginadores, auxiliares e servente		11:400$000	14:400$000	
	OFFICINA DE SERVIÇOS ACCESSORIOS				
1	Mestre	Grat. annual	3:240$000		
2	Contramestres	Diaria de 6$ a 7$000	5:040$000		
1	Chefe de pautação	» 5$ a 6$000	2:160$000		
	Encadernadores, brochadores, douradores, pautadores, ponteadores, aprendizes, obreiros e servente		41:560$000	52:000$000	

	OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS			
1	Mestre.. Grat. annual......	3:240$000		
1	Contramestre.. Diaria de 6$ a 7$000.	[illegible]		
1	Official de stereotypia.. » 4$ a 5$000.	[illegible]		
	Fundidores, cortadores, preparadores, aprendizes, obreiros e servente.......	11:840$000	22:400$000	
	REVISÃO DO DIARIO OFFICIAL			
1	Chefe.. Diaria de 5$000....	1:800$000		
2	Revisores.. » de 4$000....	[illegible]		
3	Conferentes.. » de 3$000....	3:240$000		
	OFFICINAS DO DIARIO OFFICIAL			
1	Paginador.. Diaria de 7$ a 8$000.	2:880$000		
1	Ajudante.. » 6$500.	2:340$000		
1	Machinista.. » 5$000.	[illegible]		
1	Encarregado de remessa.. » 3$500.	1:260$000		
	Compositores, tirador de provas, marginadores, foguista, contador e molhador de papel, apanhadores, ajudantes do encarregado da remessa, conductores, dobradores, entregadores e serventes........................	64:240$000	80:440$000	
	SERVIÇO INTERNO E EXTERNO E ARCHIVO			
1	Encarregado do Archivo.. Grat annual.......	960$000		
1	Apontador geral.. Diaria de 5$000....	[illegible]		
2	Correios.. » de 2$500....	2:700$000		
10	Serventes.. » de 2$000....	7:100$000	12:560$000	319:200$000
				356:600$000
	MATERIAL			
	Artigos de consumo e acquisição de machinas e instrumentos de trabalho para as officinas..	....	....	120:600$000
	EXPEDIENTE			
	Objectos para o expediente e despezas miudas..	....	....	2:800$000
				480:000$000

Quadro justificativo do orçamento da despeza da Imprensa Nacional e « Diario Official » para o exercicio de 1890

	VOTADA PARA 1889	EXERCICIO DE 1890		
		PEDIDA	PARA MAIS	PARA MENOS
Administração e Secção Central	25:800$000	25:800$000		
Direcção do *Diario Official*	11:600$000	11:600$000		
Officina de Composição	97:000$000	97:000$000		
Officina de Impressão	35:000$000	40:400$000	5:400$000	
Officina de Estamparia	14:400$000	14:400$000		
Officina de Serviços accessorios	45:000$000	52:000$000	7:000$000	
Officina de Fundição	22:400$000	22:400$000		
Officinas do *Diario Official*	68:832$000	80:440$000	11:608$000	
Serviço interno e externo e Archivo	12:560$000	12:560$000		
Material	120:600$000	120:600$000		
Expediente e despezas miudas	2:800$000	2:800$000		
	455:992$000	480:000$000	24:008$000	

Observações

OFFICINA DE IMPRESSÃO. — O augmento de 5:400$000 é justificado pela acquisição de mais tres prélos mecanicos, autorisada pela Portaria n. 2 de 5 de Janeiro de 1889, sendo a despeza annual com o pessoal de cada prélo de 1:800$000.

OFFICINA DE SERVIÇOS ACCESSORIOS:— O augmento de 7:000$000 justifica-se não só pela maior somma de trabalho proveniente do preparo de livros em branco, talões, avulsos, etc., para o Correio Geral e Alfandega do Rio de Janeiro, que eram feitos em officinas particulares e passaram para a Imprensa Nacional, em virtude das ultimas ordens do Ministerio da Fazenda, como pelo maior desenvolvimento da officina, com a qual já se despendeu, no exercicio de 1888, a quantia de 50:143$848.

OFFICINA DO « DIARIO OFFICIAL »:— O augmento de 11:608$000 justifica-se com a necessidade de constantes supplementos de 4 e 8 paginas para attender a urgencias das publicações de actos officiaes e ás de particulares, de caracter obrigatorio, como sejam actas e estatutos de companhias, balanços, editaes da Inspectoria de Hygiene, relatorios das patentes de invenção, marcas de fabricas, etc. No exercicio de 1888 o numero de supplementos ascendeu a 100 e nos dous primeiros mezes do actual a 32, convindo accrescentar, que devido a esse excesso de trabalho a despeza nesse exercicio de 1888 subiu a 80:238$000.

20. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862. Decretos n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e de 6 de Abril de 1868, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, 1º de Março de 1861 e 24 de Julho de 1863

Para as que possam ser concedidas neste exercicio	20:000$000

E' a mesma quantia fixada para 1889.

21. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio	20:000$000

A quantia ora pedida é a mesma que foi decretada para 1889.

22. Despezas eventuaes

Leis do orçamento

		Transporte	83:400$000
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	71:600$000	Maranhão	3:000$000
Espirito Santo	200$000	Pará	3:000$000
Bahia	4:000$000	Amazonas	1:000$000
Sergipe	1:000$000	S. Paulo	1:500$000
Alagôas	1:100$000	Paraná	1:000$000
Pernambuco	3:000$000	Santa Catharina	300$000
Parahyba	500$000	S. Pedro	5:000$000
Rio Grande do Norte	500$000	Minas	500$000
Ceará	1:000$000	Goyaz	300$000
Piauhy	500$000	Mato Grosso	700$000
	83:400$000		100:000$000

O pedido é de quantia identica á que foi fixada na Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.

23.—Differenças de cambio

Quantia que se julga precisa para o exercicio de 1890	100:000$000

24. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, 2040 de 28 de Setembro de 1871 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 16

	DE CAUÇÕES, FIANÇAS, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS	TOTAL
Municipio Neutro e Provincia do Rio de Janeiro	315:662$000	8:250$000	323:912$000
Espirito Santo	35$000	418$000	453$000
Bahia	1:000$000	500$000	1:500$000
Sergipe	600$000	400$000	1:000$000
Alagôas	200$000	100$000	300$000
Pernambuco	3:000$000	.....	3:000$000
Parahyba	28$000	472$000	500$000
Rio Grande do Norte	300$000	200$000	500$000
Ceará	300$000	10$000	310$000
Piauhy	.....	50$000	50$000
Maranhão	400$000	600$000	1:000$000
Pará	1:000$000	1:000$000	2:000$000
Amazonas	175$000	.....	175$000
S. Paulo	.....	2:800$000	2:800$000
Paraná	500$000	500$000	1:000$000
Santa Catharina	400$000	250$000	650$000
S. Pedro	3:000$000	2:000$000	5:000$000
Minas	3:000$000	2:000$000	5:000$000
Goyaz	.....	250$000	250$000
Mato Grosso	400$000	200$000	600$000
	330:000$000	20:000$000	350:000$000

Pede-se quantia igual á que foi consignada na Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.

25. Juros dos bilhetes do Thesouro

Dos que forem emittidos por antecipação de receita.. 800:000$000

Pede-se a quantia correspondente aos juros dos bilhetes que, na fórma da Lei, poderão ser emittidos por antecipação de receita.

26. Juros dos titulos de renda emittidos para indemnização dos serviços de ingenuos

Lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 1°, § 1.°

Importancia calculada sobre 500 titulos que possam ser emittidos á razão de 6 %.. 18:000$000

27. Commissões e corretagens

Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio:

Com commissões..	30:000$000
Com corretagens..	20:000$000
Com o seguro de quantias remettidas para as provincias..	19:000$000
	69:000$000

Pede-se igual quantia á que fôra fixada para 1889.

28. Juros do emprestimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6º § 4º, 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 13, e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 8º § 17

		Transporte....	342:200$000
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro..........	191:323$000	Maranhão..	20:000$000
Espirito Santo................................	7:877$000	Pará..	30:000$000
Bahia..	78:000$000	Amazonas.........	300$000
Sergipe..	20:000$000	S. Paulo..	50:000$000
Alagôas..	10:000$000	Paraná...	10:000$000
Pernambuco................	20:000$000	Santa Catharina................................	5:000$000
Parahyba.......................................	2:500$000	S. Pedro..	51:000$000
Rio Grande do Norte........................	2:000$000	Minas Geraes..................................	80:000$000
Ceará......................	5:500$000	Goyaz..	3:500$000
Piauhy..	2:000$000	Matto Grosso	8:000$000
	342:200$000		600:000$000

Para 1889 foi fixada a mesma quantia.

29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2º § 16, e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13 e Decretos ns. 4714 de 8 de Abril de 1871, 5594 de 18 de Abril de 1874 e 9737 e 9738 de 2 Abril de 1887

		Transporte....	700:689$000
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro........	472:589$000	Pará...	76:000$000
Espirito Santo..	20:000$000	Amazonas..	3:000$000
Bahia..............................	52:000$000	S. Paulo..	16:311$000
Alagôas..	6:600$000	Paraná...	18:000$000
Pernambuco...	66:000$000	Santa Catharina......................................	30:000$000
Parahyba	1:000$000	S. Pedro..........................	17:000$000
Rio Grande do Norte..............................	1:000$000	Minas..	47:000$000
Ceará..	41:500$000	Goyaz..	12:000$000
Maranhão..	40:000$000	Matto Grosso...	30:000$000
	700:689$000		950:000$000

* A Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888 votou a quantia de 850:000$000; mas tornou-se preciso o augmento de 100:000$000 para satisfazer os encargos desta verba pelo desenvolvimento que têm tido as operações das Caixas Economicas.

30. Obras

Lei n. 106 de 11 de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento

	PEQUENOS REPAROS	OBRAS	TOTAL
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro			
Para os edificios a cargo do Thesouro	10:000$000		10:000$000
Para a Alfandega: Pessoal technico das obras		18:000$000	18:000$000
Obras necessarias em alguns armazens		5:120$000	5:120$000
Construcção de novos armazens		100:000$000	100:000$000
Conservação de apparelhos e embarcações das obras		15:000$000	15:000$000
Acquisição de material rodante para as capatazias		6:000$000	6:000$000
Conservação e melhoramento dos armazens		15:000$000	15:000$000
Conservação de obras hydraulicas, comprehendendo construcção de cáes nas dependencias da Alfandega		10:000$000	10:000$000
Machinismos e apparelhos hydraulicos da Alfandega, sua conservação		15:000$000	15:000$000
Acquisição de novas caldeiras para a casa das machinas e montagem		15:000$000	15:000$000
Calçamento da ilha-Fiscal		24:000$000	24:000$000
Prolongamento do Cáes da Praça de D. Pedro II (consignação annual)		200:000$000	200:000$000
	10:000$000	483:120$000	493:120$000
Provincia do Espirito Santo	500$000		500$000
» da Bahia	2:000$000		2:000$000
» de Sergipe	300$000		300$000
» de Alagôas	400$000		400$000
» de Pernambuco	8:000$000		8:000$000
» da Parahyba	2:000$000		2:000$000
» do Rio Grande do Norte	200$000		200$000
» do Ceará	500$000		500$000
» do Piauhy	500$000		500$000
» do Maranhão	5:000$000		5:000$000
» do Pará	5:000$000		5:000$000
» do Amazonas	1:000$000		1:000$000
» de S. Paulo	1:000$000		1:000$000
» do Paraná	500$000		500$000
» de Santa Catharina	500$000		500$000
» de S. Pedro	2:000$000		2:000$000
» de Minas	2:000$000		2:000$000
» de Goyaz	500$000		500$000
» de Matto Grosso	1:000$000		1:000$000
Para alguma outra obra imprevista e urgente		50:000$000	50:000$000
	42:900$000	533:120$000	
Importancia pedida			576:020$000
que, comparada com a que foi fixada pela Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888			611:707$308
resulta a differença para menos de			65:687$308

31. Exercicios findos

Decretos ns. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de Fevereiro de 1862, e Leis n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 18, e n. 3230 de 3 de Setembro de 1884, art. 11 e Decreto n, 10.145 de 5 de Janeiro de 1889.

Com os pagamentos que poderão ser reclamados neste exercicio.....	800:000$000

A presente quantia é inferior á que consignou para esta verba, a Lei n. 3397 de 24 de Novembro de 1888.

32. Adiantamento da garantia provincial de 2 °/o ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia, ao cambio de 27.....	320:000$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio.....	130:000$000
	450:000$000

A quantia que ora se pede é igual a votada na Lei n. 3397 para 1889.

33. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento

		Transporte...	60:000$000
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	25:200$000	Maranhão	1:000$000
Espirito Santo	500$000	Pará	5:000$000
Bahia	6:000$000	Amazonas	[illegible]
Sergipe	1:000$000	S. Paulo	1:000$000
Alagôas	300$000	Paraná	800$000
Pernambuco	25:000$000	Santa Catharina	1:000$000
Parahyba	500$000	S. Pedro	8:000$000
Rio Grande do Norte	500$000	Minas Geraes	[illegible]
Ceará	[illegible]	Goyaz	1:000$000
Piauhy	200$000	Matto Grosso	700$000
	60:000$000		90:000$000

A quantia pedida é igual á votada na Lei n. 3397.